

	Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humana, Letras e Artes – CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	
---	--	---

MULHERES E CRIMES DE DROGAS NA PARAÍBA:
Um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico

ANNE KELLY BARBOSA DA SILVA

JOÃO PESSOA – PB
2024

MULHERES E CRIMES DE DROGAS NA PARAÍBA:
Um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Anne Kelly Barbosa da Silva

Linha de pesquisa: Direitos Humanos e Democracia: Teoria, História e Política

Orientador: Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant’Ana e Silva Junior

Coorientadora: Profa. Dra. Rebecka Wanderley Tannuss

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586m Silva, Anne Kelly Barbosa da.

Mulheres e crimes de drogas na Paraíba : um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico / Anne Kelly Barbosa da Silva. - João Pessoa, 2024.
264 f. : il.

Orientação: Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior.
Coorientação: Rebecka Wanderley Tannuss.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Comércio de drogas ilegais. 2. Mulheres encarceradas. 3. Criminologia crítica. 4. Políticas públicas. 5. Direitos humanos. I. Silva Junior, Nelson Gomes de Sant'Ana e. II. Tannuss, Rebecka Wanderley. III. Título.

UFPB/BC

CDU 343.575(043)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS



ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO(A) MESTRANDO(A) ANNE KELLY BARBOSA DA SILVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS/CCHLA/UFPB

Aos dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, realizou-se a sessão de defesa de Dissertação do(a) mestrando(a) **Anne Kelly Barbosa Da Silva**, matrícula 20221017160, intitulada: **MULHERES E CRIMES DE DROGAS NA PARAÍBA: Um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico**. Estavam presentes os professores doutores: Nelson Gomes De Sant Ana E Silva Junior (Orientador(a), Renata Monteiro Garcia (Examinador(a) interno(a), Rebecka Wanderley Tannuss (Examinador(a) externo(a), Carolina Costa Ferreira (Examinador(a) externo(a) e Vanessa Andrade De Barros (Examinador(a) externo(a). O(A) Professor(a) Nelson Gomes De Sant Ana E Silva Junior, na qualidade de Orientador(a), declarou aberta a sessão, e apresentou os Membros da Banca Examinadora ao público presente, em seguida passou a palavra a(o) mestrando(a) Anne Kelly Barbosa Da Silva, para que no prazo de trinta (30) minutos apresentasse a sua Dissertação. Após exposição oral apresentada pelo(a) mestrando(a), o(a) professor(a) Nelson Gomes De Sant Ana E Silva Junior concedeu a palavra aos membros da Banca Examinadora para que procedessem à arguição pertinente ao trabalho. Em seguida, o(a) mestrando(a) Anne Kelly Barbosa Da Silva respondeu às perguntas elaboradas pelos Membros da Banca Examinadora e, na oportunidade, agradeceu as sugestões apresentadas. Prosseguindo, a sessão foi suspensa pelo(a) Orientador(a), que se reuniu apenas com os Membros da Banca Examinadora, e emitiu o seguinte parecer: A Banca Examinadora considerou a DISSERTAÇÃO: **APROVADA**

A seguir, o(a) Orientador(a) apresentou o parecer da Banca Examinadora o(a) mestrando(a) Anne Kelly Barbosa Da Silva, bem como ao público presente. Prosseguindo, agradeceu a participação dos Membros da Banca Examinadora, e deu por encerrada a sessão. E, para constar eu, Herbert Henrique Barros Ribeiro, assistente em administração do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, lavrei a presente Ata. João Pessoa, 17 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



NELSON GOMES DE SANT ANA E SILVA JUNIOR

Data: 29/01/2025 08:27:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



VANESSA ANDRADE DE BARROS

Data: 29/01/2025 08:49:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



CAROLINA COSTA FERREIRA

Data: 30/01/2025 12:25:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



REBECCA WANDERLEY TANNUSS

Data: 29/01/2025 08:30:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RENATA MONTEIRO GARCIA

Data: 29/01/2025 08:35:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À minha família, Lindalva, Augusto e Alex.

*Ao Laboratório de Pesquisa e Extensão em
Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS).*

Às 17 mulheres tecedoras desta pesquisa.

Agradecimentos

*Será que você sabe que no fundo eu tenho
medo de correr sozinha e nunca alcançar?*

(Liniker)

O caminho de escrita dessa dissertação foi repleto de percalços. Desde o momento da aprovação no processo seletivo do mestrado até o momento em que escrevo esses agradecimentos, a vida me virou do avesso mais vezes do que sou capaz de contar. Perdi muito, lutei muito, chorei muito, mas conquistei tantas outras coisas também. É como uma frase que eu li em algum lugar e que ficou marcada por representar esses últimos dois anos, “*en cada decisión, algo vive y algo muere*”. Descobri que sou uma mulher forte. Descobri uma resiliência que não sabia que tinha. Descobri que sou grata por estar viva. Mais que isso, descobri que gosto de viver a minha vida e que amo estar rodeada de pessoas as quais também sou grata e a quem tanto devo. Apesar desta dissertação ser o fruto de um processo longo e solitário de escrita, nunca estive só e nada seria possível sem aqueles que me acompanharam nessa jornada frenética que é a pós-graduação. Sou grata por tanto. Sou grata por ter muitos. Sou grata por não estar só.

Agradeço a Deus por ter me concedido forças para continuar quando pensei em desistir. Pela fé e pela esperança em persistir. Dias melhores chegaram.

Aos meus pais, Lindalva e Augusto. Meus maiores exemplos de perseverança, força, fé e trabalho. Mainha desde cedo acreditou que a educação transformaria as nossas vidas, ela é a prova viva dessa transformação. Desde que sou capaz de recordar, mainha foi afeto, carinho, apoio e colo. Sempre esteve presente mesmo na distância entre Surubim e João Pessoa. Eu não seria quem sou sem você. Não existe um pedaço sequer de mim sem o teu toque. Eu te amo além da vida! Painho sempre deu seu suor como prova de amor e afeto. Falando pouco, mas fazendo tudo o que era possível. Obrigada por ser presente da sua maneira. Obrigada por me permitir crescer. Amo você e tenho muito orgulho de ser sua filha. Ambos fizeram de tudo para permitir que meu irmão e eu tivéssemos educação de qualidade, para que chegássemos até a Universidade Pública, para alcançarmos voos maiores que os deles. Sigo na certeza de que sigo o meu caminho, mas não caminho só, os levo junto comigo em cada passo. Os sonhos de Lindalva e Augusto vivem em mim, porque também são meus, mas “*viver é melhor que sonhar*” e por isso vivo e persisto na esperança de que um dia todos os nossos sonhos se tornem reais.

Ao meu irmão, Alex, pelo companheirismo. Esse ano foi difícil para nós dois, mas resistimos. Mais do que agradecer, gostaria de me declarar e dizer que és um dos grandes amores da minha vida. Torço imensamente pelo seu crescimento, pelo seu sucesso e sou grata por nossas trocas diárias. Obrigada por me ensinar tanto sobre arte. Obrigada por ser meu parceiro de guerra. *“Foi-se o tempo em que nós dois éramos perigo. Você se botava pra correr e eu no meu quarto de castigo. Era fácil pra você combater seus inimigos. Tão difícil pra mim que amava o perigo”*. Foi-se o tempo, mas nem tanto, de perigos e brincadeiras. Ainda estamos aqui e eu ainda tenho para quem e com quem contar. Ainda somos estrada. Eu te amo!

À Corina e à Dalva, minhas avós (*in memoriam*). Queria mais do que tudo nesse mundo que vocês estivessem comigo, que estivessem me vendo voar. Daria qualquer coisa por mais um abraço. Morro de saudades. Me pego diversas vezes relembando nossos momentos, cada palavra, cada carinho e afago. Vocês também fazem parte desse passo, porque vocês ainda vivem em mim.

A toda a minha família pela força que me move. Saber que tenho tantos por mim me dá combustível para continuar. Obrigada por me ensinarem tanto. Nada disso seria possível sem vocês. Seguimos!

À Beatriz Cristina, Lucas Henrique e Ana Caroline, meus amigos de infância, por todos os momentos compartilhados. Crescer com vocês foi um presente. Tenho muito orgulho de tudo que vocês conquistaram e serei eternamente torcedora fiel do sucesso de vocês. Espero que estejamos juntos por muitos anos mais.

A Daniel, Davi e Luana. Vocês são a família que eu escolhi em João Pessoa. Sou grata por tudo que vivemos. Cada lágrima, abraço, conselho e gargalhada. Que os nossos caminhos sigam juntos pelo mundo afora e que a distância não consiga romper os laços que formamos ao longo desses anos.

À Maria Alice, Lucas Galiza, Luiz Olímpio, Daniel Kennedy, Letícia Pires, Tessa Matos, Danilo Nascimento e Pâmela Kelly. O famoso “E!Póteses!”. Tenho um orgulho imenso de chamá-los de amigos. Que sempre tenhamos mais e mais hipóteses para criar. Obrigada por tornarem os meus dias mais leves. Estar com vocês me traz paz. Amo vocês.

À Isis, Ivone, Larissa, Lorena, Luciana, Luís Errirane, Luis Augusto, Patrick, Paulo e Péricles. Meus amigos desde o início da graduação. E entre idas e vindas estamos aqui, acompanhado o crescimento uns dos outros. É bom saber que posso contar com vocês. Avante!

À Giovanna Ignowsky, Maria Palma, Marianne e Ingrid. Meu *spin off*. *“Maybe we can be each other’s soulmates”*. Obrigada por cada escuta. Amo e torço imensamente por cada uma

de vocês.

À Luana Coeli, Larissa, Vivi e Andrielly, minhas queridas amigas e companheiras de pesquisa. Admiro vocês em cada detalhe e saibam que em cada linha dessa pesquisa têm um pouco de vocês.

À Giselle, Manoel, Thalita e Murilo, meus companheiros de mestrado. Que sorte a minha encontrar vocês nos caminhos tortos da pós-graduação. Essa jornada, que tantos dizem ser tão solitária, foi muito mais leve com vocês. Celebremos o final dessa etapa.

À Amanda Nascimento pelos dias, noites e madrugadas de estudo, café e pausas necessárias para a fofoca.

À Mikaelle por todos os anos de amizade, aconchego e amor.

A Pedro Victor, meu fiel escudeiro, obrigada por ser uma constante na minha vida.

À Jamilah, Mariana, Clara, Kássia, Laura, Laís, Diana e tantas outras mulheres maravilhosas que tenho a honra e o prazer de ter na minha vida. A amizade de vocês é uma fortaleza.

A todos os outros amigos, companheiros e colegas que fizeram parte dessa caminhada, vocês são muitos e eu sou muito grata. Desde que me mudei para João Pessoa, em 2016, minha mãe me fala vez ou outra a mesma coisa, *“minha filha, se tem uma coisa que você não pode nunca reclamar é das pessoas que Deus coloca na sua vida, você é abençoada!”*. E ela tem razão. Desde 2016 eu crio laços e raízes em João Pessoa através das pessoas que entram no meu caminho. Não lembro de me sentir sozinha ou desamparada em nenhum momento nesses 8 anos, pois estive rodeada de pessoas incríveis. Obrigada!

A Lupin, meu melhor amigo nessa jornada. Meu potinho de amor desde 2022. Não houve um dia de escrita dessa dissertação sem a sua companhia. Obrigada por colorir e alegrar meus dias. *Miau!*

À Cibele, minha psicóloga, por todo suporte nesses últimos anos. Não teria conseguindo finalizar essa etapa (e tantas outras) sem a sua ajuda.

A Nelson e à Rebecka, meus orientadores. Não tenho palavras suficientes para descrever o quanto os admiro. Sou imensamente grata por todos os nossos momentos de partilha sobre a academia, ciência, pesquisa, mas também sobre a vida. Obrigada por confiarem em mim, mesmo quando eu não confiava. Obrigada pela escuta e pelo apoio. Vocês são exemplos.

Ao Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS) por me formar enquanto pesquisadora. Essa pesquisa não existiria sem cada um dos nossos encontros e trocas. Além de pesquisa e ciência, o LAPSUS também é afeto e

acolhimento.

Às professoras Renata Garcia, Carolina Ferreira e Vanessa Barros, por quem tenho profunda admiração, por aceitarem prontamente compor a banca examinadora, engradecendo e enriquecendo esse trabalho com suas contribuições.

A todos que compõem o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB) pelo apoio nesses últimos anos.

E, por fim, agradeço à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), pela concessão da bolsa de estudos que possibilitou a realização dessa pesquisa.

*A vida me fez de vez em quando pertencer,
como se fosse para me dar a medida do que eu
perco não pertencendo. E então eu soube:
pertencer é viver.
(Clarice Lispector)*

*Se ao menos o medo me fizesse recuar, pelo
contrário, avanço mais e mais na mesma
proporção desse medo. É como se o medo
fosse uma coragem ao contrário.*
(Conceição Evaristo)

RESUMO

As políticas de combate ao tráfico de drogas no Brasil, nas últimas décadas, vêm impactando cada vez mais as mulheres. Entre 2005 e 2023, o número de mulheres presas no país cresceu 251%, sendo que mais de 50% das incidências penais da população carcerária feminina decorrem de crimes relacionados à legislação de drogas, como o tráfico, associação para o tráfico e o tráfico internacional. Dessa forma, os processos de criminalização feminina, que incidem predominantemente sobre mulheres negras, jovens e pobres, são intensificados quando elas estão inseridas no mercado de drogas ilícitas. Nesse sentido, esta dissertação tem por objetivo geral analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas na Paraíba, as relações entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa foi desenvolvida em três etapas: uma revisão da literatura; uma pesquisa de campo; e, por fim, a análise dos dados coletados. A pesquisa de campo foi realizada por meio de entrevistas com mulheres sentenciadas por crimes de drogas nas seguintes unidades prisionais femininas da Paraíba: a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa; a Penitenciária Feminina de Campina Grande, em Campina Grande; a Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras, em Cajazeiras; e o Presídio Regional Feminino de Patos, em Patos. Foram realizadas 17 entrevistas, sendo 8 em João Pessoa e 9 nas cidades do interior. A análise de dados foi realizada a partir do referencial teórico da Criminologia Crítica e os resultados encontrados foram discutidos em 7 categorias principais: 1) Dados Sociodemográficos; 2) Políticas Públicas; 3) Renda e Constituição Familiar; 4) Criminalização; 5) Inserção no tráfico de drogas; 6) Atuação no tráfico de drogas; 7) Perspectivas de Futuro. Os dados evidenciam que as mulheres entrevistadas refletem o perfil da população carcerária feminina no Brasil: majoritariamente negras, de baixa escolaridade, com idades entre 35 e 45 anos, e chefes de família. As trajetórias dessas mulheres são marcadas por dificuldades de acesso a políticas públicas, poucas oportunidades de trabalho e precariedade econômica, dados coerentes com o processo de feminização da pobreza. Em relação à inserção no tráfico, a maioria das entrevistadas ingressou no tráfico antes dos 18 anos, demonstrando uma realidade perpassada pelo trabalho infantil, e indicou a necessidade financeira como justificativa para esse ingresso. No tocante à atuação, as funções mais desempenhadas por elas foram o transporte de drogas e a venda de drogas no varejo, funções precarizadas e grande exposição à ação repressiva policial. Os resultados apontam, portanto, que as dinâmicas de gênero, raça e classe estão profundamente imbricadas nas formas de inserção e atuação feminina no tráfico de drogas no cenário paraibano, reforçando as vulnerabilidades de um grupo já marginalizado. Com base nessas conclusões, esta dissertação busca contribuir para o debate crítico sobre políticas públicas e punitivismo no Brasil. Espera-se, portanto, que o estudo proporcione novas reflexões alinhadas à perspectiva crítica e comprometidas com o rompimento de políticas proibicionistas e punitivistas, que impactam de forma desproporcional e severa o público feminino.

Palavras-chave: comércio de drogas ilegais; mulheres; criminologia crítica; políticas públicas; direitos humanos.

ABSTRACT

The drug trafficking combat policies in Brazil in recent decades have increasingly impacted women. Between 2005 and 2023, the number of women incarcerated in the country increased by 251%, with more than 50% of criminal charges against the female prison population stemming from drug-related offenses, such as drug trafficking, association with trafficking, and international drug trafficking. Thus, the processes of female criminalization, which predominantly affect Black, young, and poor women, are intensified when they become involved in the illegal drug market. In this context, this dissertation aims to analyze, from the perspective of incarcerated women in Paraíba, the relationships between women and drug trafficking, understanding their involvement from entry into the drug market to their roles within it. To achieve this goal, the research was developed in three stages: a literature review, field research, and, finally, analysis of the collected data. The field research involved interviews with women convicted of drug-related crimes in the following female correctional facilities in Paraíba: Maria Júlia Maranhão Women's Reeducation Penitentiary in João Pessoa; Campina Grande Women's Penitentiary in Campina Grande; Cajazeiras Women's Public Jail in Cajazeiras; and Patos Regional Women's Prison in Patos. A total of 17 interviews were conducted, 8 in João Pessoa and 9 in cities in the interior of the state. The data analysis was grounded in Critical Criminology and the results were discussed across seven main categories: (1) Sociodemographic Data; (2) Public Policies; (3) Income and Family Composition; (4) Criminalization; (5) Entry into Drug Trafficking; (6) Roles in Drug Trafficking; (7) Future Perspectives. The data indicate that the interviewed women reflect the profile of the female prison population in Brazil: predominantly Black, with low educational levels, aged between 35 and 45 years, and heads of households. Their trajectories are marked by limited access to public policies, scarce job opportunities, and economic hardship, factors consistent with the feminization of poverty. Regarding entry into drug trafficking, most of the participants became involved before the age of 18, revealing a reality intertwined with child labor. They cited financial necessity as the main reason for their involvement. In terms of their roles, the most common activities were drug transportation and retail sales, which are precarious functions with high exposure to police action and repression. The results suggest that gender, race, and class dynamics are deeply embedded in the ways women enter and operate within drug trafficking in Paraíba, further exacerbating the vulnerabilities of an already marginalized group. Based on these conclusions, this dissertation seeks to contribute to the critical debate on public policies and punitivism in Brazil. It is hoped, therefore, that this study will foster new reflections aligned with critical perspectives and committed to breaking away from prohibitionist and punitive policies, which disproportionately and severely impact women.

Keywords: illegal drug trade; women; critical criminology; public policies; human rights.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Crescimento da população prisional geral por ano (2006-2023).....	60
Figura 2 - Crescimento da taxa de aprisionamento geral por ano (2006-2023)	60
Figura 3 - Quantidade de incidências por tipo penal	62
Figura 4 - Poluição prisional por cor/raça	63
Figura 5 - Quantidade de incidências por tipo penal no público feminino.....	71
Figura 6 - Crescimento da taxa de encarceramento feminino por ano (2006 – 2023)	72
Figura 7 - Poluição prisional feminina por cor/raça	75
Figura 8 - Proporção da população vivendo abaixo das linhas de pobreza do Banco Mundial, por sexo, segundo cor ou raça	83
Figura 9 - Taxa de desocupação de pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência, por sexo e cor ou raça	83
Figura 10 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência em trabalhos informais, em relação ao total de pessoas ocupadas em atividades não agrícolas, por sexo, segundo cor ou raça	84
Figura 11 - Número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor ou raça	86
Figura 12 - Número médio de horas combinadas no trabalho remunerado e nos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos (carga total de trabalho) das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor ou raça	86
Figura 13 - Nível de ocupação de pessoas de 25 a 54 anos de idade, na semana de referência, por sexo e cor ou raça, segundo presença de criança de até 6 anos de idade no domicílio.....	87
Figura 14 - Faixa etária da população prisional feminina da Paraíba em 2022 e 2023.....	145
Figura 15 - Variação da faixa etária da população prisional geral entre 2016 e 2023	146
Figura 16 - Comparação entre o percentual das faixas etárias da população prisional feminina nacional, estadual e das participantes pesquisa	147
Figura 17 - Comparação entre o percentual de cor/raça da população prisional feminina nacional, estadual e das participantes pesquisa	148
Figura 18 - Grau de instrução de mulheres acima dos 25 anos	154

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Posições ocupadas por mulheres no tráfico.....	109
Tabela 2 - Separação das perguntas do roteiro em blocos temáticos	141
Tabela 3 - Dados sociodemográficos das participantes.....	143
Tabela 4 – Faixa etária.....	147
Tabela 5 - Cor/Raça.....	149
Tabela 6 - Estado Civil	149
Tabela 7 - Número de Filhos	152
Tabela 8 - Escolaridade	152
Tabela 9 - Políticas Públicas de Renda.....	158
Tabela 10 - Acesso à saúde.....	160
Tabela 11 - Assistência Social e Acesso à Justiça.....	162
Tabela 12 - Origem da renda	165
Tabela 13 - Formas de prisão	168
Tabela 14 - Local da prisão	177
Tabela 15 – Tipo de substância apreendida.....	178
Tabela 16 - Quantidade de substância no momento da prisão	179
Tabela 17 - Pena recebida em anos	181
Tabela 18 - Situação em relação ao ingresso no tráfico	184
Tabela 19 - Justificativas para o ingresso no tráfico	188
Tabela 20 - Idade de ingresso no tráfico.....	199
Tabela 21 - Funções desempenhadas pelas mulheres no tráfico de drogas.....	200
Tabela 22 – Tempo de atuação no tráfico de drogas	209

LISTA DE SIGLAS

CAPS	Centro de Atendimento Psicossocial
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CECP	Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COVID-19	<i>Coronavirus Disease 2019</i>
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
DEA	<i>Drugs Enforcement Agency</i>
ELN	Exército de Libertação Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FAPESQ	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISP	Instituto de Segurança Pública
LAPSUS	Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública
MDIP	Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais
MVI	Mortes Violentas Intencionais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PASMEN	Pronto Atendimento em Saúde Mental
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPGDH	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas
PVC	Programa de Volta para Casa
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
RELIPEN	Relatório de Informações Penais
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SINESP	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas
SISDEPEN	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UA	Unidade de Acolhimento
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
USF	Unidade de Saúde da Família
WOLA	<i>Washington Office on Latin America</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
2 “POTENCIALIZANDO ESPIRAIS DE VIOLÊNCIA”: POLÍTICA CRIMINAL, “GUERRA ÀS DROGAS” E CRIMINALIZAÇÃO FEMININA	24
2.1 Neoliberalismo, Política Criminal e Punitivismo no Brasil.....	24
2.2 Proibicionismo, “Guerra às Drogas” e Criminalização Feminina	43
2.2.1 Do proibicionismo à “Guerra às drogas”	43
2.2.2 As políticas de combate às drogas no Brasil	51
2.2.3 A criminalização e o encarceramento feminino no Brasil	65
3 MULHERES E TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL.....	77
3.1 Do ingresso no tráfico de drogas	77
3.2 Da atuação no tráfico de drogas	100
4 CAMINHOS DA PESQUISA	115
5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	143
5.1 Dados Sociodemográficos.....	143
5.2 Políticas Públicas.....	152
5.2.1 Políticas Públicas – Educação	152
5.2.2 Políticas Públicas – Renda e Profissionalização	158
5.2.3 Políticas Públicas – Saúde.....	160
5.2.4 Políticas Públicas – Assistência Social e Acesso à Justiça	162
5.3 Renda e Constituição Familiar	164
5.4 Criminalização	168
5.5 Inserção no Tráfico de Drogas.....	183
5.6 Atuação no Tráfico de Drogas	199
5.7 Perspectivas de Futuro	215
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	219
REFERÊNCIAS	224

Apêndice A – Roteiro de Entrevista.....	251
Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	255
Anexo A – Termo de Protocolo nº 02/2022 SEAP/PB e UFPB	258
Anexo B – Parecer Consubstanciado nº 6.191.806 do Comitê de Ética da UFPB	261

1 INTRODUÇÃO

Antes de iniciar nos caminhos da pesquisa acadêmica, ainda no início da graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, questões de gênero, raça e classe me despertaram o interesse à medida que era apresentada e introduzida em discussões sobre as quais ainda não possuía nenhum domínio. Aos poucos fui começando a perceber as formas como essas temáticas se entrelaçavam, compreendendo hoje que se interseccionavam, e passei a me interessar por temas que conseguiam unir esses debates. Inicialmente, mulheres e cárcere se tornou um objeto de estudo autônomo, mas ao conhecer o Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS) que, na época, pesquisava sobre mulheres e transporte de drogas, enxerguei a possibilidade de expandir meus interesses e explorar novas facetas sobre o tema.

Assim, em agosto de 2020, no último ano da graduação, ingressei como pesquisadora no LAPSUS. Naquela época participei do projeto de pesquisa “Mulheres e tráfico de drogas: análises sobre a inserção e atuação criminal à luz da Criminologia Crítica” no qual integrei o plano de trabalho bibliográfico, que constituiu em realizar uma Revisão Sistemática da Literatura. Como resultado desse processo, entrei em contato com diversos trabalhos com as mais distintas abordagens sobre o tema “mulheres e tráfico de drogas”, mas, ao final da pesquisa, apenas 10 artigos tratavam explicitamente sobre inserção e atuação de mulheres no tráfico. Isso nos alertou para o fato de que, por mais que existam muitas pesquisas sobre o tema, não são todas que se debruçam a analisar as dinâmicas existentes nas motivações de ingressos e nas formas de atuação de mulheres no tráfico. Outra observação importante é a de que foram poucos os trabalhos que se propuseram a analisar essas questões com uma abordagem crítica.

Em conjunto com as atividades de pesquisa, também participei de alguns grupos de estudos e minicursos realizados pelo Laboratório para aprofundar os demais temas que atravessavam o objeto de pesquisa. Dessa maneira, para além de mulheres e tráfico de drogas, as discussões se ampliavam em torno de toda a estrutura e contexto social que constituía e perpassava essa realidade. Foram, portanto, diversos os debates e aprofundamentos sobre neoliberalismo, necropolítica, política criminal, “guerra às drogas” e, principalmente, sobre os impactos dos processos de criminalização e encarceramento no público feminino, não apenas no Brasil, mas na América Latina como um todo.

Em 2021, concluí a graduação com o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Mulheres e tráfico de drogas: um estudo sobre o ingresso das mulheres no tráfico de drogas e

o aumento do encarceramento feminino no Brasil”. Nesse estudo, apesar de ter pontuado questões acerca do ingresso e da atuação feminina no tráfico, o foco foi o encarceramento feminino por crimes de drogas¹ no Brasil, principalmente devido aos efeitos da legislação de drogas atual no Brasil, a Lei 11.343/06. Enxerguei, portanto, na Pós-Graduação uma maneira de aprofundar as pesquisas desenvolvidas na Iniciação Científica e no Trabalho de Conclusão de Curso. Logo, essa trajetória certamente contribuiu fortemente para a construção do projeto de pesquisa submetido à seleção de mestrado.

No entanto, além do desenrolar de toda uma trajetória acadêmica voltada para esta temática, o projeto em questão também foi proposto com o intuito de trazer algo que, naquela época, não foi possível devido à pandemia mundial de COVID-19: a pesquisa de campo. Assim, essa pesquisa nasce de duas grandes vontades: a de continuar pesquisando sobre mulheres e tráfico de drogas e a de poder trazer um pouco da história de algumas mulheres para este trabalho por meio da realização de entrevistas. Mulheres sobre as quais eu tanto sabia, devido à leitura de outras pesquisas, devido à própria Revisão Sistemática da Literatura que realizei. Mulheres sobre quem eu tanto lia e estudava, mas que, ao mesmo tempo, para além da literatura, nada sabia, nada conhecia.

Digo isto sem a presunção de afirmar que agora sei e conheço as histórias de quem entrevistei, pois compreendo que conhecemos apenas frações a partir do que nos é dito. Contudo, a construção de uma pesquisa com a possibilidade de entrevistar diretamente algumas das mulheres sobre quem eu estaria escrevendo fez com que este trabalho tomasse proporções imensuravelmente significativas para mim. De toda forma, como será propriamente pontuado adiante, não me propus aqui a analisar o todo ou a chegar em conclusões deterministas, mas a me aprofundar sobre frações do que me foi dito e construir uma pesquisa sob a perspectiva de algumas mulheres e suas tantas relações com o tráfico de drogas na Paraíba.

Para além de uma relevância pessoal, a temática também possui uma pertinência social significativa. Desde o primeiro contato com o tema, a sua justificativa social se faz presente no contexto da realidade brasileira por diversos motivos. Primeiramente, ao nível global, as políticas proibicionistas difundidas pelos Estados Unidos influenciaram diversos outros países na construção de políticas criminais de combate às drogas. Essa influência chegou forte nos países da América Latina, especialmente por serem vistos mundialmente como países

¹ O termo “crimes de drogas” utilizado neste trabalho refere-se aos crimes previstos na Lei nº 11.343/06: o tráfico de drogas, o tráfico internacional de drogas e a associação para o tráfico.

produtores de substâncias ilegais. Nesse contexto, o combate à produção, à venda e ao consumo dessas substâncias, especialmente nos países latino-americanos, se vestiu de um caráter bélico e militarizado que se manteve mesmo diante da ausência de resultados. No Brasil, a forma como essas políticas foram implementadas não seguiu um rumo diverso e, principalmente após o Golpe Civil Militar de 1964, as legislações sobre substâncias psicoativas no país adotaram um caráter mais repressivo.

Dessa forma, em um estado de intensas políticas de combate ao tráfico de drogas, as consequências vão desde o encarceramento em massa até ações estatais de produção de morte devido à instauração de uma “guerra às drogas”. Nesse contexto, um dos instrumentos essenciais dessa política criminal é a legislação de drogas atual, a Lei nº 11. 343/06, e é possível notar sua influência no aumento do encarceramento no país. As taxas de aprisionamento no Brasil de 2006 em diante cresceram alarmantemente e contribuíram para o país ocupar em terceiro lugar no *ranking* dos países que mais encarceram no mundo, com uma população prisional de 839.672 pessoas, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China (Brasil, 2023; Fair; Walmsley, 2021).

As estratégias de combate às drogas estão, portanto, diretamente ligadas ao cenário prisional atual, visto que o tráfico de drogas é o crime que mais encarcera no Brasil, sendo responsável por 22% das incidências penais no país (Brasil, 2023). De forma geral, toda a população é afetada por essas questões, porque a “guerra às drogas” causa impactos significativos na realidade social como um todo. Porém, é certo que o foco das condutas repressivas são os grupos sociais historicamente já marginalizados. Não é coincidência que a maioria da população carcerária seja composta por pessoas negras, jovens, de baixa renda e baixa escolaridade, pois este é o público alvo dos processos de criminalização, em especial nos casos de crimes de drogas.

Tomando como base o ano de 2005, um ano antes da promulgação da lei de drogas, a população prisional geral cresceu 132% entre 2005 e 2023. Contudo, essa porcentagem quase duplica quando observamos unicamente a população carcerária feminina, que saltou de 12.925 mulheres presas, em 2005, para 45.473, em 2023, um crescimento de 251%². Com esses números, o Brasil também ocupa o terceiro lugar mundial em número de mulheres presas

² Segundo os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população brasileira entre os anos de 2010 e 2022 cresceu 6,4%. Nesse mesmo período, a população feminina cresceu 7,4%. Dessa forma, é possível perceber que o crescimento da população geral foi muito inferior ao crescimento da população prisional (IBGE, 2010; IBGE, 2022).

(Brasil, 2017; Brasil, 2023; Fair; Walmsley, 2022). Além disso, conforme o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional — SISDEPEN, cerca de 50% das incidências penais do público prisional feminino são por crimes da lei de drogas. Em contrapartida, quando analisamos a população masculina, esse percentual cai para 25%.

Dessa maneira, apesar do número de mulheres presas ser consideravelmente menor que o dos homens, as taxas de aprisionamento feminino apresentam-se maiores, principalmente quando analisamos especificamente os crimes abordados pela lei de drogas. Nesse contexto, é possível perceber que quando nos voltamos para observar atentamente o público feminino, existem nuances que precisam ser investigadas de forma mais específica. Faz-se necessário analisar as dinâmicas presentes nas relações existente entre mulheres e tráfico de drogas. Isso para compreender os cenários que envolvem a inserção e a atuação, assim como os processos de criminalização feminina e seus impactos na vida dessas mulheres. Considerando, essencialmente, que as motivações de ingresso e as formas de atuação no tráfico de drogas são profundamente atravessadas por questões de gênero, mas também por questões de raça e classe na mesma medida.

A relevância acadêmica desta pesquisa para o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba – PPGDH/UFPB, encontra-se na urgência dessa temática e nos demais debates que a atravessam, além das contribuições para o campo dos Direitos Humanos e das Políticas Públicas. Falar sobre política criminal, principalmente aquelas empregadas no combate ao tráfico de drogas, é falar sobre políticas públicas e a necessidade constante de que estas sejam revisadas, monitoradas e avaliadas (Ferreira, 2016). Discutir sobre os processos de criminalização e encarceramento abre margem para debater políticas públicas de enfrentamento ao movimento massivo de aprisionamento, além de pautar o acesso aos direitos humanos no próprio cárcere. Analisar o contexto da “guerra às drogas” coloca em evidência que esta não é uma guerra contra as drogas, mas contra pessoas integrantes de grupos sociais determinados que possuem seus direitos enquanto cidadãos cerceados em um constante acionamento de um estado de exceção (Agamben, 2002; Karam, 2007; Valim, 2017).

No mais, quando focamos nas mulheres, todas essas discussões se intensificam pelo entrelaçamento das esferas de gênero, raça e classe e esta é uma temática cara aos direitos humanos. A criminalização feminina acaba por penalizar as mulheres diversas vezes. São punidas por serem mulheres, por serem “criminosas” e estarem contrariando seu papel social e também punidas no cárcere. São mulheres que, na maior parte de suas trajetórias de

vida, encontram-se em situações constantes de vulnerabilidade, inseridas em contextos de violência e violações de seus direitos, além da falta de acesso às políticas públicas. A realização de uma pesquisa de campo junto a algumas mulheres é imprescindível, em níveis pessoal, social e acadêmico, para possibilitar uma nova maneira de compreender mais a fundo as suas condições.

Logo, com esta dissertação busca-se responder o seguinte problema de pesquisa: quais os fatores permeiam as relações existentes entre mulheres e tráfico de drogas e influenciam na inserção e formas de atuação no tráfico no cenário paraibano? Para isso, tem por objetivo geral analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas na Paraíba, as relações entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico. Para alcançar o objetivo geral, serão cumpridos os seguintes objetivos específicos: a) discutir como a política criminal brasileira e os processos de criminalização produzidos pelo contexto da “Guerra às Drogas” incidem sobre a população feminina; b) perquirir de que modo as vulnerabilidades de raça, classe e gênero, bem como a falta e/ou fracasso de políticas públicas, influenciam na inserção feminina no tráfico de drogas; c) problematizar a atuação das mulheres no tráfico de drogas a partir da divisão sexual do trabalho.

Cumprir elucidar o referencial teórico desta pesquisa. Assim como na primeira pesquisa de iniciação científica, as análises à luz da Criminologia Crítica também serão essenciais neste estudo. A contribuição da Criminologia Crítica para a análise do crime enquanto fenômeno social, inspirada na teoria marxista, inaugurou uma revolucionária forma de compreender o sistema punitivo no modo de produção capitalista. A perspectiva macrosociológica oferecida por essa ciência, que relaciona as estruturas econômica, política e social, possibilita a compreensão dos processos de criminalização e da atuação seletiva das instâncias do sistema penal que trabalham em harmonia para a manutenção da ordem socioeconômica. Dessa forma, a criminalidade não é mais vista enquanto uma característica natural de um sujeito determinado, mas sim como *status* distribuído desigualmente entre os sujeitos socialmente estigmatizados (Baratta, 2002; Batista, 2011; Estrela, 2021; Silva Júnior, 2017; Tannuss, 2022).

Outro ponto importante a ser mencionado acerca da Criminologia Crítica é que, para além de constituir um referencial teórico primordial para a condução deste trabalho, é uma ciência comprometida com a transformação da realidade social, além de estar alinhada à perspectiva dos Direitos Humanos. O sistema punitivo é, escancaradamente, um perpetuador de desigualdades sociais pautadas em uma estrutura de violência de classe, raça e gênero. O cárcere é seletivo desde a sua concepção, além de produtor de sofrimento e violações de direitos

humanos (Andrade, 1999; Andrade, 2006). Nesse sentido, parte-se em busca de transformações por meio de políticas criminais alternativas (Carvalho, 2013a, 2013b). Os direitos humanos, portanto, devem ser encarados como o objeto e o limite do direito penal. Exercendo uma função negativa ao estabelecer limites ao sistema punitivo, mas, ao mesmo tempo, uma função positiva em prol de definir o objeto possível, mas não obrigatório, da tutela do direito penal (Baratta, 2003). Assim, Baratta (2003) ainda pontua que a luta para conter a violência estrutural presente nos sistemas punitivos é a mesma luta pela afirmação dos direitos humanos.

Em termos de estrutura, esta dissertação encontra-se dividida em quatro capítulos: dois capítulos temáticos; um capítulo metodológico; e um capítulo apresentando os resultados e discussões. O primeiro capítulo temático, intitulado “Potencializando espirais de violência: política criminal, ‘guerra às drogas’ e criminalização feminina”, está dividido em duas seções. O primeiro tópico, “Neoliberalismo, política criminal e punitivismo no Brasil”, parte do alerta feito de Batista (2003) ao afirmar que a política criminal é a única política pública nas mãos do neoliberalismo, ao ser utilizada para promover a criminalização de grupos marginalizados como forma de administrar os conflitos gerados pelo próprio Estado. Assim, para falar sobre política criminal é necessário enquadrá-la no contexto no qual é desenvolvida e pontuar suas reais funções. O segundo tópico, “Proibicionismo, ‘guerra às drogas’ e criminalização feminina”, traz uma breve contextualização acerca do surgimento da “guerra às drogas” e se aprofunda nas políticas de combate às drogas no Brasil e suas consequências no público feminino.

O segundo capítulo temático, “Mulheres e tráfico de drogas no Brasil”, também está dividido em duas seções. A primeira seção, intitulada “Da inserção do tráfico de drogas”, aborda as principais teses presentes na literatura acerca das motivações para o ingresso de mulheres no tráfico de drogas, pontuando fenômenos como a feminização da pobreza, busca pela independência, busca por poder e possíveis influências de relações afetivas e familiares. A segunda seção, intitulada “Da atuação no tráfico de drogas”, parte para a discussão sobre as funções desempenhadas pelas mulheres na hierarquia do tráfico, estruturada sobre o conceito da divisão sexual do trabalho e sua reprodução no ramo do comércio de drogas ilegais.

O capítulo “Caminhos da pesquisa” apresenta o percurso metodológico realizado para o desenvolvimento da pesquisa. Nesta seção está descrito o desenho da pesquisa, pontuando as escolhas metodológicas que guiaram a execução do trabalho, com os métodos e técnicas empregados. Também é composto em grande parte por um relato autobiográfico, realizado a partir da utilização de notas tomadas em diário de campo sobre toda a trajetória da pesquisa, com maior enfoque na etapa da pesquisa de campo. O último capítulo, “Apresentação e

Discussão dos Resultados”, é subdividido conforme a categorização dos dados, que foram analisados à luz do referencial teórico da Criminologia Crítica. Na discussão também estão presentes os relatos das participantes e, a partir deles, foi possível realizar um comparativo acerca das divergências e convergências com o que aponta a literatura

Por fim, na seção das Considerações Finais, evidenciamos as possíveis contribuições da pesquisa, assim como pontuamos suas limitações. Ademais, foram apresentadas propostas para novos estudos, uma vez que esta investigação não se propõe a esgotar o tema, dada sua amplitude, complexidade e múltiplas possibilidades de abordagem. O estudo busca, assim, fomentar novas reflexões para a produção científica sobre mulheres e tráfico de drogas no Brasil, além de apresentar dados específicos sobre o contexto paraibano.

2 “POTENCIALIZANDO ESPIRAIS DE VIOLÊNCIA”: POLÍTICA CRIMINAL, “GUERRA ÀS DROGAS” E CRIMINALIZAÇÃO FEMININA

2.1 Neoliberalismo, Política Criminal e Punitivismo no Brasil

A política criminal brasileira possui uma relação intrínseca com a chegada e o avanço do neoliberalismo no país. A expansão mundial do modelo político-econômico neoliberal causou grandes mudanças nas formas de organização social, principalmente nas novas maneiras de gerir os indesejáveis. Com essas mudanças, diversos países encontraram na política criminal e no punitivismo os instrumentos necessários para ampliar as tecnologias de controle social, principalmente sobre aqueles vistos como excedentes do ponto de vista do capital. Dessa forma, pode-se dizer que “a política criminal é o núcleo central do neoliberalismo” (Silva *et al.*, 2022, p. 151) e, a partir dele, surge uma nova forma de governamentalidade pautada na administração do medo e na contenção punitiva (Batista, 2011).

O pensamento neoliberal³ passou a ser disseminado com mais intensidade a partir da década de 1970, após o declínio do Estado de Bem-Estar Social⁴, partindo de uma expressiva recomposição dos fundamentos da doutrina liberal que provocou mudanças consideráveis em diversas áreas para além do campo econômico. Em relação ao modelo anterior, a principal mudança foi a retirada do protagonismo central do Estado, especialmente nas áreas de bem-estar e seguridade social, assim como a desregulação do mercado e as privatizações. Essas modificações afetaram os mecanismos de acumulação de capital e de gestão e controle das populações ao nível mundial, proporcionando concentrações de rendas mais intensas e,

³ Dardot e Laval (2016) apontam como momento fundador do neoliberalismo o Colóquio Walter Lippmann, realizado em Paris, a partir de 26 de agosto de 1938. Outro marco foi a criação da Sociedade Mont Pelerin, em 1947, na qual esteve presente Friedrich von Hayek, o autor de “O caminho da servidão”, de 1947, obra considerada uma das maiores referências do pensamento neoliberal. Nesses encontros “estabeleceu-se o consenso de que o trabalho intelectual seria de fundamental importância na refundação da doutrina liberal, a fim de que fossem refutados os princípios das teorias adversárias” (Cavalcanti, 2019, p. 61).

⁴ Wacquant (2001) aponta que, diferente dos Estados Europeus, nos Estados Unidos o Estado de bem-estar social não chegou de forma plena. Assim, o que vigorou no país foi um “Estado caritativo”, caracterizado por programas limitados, fragmentados e/ou isolados das demais atividades estatais. No Brasil, bem como nos demais países da América Latina, alguns autores apontam que o Estado de bem-estar social nunca chegou a existir, principalmente devido as profundas desigualdades de classes que impossibilitavam o acesso amplo às políticas sociais através da universalização de direitos e serviços públicos (Faleiros, 1991; Piana, 2009). As autoras Behring e Boschetti (2017) também apontam para o fato de que as primeiras iniciativas de políticas sociais no Brasil foram fragmentadas e seletivas, pois eram usufruídas por aqueles trabalhadores assalariados, sem perspectivas de universalização.

consequentemente, o aumento das desigualdades sociais, precarização das relações laborais e exclusão social (Silva, 2022; Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021).

Para os teóricos neoliberais a ação estatal deve ser pautada em restabelecer as condições para garantir a livre concorrência de mercado, pois, em um mercado genuinamente livre, as forças econômicas são como verdadeiras leis naturais que operam em um estado de equilíbrio perfeito e, por isso, não compete ao Estado intervenções nas dinâmicas econômicas e sociais (Cavalcanti, 2019; Silva, 2022). Essas ideias passaram a ser propagadas de forma intensa, inclusive por meio de financiamentos⁵, para o convencimento geral e, dessa maneira, o neoliberalismo se consolidou enquanto escolha hegemônica e o seu impacto foi tão significativo que “passou a afetar tão amplamente os modos de pensamento que se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas interpretar, viverem e compreenderem o mundo” (Harvey, 2005, p. 4). Assim:

O neoliberalismo transformou profundamente o capitalismo, transformando profundamente as sociedades. O neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida. (Dardot; Laval, 2016, p. 7).

Outro aspecto importante acerca da racionalidade neoliberal, apontado por Wendy Brown (2019), é sobre como as noções neoliberais de liberdade são mobilizadoras de discursos utilizados para legitimar exclusões e violações não apenas visando expandir o poder do capital, mas com vistas a assegurar a hegemonia branca, masculina e cristã. Dessa forma, o neoliberalismo produz seus efeitos à medida que acentua desigualdades sociais não somente de classe, mas também de raça, gênero, sexualidade, religião e afins. Um forte exemplo da perpetuação dessas desigualdades é a substituição da responsabilidade do Estado, com o fim do Estado social, pela responsabilização dos indivíduos. Nesse sentido, áreas que antes eram amparadas pelo Estado, como a seguridade, a saúde e a educação, tornam-se obrigações da “família tradicional”. Brown (2019) aponta, portanto, que o papel da família tradicional nessa revolução neoliberal é uma das formas de substituir as obrigações do Estado social.

⁵ Nos Estados Unidos recursos foram investidos com a finalidade de pressionar o Congresso e promover estudos alinhados ao projeto neoliberal. As inúmeras instituições beneficiadas atuaram na legitimação das políticas neoliberais e no convencimento da população por meio de argumentos teóricos e práticos. Na academia, os teóricos a serviço do capital ganharam ainda mais força quando Hayek e Friedman ganharam o prêmio Nobel da Economia em 1974 e 1976 respectivamente. Diversas universidades foram beneficiadas com os investimentos e ajudaram a formar milhares de pensadores a serviço do neoliberalismo e a mais conhecida foi a Universidade de Chicago na qual Friedman foi professor (Anitua, 2008; Cavalcanti, 2019; Harvey, 2005).

As mulheres são especialmente afetadas por essa configuração, porque, além da suposta liberdade pregada pelo neoliberalismo e do incentivo para ingressarem no mercado de trabalho, elas continuam sendo as principais e, em muitos casos, as únicas responsáveis pelo bem-estar familiar através dos trabalhos não remunerados de cuidado. Dessa forma, seguindo uma ordem branca e masculina, mesmo com uma maior inclusão das mulheres no ramo do trabalho, esse mercado reproduz e perpetua estratificações sociais históricas e, assim, o campo do trabalho continua sendo dividido não apenas racialmente, mas também sexualmente.

[...] o trabalho doméstico, por exemplo, em que predomina um gênero, não é remunerado, e sua versão de mercado lamentavelmente sub-remunerada (cuidado infantil, limpeza doméstica, cuidado domiciliar de saúde, trabalho na cozinha) é executada de modo desproporcional por não brancos e imigrantes. Profundas desigualdades tanto na educação pública quanto na privada (do jardim de infância à pós-graduação) compõem essa estratificação, assim como as culturas de classe, raça e gênero que estruturam práticas de contratação, promoções e sucesso. (Brown, 2019, p. 24).

Com a instauração da ordem neoliberal, as desigualdades de gênero foram, portanto, intensificadas. Por mais que exista um discurso de autonomização das mulheres que incita a liberdade feminina, elas foram afetadas com as dificuldades de inserção no mercado de trabalho e com o peso das atribuições de cuidados familiares, resultando em duplas jornadas de trabalho. Logo, existe uma carga colocada sobre elas que reproduz toda a estrutura patriarcal que o neoliberalismo reafirma e prega (Mencato, 2022). Bordon (2021) aponta que esse processo precarizou o trabalho feminino junto a classe trabalhadora, justamente porque, apesar do ingresso no exército de reserva da força de trabalho, o trabalho feminino foi assimilado por trabalhos precarizados, subalternos e informais.

Com a carga desproporcional dos trabalhos não remunerados de cuidado da vida doméstica, as mulheres se tornam responsáveis por si mesmas, mas, ao mesmo tempo, são cuidadoras e provedoras da família, acentuando a pobreza feminina. A feminização da pobreza, um dos fenômenos a ser aprofundado no capítulo seguinte, denuncia o aumento da pobreza em famílias chefiadas por mulheres e isso decorre, em alguma medida, das funções não remuneradas que mulheres, quando as únicas responsáveis pela gestão do lar, precisam assumir. Isso ocorre porque “em um cenário de desmonte dos serviços públicos de assistência, o custo e o trabalho recai quase sempre sobre as mulheres das famílias, apontadas cada vez mais como chefes de família, únicas responsáveis pela gestão do lar” (Mencato, 2022, p. 13).

No caso das mulheres negras, que já passavam por essa sobrecarga desde a escravidão, esse processo ocorreu de forma mais intensa. Diante de políticas sociais excludentes reforçadas

durante a implementação da ordem neoliberal, além da divisão de classe, as hierarquias de raça e gênero foram intensificadas e legitimadas. A mulher negra encontra-se, portanto, em situação de dupla precariedade desde o princípio, pela raça e pelo gênero. Essa situação também é realidade para as mulheres migrantes e, segundo Bordon (2021, p. 109), “um dos aspectos transnacionais da reprodução social⁶ no neoliberalismo está no aumento de trabalhadoras domésticas migrantes em países imperialistas”. Assim, a autora ainda pontua que mulheres pobres, racializadas e migrantes são as sujeitas ideais do neoliberalismo, ao estarem em situações de carência, seja de direitos, de bons salários e também de poder, logo, não podem negociar por boas condições de trabalho.

No capítulo seguinte iremos nos debruçar sobre essas questões de forma mais profunda, mas essa abordagem inicial, principalmente sobre mulheres no cenário do neoliberalismo, é importante para percebermos que as opressões perpetradas são interseccionais. Ou seja, não são apenas questões de classe, ou raça, ou gênero de maneiras individuais, mas sim opressões que perpassam todas essas esferas, agregando, inclusive, demais aspectos individuais e coletivos, como nacionalidade, faixa etária e outros, que se inter-relacionam e se moldam mutuamente (Collins; Bilge, 2021). Dessa forma, utilizando a interseccionalidade enquanto ferramenta analítica, é possível perceber as diversas áreas de atuação da ação devastante do neoliberalismo. Entendendo, principalmente, que, para o projeto neoliberal, o agravamento da dependência do capital das relações de gênero, raça, classe, nacionalidade e afins é primordial enquanto forma de redistribuir, organizar e explorar as forças de trabalho e também de controlar grupos populacionais determinados (Bordon, 2021).

Para além da atuação agressiva em relação às questões de liberdade de mercado, da mínima intervenção estatal, do aprofundamento das desigualdades sociais e dos processos de expropriação para permitir a expansão do capital, outras formas de atuação primordiais ao neoliberalismo são a propagação e escalonamento de ciclos de violência (Cavalcanti, 2019; Bordon, 2021). O Estado neoliberal, para implementar suas políticas e salvaguardar os interesses da classe dominante, utiliza, necessariamente, a violência. Esta se mostra de muitas formas e perpassa diversas estruturas estatais: as legislações penais, o policiamento intensivo nas ruas, a diminuição de direitos sociais e civis e, principalmente, o encarceramento. Dessa

⁶ O termo “reprodução social”, na tradição feminista-marxista, significa “a manutenção da reprodução da vida, em nível diário e geracional [...] a reprodução social designa a forma na qual o trabalho físico, emocional e mental necessário para a produção da população é socialmente organizado: por exemplo, preparo da comida, educação dos jovens, cuidado dos idosos e doentes, assim como questões domésticas e todo caminho até as questões de sexualidade” (Arruzza, 2015, p. 55).

maneira, para aqueles que não são a classe dominante, o Estado direciona todo seu potencial de fúria e força.

Nesse sentido, o modelo neoliberal não prega o fim de toda intervenção estatal, muito pelo contrário, deseja direcionar essa intervenção segundo os interesses de classe particulares, além de “erradicar mecanismos reguladores que contenham qualquer componente democrático de controle do movimento do capital” (Netto, 1995, p. 81). O Estado mínimo é reforçado enquanto ideia para justificar a retirada de direitos da classe popular através da diminuição da ação do Estado no campo dos direitos sociais, mas a realidade é um “Estado máximo a serviço do capital” (Cavalcanti, 2019, p. 70).

Com a reorganização estrutural da sociedade e, em especial, com a diminuição dos gastos públicos com políticas sociais, os processos de precarização e marginalização de vários grupos que já se encontravam em situações vulneráveis foram intensificados. Surge uma maior necessidade de políticas de contenção e controle social que resultaram em uma classificação de determinados grupos de pessoas enquanto excedentes. Dessa forma, o neoliberalismo e seu caráter excludente atuam na reformulação dos instrumentos de controle social, expandindo a atuação do sistema penal (Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021).

Wacquant (2003) aponta que, ao mesmo tempo em que as políticas sociais são reduzidas de forma progressiva, a repressão punitiva se expande de acordo com o avanço do que ele chama de “Estado Penal” a partir da eliminação do Estado Social. Ao tratar da realidade dos Estados Unidos, o autor demonstra que, através dessa redução de políticas públicas, o Estado atua como produtor das problemáticas sociais, da pobreza em massa, da sensação de insegurança social e na manutenção de desigualdades que, quando acarretam a criminalidade, caem sob a gerência do sistema punitivo orquestrado pelo mesmo Estado. Cresce, portanto, a demanda por criminalização e encarceramento dos excedentes, através de uma política estatal que criminaliza as consequências da miséria gerada pelo próprio Estado.

O aparato penal na lógica neoliberal é imprescindível porque é o responsável pela manutenção da divisão de classes, assim como das relações de poder. A prisão, a polícia e o sistema de justiça, como um todo, são a base dessa ordem punitiva, operando pelo viés da seletividade, mantendo sob controle e vigilância justamente as classes mais vulneráveis (Tannuss, 2022). Logo, o Estado Penal é a essência do neoliberalismo porque, além de ser um órgão central do Estado neoliberal, possui como objetivo a manutenção das classes altas no poder através da proteção da burguesia e dos seus interesses (Iturralde, 2012).

Outro ponto importante para esta discussão é entender a forma como o modelo neoliberal gerencia a pobreza e como este é um aspecto fundamental para a sua consolidação. Kilduff (2010) pontuou que a estratégia de controle e gestão da pobreza na fase neoliberal do capitalismo é colocada em prática a partir da expansão do sistema penal. No contexto de encolhimento do Estado Social e expansão do Estado Penal, a política criminal é utilizada como uma tática de controle dos pobres e, por isso, é ampliada em prol dos benefícios das elites e do capital à medida que as demais participações estatais são diminuídas. Nesse sentido:

As políticas assistencialistas e as políticas criminais estão umbilicalmente interligadas, compartilhando do mesmo propósito, o do controle, assujeitamento e estigmatização das classes pobres. Ambas se sustentam no objetivo de promover cada vez mais a marginalização de alguns grupos sociais, seja a partir do trabalho precarizado e mal remunerado ou da retirada de direitos, do aumento dos índices de encarceramento. (Tannuss, 2022, p. 31).

Bordon (2021) pontua que essas políticas, tanto as sociais quanto as criminais, também atuam a favor da regulação da esfera da reprodução social como uma forma de controlar a acumulação de capital. Nesse sentido, a reprivatização da reprodução social, com as mulheres cada vez mais responsáveis por trabalhos domésticos e de cuidado e com a entrada no mercado formal de trabalho dificultada, sustenta uma certa precariedade de gênero e, a partir disso, criam-se mais condições para que sejam mais criminalizadas (Roberts, 2017). As mulheres, principalmente as mulheres racializadas, sofrem desproporcionalmente os efeitos da marginalização econômica e da precarização no neoliberalismo, constituindo, portanto, uma dimensão de gênero da criminalização da pobreza.

Nilo Batista (1990a) conceitua a política criminal como um conjunto de princípios e recomendações que direcionam as transformações da legislação penal e dos órgãos que realizam a sua aplicação, sendo integrada pelas políticas de segurança pública, judiciária e penitenciária. No contexto neoliberal, o autor ainda aponta que a política criminal é a única política pública nas mãos do neoliberalismo como forma de garantia do jogo mercadológico, isso porque a criminalização das populações marginalizadas acaba sendo a única saída para administrar os conflitos criados pelo próprio Estado (Batista, 2003).

Com as políticas criminais agindo em prol dos interesses das classes dominantes, o que resta da atuação intervencionista do Estado é a manutenção das desigualdades que sucedem a ordem neoliberal. Nesse cenário, vem à tona a máxima campanha de penalização da pobreza que teve seu início nos Estados Unidos com a promoção de pesquisas e divulgação ideológica da penalidade neoconservadora. Esse movimento ganhou bastante destaque e foi o responsável

pelo surgimento e sucesso da “Teoria das Janelas Quebradas”, fruto de publicação no *Atlantic Monthly*, realizada por James Q. Wilson e George Kelling, em 1981 (Kilduff, 2010).

A teoria em questão estabeleceu uma relação de causa e consequência entre desordem e criminalidade e trouxe como proposta que até crimes menores, como uma janela quebrada, deveriam ser punidos imediatamente, porque a consequência da impunidade seria o aumento da criminalidade. Essa tese exerceu forte influência na idealização da política de “Tolerância Zero”, implementada por Rudolph Giuliani em Nova Iorque a partir de 1994, que pregava dura repressão a todo e qualquer ato de incivilidade para coibir que pudessem evoluir para crimes mais graves. Assim, até mesmo delitos menores, como vandalismo, pichações, embriaguez e uso de entorpecentes, seriam solucionados com a prisão (Ferreira, 2010; Kilduff, 2010).

O programa Tolerância Zero foi fomentado sob uma lógica bélica que conferiu maior poder repressivo e mais liberdade aos policiais por meio de um grande aumento no orçamento policial que concedeu maior número de agentes e mais equipamentos. O resultado foi o aumento do número de pessoas aprisionadas e a exportação mundial desse modelo como uma luta contra a insegurança que obteve êxito e reduziu a criminalidade. Contudo, as afirmações acerca da eficácia dessa política foram provadas falsas a partir da constatação de que o movimento de redução da criminalidade visto em Nova Iorque entre os anos de 1993 e 1996 não estava relacionado às práticas policiais empregadas na cidade. A queda da criminalidade ocorreu de forma similar em 68% das maiores cidades dos Estados Unidos, inclusive naquelas onde a política não havia sido implementada e até mesmo nas cidades em que o policiamento foi reduzido, caracterizando um declínio geral da criminalidade no país (Kilduff, 2010).

De acordo com Wacquant (2001), a mudança radical não foi a criminalidade, que já possuía a tendência de manter-se ou diminuir, mas a forma como o poder público agiu em relação aos pobres, considerados a causa dos crimes. Contra essa parcela da população foi implementada a retórica de guerra, especialmente direcionada às drogas, como parte de uma dinâmica que se iniciou nos anos 70 com o surgimento das campanhas de “Lei e Ordem”, por meio de um discurso político que tratava a droga como um “inimigo interno” e representavam ameaça à ordem. A partir da necessidade de encontrar os perigos para justificar o avanço bélico e militar, surge a “guerra às drogas”, que serviu como base para o desenvolvimento das políticas de segurança nacional (Batista, 2003).

Desse modo, na lógica belicista assimilada pelas políticas de segurança, ocorre a identificação das classes subalternas enquanto classes perigosas e a condição de “inimigo”⁷ possibilita ações de repressão pautadas na violência policial, em torturas e abusos de autoridade que atingiam principalmente as populações negras e latinas. Essas ações violentas adotadas pelo sistema punitivo constituem o que Lola Aniyar de Castro (2005) caracteriza como “sistema penal subterrâneo”, que opera tanto nos mecanismos de controle formal como naqueles de controle informal, sendo, portanto, aquele que atua à margem da lei, promovendo violações que estão fora da esfera legal, diferente do “sistema penal aparente”, que seria o responsável pela formulação legal do crime. Nesse sentido:

Enquanto o sistema penal aparente formula expressamente o que “mau” nos códigos através das incriminações, o sistema penal subterrâneo é o que decretará o que é “bom”. E, conseqüentemente, quem são os “bons” do sistema social. Assim, encontramos uma não-criminalização de condutas de grave dano e custo social, características do papel das classes hegemônicas no sistema global. Em contrapartida, o sistema penal aparente criminaliza prioritariamente condutas que são mais facilmente localizáveis no âmbito das classes subalternas. (Castro, 2005, p. 128)

Nesse contexto, ocorreu a expansão dos sistemas penais, assim como uma conjunção de elementos a favor do aumento das penas criminais, do tempo médio de encarceramento e, nos Estados Unidos de forma específica, das penas de morte. O setor policial também passa a agir de forma mais ativa, angariando forças num movimento de cooperação entre polícia pública e privada e até cidadãos na construção de uma rede voltada para observar, identificar, denunciar e capturar os “perigosos”. Além disso, com a disseminação do medo e da insegurança, ocorreu também o início da construção de todo um mercado voltado para a segurança no qual as possíveis vítimas, na condição de consumidoras, passam a ser responsáveis pela própria segurança (Anitua, 2008).

O consenso neoliberal, portanto, atravessa os mais diversos campos, fomentando transformações penais e nas políticas públicas. As demandas por ordem, juntamente com a necessidade de contenção das massas empobrecidas, resultam na dependência do modelo

⁷ O termo “inimigo” vem do conceito “Direito penal do inimigo”, introduzido por Günther Jakobs em 1985, que representa um modelo de política criminal que inspira uma dogmática penal e processual penal de combate a indivíduos especialmente perigosos. Esses indivíduos seriam diferentes dos cidadãos comuns que eventualmente violaram alguma lei. Segundo Jakobs, o Estado poderia agir de duas formas: 1) contra pessoas que transgredem a lei e devem ser punidas pelos atos cometidos; 2) contra indivíduos que representam perigo para o próprio Estado e devem ser enfrentados também pela possibilidade de perigos futuros. Na primeira maneira as garantias penais e processuais são resguardadas, já na segunda maneira é aplicado o direito penal do inimigo excluindo as garantias e os direitos fundamentais do sujeito. O “inimigo”, portanto, é aquele que atenta de forma permanente contra a sociedade, contra o pacto social e contra o próprio Estado (Jakobs; Meliá, 2012).

neoliberal de táticas globais de criminalização e controle social. Nesse sentido, Vera Malagutti Batista (2011, p. 100) afirma que “se a política não tem como reduzir a violência que o modelo econômico produz, ela precisa mais do que de um discurso, ela precisa de um espetáculo”. Dessa maneira:

[...] está em jogo a conformação de um Estado penal, de um mercado penal, de uma mídia penal e, em derradeiro, de uma sociedade punitiva. Eis aí Estado, mercado e comunidade mimetizados na figura de um algoz máximo, onipresente e espetacular, mediados pelo poder tecnológico da mídia, por uma cultura do medo e da insegurança, numa sociedade tão encarceradora quanto encarcerada. (Andrade, 2012, p. 291).

Associadas ao neoliberalismo no plano político e econômico, as políticas criminais implementadas nos Estados Unidos, pautadas sob a égide de um punitivismo violento e na expansão do controle social e penal, foram exportadas para o resto do mundo. Nos países latino-americanos, além de contextos socioeconômicos permeados por grandes desigualdades sociais, existia o histórico de governos violentos e autoritários e, conseqüentemente, democracias fragilizadas, que constituíram o cenário perfeito para aplicação e expansão do punitivismo neoliberal. Dessa forma, o sistema punitivo consolidado na América Latina está intimamente ligado ao modelo neoliberal e as práticas penais estadunidenses, colocando a criminalização e o encarceramento como formas de controle social daqueles indesejáveis ao capitalismo e de uma forma até mais perversa (Cavalcanti, 2019; Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021).

Nesse sentido, Zaffaroni (1988) aponta para a necessidade de estar atento para a posição periférica dos países latino-americanos e, assim, perceber a influência das relações de poder, e também da criminologia positivista, no desenvolvimento de uma política que é racista e genocida. As principais diferenças entre os países centrais e a América Latina estão focadas no grau de exclusão e desigualdade social e na não implementação de um Estado de Bem-Estar Social, nem ao menos sob forma de Estado Caritativo. Assim, nos países latino-americanos o investimento público em proteção social já era escasso e, com a chegada do neoliberalismo, os recursos para políticas públicas foram minimizados de forma significativa, ocasionado o agravamento das desigualdades sociais, da pobreza e da instabilidade econômica e social (Cavalcanti, 2019; Dardot; Laval, 2016).

Enquanto nos Estados Unidos e demais países centrais a maior preocupação estava em promover o afastamento do Estado no âmbito econômico, nos países periféricos, como os latino-americanos, o foco estava na não efetivação das políticas sociais (Mendes, 2015). As promessas reformistas do neoliberalismo nesses países não surtiram efeitos econômicos significativos, mas, por outro lado, causaram a intensificação dos níveis de pobreza e de

desemprego, além do aumento dos empregos informais e, principalmente, do encarceramento. É possível dizer que “os países latino-americanos nunca estiveram preparados para as mudanças provocadas pelas propostas neoliberais” (Tannuss, 2022, p. 34) e as consequências dessa política foram e continuam sendo devastadoras em inúmeras áreas.

Foi no campo da segurança pública, portanto, que a não efetivação do desenvolvimento prometido pelo neoliberalismo ficou mais evidente, através das formas utilizadas para lidar com a pobreza que já assolava esses países (Cavalcanti, 2019). No Brasil, as questões de segurança pública também encontraram no modelo punitivista neoliberal a solução perfeita. Considerada um dos principais problemas no país, o eficientismo penal propagado pelos Estados Unidos ganhou espaço e a reivindicação por segurança coloca como pauta principal as políticas criminais. Nesse sentido, recai sobre o sistema penal a responsabilidade de livrar o país dos males da criminalidade.

Nesse momento, as ideologias Tolerância Zero, Lei e Ordem e Teoria das Janelas, anteriormente apresentadas, chegam ao país como forma de legitimar a expansão do sistema penal e o aumento dos encarceramentos (Silva *et al.*, 2022). Wacquant (2001), em sua obra “As prisões da miséria”, fala um pouco sobre a realidade brasileira e aponta que em locais como o Brasil, com uma história marcada pelo genocídio e grande assimetria de classes, as características do tratamento penal para lidar com a miséria são diferentes. Nesses locais, as desigualdades sociais e a pobreza são elencadas como fomentadoras da criminalidade, de forma a legitimar o uso da violência policial por meio da tortura e até mesmo da letalidade.

O desenvolvimento do Estado Penal nesse cenário seria equivalente a “uma verdadeira ditadura sobre os pobres” (Wacquant, 2001, p. 6), por meio da ampliação e da intensidade do aparato policial e judiciário. A criminalização da pobreza é utilizada como forma de disciplinamento, exploração e opressão das classes menos abastadas e é a partir deste cenário que o Estado brasileiro gerencia sua política criminal, priorizando a gestão penal dos pobres. Todo o sistema penal brasileiro, desde a legislação até as instituições jurídico-policiais, que resultam na superlotação das penitenciárias do país, são provas da seletividade desse sistema que atua de forma mais dura sobre as classes subalternas (Kilduff, 2010; Silva Junior, 2017).

Essa estratégia possui relação direta com o modelo econômico, porque a classificação dada pelo olhar capitalista para os pobres é que estes são marginais não civilizados e são o oposto daqueles considerados “cidadãos de bem”, os trabalhadores e consumidores a serviço do capital. Na gestão penal da vida nos moldes do capital, a “manutenção dos modos de produção e reprodução social se dá também a partir da contenção dos ‘excedentes’ e, neste caso,

encarceramento e eliminação tornaram-se práticas rotineiras” (Silva Junior, 2017, p. 123). Nesse sentido, é possível dizer que a política criminal está direcionada aos “consumidores falhos” que, de acordo com Bauman (2008), são aqueles sem valor de mercado, fracassados em obter o *status* de consumidor por não conseguirem se inserir no mercado ou não se submeterem a ele.

Na racionalidade neoliberal, o individualismo e a competitividade são aspectos ressaltados e a responsabilidade pelas próprias condições materiais recai sobre o indivíduo. Dessa forma, as pessoas em condição de pobreza são consideradas responsáveis pela própria condição e, partindo do pressuposto da “meritocracia”, na mesma medida que o sucesso individual é apreciado, os fracassos são recriminados sem considerar a realidade composta por profundas desigualdades sociais (Valim, 2017). Assim, para aqueles em condição de pobreza, que ingressam no crime ou não, as políticas de segurança reservam a prisão e, em muitos casos, também a morte.

Outro ponto a ser destacado é que, ao tratar das questões de segurança pública, o neoliberalismo reúne até posições mais divergentes. No Brasil, até os governos mais progressistas atuaram em prol do aumento do encarceramento e um bom exemplo disso é a própria Lei de Drogas⁸ (Lei 11.343/06), promulgada em meio ao governo de Luis Inácio Lula da Silva (Lula) que, mesmo com propostas de avanço no campo das políticas públicas e no combate à miséria e à pobreza, não propôs medidas de rompimento com a política neoliberal, em especial no campo de políticas criminais (Paccola; Alves, 2018). A Lei 11.343/06 é uma das principais responsáveis pelo hiperencarceramento no país, pois os crimes de drogas no Brasil figuram como a segunda causa de encarceramento, aprisionando um contingente de mais de 200 mil pessoas. No caso das mulheres a situação é particularmente preocupante, porque os crimes de drogas são responsáveis por 50% do encarceramento feminino no país (Brasil, 2023a).

Nos últimos anos, com os governos de Michel Temer, de 2016 e 2019, e Jair Bolsonaro, de 2019 e 2022, o país passou por diversas transformações, tais como o desmonte de políticas públicas associado à retirada de direitos da classe trabalhadora através da Reforma Trabalhista, trazendo precarização e aumento de trabalhos informais. Além disso, houve cortes em diversas áreas como saúde, educação e política assistenciais atuando conjuntamente com o avanço de

⁸ A Lei de Drogas foi sancionada em 23 de agosto de 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), que também é o atual presidente do país, após as eleições de 2022.

políticas criminais repressivas que culminaram na aprovação do pacote anticrime (Lei nº 13.964/19). Esse cenário reflete bem o que Dardot e Laval (2016) apontam como contradição neoliberal, porque, ao mesmo tempo que o Estado mínimo é exaltado, se faz necessário um Estado que se afaste do bem-estar social e seja direcionado para as necessidades do capital (Silva; Barbosa, 2020; Tannuss, 2022).

O Brasil, assim como outros países da América Latina, ao importar dos EUA as políticas punitivistas, conjuntamente com a adoção do modelo neoliberal, sofreu com diversas consequências e uma das principais foi o aumento das taxas de encarceramento. Desde a década de 1990 a população carcerária no país cresceu 824% e, atualmente, essa população ultrapassa 830 mil pessoas, estando 649.592 delas presas em celas físicas e as demais distribuídas entre prisões domiciliares e outras prisões (sob custódia das polícias judiciárias, batalhões de polícias e bombeiros militares) (Brasil, 2014; Brasil, 2023a). Na realidade brasileira:

[...] o sistema punitivo se estrutura com o objetivo de exterminar os marginalizados, operando um autêntico genocídio da população negra e periférica. Mais especificamente no cenário brasileiro, o aparato punitivo teve papel significativo no estabelecimento de uma política autoritária, conservadora e com atributos de repressão às classes trabalhadoras, operando em favor da manutenção da hegemonia e implementação do neoliberalismo. (Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021, p. 19)

O elemento racial é mais uma dimensão do contexto brasileiro, ao ser basilar na construção do Brasil, de forma que “penalizar a miséria significa aqui ‘tornar invisível’ o problema do negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado” (Wacquant, 2001, p. 6). É extremamente necessário evidenciar o local que o racismo ocupa na sociedade brasileira porque o histórico da colonização continua presente e torna-se visível através das práticas violentas e genocidas perpetradas pelo sistema punitivo. Do Brasil colônia até os dias atuais, as ações violentas do Estado possuem um grupo alvo específico por meio da associação estabelecida entre o corpo negro e o estereótipo de criminoso e, dessa forma, os corpos negros são destinados à inferiorização e à marginalização e, conseqüentemente, ao cárcere.

Flauzina (2006) destaca que o aspecto central na transformação de grupos sociais excluídos pela hegemonia neoliberal em classes perigosas é o racismo. De modo que este é determinante na seleção de quem serão aqueles postos como párias do sistema punitivo. A autora ainda destaca como os instrumentos neoliberais assumem o que foi iniciado no período colonial, época na qual se fazia presente as intervenções físicas para controle dos corpos negros, de modo que o sistema punitivo brasileiro é estruturado por pressupostos raciais que constituem uma “marca de nascença irremovível” (Flauzina, 2006, p. 85).

A população negra é estruturalmente⁹ colocada à margem em todas as áreas da sociedade brasileira. Os seus modos de vida começaram a ser criminalizados ainda no período escravocrata e, nos dias atuais, em que o sistema penal cresce e assume as rédeas do controle social, são restritos dentro dos parâmetros da legalidade. Isso ocorre porque estão constantemente sob vigilância dos mecanismos punitivos, de forma que, ao analisarmos a organização do aparato policial, é visível que existe uma tendência de concentração das ações de vigilância e repressão em locais classificados como “zonas de risco”, que são em sua maioria habitados por pessoas negras (Estrela; Silva Junior; Tannuss, 2021; Flauzina, 2006).

Similar ao que ocorre nos demais países da América Latina com os povos indígenas, o racismo opera de forma a considerar as pessoas negras como inferiores e, por isso, podem e devem ser eliminadas. Os negros no Brasil são uma espécie de “inimigo máximo” e, nessa condição, são negados de seus direitos individuais, de sua cidadania e até mesmo sua condição de pessoa. Agamben (2002) denomina esse mecanismo de “Estado de Exceção”, que constitucionalmente possui caráter excepcional e apenas pode ser constituído a partir da existência de uma ameaça, mas, para alguns grupos sociais, é incorporado no cotidiano. Nesse sentido, Valim (2017) afirma que o Estado de Exceção é a forma legal das estratégias que não podem ter uma forma legal.

A construção do estereótipo do inimigo é possível a partir da ideia de que a sociedade é dividida entre cidadãos comuns e os inimigos. Estes não possuem humanidade, são a própria representação do “mal”, responsáveis pelos problemas sociais e reconhecidos como “ente perigoso” (Zaffaroni, 2007, p. 18). Essa classificação é o que legitima as ações violentas realizadas pelo Estado a fim de eliminá-los. Como estratégia de contenção desses indivíduos que não merecem sequer o *status* de pessoa, a prisão é utilizada como principal forma de isolamento do resto da sociedade sob os princípios de garantia da ordem pública (Tannuss, 2022). O resultado dessa estratégia pode ser conferido ao observar os dados do sistema penitenciário brasileiro onde é possível constatar que 67,81% das pessoas encarceradas são negras¹⁰.

⁹ Silvio Almeida (2019) pontua que o racismo estrutural diz respeito ao modo de estrutura social que tem o racismo enquanto constitutivo das relações sociais e da formação dos sujeitos no seu padrão de normalidade. Assim, o racismo encontra-se presente em todas as áreas, seja na economia, na política e até mesmo na subjetividade dos sujeitos, sendo reproduzido tanto individualmente quanto institucionalmente através das estruturas estatais. O Estado, por meio de ações e omissões, também contribui para a construção de estereótipos raciais que impelem pessoas negras a processos sistêmicos de violações de direitos e exposição à violência.

¹⁰ Considerando pretos e pardos como negros de acordo com a Lei nº 12.288/10, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. No artigo 1º, IV, consta que a população negra é “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e

Porém, ainda sob a alçada dos discursos de segurança e ordem pública, o inimigo pode ser alvo de ações de intervenções violentas que acabam muitas vezes em mortes de corpos negros, o que evidencia a natureza genocida do sistema punitivo brasileiro. Na busca desenfreada pela soberania, a política neoliberal toma para si muito mais do que apenas a gestão da vida¹¹, mas, de forma mais cruel e voraz, toma para si as decisões sobre a gestão da morte, decidindo quem pode viver e quem deve morrer. O direito de matar faz parte da lógica de exceção. A morte é necessária ao sistema capitalista, de modo que as ações de promoção de morte do Estado recaem sobre a parcela da população descartável na lógica do capital.

O autor camaronês Achille Mbembe (2018) chamou de “Necropolítica” a forma de exercício do poder político do Estado focada na produção da morte de determinados grupos. A política então é uma forma de guerra para a eliminação e, desse modo, todos os meios de se fazer política tem como fim o poder e a legitimidade de matar. Mbembe então propõe que a política não seja lida enquanto uma política de vida, mas uma política de morte. Nesse contexto, o racismo é a condição de aceitabilidade para a produção dessas mortes, é a régua existente entre o cidadão e o “outro”, o inimigo. Os corpos matáveis então são aqueles atravessados pelo racismo, de modo que é necessário pensar o conceito raça em todos os discursos.

O que podemos tirar disso é que os corpos negros são corpos marcados para morrer e não é surpresa ver que as ações policiais possuem como principais vítimas pessoas negras. É possível constatar essa informação a partir de documentos como o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência, ambos lançados em 2023, que trouxeram dados de que a população negra figura como maior alvo das mortes violentas intencionais (MVI), constituindo cerca de 77% das vítimas. Existem quatro categorias de MVI (homicídios dolosos, latrocínios, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais) e em todas a maioria das vítimas é negra. Contudo, nas mortes decorrentes de intervenções policiais (MDIP), categoria que vem em crescente nos últimos anos, as pessoas negras figuram como 83,1% das vítimas. Outra característica das vítimas é a faixa etária. Nas mortes violentas intencionais de forma geral, 50,3% são jovens de até 29 anos, já nas mortes decorrentes de intervenções policiais, esse grupo etário constitui 76% das vítimas (Cerqueira; Bueno, 2023; FBSP, 2023). Sobre esses dados, o Atlas da Violência de 2021 alerta sobre a alta taxa de

pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga” (IBGE, 2010).

¹¹ A biopolítica no pensamento Foucaultiano é um conjunto de processos para a gestão da vida de forma a “fazer viver” para alguns e “deixar morrer” para outros (Foucault, 2005).

subnotificação das informações, pois em 31,1% dos registros policiais não havia campo para raça/cor/etnia, e, dessa forma, o percentual de vítimas pretas e pardas pode ser maior (Cerqueira, 2021).

O Atlas da Violência de 2021 apontou que, de 2020 a 2021, a mortalidade de vítimas brancas caiu 30,9% à medida que a de vítimas negras cresceu 5,8% (Cerqueira, 2021). Esse dado foi reforçado pela edição de 2023 do documento, que demonstrou que a redução dos homicídios continua concentrada entre os não negros. Analisando os dados referentes ao cenário nacional, é possível constatar que no Brasil uma pessoa negra corre um risco 2,9 vezes maior de ser vítima letal. No entanto, trazendo para mais perto, no Estado da Paraíba a situação é ainda mais grave, pois a vitimização de uma pessoa negra é 5,4 vezes maior que de uma pessoa não negra. Além dos dados, o documento também traz observações considerando o racismo estrutural como uma das principais teses explicativas para a vitimização sistemática de um grupo racialmente identificado (Cerqueira; Bueno, 2023). Logo, a análise desses dados possibilita a construção do perfil das vítimas de mortes no país, principalmente daquelas ocasionadas por violência policial: homens, jovens e negros.

Jovens negros, majoritariamente pobres e residentes das periferias seguem sendo alvo preferencial da letalidade policial e, em resposta a sua vulnerabilidade, diversos estados seguem investindo no legado de modelos de policiamento que os tornam menos seguros e capazes de acessar os direitos civis fundamentais à não discriminação e à vida. (FBSP, 2023, p. 66).

Apesar de as principais vítimas serem homens, as mulheres negras também figuram como maioria das vítimas nas ações policiais, nas abordagens que resultam na produção de morte e também naquelas que levam ao cárcere, que será discutido de forma aprofundada adiante. Segundo dados de 2021, 67,4% das vítimas mulheres de homicídios no Brasil são negras, representando uma taxa de aproximadamente 4,3 mulheres negras vitimadas para cada 100 mil. Em contrapartida, para mulheres não negras a taxa é 2,4 por 100 mil, o que significa que o risco relativo de homicídio para mulheres negras é 1,8 vez maior que para mulheres não negras. Outro dado significativo trazido pelo Atlas da Violência 2023 é que, enquanto a taxa de homicídios para mulheres negras cresceu 0,5% entre 2020 e 2021, para mulheres não negras ocorreu uma redução de 2,8% (Cerqueira; Bueno, 2023). A subnotificação também está presente nos dados referentes as mulheres e é importante ressaltar que as autoridades policiais tendem a enquadrar menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídios (Cerqueira 2021).

Essa letalidade das ações policiais contra a população negra, juntamente com os demais aspectos da realidade desta população no país, configura o que Flauzina (2006) chamou de projeto genocida do Estado brasileiro. A autora aborda o tema de modo a provar que o que ocorre com as pessoas negras no Brasil também é genocídio, conforme a definição estabelecida pela ONU em 1948, na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de modo que:

Atentando para as demais características do genocídio, podemos perceber como a população negra no Brasil está submetida a esse tipo de procedimento. Dos homicídios irrefutáveis, passando pelas situações descritas que comprometem física e mentalmente os indivíduos e todas as debilidades forjadas para a sua fragilização e morte, chegando às práticas de esterilização que procuram evitar a reprodução da vida do segmento populacional, a verdade é que essa é uma definição que se adequa perfeitamente à nossa realidade. No Brasil, o institucional tem sido mesmo um espaço privilegiado para a consecução de um projeto que se dá tanto por uma via ativa, em que todo o instrumental está voltado para a materialização do extermínio, quanto pelos sofisticados mecanismos da omissão, que deixam perecer aos montes os indivíduos a serem descartados. (Flauzina, 2006, p. 119).

A categoria de genocídio é bastante precisa ao retratar a realidade brasileira. A partir disso, pode-se inferir que, nos moldes neoliberal, a necropolítica permeia a formulação das políticas criminais brasileiras. Estas políticas, por sua vez, possuem seus alvos específicos já pré-selecionados no momento de formulação, tornando evidente o caráter seletivo do sistema penal, pois não é à toa que jovens pretos, pobres e periféricos são os que mais morrem e os que mais são aprisionados no Brasil.

O direito penal, ao menos em teoria, não deveria fazer distinção dos indivíduos, em especial com relação a características sociais e raciais, e deveria proteger a sociedade como um todo. Entretanto, como já mencionado, o que ocorre é a punição amparada nos interesses das classes dominantes de tal modo que possui como finalidade a segurança daqueles que detém o capital (Tannuss, 2022). Com o real objetivo em foco, o Estado seleciona as condutas que serão consideradas crimes e também escolhe a parcela da população que será criminalizada, configurando, assim, a criminalização que é resultado da gestão de um conjunto de agências constituintes do sistema penal (Zaccone, 2007).

A criminalização, portanto, ocorre de forma seletiva e se desenvolve em duas etapas: a primária e a secundária. A criminalização primária, de acordo com Zaffaroni *et al.* (2017, p. 43), “é o ato e o efeito de sancionar uma lei penal que incrimina ou permite a punição de certas pessoas”, sendo exercida pelas agências políticas que, segundo Zaccone (2007), são aquelas no exercício do Poder Legislativo. A partir dessa primeira forma de criminalização, o direito penal consegue privilegiar as classes altas e, de certa forma, imunizá-las do processo de

criminalização na mesma medida em que direciona esse processo para aqueles crimes cometidos com mais frequência pelas classes subalternas.

Esse processo reflete na forma como essas classes serão punidas porque, enquanto os crimes associados a classes privilegiadas possuem penalizações mais brandas, para as classes subalternas é direcionado todo o rigor da lei (Baratta, 2002). No Brasil, crimes como sonegação de impostos¹², considerado um crime de colarinho branco¹³, possui uma pena mínima de seis meses de detenção¹⁴, enquanto o furto simples possui como pena mínima um ano de reclusão. Ao analisarmos as informações criminais a respeito dos tipos penais que mais encarceram no país, os crimes contra o patrimônio estão em primeiro lugar, pois são os responsáveis pelo encarceramento de 40% do total de incidências penais registradas no Brasil. Dentre essa categoria de crimes, os que mais encarceram são o roubo e o furto, responsáveis, respectivamente, por 60% e 23% das prisões da categoria (Brasil, 2023a).

Após a determinação das condutas e dos grupos que serão criminalizados, ocorre a criminalização secundária, que consiste na ação punitiva exercida sobre as pessoas de forma concreta pelas agências criminalizadoras. Essas agências são compostas por todos os que irão efetivar a criminalização primária, ou seja, policiais, promotores, juízes, agentes penitenciários, entre outros. Assim, a ação punitiva, segundo Zaccone (2007), se desenvolve desde a investigação policial até a execução da pena e se estabelece, necessariamente, por meio de um processo seletivo. Nesse processo, a variável decisiva é a figura do autor, que não leva em consideração a gravidade do crime, mas os estereótipos e preconceitos, assim como mecanismos ideológicos dos agentes de controle social (Santos, 2014).

As agências criminalizadoras, portanto, atuam em conformidade com os estereótipos disseminados a respeito de quem é “perigoso/a”, “bandido/a”, “criminoso/a”, que são de forma muito clara dirigidos às pessoas pretas, pobres e periféricas (Tannuss, 2022). A criminalização secundária recai sobre aqueles que não possuem defesas perante o sistema penal, que opera

¹² A sonegação fiscal está prevista no artigo 1º da Lei 4.729/65.

¹³ Os “crimes de colarinho branco” ou *white collar crimes*, foram abordados de forma pioneira por Edwin Sutherland em 1940. De forma breve, esses crimes são aqueles praticados por indivíduos de classes sociais mais privilegiadas e que possuem respeitabilidade e *status* social. Usufruindo dessa condição, esses indivíduos, ao cometerem determinados crimes, possuem aparato político e financeiro suficientemente capazes para atenuar consideravelmente suas penas ou até mesmo para serem absolvidos. Além disso, também possuem influência sobre diversas agências como, por exemplo, a policial e a judiciária, para atingir seus interesses (Veras, 2006).

¹⁴ O artigo 33 do Código Penal diferencia as penas privativas de liberdade em reclusão e detenção. A pena de reclusão é considerada mais grave, porque deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. Já a pena de detenção não pode ser cumprida em regime fechado, apenas semiaberto e aberto, salvo nos casos em que haja a necessidade de transferência a regime fechado.

como uma espécie de rede que seleciona justamente aqueles vulneráveis e marginalizados. Além disso, esse processo seletivo de quem será criminalizado também passa pela percepção de quem serão as vítimas em potencial porque, de acordo com Zaffaroni *et al.* (2017, p. 44) “a seleção não só opera sobre os criminalizados, mas também sobre os vitimizados”¹⁵.

Diante da reduzida capacidade das agências criminalizadoras perante a imensidão de condutas, surge a necessidade de optar entre a inatividade ou a seleção. A inatividade é descartada, restando a seleção, que é realizada fundamentalmente pelas agências policiais (Zaffaroni *et al.*, 2017). Assim, a ação das demais agências, como, por exemplo, dos juízes e do Ministério Público, é delimitada pela atuação inicial da polícia que, em termos práticos, é quem decide quem será processado e julgado criminalmente. Dessa maneira, é possível dizer que é a polícia quem inicia e controla a criminalização secundária, porque as demandas que chegam ao judiciário são filtradas inicialmente pela ação policial (Zaccone, 2007).

Contudo, a seleção não é regida por um critério exclusivo da polícia. Existem outras agências que ajudam a estabelecer os critérios que, quando definidos, são reiterados ritualmente. A mídia, nesse sentido, possui um papel fundamental na criação e perpetuação desses padrões de forma a colaborar com o processo de contenção das classes pobres. Os meios de comunicação em massa, atuando por meio do sensacionalismo midiático, são um mecanismo de extrema importância para as classes dominantes e estas, possuindo o domínio dos aparelhos midiáticos, podem condicionar os modos de pensar da população. A ação da mídia semeia os sentimentos de insegurança, medo e desproteção na população e destes surge uma comoção social que clama ao punitivismo pela solução dos males da criminalidade e daqueles considerados responsáveis, os criminalizados (Coimbra, 2001; Tannuss, 2022; Zaffaroni *et al.*, 2017).

A partir disso, a prisão passa a representar a concretização dessa solução e a atuação das agências do sistema penal é legitimada. Todavia, apesar da concepção popular de que as prisões estão cheias de indivíduos que cometeram crimes considerados gravíssimos, como homicídios e estupro, a realidade é que oposta. Zaffaroni *et al.* (2017, p. 46) ao falar sobre a seleção dos indivíduos criminalizados, afirma que:

[...] A regra geral da criminalização secundária se traduz na seleção: a) por fatos burdos ou grosseiros (a obra tosca da criminalidade, cuja detecção é mais fácil), e b)

¹⁵ Zaffaroni *et al.* (2017) aprofunda essa discussão ao tratar sobre a “seleção vitimizante” e como esta ocorre de forma a diferenciar as vítimas através das vitimizações primária e secundária.

de pessoas que causem menos problemas (por sua incapacidade de acesso positivo ao poder político e econômico ou à comunicação massiva).

Com base nessa afirmação e na comparação com realidade brasileira podemos perceber primeiramente que sim, a maioria dos encarceramentos são por crimes facilmente identificáveis e “delitos burdos”, que o autor exemplifica como aqueles “contra a propriedade e o pequeno tráfico de tóxicos” (Zaffaroni *et al.*, 2017, p. 47). Os dados anteriormente apresentados sobre o encarceramento no Brasil apontam precisamente para isso, tendo os crimes contra a propriedade e os crimes de drogas como os maiores encarceradores do país. Continuamente, em relação as pessoas selecionadas, a criminalização secundária possui um perfil muito claro no país e isto advém não apenas das raízes racistas e elitistas que existem desde a sua formação, como também da reiterada ação midiática que as alimenta.

É dessa forma que, ao tratarmos de questões relacionadas à segurança pública, a mídia opera como um “importante equipamento social na promoção da violência, atuando a partir da construção de estereótipos, da definição do inimigo e da produção do medo, tornando os jovens negros, pobres e periféricos como os seus alvos principais” (Tannuss, 2022, p. 43). Podemos dizer que a criminalização secundária provém, portanto, de inúmeras circunstâncias que resultam na criação de uma imagem do delinquente que será o critério principal para a seleção dos indivíduos. Partindo desse perfil, as agências do sistema penal são extremamente duras com aqueles que se assemelham ao estereótipo criado, porém, por outro lado, acabam se tornando ineficazes frente a outros públicos como, por exemplo, a própria classe dominante.

No Brasil, a seletividade penal, correlacionada à criminalização da pobreza e ao racismo estrutural, resulta, para além do escancaramento das desigualdades sociais, em um delineamento da população encarcerada do país. O sistema prisional brasileiro como um todo é o resultado das políticas criminais fundadas sob a ótica neoliberal e possui como consequências a repressão e a criminalização de jovens negros e pobres no país (Estrela, 2021). As prisões estão para satisfazer os anseios das classes dominantes por meio do isolamento e do extermínio das classes vistas como perigosas. A fim de atender esses objetivos, desde o século passado o proibicionismo, alinhado às pautas neoliberais e às políticas criminais, encontrou no tráfico de drogas o bode expiatório perfeito para atender ao clamor social pelo punitivismo e encarceramento em massa.

A “guerra às drogas”, nascida dos Estados Unidos, ao chegar ao Brasil, tornou-se mais um mecanismo de controle e extermínio de grupos há muito tempo marginalizados e que, nas últimas décadas, vem expandido seu alcance sobre um novo grupo: as mulheres. Os dados indicam que o aumento do encarceramento feminino no país está relacionado com as políticas

de combate ao tráfico no país, principalmente após a nova lei de drogas, a Lei 11.343/06. Por isso, se faz necessária a compreensão de como essas políticas associadas às formas de criminalização feminina estão atingindo essa parcela da população e aprofundando suas vulnerabilidades (Germano; Monteiro; Liberato, 2018).

2.2 Proibicionismo, “Guerra às Drogas” e Criminalização Feminina

2.2.1 Do proibicionismo à “Guerra às drogas”

Antes de adentrar nas questões concernentes à “guerra às drogas” na atualidade e suas consequências, especialmente sobre o grupo alvo deste trabalho, as mulheres, é necessário pontuar, ainda que brevemente, algumas questões que possuem origem anterior ao acionamento dessa guerra. O conhecimento de alguns dos aspectos históricos, políticos e econômicos que deram forma ao proibicionismo são imprescindíveis para a compreensão do cenário atual das políticas de drogas e da criminalização feminina. Isso porque partimos do entendimento de que o proibicionismo é mais que a mera proibição de determinadas substâncias.

O proibicionismo, em uma primeira aproximação, pode ser entendido, como um posicionamento ideológico de fundo moral, que se traduz em ações políticas voltadas para a regulação de fenômenos, comportamentos ou produtos vistos como negativos, através de proibições estabelecidas notadamente com a intervenção do sistema penal – e, assim, com a criminalização de condutas através da edição de leis penais –, sem deixar espaço para escolhas individuais, para o âmbito de liberdade de cada um, ainda quando os comportamentos regulados não impliquem em um dano ou em um perigo concreto de dano para terceiros. (Karam, 2007, p.182).

Logo, a “guerra às drogas”, quando comparada à existência e à utilização de substâncias psicoativas, é uma realidade recente. Até o século passado, a maioria das substâncias consideradas proibidas atualmente era consumida e comercializada livremente, sem qualquer regulamentação ou proibição (Rodrigues, 2012). O próprio conceito de drogas¹⁶ aponta para a artificialidade da distinção criada entre drogas lícitas e ilícitas como instrumento para mascarar as razões políticas, históricas e econômicas que de fato determinam a classificação dessas

¹⁶ Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que pode atuar sobre o Sistema Nervoso Central (SNC) provocando alterações no seu funcionamento. A OMS também apresenta definições sobre dependência psíquica, dependência física, síndrome de abstinência e outros estados possíveis decorrentes do uso e/ou abuso dessas substâncias. Contudo, esses efeitos não são vistos apenas nas drogas consideradas ilícitas, pois substâncias como o álcool, a nicotina, alguns medicamentos e até alimentos também causam os mesmos efeitos.

substâncias enquanto ilícitas ou não (Karam, 1991). Somado a essas questões, existe o que Nilo Batista (1990b) chamou de “demonização” do problema das drogas que, associado a um aspecto moralista, transforma a sentença em uma espécie de “exorcismo” e o uso de drogas ilegais um ato extremamente condenável, corroborando para que as discussões sobre a temática assumam um caráter menos racional.

O uso dessas substâncias consideradas tão perigosas é milenar e está associado a diversos povos e culturas ao redor do globo. Na China, 3000 anos antes de Cristo, a *cannabis* e seus efeitos já eram descritos em tratados farmacológicos e o mesmo ocorreu com o ópio na Grécia Antiga, na Índia e no Egito. Na América Latina, antes da colonização, a folha de coca, planta nativa da Bolívia e do Peru, foi descoberta pelos Incas e era considerada uma planta sagrada utilizada rotineiramente¹⁷. É possível perceber que naquela época as drogas ainda não possuíam um valor econômico significativo, pois foi somente com o desenvolvimento do capitalismo que essas substâncias se transformam em mercadorias (Karam, 1991).

Durante o período colonial na América Latina, ao perceberem o grande apreço que os nativos possuíam pela coca em detrimento do ouro, os espanhóis começaram a estimular a sua produção, utilizando-a inclusive como forma de pagamento para os trabalhos realizados. Nessa mesma época, lucravam com o tráfico da planta de tal forma que a própria igreja cobrava dízimo sobre as plantações¹⁸. Assim, eis um dos princípios da transformação das drogas em mercadoria durante o período de acumulação primitiva do capital, momento em que a antiga relação entre a humanidade e essas substâncias começam a mudar contundentemente (Barreto, 2013; Karam, 1991).

As primeiras “guerras” conhecidas envolvendo as drogas foram as “guerras do ópio”, em 1838 e 1857, e estavam relacionadas com as disputadas em favor do livre comércio da substância. De um lado estavam os ingleses, que vinham obtendo altos lucros com a produção de ópio na Índia e sua exportação para a China, e do outro lado estava o imperador chinês,

¹⁷ A folha de coca é tão simbólica para algumas culturas que em fevereiro de 2023 saiu em alguns portais de notícia que a Colômbia e a Bolívia realizariam pedido à ONU para que a folha de coca fosse retirada da lista de substâncias proibidas e que os seus usos tradicionais fossem formalmente aceitos. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/colombia-e-bolivia-pedirao-a-onu-para-retirar-folha-de-coca-de-lista-de-substancias-proibidas/>. Acesso em: 1 nov. 2023.

¹⁸ Eduardo Galeano em “As veias abertas da América Latina”, afirmou que “No século XVI, em Potosí, gastava-se tanto em roupas europeias quanto em coca para os oprimidos. Em Cuzco, 400 mercadores espanhóis viviam do tráfico de coca; nas minas de prata de Potosí entravam anualmente 100 mil cestos com 1 milhão de quilos de folhas de coca. A igreja arrecadava impostos da droga. O inca Garcilaso de la Vega nos conta, em seus “comentários reais”, que a maior parte da renda do bispo, dos cônegos e demais ministros da igreja de Cuzco provinha dos dízimos sobre a coca, e que o transporte e a venda deste produto enriqueciam muitos espanhóis” (Galeano, 2012, p. 49).

preocupado com o excesso de opiômanos e com a saúde pública no país. É possível perceber nesse momento que o valor de mercado inferido às drogas era tão alto e proporcionava lucros tão extraordinários que as tornavam capazes de estimular guerras. No entanto, essas guerras acabaram contribuindo não apenas para a construção de um comércio ilegal, mas também estimularam, em certa medida, o uso da droga (Estrela, 2021; Tannuss, 2022). Essa situação não é muito distante da atual, na qual à medida que a polícia combate às drogas também propaga seu valor de mercado e de importância (Valois, 2020).

É importante ressaltar também que, naquele contexto inicial, a questão do vício, em comparação com a lucratividade proporcionada pelo comércio, ainda não era uma pauta relevante. Porém, com o surgimento da necessidade do capital por mão-de-obra em abundância gerada pela Revolução Industrial, os efeitos do uso demasiado dos entorpecentes como ópio, morfina e heroína, do ponto de vista econômico, já não eram mais vantajosos. Dessa forma, com o impulso das mudanças proporcionadas pelo capitalismo, o proibicionismo começa a ser concretizado a partir do controle penal realizado pelo Estado em relação às drogas, que teve seu início com a Conferência de Xangai, em 1909, para discutir o “problema do ópio” (Estrela, 2021; Karam, 1991).

A Conferência não resultou em nenhuma medida concreta, mas levou à construção de uma proposta de cooperação internacional sobre o comércio de substâncias psicoativas que, com a forte influência dos Estados Unidos, resultou na Primeira Convenção do Ópio¹⁹, realizada em Haia em 1912. As recomendações da Convenção foram a favor da criminalização do ópio, da morfina, da cocaína e derivados e, a partir disso, boa parte do mundo passou a editar legislações a fim de proibir o uso dessas substâncias para além da medicina, que começa a se apropriar dos discursos sobre as drogas e sobre a vida dos seus usuários. Foi, portanto, a partir da Convenção de Haia que o posicionamento proibicionista dos Estados Unidos foi consolidado, utilizando os argumentos da medicina, em relação aos riscos à saúde decorrentes do consumo de certas substâncias, para alavancar essa ideologia em escala mundial (Karam, 2007; Sanches, 2010; Tannuss, 2022).

¹⁹ A Segunda Convenção Internacional sobre o Ópio ocorre em 1925 e foi, inclusive, ratificada pelo Brasil através do decreto nº. 22.950. Após essa Convenção e, principalmente, após a Segunda Guerra Mundial, juntamente com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, foram realizadas mais três convenções que até hoje regulam as políticas internacionais: a Convenção Única de Entorpecentes, em 1961; a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, em 1972; e a Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, em 1988 (Rodrigues, 2014; Tannuss, 2022).

Nos Estados Unidos, a Lei Harrison, de 1914, é considerada a primeira legislação federal com fins de combater o uso e o comércio de cocaína, ópio e derivados sem finalidade médica. Também foi introduzida nessa legislação a diferença entre o traficante, que seria direcionado para o cárcere, e o usuário, que, por ser considerado um doente, receberia tratamento compulsório. Contudo, mesmo com a proibição, o consumo entre a população continuou para além dos tratamentos médicos e, a partir desse momento, segundo Rodrigues (2014, p. 19), “estava legalmente inaugurado o mercado ilícito de drogas; desenhavam-se os primeiros passos da economia do narcotráfico”.

Durante os debates acerca dos detalhes da legislação, um artigo intitulado “*Negro cocaine "fiends" new southern menace*”, do médico Edward Huntington Williams, foi publicado discorrendo acerca dos danos causados pelo uso de cocaína da população negra Sul, aumentando as já existentes e constantes associações entre o uso da substância por essa população e delitos²⁰. Segundo Edward Williams, os efeitos do uso da droga em brancos e negros era diferente, pois em negros ocorriam efeitos perigosos como “alucinações e delírios; aumento da coragem; tendências homicidas; resistência a choque; e melhora da pontaria” (Sanches, 2010, p. 70).

Após a Lei Harrison, outras legislações foram propostas com foco na proibição, a exemplo da Lei Seca²¹, em 1920, e a Lei da Taxação da *Marihuana*, em 1937, que foram preparando o terreno para o marco da declaração de “guerra às drogas” do Presidente Richard Nixon, em 1971. Semelhante ao que ocorreu com o ópio e os chineses²² e com a cocaína sendo associada aos negros, a maconha também foi vinculada a outro grupo “indesejável” pela sociedade estadunidense na época: os mexicanos. Os discursos proferidos sobre os mexicanos e, conseqüentemente, todos os povos latinos, foram intensificados após a crise de 1929 na tentativa de justificar o desemprego de estadunidenses brancos com a imigração de latinos para

²⁰ Alguns dos crimes imputados a população negra no país, principalmente aos homens negros, eram relacionados ao abuso e ao estupro de mulheres brancas, como bem discorrido pela autoria Angela Davis (2016), na sua obra “Mulheres, raça e classe”, ao falar sobre “Estupro, racismo e o mito do estuprador negro”.

²¹ Valois (2020) aponta que a proibição do álcool nos EUA, por meio da Lei Seca, que ficou em vigor de 1920 a 1933, foi uma das experiências mais negativas do proibicionismo. Não ocorreram grandes mudanças em relação ao consumo do álcool ou doenças relacionadas, pois já havia uma decrescente em relação a isso antes mesmo da proibição. Pelo contrário, as consequências foram a superlotação dos tribunais, aumento da produção clandestina de baixa qualidade, que oferecia bem mais riscos à saúde da população, e o, conseqüentemente, o aumento do tráfico. O autor ainda aponta que o fracasso da proibição do álcool foi um dos fatores que levou o proibicionismo a ampliar o seu rol de inimigos, criminalizando a maconha pouco tempo depois.

²² Em 1887 é promulgada nos Estados Unidos a “Lei de Exclusão dos Chineses” juntamente com a propagação dos supostos perigos oferecidos pelos chineses como, por exemplo, aqueles de caráter sanitário pelo risco de contágio do uso de ópio (Sanches, 2010).

o país. Dessa forma, esse grupo também passou a ser alvo de políticas de criminalização e extermínio justamente por essa relação criada entre as drogas e minorias propagada nos discursos de combate às drogas (Cavalcanti, 2019; Tannuss, 2022).

Esse padrão deixa explícito como as primeiras políticas proibicionistas norte-americanas estavam vinculadas à propagação de discursos discriminatórios que possuíam como alvo populações específicas. Dessa forma, nas legislações acerca das drogas no país, o que estava em pauta era a constante criminalização de grupos baseada em critérios raciais, e também de classe, constituindo uma clara “política racial de exclusão, de segregação” (Sanches, 2010, p. 72).

Nos Estados Unidos, a reprovação moral ao uso de substâncias psicoativas – representado pelas abstinências ligas puritanas – foi tradicionalmente acompanhado pela associação entre determinadas drogas e grupos sociais. Os chineses, vindos em larga escala para trabalhar na construção das estradas de ferro no Oeste dos EUA, trouxeram o hábito de fumar ópio e a esse psicoativo foram ferrenhamente associados. A maconha era considerada, em princípios do século XX, droga de mexicanos, grupo visto pelos brancos estadunidenses como indolentes, preguiçosos e, por vezes, agressivos. Aos negros, parcela da população lançada em miseráveis condições de vida, atribuíam-se o uso de cocaína, prática que supostamente os tornava sexualmente agressivos. Por fim, o álcool era percebido como uma droga que era abusada pela comunidade de imigrantes irlandeses. Nos quatro casos, uma mesma lógica: minorias e imigrantes mantinham comportamentos moralmente reprováveis que ameaçavam valores profundos dos Estados Unidos. (Rodrigues, 2014, p. 20).

Em 17 de junho de 1971²³, em um discurso para o Congresso, o Presidente Richard Nixon declara que o inimigo público número um dos Estados Unidos é o abuso²⁴ de drogas e que para derrotar esse inimigo era necessária uma ofensiva forte: a “guerra às drogas”. Essa expressão tornou-se uma forma de demonstrar a seriedade e a eficiência do Estado no combate às drogas e à criminalidade a elas associada, uma verdadeira propaganda política. No primeiro momento, com base no discurso médico, o objetivo principal era o combate aos usuários, pois se acreditava que eles eram os maiores responsáveis por esse mercado, assim como se tornavam criminosos para manter o consumo. Contudo, a estratégia também girava em torno de impedir a oferta das substâncias por meio da expansão dessa ofensiva a nível internacional, colocando o tráfico de drogas como problema de segurança nacional e não apenas de segurança e saúde públicas (Cavalcanti, 2019; Olmo, 1990; Tannuss, 2022).

²³ Discurso disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y8TGLLQID9M>. Acesso em: 1 nov. 2023.

²⁴ Apesar de falar “abuso de drogas”, Nixon, assim como os governantes seguintes, não restringiu suas ações ao combate do abuso de drogas, mas às drogas e seus usuários de forma generalizada.

Dessa forma, o acionamento da guerra proporcionou e legitimou a lógica militarizada e belicista que o combate às drogas possui até hoje, não apenas nos Estados Unidos, mas no mundo inteiro. Pois, assim como ocorreu com outras políticas empregadas pelos Estados Unidos, como relatado no tópico anterior deste trabalho, a política de combate às drogas, tanto em relação ao uso quanto em relação à produção e comercialização, também foi exportada em escala mundial. Por essa razão, nos EUA, agências de governo especializadas foram criadas com o propósito de expandir as legislações proibicionistas no próprio território e também para outros países, como, por exemplo, a *Drugs Enforcement Agency*²⁵ (Cavalcanti, 2019; Tannuss, 2022).

Com essa abordagem, o governo norte-americano conseguiu estipular inimigos internos, ao lidar com os usuários, e inimigos externos, referindo-se ao tráfico e à produção de drogas advindas de outros países. O discurso proibicionista associado ao discurso punitivista nas políticas de drogas norte-americanas não enxergava outra solução além da proibição para lidar com essas questões, mesmo diante do fracasso dessas políticas e com a falta de resultados satisfatórios. A proibição é, portanto, mais do que um discurso maquiado de proteção à saúde pública e ao bem-estar social, é “um movimento político-econômico eugenista, um alibi para o extermínio dos indesejáveis e para a manutenção da ordem liberal burguesa” (Tannuss, 2022, p. 54).

A “guerra às drogas” foi, então, declarada pela primeira vez e iniciada pelo presidente Nixon, mas sua consolidação ocorreu no governo seguinte com Ronald Reagan, que implementou de forma intensificada as condutas de militarização no combate às drogas. A campanha eleitoral de Reagan foi pautada nas questões acerca da criminalidade e, quando eleito, passou a perseguir aqueles considerados responsáveis por ela por meio da identificação de inimigos que desde o início eram, em sua maioria, racialmente selecionados.

[...] o governo Reagan investiu maciçamente em campanhas midiáticas para convencer a população dos efeitos desastrosos que as drogas ilícitas (principalmente o crack) estariam causando nas comunidades mais carentes. Em geral, as campanhas eram acompanhadas de um caráter racista, visto que as pessoas retratadas com

²⁵ A *Drugs Enforcement Agency* (DEA) era o Departamento de Combate às Drogas dos EUA e, desde a sua criação em janeiro de 1973, sempre foi um órgão responsável pela coordenação de atividades relacionadas às drogas pela polícia norte-americana, dentro e fora do país. Segundo Valois (2020, p. 272) “o DEA foi criado, um órgão autônomo, com o objetivo formal de se estabelecer uma única agência de combate às drogas, diminuindo a rivalidade entre os diversos policiais subordinados a comandos diferentes, mas principalmente para coordenar todos os serviços internacionais de inteligência sobre tráfico de drogas, tendo sido a primeira agência policial a contar com um sistema de armazenamento de dados computadorizado, permitindo a Nixon o arsenal de poder que pretendia, mas desta feita sob um órgão que subsiste até hoje”.

problemas com esse entorpecente eram negras. As mulheres negras eram retratadas como “rainhas da assistência”, que viviam no luxo com o dinheiro público ou usava desse benefício para sustentar o seu vício no crack. Já os homens negros eram retratados como predadores ou viciados que, para conseguir comprar droga, integravam gangues para praticar crimes. (Cavalcanti, 2019, p. 103).

As estratégias defendidas e adotadas por Reagan durante o seu mandato, que foram continuadas pelos governos seguintes, como os de George Bush e Bill Clinton, foram focadas no combate aos inimigos externos, visando diminuir o uso da substância nos EUA e conseguir controle sobre outros territórios. Com esse propósito, foi criada uma “divisão internacional das drogas” (Bragança; Guedes, 2018, p. 70), pautada na distinção entre países consumidores e países produtores de drogas ilícitas. A premissa que orientou as ações dos Estados Unidos era a de que os narcotraficantes não eram originários do país, estando o perigo para além de suas fronteiras. Nesse contexto, os países latino-americanos, assim como outras regiões periféricas do globo, foram selecionados como os alvos da vez, etiquetados enquanto responsáveis pela produção e distribuição de algumas substâncias, como a maconha e a cocaína.

A partir disso surge o estereótipo de latinos enquanto criminosos e traficantes que devem ser combatidos a qualquer custo, que está longe de ser neutro ou fruto do acaso, já que, na verdade, foi historicamente atravessado por inúmeros embates políticos e morais voltados para o controle das chamadas “classes perigosas”. Toda essa conjuntura serviu de subterfúgio para a dominação dos EUA sobre os países latino-americanos e impactou significativamente na forma como as políticas de drogas foram implementadas em toda a América Latina²⁶. Assim, com o inimigo para além do seu território, as intervenções norte-americanas começaram por meio de financiamentos para a construção de bases e de operações militares para custear o combate ao narcotráfico, como ocorreu com o Plano Colômbia e a Iniciativa Mérida (Bragança; Guedes, 2018; Costa; Mendes, 2019).

O Plano Colômbia foi, em suma, um programa de ajuda financeira formulado e proposto pelo próprio governo colombiano e aprovado pelo Congresso dos Estados Unidos. A Colômbia era considerada o centro do mercado ilegal de cocaína e, por isso, o objetivo principal do plano

²⁶ Bragança e Guedes (2018) dissertam sobre como a América Latina sempre foi uma região de grande interesse para os Estados Unidos por inúmeras razões. Devido esse interesse, a América Latina recebeu a tutela e a intervenção dos EUA e serviu como uma espécie de “laboratório” em muitas áreas. Ainda segundo os autores, “a guerra às drogas é interpretada como mais uma etapa nas relações assimétricas construídas ao longo da História entre Estados Unidos e América Latina. É parte de sua projeção geopolítica. Está no centro dos seus cálculos de poder e hegemonia” (Bragança; Guedes, 2018, p. 71). Dessa forma, assim como ocorrido com a expansão das políticas neoliberais, a guerra às drogas possui um papel central na manutenção do domínio político e econômico exercido pelos Estados Unidos.

era a ajuda internacional para o combate ao tráfico de drogas. O orçamento provido foi de US\$ 7,5 bilhões, custeado pelos Estados Unidos e também pelo Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI), a União Europeia e o Japão. O projeto previa ações voltadas para o desenvolvimento social e econômico do país combinadas com ações de repressão militarizada ao narcotráfico. Assim, à medida que existiria o fomento da economia, não coincidentemente por um viés neoliberal, promovendo abertura econômica e livre mercado, haveria também a modernização das Forças Armadas e da polícia. No entanto, os recursos foram direcionados quase exclusivamente para as ações repressivas, ou seja, foram empregados nos aspectos militares (Bragança; Guedes, 2018; Rodrigues, 2014).

Apesar do Plano Colômbia ter obtido alguns resultados esperados ao enfraquecer as guerrilhas²⁷ e destruir boa parte das plantações de coca no país, no tocante à luta contra o tráfico esses resultados não foram positivos. Ao contrário do esperado, o preço da cocaína nos Estados Unidos continuou aumentando, assim como o seu consumo. Além disso, mesmo com a derrota de alguns grupos de narcotraficantes colombianos, novos grupos surgiram visando obter o espaço de poder deixado, o que possivelmente impulsionou a competição entre cartéis no México, que passaram a expandir o seu domínio pelo continente. Nesse contexto, surge a Iniciativa Mérida, em 2008, que, nos mesmos moldes do Plano Colômbia, foi um acordo de cooperação entre o México e os Estados Unidos para combater os cartéis. Os recursos destinados à Iniciativa superaram os do seu antecessor e foram amplamente direcionados para a aquisição de equipamentos bélicos e treinamento militar, além de auxílios ao aparato judicial e de inteligência mexicanos (Bragança; Guedes, 2018; Rodrigues, 2014).

O desenlace primordial dessas e de outras intervenções dos EUA na América Latina foi o caráter militar, bélico e demasiadamente repressivo no combate ao narcotráfico. Por mais que desde o primeiro anúncio de “guerra às drogas”, em 1971, essa postura já estivesse sendo estruturada e defendida, a intensidade empregada contra os grupos organizados atingiu um novo

²⁷ As guerrilhas de esquerda na Colômbia, organizadas principalmente pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN), eram uma das principais preocupações do país e também dos Estados Unidos por constituírem duas grandes ameaças: o comunismo e o narcotráfico. Este último surgiu após constantes associações entre as guerrilhas marxistas e as organizações narcotraficantes. Contudo, a relação entre as guerrilhas com o tráfico de drogas é controversa. De acordo com Rodrigues (2014, p. 66), “diversos estudos apontam para a uma ligação explícita, outros para um vínculo relativo explorado pelos EUA e pelos governos colombiano e peruano para justificar um combate integrado aos movimentos de esquerda e o narcotráfico”. Inclusive, após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, o foco dos EUA passa a ser a “guerra ao terror” e o enfrentamento ao “terrorismo internacional”. A partir disso, diversos grupos armados no mundo inteiro passam a ser classificados enquanto terroristas, incluindo as guerrilhas de esquerda na América Latina, que passaram a ser consideradas grupos de “narcoterrorismo”.

patamar. A partir disso, diversos países do continente passaram a estruturar suas políticas de combate às drogas inspiradas nas políticas de segurança implementadas na Colômbia e no México, inclusive o Brasil. É importante ressaltar que, apesar dos danos circunstanciais causados aos grupos de narcotraficantes em alguns países, nenhuma dessas estratégias chegou perto de colocar um fim ao tráfico de drogas, pelo contrário, “provocaram deslocamentos, adaptações, novos negócios e mais intervenções diplomático-militares” (Rodrigues, 2014, p. 77).

[...] é vital mencionarmos o fortalecimento de mercados ilícitos de drogas sintéticas, como o ecstasy, que ganha espaço na economia global do narcotráfico e muda sensivelmente a geopolítica desse negócio, tornando desnecessário grandes esquemas logísticos e de distribuição, uma vez que essas drogas sintéticas podem ser produzidas em pequenos laboratórios ocultos nos grandes centros urbanos e próximos dos locais de comercialização **A declaração de guerra às drogas anunciada há décadas não freou hábitos nem impediu o fortalecimento do tráfico de psicoativos. Ainda assim, ela continua reciclada, potencializando espirais de violência.** (Rodrigues, 2014, p. 78, grifo nosso).

Analisando o desenrolar das estratégias empregadas no combate ao narcotráfico, tanto nos Estados Unidos quanto na América Latina, fica nítido que a “guerra às drogas” não é de fato contra as drogas e, mesmo que o foco principal fosse esse, a sua falha é visível. O tráfico e o consumo de substâncias continuam crescendo, assim como as consequências brutais desencadeadas pelas estratégias de combate, que a cada mudança tornam-se mais agressivas. São “espirais de violência” (Rodrigues, 2014, p. 78) que seguem sendo intensificados e ampliados e, em alguns momentos, reformulados e dissimulados, mas sempre com o mesmo resultado: violência e perseguição demasiadas contra determinados grupos sociais e pouca eficiência nos objetivos formais.

2.2.2 As políticas de combate às drogas no Brasil

Não muito diferente de como o proibicionismo atuou nos Estados Unidos, no Brasil as legislações acerca das drogas também foram atravessadas pelas constantes relações criadas entre a população negra e a produção, a comercialização e o uso de drogas. A lei do “Pito do Pango”, por exemplo, promulgada em 4 de outubro de 1830²⁸ pela Câmara Municipal do Rio

²⁸ Algumas décadas após a lei do “Pito do Pango” ocorreu a abolição da escravatura no Brasil, em 1888, e a proclamação da República, em 1889. Com a República veio o Código Penal de 1900, que trouxe novas formas de criminalizar condutas muito próprias da cultura negra, como ocorreu com a capoeira, proibida juntamente com a

de Janeiro, foi a primeira do mundo a criminalizar a maconha, que era conhecida como “pango” na época, e o pito era uma espécie de cachimbo utilizado para o consumo da substância no continente africano²⁹. Por meio da associação do pito do pango com a população negra, a lei possuía caráter explicitamente racista e era direcionada especificamente para essa população. Assim, é possível perceber que o combate ao consumo da maconha no Brasil esteve, desde o início da proibição, relacionado com o combate e controle da população negra, tornando evidente a categorização desse grupo enquanto alvo principal da criminalização (Tannuss, 2022).

Com exceção da lei do “Pito do Pango”, até a meados de 1910 as legislações no Brasil não se debruçavam sobre a regulamentação de outras substâncias psicoativas. De modo geral, as drogas aqui encontradas vinham da Europa e o consumo era restrito à elite econômica, principalmente integrantes de famílias oligárquicas no país. Por essa razão, havia, em certa medida, uma tolerância ao uso de drogas que estava relacionado com a “boa fama” dos usuários. Contudo, gradualmente, grupos conservadores passaram a expressar sua desaprovação com campanhas a favor dos bons costumes, o que foi se intensificando ao passo que o uso foi deixando de ser exclusivo e ganhou popularidade entre as classes menos abastadas e grupos marginalizados. O preconceito há algumas décadas consolidado contra o uso da maconha passou então a atingir outras substâncias como a cocaína e a heroína e auxiliou na construção do cenário ideal para o controle dessas e de outras substâncias psicoativas (Rodrigues, 2014).

Em 1912, ao comparecer à Conferência de Haia, o Brasil abriu as portas para o início das iniciativas proibicionistas no país. A partir disso, a política de drogas brasileira foi reconfigurada em decorrência da forte influência dos movimentos proibicionistas internacionais, implementados no país por meio de decretos³⁰. Nesse período, outras substâncias além da maconha como, por exemplo, o ópio e seus derivados, a morfina e a cocaína, começam a ser regulamentadas, sendo o seu consumo e distribuição limitados. Outro fator importante para essa reconfiguração foi o modelo sanitário adotado no país, que, apesar

“vadiagem”, um tipo penal criado para lidar com as consequências de uma abolição sem garantias. Além da capoeira, a utilização da maconha em rituais de Candomblé também foi alvo da proibição, assim como as demais formas de cultos e tradições de raízes africanas (Araújo, 2017; Boiteux, 2006a, 2006b; Tannuss, 2022).

²⁹ Existia, inclusive, um ditado racista que tornava explícita essa associação entre maconha e os negros no Brasil: “Maconha em pito faz negro sem vergonha”. A droga também era conhecida como “fumo de Angola”. Assim, a maconha era, portanto, considerada uma droga de negros (Boiteux, 2006a, 2006b; Rodrigues, 2014; Tannuss, 2022).

³⁰ Em “Política criminal com derramamento de sangue”, Nilo Batista (1998) pontua os diversos dispositivos de cunho proibicionista do Brasil entre os anos de 1914 e 1964, principalmente aqueles frutos de convenções internacionais.

de possuir como foco o controle do tráfico, configurado como um desvio das substâncias do fluxo autorizado, ou seja, para além dos usos médicos e farmacêuticos, também considerava o usuário como doentes (Batista, 1998).

No entanto, não é apenas na categorização do vício enquanto doença que estava fundamentado o modelo sanitário. As estratégias empregadas nesse modelo mantinham relações estreitas com saberes e técnicas higienistas que reforçavam a suposta relação de determinados grupos sociais já marginalizados com o abuso de drogas e suas consequências para a saúde pública (Batista, 1998). O discurso proferido nesse momento era duplo, pois enfatizava o estereótipo da dependência enquanto distinguia os consumidores dos traficantes, estabelecendo uma “ideologia de diferenciação” (Olmo, 1990). O consumidor era considerado um “doente”, que necessitava de tratamento severo, além de ser o alvo dos discursos médicos que reproduziam o estereótipo de dependência. Já aos traficantes restava o discurso jurídico penalizante que fortalecia o estereótipo de “delinquente” (Carvalho, 1996; Boiteux, 2006). Nesse contexto, foram diversas as teses “científicas”³¹ formuladas para a criminalização desses grupos, o que resultou em mais marginalização e vulnerabilização (Araújo, 2017; Tannuss, 2022).

Em 1964 entra em cena o modelo bélico. O marco escolhido por Nilo Batista (1998) tem fundamento no golpe militar ocorrido naquele ano e na promulgação da Convenção Única de Entorpecentes de 1961 no Brasil, através do Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964, que marcou definitivamente o ingresso do Brasil na esfera internacional de combate às drogas (Boiteux, 2006). A partir disso foram criadas as condições necessárias para a implementação de um modelo bélico pautado na repressão e militarização das políticas de drogas. O modelo sanitário não sofreu totalmente com a mudança de paradigma, mas passou a operar residualmente, pois o discurso atrelado à saúde pública ficou em segundo plano, ao passo que as questões referentes às drogas passaram a ser tratadas como matéria de segurança nacional.

É a partir desse momento que ocorrem as mudanças mais “sofisticadas” das legislações de combate às drogas no Brasil. Em 1968, o decreto-lei nº 385 alterou o artigo 281³² do Código

³¹ STANCIK, Marco Antonio. Os jecas do literato e do cientista: movimento eugênico, higienismo e racismo na Primeira República. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, v. 13, n. 1, 2005. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/humanas/article/view/535>. Acesso em: 1 nov. 2023,

³² O decreto-lei nº 385 inseriu os verbos “preparar” e “produzir” no artigo 281 do Código Penal. Além disso, o decreto trouxe outra novidade ao equiparar o usuário ao traficante, algo que permaneceu nas legislações seguintes até 1976. Nesse momento, a legislação brasileira divergiu das orientações internacionais ao romper com a “ideologia de diferenciação” (Boiteux, 2006a).

Penal de 1940, aumentando os verbos no tipo penal para tráfico e ampliando sua incidência. Em 1971 é criada a Lei nº 5.726/71, que impôs como dever de toda pessoa física ou jurídica a colaboração no combate ao tráfico de drogas e ao uso de entorpecentes, e alterou novamente o artigo 281 do CP³³, aumentando mais uma vez o rol de verbos relacionados à conduta do tráfico (Boiteux, 2006). Esse método de ampliação dos verbos foi chamado por Zaffaroni (2009, p. 6) de “*la multiplicación de los verbos*”, um artifício utilizado com o objetivo de não excluir nenhuma possibilidade de punição ao abranger o máximo de possibilidades punitivas.

Em 1976 foi promulgada a Lei nº 6.368/76, conhecida como “Lei de Tóxicos”, que vigorou até 2006³⁴, inaugurando um novo modelo de controle e abrindo espaço para o discurso jurídico-político. Segundo Rodrigues (2014, p. 47), foi com essa legislação que ocorreu “a consolidação do proibicionismo contemporâneo no Brasil”. A norma apresenta uma nova dinâmica para o modelo bélico, buscando incrementar o combate às drogas com novas táticas de guerra e um dos métodos empregados foi a escolha de inimigos internos, algo que já estava sendo difundido na América Latina por influência das políticas e drogas norte-americanas. Essa influência no Brasil resultou em uma política de drogas extremamente repressiva que encontrou na figura do “traficante” o inimigo perfeito, adotando uma postura pouco preventiva, mas demasiadamente combativa (Tannuss, 2022).

A legislação brasileira, naquele momento, estava em harmonia com a recém-declarada “guerra às drogas” norte-americana. No entanto, tanto o consumo de substâncias ilícitas quanto a posição do país nos fluxos de tráfico internacional ainda eram discretos. As políticas de combate ao comércio ilegal de drogas adotada era, portanto, mais severa que o necessário, um reflexo do cenário nacional sob o regime da ditadura militar, assim como das influências externas. Nesse sentido, de acordo com Rodrigues (2014), foi justamente esse conjunto de leis repressivas que auxiliaram, ainda que indiretamente, a construção do narcotráfico brasileiro nos moldes atuais, a exemplo do próprio Comando Vermelho³⁵, que surgiu, em parte, por meio da

³³ A Lei nº 5.726/71, alterou o artigo 281 do CP, *caput*, incluindo mais verbos e sua redação ficou dessa forma: “Importar ou exportar, preparar, produzir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, guardar ou ministrar, ou entregar de qualquer forma ao consumo substância entorpecente ou que determine dependência”. Um total de 12 verbos. A pena prevista era de 01 a 06 anos de reclusão.

³⁴ Em 2002 entrou em vigor a Lei nº 10.409/02, a nova Lei de Tóxicos, mas foi parcialmente vetada pelo Presidente da República. A lei também apresentava diversos pontos negativos, inclusive com violações de alguns princípios jurídicos, justificando o veto de mais de 80% do seu texto original. Com isso, foi necessário a aplicação conjunta com a Lei nº 6.368/76, que permaneceu em vigor, mesmo que em partes, até a Lei nº 11.343/06.

³⁵ Thiago Rodrigues explora um pouco mais a história de formação do Comando Vermelho em “Narcotráfico: uma guerra na guerra”, de 2014.

convivência penitenciária entre presos comuns e guerrilheiros de esquerda que contestavam o regime militar.

Após a formação do Comando Vermelho, que inicialmente voltava suas ações para assaltos a banco, o tráfico de drogas ilícitas surge com uma nova oportunidade de negócios, sendo, inclusive, mais rentável. Nesse momento, ocorre no Brasil a estruturação do narcotráfico e a entrada do país como parte da rota para o transporte de substâncias ilegais com destino a outros países, principalmente para os Estados Unidos e países europeus. Assim como aconteceu com os cartéis no México após o Plano Colômbia, o combate e enfraquecimento do Comando Vermelho, com as prisões sucessivas de diversos líderes, foi primordial para o surgimento de novos grupos, a exemplo do Terceiro Comando, visando ocupar o espaço de poder, agravando a situação de extrema violência já existente. Conforme bem pontuado por Rodrigues (2014, p. 50), “a permanência da repressão policial convive com a permanência do tráfico de drogas”.

Foram, portanto, nesses moldes que as políticas de drogas atuaram no Brasil durante o regime militar e, mesmo com o processo de redemocratização trazendo algumas mudanças pautadas na garantia de direitos, as bases fundamentais dessas políticas continuaram as mesmas. Assim, em 1988, foi promulgada a nova Constituição Federal Brasileira que, em seu art. 5º, inciso XLIII, apresentou a figura do crime hediondo. Posteriormente, para dispor sobre esses crimes, foi editada a Lei dos Crimes Hediondos, lei nº 8.072/90³⁶, que incluiu o tráfico de drogas no rol de crimes equiparados, aplicando as mesmas restrições empregadas aos crimes hediondos como, por exemplo, a redução de garantias processuais e o aumento das penas. Essas mobilizações legislativas mantinham forte relação com o movimento “Lei e Ordem” norte-americano, “um movimento de caráter repressivo, moralista, populista e passional” (Boiteux, 2006), que, no Brasil, embalou o processo de recrudescimento das leis e aumento do controle penal.

Os efeitos causados pelas novas legislações somados à onda de combate e repressão ao tráfico geraram um grande impacto no sistema penitenciário brasileiro, principalmente pelo aumento no número de presos por tráfico. O “inimigo interno” forjado pela ditadura, aquele subversivo ao regime, passou a ser o “criminoso comum”, incorporado à figura do “traficante”. Dessa forma, aliado a outras questões estruturais no país, como o racismo e a criminalização da

³⁶ A Lei dos Crimes Hediondos de 1990 estipulava “a obrigatoriedade da prisão cautelar, a proibição da fiança, da liberdade provisória, da graça, anistia e indulto, além de ter sido vetado o recurso do acusado em liberdade. Impediu-se também a possibilidade de progressão de regime prisional, incluída no texto da lei, mesmo após ter sido excluída do anteprojeto³⁷², o que fez com que a lei ordinária fosse mais longe do que previu a Constituição de 1988” (Boiteux, 2006, p. 157).

pobreza, a repressão do combate às drogas encontrou na juventude negra e pobre o alvo perfeito. O tráfico de drogas transformou-se, portanto, na desculpa ideal para violações de direitos e robustecimento do controle social, especialmente sobre determinados grupos sociais (Estrela, 2021).

A proibição das drogas em conjunto com discurso de guerra foi, segundo Karam (2007), o instrumento mais importante de expansão do poder punitivo. A própria metáfora de guerra presente na expressão “guerra às drogas” evidencia desde o princípio a sua natureza hostil em face dos seus alvos selecionados. Isso porque, como tratado no tópico anterior, o sistema penal nunca foi capaz de agir contra todos que cometeram crimes, a sua utilização pressupõe uma seleção e esta atinge justamente àqueles vulneráveis aos processos de criminalização, os indesejáveis e descartáveis para o mercado (Estrela, 2021; Zaccone, 2007). Logo, na guerra declarada às drogas, os alvos são outros.

A “guerra às drogas” não é e nunca foi propriamente uma guerra contra as drogas. **Não se trata de uma guerra contra coisas.** Dirige-se sim, como quaisquer outras guerras, contra pessoas: os produtores, comerciantes e consumidores das selecionadas substâncias psicoativas tornadas ilícitas. Mas, não exatamente todos eles. **Os alvos nessa guerra são os mais vulneráveis** dentre os produtores, comerciantes e consumidores das drogas proibidas; **os “inimigos” nessa guerra, são seus produtores, comerciantes e consumidores pobres, não brancos, marginalizados, desprovidos de poder.** (Karam, 2007, p. 3, grifo nosso).

Os criminalizados pelas políticas de drogas no Brasil são, portanto, os que Zaccone (2007) chamou de “acionistas do nada”, ou seja, os que desempenham as funções mais baixas na hierarquia do comércio ilegal de drogas e que, por isso, não chegam sequer a participar de fato desse mercado e usufruir de seus frutos. As “mulas”, os “esticas”, os “aviões”, as “buchas”, os “soldados” os “vapores”, entre outros, todos categorizados como “traficantes”, são apenas a ponta do mercado de drogas ilícitas, varejistas em posições de trabalho precarizadas e de alta rotatividade. A parcela dos lucros que chegam a receber é ínfima diante da rentabilidade do narcotráfico³⁷ e, mesmo assim, é sobre eles que recaí o estereótipo de perigoso. Essas pessoas, devido ao estereótipo amplamente propagado pelo Estado e pela mídia, são desumanizadas e são vítimas das ações genocidas do Estado, justificadas pelos discursos de segurança e combate a “mal” (Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

³⁷ Segundo a BBC, em 2016, o narcotráfico era a atividade ilegal com maior rentabilidade do mundo, chegando a US\$ 320 bilhões. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160331_atividades_crime_organizado_fn. Acesso em: 10 nov. 2023.

O combate às drogas no Brasil é regido atualmente pela Lei nº 11.343/06. Apesar de, inicialmente, ter sido considerada uma legislação com avanços no tocante às inovações acerca das medidas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, ainda segue a mesma linha que as legislações anteriores. Para os usuários, a posse de drogas para uso próprio possui apenas penas alternativas, configurando uma “descarcerização”. Para os traficantes, a lei manteve a postura rigorosa, aumentando a pena mínima de três para cinco anos e ampliando a lista dos verbos³⁸ descritivos da conduta e de circunstâncias qualificadoras. No entanto, mesmo com a diferença de tratamento entre usuário e traficante, a legislação prevê algumas condutas idênticas para ambos os tipos penais. Os artigos 28 e 33, que tratam, respectivamente, sobre a posse para consumo e o tráfico, possuem as condutas “adquirir, guardar, ter em depósito, transportar e trazer consigo”, uma falha legislativa grave quando tratamos de condutas com consequências jurídicas tão opostas. Visto que, enquanto o artigo 28 impõe penas alternativas, o artigo 33 impõe pena de reclusão de 5 a 15 anos, podendo chegar até 25 anos (Brasil, 2006; Carvalho, 2016).

A situação fica ainda mais complexa quando a legislação não prevê, de nenhuma forma, critérios objetivos para diferenciar essas duas figuras, deixando a cargo do juiz determinar qual o fim da substância. O §2º do artigo 28 dispõe que, para determinar se a substância é destinada ao consumo, “o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente” (Brasil, 2006). Contudo, apesar de o dispositivo ser direcionado ao juiz, a primeira agência criminalizadora é a policial. Dessa forma, são os agentes policiais que aplicam o primeiro filtro quando, por exemplo, um indivíduo “traz consigo” alguma substância ilícita e são eles quem vão determinar se essa conduta caracteriza porte para consumo pessoal ou para fins de venda, sem necessidade de comprovação de dolo (Valois, 2020).

Nesse sentido, Salo de Carvalho (2016) denuncia como são diversas as estratégias para a ampliação do poder punitivo e criminalizador presente na nova lei de drogas, principalmente mediante a utilização de vazios e dobras de legalidade, caracterizadas, respectivamente, pelas lacunas deixadas propositalmente na legislação e pelo excesso normativo. São essas técnicas as

³⁸ A Lei nº 11.343/06 traz 18 (dezoito) verbos no artigo 33: **Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas**, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (Brasil, 2006).

responsáveis pela criação de zonas ambíguas e indefinidas que legitimam o encarceramento em massa. Dessa forma, na teoria, os usuários não deveriam ser encarcerados, contudo, na prática, a realidade é outra, pois os critérios para a determinação são extremamente subjetivos e aplicados discricionariamente pelas agências criminalizadoras.

Não é necessária uma consistente base criminológica em perspectiva crítica para perceber que o dispositivo legal, em vez de definir precisamente critérios de imputação, prolifera metarregras que se fundam em determinadas imagens e representações sociais de quem são, onde vivem e onde circulam os traficantes e os consumidores. Os estereótipos do “elemento suspeito” ou da “atitude suspeita”, por exemplo, traduzem importantes mecanismos de interpretação que, no cotidiano do exercício do poder de polícia, criminalizam um grupo social vulnerável muito bem representado no sistema carcerário: jovens pobres, em sua maioria negros, que vivem nas periferias dos grandes centros urbanos. (Carvalho, 2016, p. 531-532).

É notável que o objetivo real dessa legislação é a constituição de uma norma penal fácil de ser aplicada em todas as possibilidades possíveis, tornando mais simples o processo de aprisionamento dos sujeitos abordados. A Lei de Drogas atual é, portanto, mais uma forma de legitimar violações de direitos e garantias fundamentais daqueles considerados traficantes. A imensa quantidade de verbos consegue abranger as mais diversas condutas, independentemente de caracterizarem, de fato, o tráfico ou não. Além disso, as penas extremamente altas configuram certa irracionalidade e desproporcionalidade, principalmente quando comparadas com outros crimes que também estão na categoria de hediondos³⁹, resultado da “demonização” do problema das drogas, conforme apontado anteriormente (Batista, 1998; Valois, 2020).

Além disso, os gastos despendidos para a execução dessa política são enormes. Estima-se que a política proibicionista no Brasil custa anualmente R\$ 15 bilhões e, deste montante, R\$ 5,2 bilhões são investidos apenas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo (Lemgruber *et al.*, 2021).

[..] na seara do controle das drogas, bilhões de dólares foram e continuam sendo gastos anualmente a pretexto de combater o “inimigo traficante”, mediante a ampla mobilização do exército e da polícia na “Guerra às Drogas”, cujo resultado imediato é o impressionante aumento da população prisional, o que por sua vez fortalece e alimenta a indústria do controle do crime. Nesse sentido, a prisão de traficantes em massa passou a contribuir para a economia das prisões, e para os lucros tanto políticos

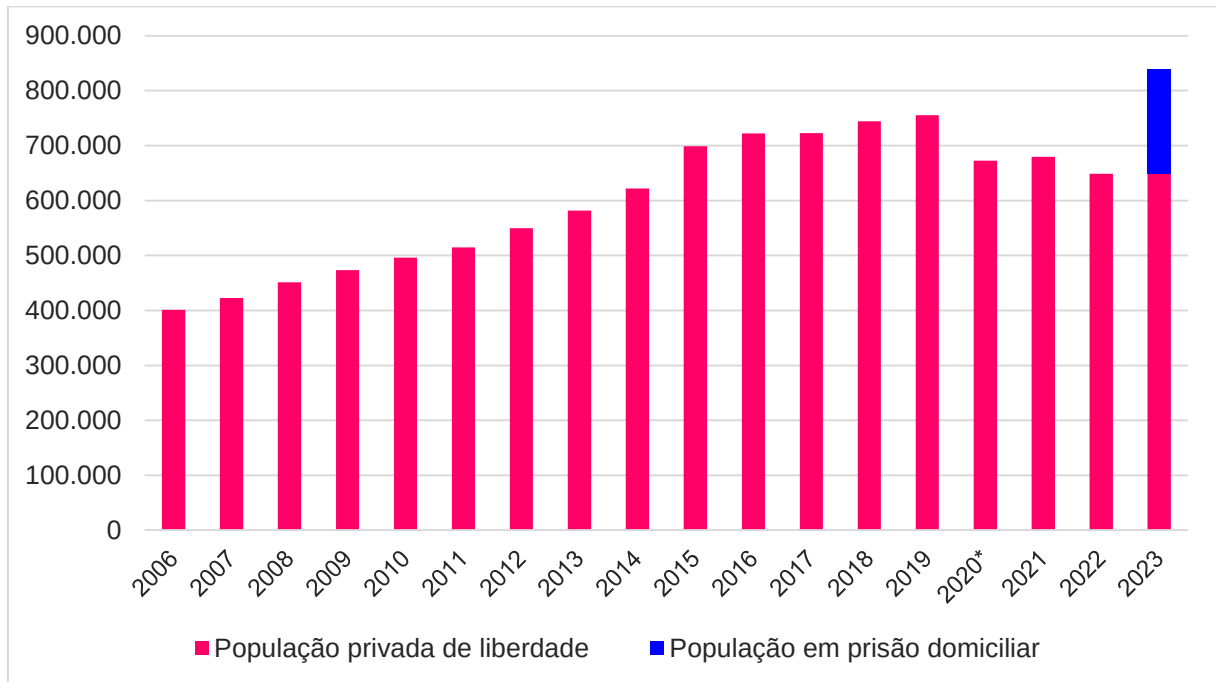
³⁹ “A pena máxima para o crime de tráfico de drogas no Brasil é de 25 anos, considerada a pena máxima do tipo art. 33 da Lei 11.343/06, com a causa de aumento do art. 40 da mesma lei, enquanto o homicídio simples tem pena máxima de 20 anos (art. 121, *caput*, do Código Penal Brasileiro), o roubo, subtração de coisa alheia móvel mediante violência, tem pena máxima de 15 anos (art. 157 e §2º do CPB), o estupro resultando em lesão corporal tem pena que pode chegar a 12 anos (art. 213, §1º, do CPB) e o estupro contra menor de 14 anos tem sanção de até 15 anos (art. 217-A do CPB).” (Valois, 2020, p. 431).

quanto econômicos dos detentores do poder, responsáveis diretos pela elaboração de leis repressivas. (Boiteux, 2006, p. 156).

Os valores empregados nessa guerra estão sob a alçada dos discursos de luta em prol da saúde pública, da segurança nacional, do combate ao tráfico e ao consumo de drogas. Entretanto, esses são apenas os objetivos formais da política de drogas e, em relação a eles, não há registros de resultados significativos. Pelo contrário, o combate ao tráfico e o tráfico são constituídos por dinâmicas de mercado que se retroalimentam (Boiteux, 2006; Valois, 2020). Já no tocante ao objetivo real, constituído pelo “controle social das classes perigosas” (Zaccone, 2007, p. 125), este é cumprido com êxito à medida que os trabalhadores na ponta do tráfico, em sua maioria constituídos por jovens negros/as, pobres e de periferia, são combatidos, presos e exterminados.

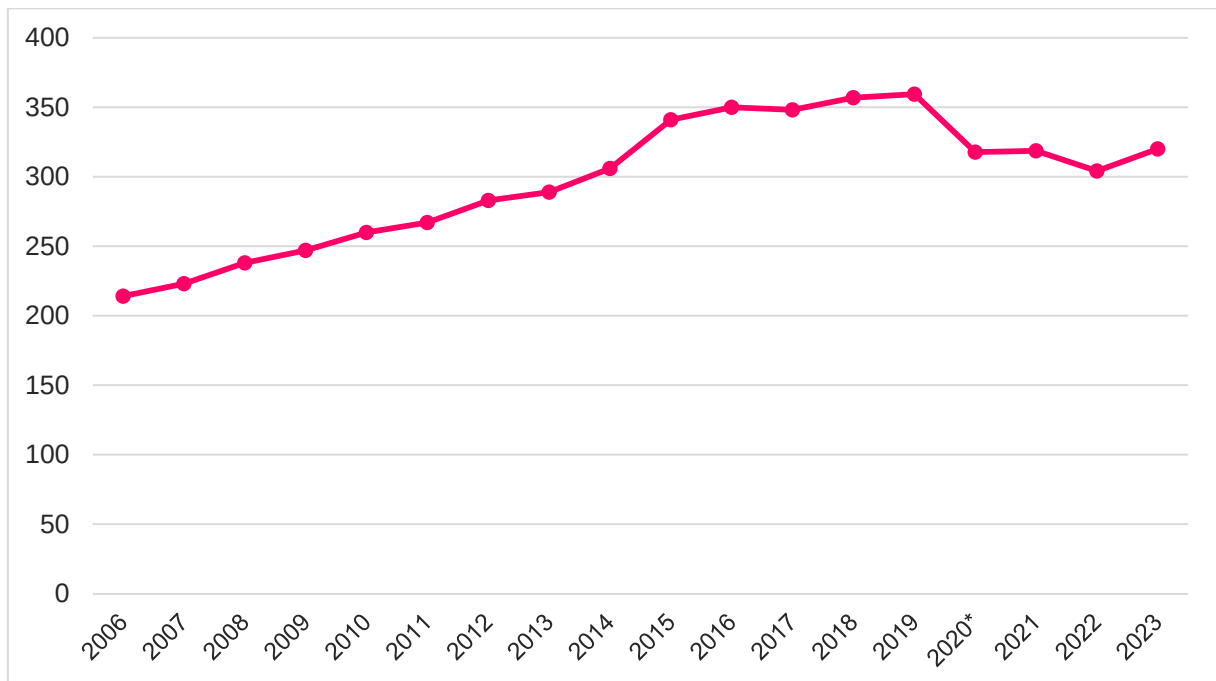
Assim, uma das principais consequências das políticas de drogas adotadas mundialmente foi o aumento massivo no número de pessoas encarceradas, justamente porque o modelo empregado não adota maneiras diversas para lidar com o problema. No Brasil, após a implementação da Lei de Drogas de 2006, a população privada de liberdade no país cresceu significativamente. Esse crescimento pode ser vinculado às estruturas criminalizantes presentes na legislação, como o aumento das penas, das circunstâncias qualificadoras e da não diferenciação objetiva entre consumo e tráfico, já apontadas. Dessa forma, não é equívoco afirmar que a política de drogas regida pela Lei nº 11.343/06 é uma das responsáveis pelo crescimento significativo das prisões no Brasil, principalmente porque, de acordo com o modelo empregado, a prisão é a solução ideal para lidar com a problemática das drogas no país. A “guerra às drogas” emerge então como o combustível necessário para atender aos anseios punitivos pelo aprisionamento, pela defesa das prisões e pela exclusão daqueles vistos como descartáveis, resultando no encarceramento em massa que vivenciamos atualmente.

Figura 1 - Crescimento da população prisional geral por ano (2006-2023)



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

Figura 2 - Crescimento da taxa de aprisionamento geral por ano (2006-2023)



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

Antes de iniciar a discussão sobre os dados presentes nas Figuras 1 e 2 acima, faz-se necessário destacar que, a partir de 2020, o SISDEPEN passou a excluir do cálculo geral as

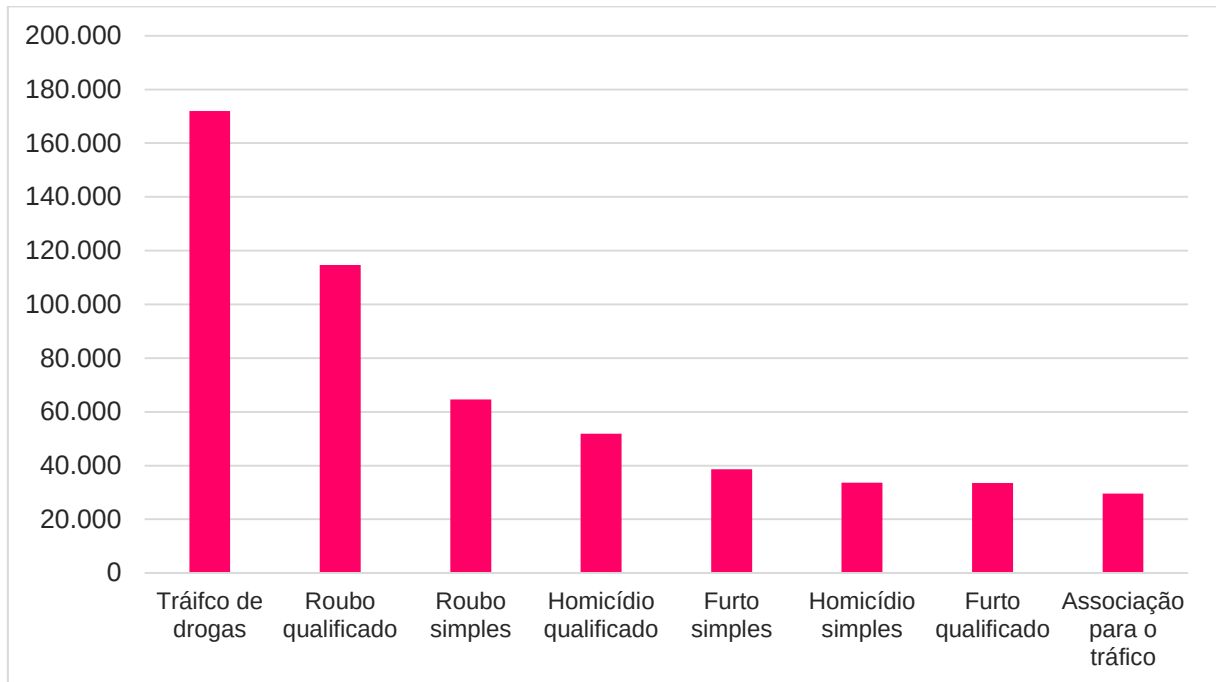
pessoas em prisão domiciliar, abrindo margem para a interpretação de que há uma decrescente na população prisional no país de 2020 em diante. Contudo, considerando toda a estrutura do sistema prisional, a prisão domiciliar, com ou sem tornozeleiras eletrônicas, não estão fora dele ou afastada de nenhuma maneira. Assim, apesar da forma que dos dados são apresentadas pelo SISDEPEN, para os fins deste trabalho serão considerados os dados totais (pessoas em celas físicas e em prisão domiciliar). Dessa forma, a população prisional atual no Brasil é de 849.860 pessoas, estando 642.491 em celas físicas, 201.380 em prisão domiciliar (com ou sem monitoramento eletrônico) e 5.989 em outras carceragens⁴⁰ (Brasil, 2023a).

Nota-se que a população prisional (Figura 1) e a taxa de aprisionamento (Figura 2) cresceram consideravelmente a partir de 2006, ano da promulgação da Lei de Drogas. A população privada de liberdade que, em 2006, era 401.236, dobrou em 2023 e passou para 849.860, um aumento de 111%. Dessas pessoas, mais de 220 mil pessoas estão presas por crimes de drogas, tornando-os o segundo grupo penal⁴¹ que mais encarcera no país, atrás apenas dos crimes contra o patrimônio. Observando os dados referentes aos tipos penais isoladamente, é possível observar que, dos crimes de drogas, o tráfico de drogas e a associação para o tráfico estão entre os 12 tipos penais que mais encarceraram no país. No entanto, o tráfico de drogas sozinho é o responsável pelo aprisionamento de 183.862 pessoas, representando 21,63% do total de pessoas aprisionadas no país e se consolidando como o crime que mais encarcera no Brasil.

⁴⁰ As outras carceragens são aquelas que não configuram presídios ou penitenciárias como, por exemplo, delegacias, batalhões de polícia, entre outros.

⁴¹ Os grupos penais são compostos por crimes da mesma “categoria”. O grupo penal de crimes contra o patrimônio engloba os crimes de roubo, furto, estelionato, apropriação indébita, dano e outros, como disposto no Título II do Código Penal Brasileiro. O grupo penal de crimes da lei de drogas engloba o tráfico de drogas, o tráfico internacional de drogas e associação para o tráfico, como disposto no art. 33 da Lei nº 11.343/06.

Figura 3 - Quantidade de incidências por tipo penal

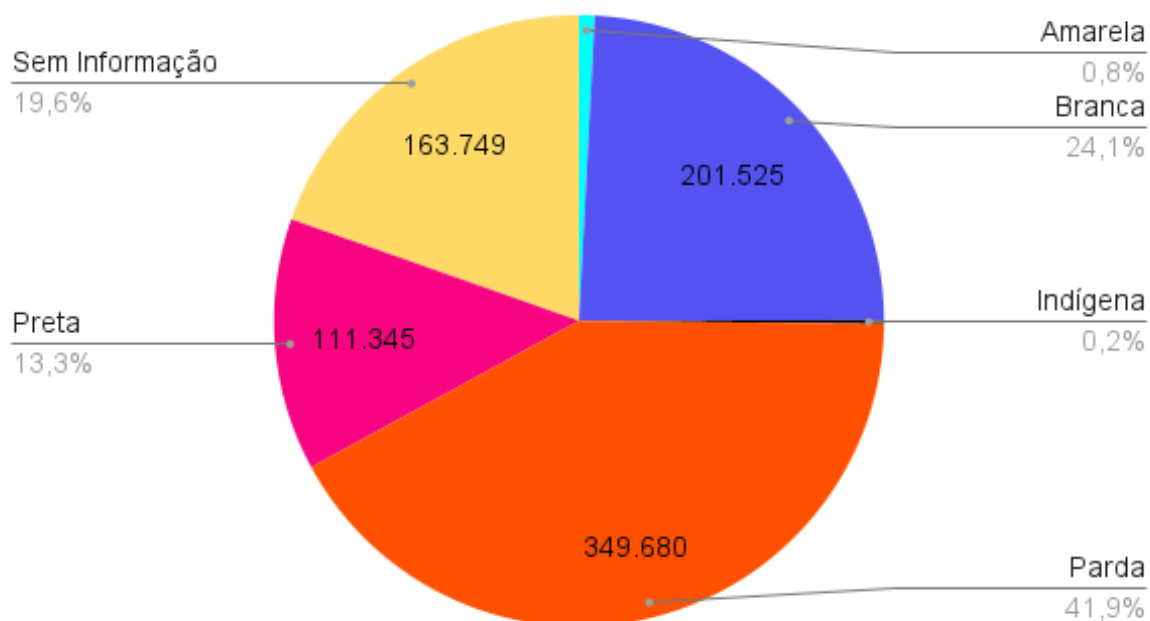


Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

A forma como a política de drogas opera atinge de modo mais feroz e contundente a população negra, jovem e periférica do país, o que pode ser percebido a partir da composição da população prisional brasileira. Ainda segundo os dados do SISDEPEN, a população negra, constituída por pessoas autodeclaradas pardas e pretas, constitui 69% da população prisional, isso sem levar em consideração a subnotificação que existe em relação aos dados sobre cor e raça, visto que 19% das pessoas encarceradas não possui essa informação. Os jovens nas faixas etárias de 18 a 24 e 25 a 29 anos representam 35,69% e, no tocante ao sexo⁴², 94,59% são do sexo masculino. Logo, não há diversidade no cárcere, pelo contrário, o corpo alvo alcançado pela criminalização, especialmente na atuação das políticas de drogas, é o corpo do homem negro e jovem (Brasil, 2023a).

⁴² É importante ressaltar que o SISDEPEN não inclui dados prisionais acerca da população trans. Assim, ao falar sobre população prisional por “gênero”, os dados abarcam apenas homens e mulheres cis, sem mencionar sobre a existência e/ou quantidade de pessoas trans.

Figura 4 - Poluição prisional por cor/raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

Nesse sentido, Vera Batista (2015) pontua que a política de combate às drogas é uma política permanente de genocídio e violação de direitos humanos. Assim, além do encarceramento em massa proporcionado pela “guerra às drogas”, o número de mortes decorrentes dessa guerra é assustador. As operações policiais de combate ao tráfico, majoritariamente nas periferias, acometem inúmeras vidas, inclusive de crianças, adolescentes e inocentes, sendo em sua maioria negras. O “mito da droga” e a demonização do tráfico serviram para robustecer o controle social, acentuando a violência e a negação de direitos, inclusive do direito à vida, pois “a violência policial é imediatamente legitimada se a vítima é convertida em suposto traficante” (Batista, 2015, p. 24). A política de drogas se constitui, portanto, enquanto necropolítica (Duarte; Freitas, 2019; Estrela, 2021).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, na edição de 2023, já discutido neste capítulo, traz os números de Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país. O perfil das vítimas de MVI são, assim como a maioria das pessoas encarceradas, homens, negros e jovens, no grupo etário de 12 a 29 anos, nas porcentagens, respectivamente, de 91,4%, 76,5%, 50,3%. Contudo, na categoria de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (MDIP), o perfil não apenas se mantém, como se intensifica: 99,2% são homens, 83,1% são negros, 75% são adolescentes e jovens de 12 a 29 anos (FBSP, 2023). O Anuário não aponta uma relação direta entre as MDIP e a política de drogas, no entanto, observando a conjuntura nacional de combate às drogas, não

é difícil perceber que as operações policiais realizadas com esse objetivo resultam muitas vezes em mortes e chacinas.

Ao falar sobre violência policial e combate ao tráfico, um dos maiores focos no país é o Rio de Janeiro, um estado em constante e intenso conflito entre policiais, traficantes e grupos paramilitares⁴³. Em 2022, 80,4% das chacinas ocorridas no estado possuíam a participação policial. As maiores letalidades nessas chacinas sucederam em operações motivadas por disputas entre grupos criminais, 68,5%, e mandados de busca e apreensão ou prisão, 64,7%⁴⁴ (Hirata *et al.*, 2023). A operação “Exceptis”, no Jacarezinho, realizada no dia 6 de maio de 2021, fundamentava-se em um mandado de busca e apreensão e prisão preventiva em prol do combate ao tráfico de drogas e ao Comando Vermelho e 28 pessoas foram mortas, a mais letal da história do Rio de Janeiro (Haidar *et al.*, 2021). Contudo, apesar da polícia alegar a “excepcionalidade” da operação, referenciada no próprio nome “Exceptis”, a prática de operações policiais nesses moldes está longe de ser uma exceção. Nesse sentido, o estudo “Custo de bem-estar social dos homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas no Brasil”, realizado pelo Ipea, denuncia que cerca 34,3% das mortes violentas ocorridas no país em 2017 foi consequência da “guerra às drogas”, no Rio de Janeiro esse número sobe para 46% (Cerqueira, 2023).

É pela mira do fuzil que o Estado brasileiro olha para as favelas e periferias. E, no que se refere à política de drogas, a estratégia prioritária adotada pelos governos é a do confronto e a da guerra. As táticas para combater o mercado ilegal de drogas são bem conhecidas por todos: incursões policiais frequentes, fazendo uso irrestrito de armamento pesado, com o objetivo declarado de dismantelar organizações criminosas e apreender substâncias ilícitas. Colocados na linha de frente, os moradores das periferias ficam expostos à violência cotidiana derivada de operações “antidrogas” e de disputas territoriais pelo controle do mercado ilegal. Nesse contexto, seus direitos mais básicos são sistematicamente violados: aulas são canceladas, trabalhadores ficam com medo de sair de casa, comércios e equipamentos públicos fecham as portas. E, o que é pior: centenas de vidas, a maioria delas de jovens negros, são perdidas. (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 107).

Embora possuam alvos bem determinados, como foi possível constatar, as engrenagens que conectam o neoliberalismo e as políticas criminais de combate às drogas vêm atingindo nas últimas décadas um novo público específico: as mulheres. Apesar de os homens constituírem a

⁴³Matéria sobre “narcomilícias” no site da BBC. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyx1zryl9vlo>. Acesso em: 20 nov. 2023.

⁴⁴ Para maior aprofundamento sobre as chacinas no Rio de Janeiro, indico a leitura do estudo “Chacinas policiais no Rio de Janeiro: Estatização das mortes, mega chacinas policiais e impunidade”, realizado pelo GENI - Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da UFF. Disponível em: <https://geni.uff.br/2023/05/05/chacinas-policias-no-rio-de-janeiro-estatizacao-das-mortes-mega-chacinas-policias-e-impunidade>. Acesso em: 20 nov. 2023.

grande maioria das pessoas presas, à medida que a “guerra às drogas” foi se consolidando, mais mulheres foram criminalizadas e aprisionadas por ela, de tal forma que o público feminino encarcerado é o que mais cresce no Brasil (Borges, 2019; Tannuss, 2022). Por isso, é imprescindível discutir acerca da criminalização de mulher e do aumento no encarceramento feminino frente ao cenário atual de combate às drogas no país, de modo a compreender como essa guerra atinge as mulheres e o porquê.

2.2.3 A criminalização e o encarceramento feminino no Brasil

O aumento do encarceramento feminino é uma realidade em toda a América Latina e possui como principal fomentador o recrudescimento das políticas de drogas nos países latino-americanos. A estimativa é de que mais de 90.000 mulheres estão encarceradas na América Latina, sendo 45.743 apenas no Brasil (Brasil, 2023a; Fair; Walmsley, 2022). Diante disso, é necessário compreender que questões de gênero atravessam a vida das mulheres em todas as esferas, inclusive naquelas referentes à criminalização e ao encarceramento. Essas questões constituem desigualdades de gênero que atribuem às mulheres papéis determinados a serem desempenhados na sociedade. Papéis esses que, associados a outros marcadores sociais, são abarcados pelo mercado de drogas ilegais de modo a aprofundar vulnerabilidades já existentes e que favorecem os processos de criminalização que as selecionam e as encaminham para o cárcere. Assim, a “guerra às drogas” intensifica a marginalização social de mulheres negras, periféricas, mães solo e chefes de família e, conseqüentemente, aumenta a seletividade punitiva desse público alvo, ocasionando esse processo de superencarceramento feminino (Araújo, 2017; Estrela, 2021).

Logo, para iniciar a discussão acerca da relação entre a criminalização de mulheres, o encarceramento feminino e a política de drogas no Brasil propriamente, é importante discutir previamente sobre o tratamento direcionado às mulheres consideradas criminosas. Para essas mulheres o julgamento é perpassado do início ao fim por questões e funções específicas de gênero. Historicamente, até mesmo o delineamento de espaços públicos e privados foi realizado para delimitar qual espaço era ou não próprio para a mulher. Assim, à medida que os homens ocupavam o espaço público e dele usufruíam, as mulheres eram restritas aos espaços privados, doméstico. Essa restrição também pautava quem estava ou não inserido em lógicas de criminalização, pois as noções de criminalidade giravam em torno da agressividade e da violência, características aceitas apenas nos homens. As mulheres enquanto perpetuadoras das funções de mães, esposas e servas, que deveriam seguir os estereótipos de amáveis, passivas e

submissas, jamais poderiam ser pensadas enquanto criminosas (Estrela, 2021; Paschoal; Borba; Lopes, 2017).

A sociedade, mesmo nos dias de hoje, ainda espera que as mulheres continuem desempenhando as funções designadas a elas. O sistema de justiça, que opera como um braço importante dessa sociedade, não é uma exceção e ainda mantém essa mesma percepção. Espera-se delas, portanto, a reprodução dos estereótipos de gênero custe o que custar. Por esse motivo são tratadas rigorosamente pelo sistema penal. Ao deixarem de lado suas funções sociais e atuarem em searas masculinas, como no mercado ilícito de drogas, essas mulheres não atendem às expectativas sociais depositadas nelas e rompem com a “natureza feminina”. Logo, uma mulher criminosa é uma transgressora duas vezes, pois não é punida apenas pelo crime cometido, mas também por não honrar o papel social feminino que foi historicamente construído. Como consequência dessa conduta, quando condenadas por crimes de drogas, acabam recebendo penas mais duras que os homens (Estrela, 2021; Cassol; Silva; Dinarte, 2018).

Pesquisas sobre o tema, como as desenvolvidas por Paschoal, Borba e Lopes (2017), Silva (2018) e Tannuss (2022), apontam para a diferença de tratamento recebido pelas mulheres nos casos de envolvimento com o tráfico de drogas e destacam como as questões de gênero perpassam todo o julgamento, principalmente no tocante à maternidade. Quando mães, elas são punidas para além de seus crimes, pois o envolvimento com o tráfico seria um indício de irresponsabilidade materna antes de tudo. Paschoal, Borba e Lopes (2017) analisaram duas sentenças de tráfico internacional de drogas da Justiça Federal de Pernambuco, ambos os casos cometidos em contextos similares, porém um deles realizado por um homem e o outro por uma mulher, que recebeu uma pena maior em quase 4 anos, mesmo portando uma quantidade de drogas menor. Após a análise das sentenças, os autores apontaram que um dos elementos utilizados para agravar a pena da mulher foi a maternidade, constatando que sobre a mulher recai uma tripla penalização: pelo crime, pelo gênero e pela maternidade.

A pesquisa realizada por Silva (2018) analisou 318 sentenças envolvendo mulheres presas no Presídio Nilza da Silva Santos, no Rio de Janeiro. Do total de sentenças analisadas, 271 (76%) correspondiam a crimes de drogas. A autora pontuou que, no geral, mesmo em casos sem agravantes consideráveis, as penas aplicadas foram altas, de 4 a 12 anos, e que há uma preferência judicial por medidas punitivas severas direcionadas às mulheres. Além disso, as razões para o majoramento desarrazoado das penas são abstratas e pautadas em deduções frágeis e injustificadas, como nos casos em que o magistrado, mesmo sem provas concretas,

entendeu que a ré integrava organização criminosa. Assim, a autora aponta que o Poder Judiciário atua de forma favorável à lógica punitivista e com fins de reforçar a criminalização feminina nos casos de crimes de drogas.

No estudo realizado por Tannuss (2022), foram analisados os processos de criminalização que incidem sobre mulheres presas e condenadas por transporte de drogas ilícitas aos presídios, tendo como base acórdãos do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A partir desse estudo, é possível observar que os discursos proferidos pelos magistrados contêm, além de falácias convencionas e falas genéricas acerca da manutenção da ordem e da constatação da periculosidade das mulheres envolvidas com o tráfico, juízos de valor direcionados ao descumprimento de suas funções enquanto mulheres e também enquanto mães.

A mulher não é julgada apenas pelo crime que cometeu, ela passa a ser julgada também por ser mãe, por romper com o ambiente doméstico e não ter sido satisfatória em se adequar à imagem dócil. Diferentemente do que pode ser visto no julgamento de homens que cometeram o mesmo fato punível, ao cometer um crime, a mulher vira alvo de discursos moralistas de que ela seria prescindível ao filho por tentar entrar no presídio com droga na vagina, como se a utilização do seu corpo para essa finalidade agravasse o ato e possibilitasse ao magistrado a medição de sua função materna. (Tannuss, 2022, p. 166).

A pesquisa de Tannuss (2022), por tratar especificamente sobre a atividade de transporte de drogas realizada pelas mulheres, a qual é extremamente precária e as colocam em situações de grande vulnerabilidade, nos direciona para outra questão importante, que será aprofundada no capítulo seguinte, acerca das atividades desempenhadas por essas mulheres do tráfico de drogas. O estudo em questão apresenta tantos outros que defendem que as condições vivenciadas pelas mulheres no tráfico são, em geral, mais precarizadas e de maior exposição e, por isso, estão mais propensas aos processos de criminalização (Angarita, 2007; Souza, 2009; Chernicharo, 2014; Germano; Monteiro; Liberato, 2018; Souza, 2019; Silva Junior; Garcia, 2020; Estrela, 2021). Dessa forma, conhecer quais são as posições que elas ocupam no mercado ilícito de drogas é fundamental para compreender o aumento do aprisionamento feminino. Para isso, faz-se necessário reconhecer a dinâmica estabelecida pela divisão sexual do trabalho⁴⁵, a qual é reproduzida também no campo do trabalho ilícito.

⁴⁵ O conceito de divisão sexual do trabalho desenvolvido por Hirata e Kergoat (2008) será aprofundado no capítulo seguinte.

O tráfico de drogas, mesmo compondo um campo de trabalho ilícito, é predominante masculino e não escapa das estruturas de poder impostas pelo patriarcado, assim, há a reprodução da divisão sexual do trabalho. Por isso, enquanto os homens ocupam os cargos de maior prestígio e poder, as mulheres circulam pelas posições mais subalternas. Muitas atuam em funções de suporte semelhantes aos trabalhos domésticos e de cuidado já exercidos por elas em outras áreas e, em alguns casos, conciliam essas atividades com a gestão da própria família, ou seja, em mais uma jornada de trabalho. Contudo, essa realidade não é considerada quando estão respondendo por crimes de drogas, pois, como bem sinalizado por Estrela (2021), a Lei de Drogas não se propõe a diferenciar os níveis de atuação no tráfico e, no caso das mulheres, mesmo quando sua participação não afeta significativamente a estrutura do mercado de drogas, ainda são punidas rigorosamente.

Dessa forma, como pontuado no tópico anterior, a Lei de Drogas possui como objetivo abranger todas as condutas possíveis que possam ser tipificadas como tráfico de drogas. Isso ocorre de modo que a criminalização exercida pela legislação recai majoritariamente sobre pequenos traficantes, ou seja, o objetivo não é causar danos à economia do tráfico, mas aprisionar os trabalhadores da ponta mais fraca desse mercado, onde se encontra a maioria das mulheres. Ocupando as posições de trabalho mais precárias e, conseqüentemente, as mais vulneráveis e expostas à ação policial, as mulheres estão sendo cada vez mais criminalizadas.

A revista vexatória, por exemplo, é o instrumento crucial para a criminalização feminina, principalmente nos casos de prisões em flagrante de mulheres transportando drogas para presídios. O termo “vexatório” é utilizado porque não se trata de uma mera “revista íntima”, é um método de constrangimento, humilhação e violação de direitos humanos, direcionado especificamente para as mulheres. Isso porque são as mulheres que compõem a maioria das pessoas nas filas de visita dos presídios, tanto masculinos quanto femininos, e com a implementação dessas revistas todas são consideradas suspeitas. Nesse sentido, conforme a Resolução nº 28 de 2022 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), a prática vexatória está vedada, havendo permissão para revista íntima em casos de fundada suspeita, no entanto, não existe uma diferenciação objetiva entre essas duas modalidades de revista (CNPCP, 2022). A resolução trata apenas do que constitui uma prática vexatória e uma revista manual, mas não se prolonga a explicar detalhadamente como seria a prática correta de uma revista íntima, que está autorizada em casos de “fundada suspeita”.

Mesmo com os avanços tecnológicos e a atual existência de equipamentos eletrônicos, detectores de metais, aparelhos de raio-x e *scanner* corporal, estes ainda não estão presentes em

todas as unidades prisionais. A revista pessoal, que não permite desnudamento, por exemplo, é possível nos casos de ausência desses equipamentos. A revista íntima também é permitida nos casos de “fundada suspeita”, mas não há protocolo nessa Resolução para a revista íntima, além do que está posto como vedado por se caracterizar como prática vexatória. Dessa forma, estão abertas as margens para as práticas vexatórias continuem acontecendo reiteradamente, independente de fundamentação (CNPCP, 2022). É, portanto, uma prática que aumenta a criminalização feminina, tornando-se um instrumento essencial para “guerra às drogas”, porque, além de ser legitimada por ela, contribui para o encarceramento feminino (Valois, 2020).

Além da revista vexatória, existem outras formas de criminalização feminina que ocorrem mediante violação de direitos e garantias fundamentais, como as abordagens e prisões ilegais. Valois (2020) traz à luz que, mesmo sofrendo menos abordagens que os homens, as mulheres podem ser as que mais sofrem com violações de pressupostos legais, como as invasões de domicílio. Segundo uma pesquisa realizada pelo autor, nos autos com prisões de mulheres, a invasão de domicílio estava presente em 55,5% deles. Essa violência, que atinge principalmente as mulheres, demonstra uma certa tendência a ações policiais ilegítimas que favorecem o aprisionamento feminino. Também é comum a prisão de todos os presentes na residência quando substâncias ilícitas são encontradas no local e são inúmeros os casos de mulheres que acabam no cárcere por esse motivo, como “buchas”⁴⁶. Nesse sentido, o tipo penal de associação para o tráfico é um facilitador para essas prisões porque, por ser vago e desconsiderar a presunção de inocência, legitima a condenação de mulheres por situações circunstanciais, como estar presente durante a abordagem e prisão de terceiros ou até mesmo manter um relacionamento com alguém envolvido com o tráfico (Borges, 2018; Estrela, 2021).

Se a mulher era realmente a dona da droga encontrada na casa, comandava uma *boca de fumo*; se foi presa no lugar do marido; se apenas trabalhava no manuseio, na embalagem da droga; se sabia da droga, mas nunca pôde se insurgir contra a atividade do seu companheiro; se era apenas a dona de casa, mas o suporte a segurança para o trabalho do marido; sobre nada disso se interessa o processo penal, todas essas mulheres são presas da mesma forma e punidas de acordo com a designação dada pela polícia: traficantes. (Valois, 2020, p. 634, grifo do autor).

Ou seja, a ação das políticas de combate ao tráfico ocorre de forma tão predatória que não importa se a droga encontrada dentro de alguma residência é ou não, de fato, da pessoa que

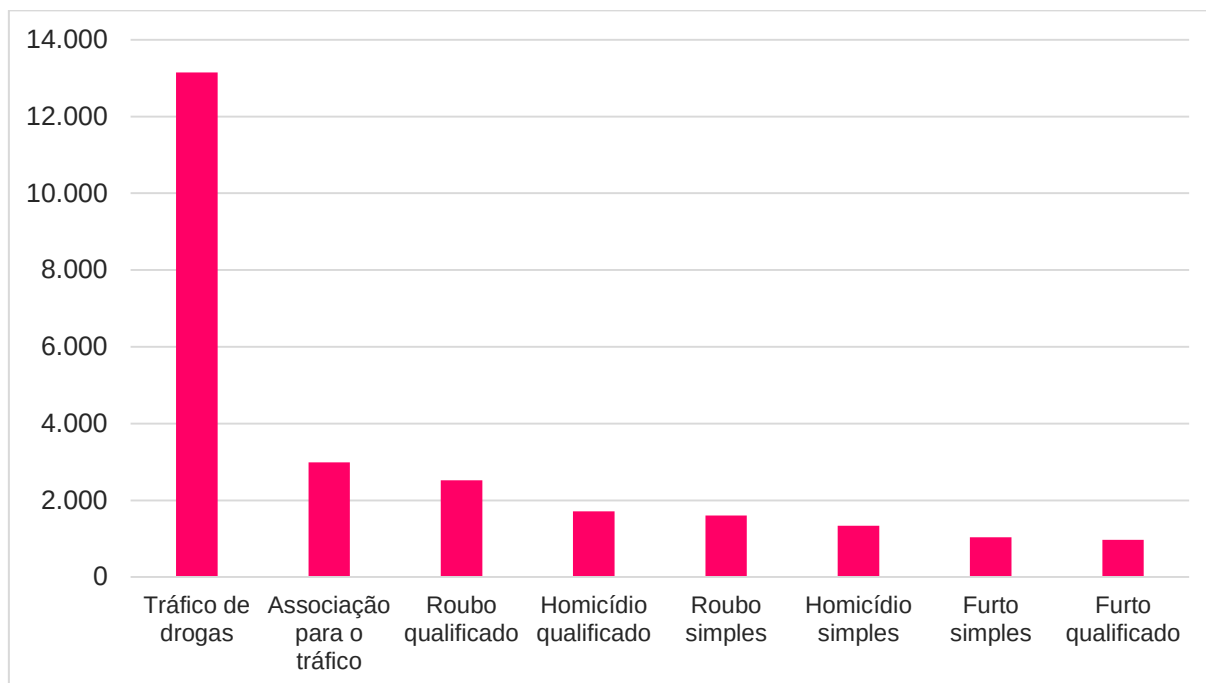
⁴⁶ As “buchas” são aquelas mulheres que são presas apenas por estarem presentes no local em que ocorreu a apreensão de drogas ou a prisão de traficantes (Tannuss, 2022).

está sendo presa. A mera presença no mesmo ambiente onde a substância foi encontrada já faz de uma mulher uma traficante. Além disso, as violências e violações não se restringem à residência. As abordagens na rua também são repletas de ilegalidades, desde revistas realizadas por policiais do sexo masculino até casos de violência física, sexual e letal (Assis; Constantino, 2001; Carvalho, 2022; Valois, 2020). Logo, é fato que nas abordagens na rua as mulheres estão em uma posição ainda mais vulnerável e, por isso, suscetíveis a práticas abusivas vindas dos agentes policiais. E, nesse contexto de violência, de acordo com a pesquisa de Carvalho (2022), a maioria das vítimas de violência nas abordagens policiais são negras, constituindo 50% das vítimas, e a violência mais comum é a violência física, cerca de 72%.

Assim, como resultado dos processos de criminalização feminina, temos os altos índices de encarceramento de mulheres no Brasil. Mas, conforme pontuado anteriormente, os crimes de drogas possuem um papel particular nesse panorama. Na população carcerária em geral e, em específico, em relação aos homens, os crimes de drogas ocupam o segundo lugar na quantidade de incidências penais. Em relação às mulheres, os mesmos crimes ocupam o primeiro lugar, demonstrando uma diferença significativa do impacto desses crimes nos diferentes grupos. A Lei de Drogas, portanto, é a responsável por 50,87% das tipificações penais que incidem sobre mulheres, sendo a principal responsável pelo aprisionamento de mulheres no Brasil. Em números, o total de incidências por tipo penal é de 757.277, sendo 33.135 femininas e, entre as femininas, 16.857 são por crimes da Lei de Drogas (associação para o tráfico de droga, tráfico de drogas e tráfico internacional de drogas) (Brasil, 2023a).

No entanto, é importante frisar que esses dados não significam que 16.857 mulheres estão presas por esses crimes, porque uma única pessoa pode estar presa por tráfico de drogas e/ou tráfico internacional de drogas em conjunto com associação para o tráfico. Dessa forma, conforme o exemplo, podem ocorrer duas incidências de tipos penais diferentes sobre uma única pessoa. Contudo, cumpre elucidar que nem todas as unidades prisionais fornecem essas informações, resultando em um número de incidências penais menor que o número total de pessoas presas. Quando, se todas as unidades fornecessem essas informações, o número de incidências penais seria maior que o número de pessoas presas (Brasil, 2023a).

Figura 5 - Quantidade de incidências por tipo penal no público feminino



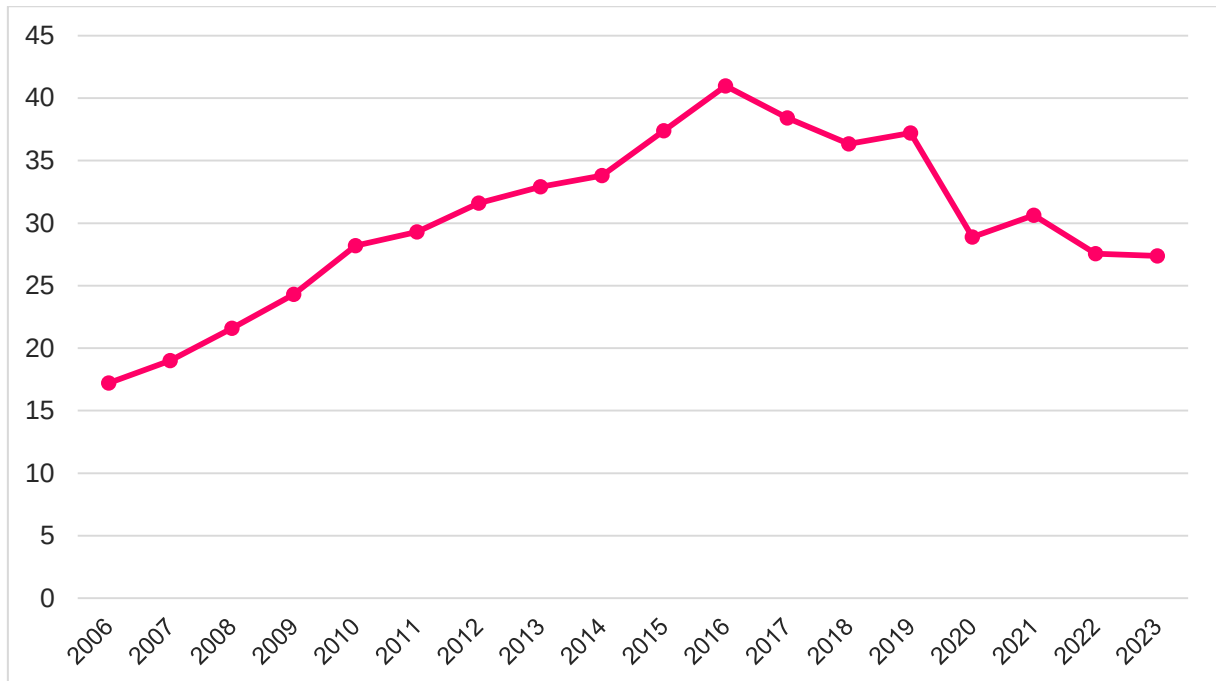
Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

A forma como os dados são apresentados pelo SISDEPEN não nos permite saber exatamente a quantidade de mulheres presas por crimes de drogas, mas a quantidade de incidências por si só é capaz de demonstrar que o tráfico de drogas é, de longe, o crime que mais encarcera mulheres no Brasil. E, diferente do que acontece com os homens, em que na quantidade de incidências penais o tráfico está em primeiro lugar e a associação para o tráfico está em oitavo lugar, para as mulheres o tráfico de drogas é seguido da associação. É possível dizer, portanto, que o combate ao tráfico atinge diretamente a população feminina brasileira e está relacionado ao aumento do encarceramento dessa população. Apesar de a população carcerária feminina ser menor que a masculina, de acordo com Alves (2017), é possível afirmar que existe uma feminização da punição, especialmente em relação aos crimes de drogas.

Tomando como base o ano de 2006, ano da promulgação da Lei de Drogas, até 2023, é notável que o número de mulheres presas seguiu em crescente e começou a diminuir somente em 2016. Contudo, como pontuado anteriormente, é importante ressaltar que a partir de 2020 o SISDEPEN passou a excluir as pessoas em prisão domiciliar dos cálculos gerais, podendo passar uma falsa impressão de que os números estão em uma decrescente considerável. O número de mulheres presas em estabelecimentos prisionais em 2023 foi 27.375, mas a quantidade de mulheres em prisão domiciliar foi 18.368, totalizando 45.473 mulheres sob a alçada no sistema prisional no Brasil. A taxa de encarceramento nesse mesmo período, 2006 a

2023, considerando os dados do SISDEPEN, cresceu 59%, como pode ser visto na Figura 6 a seguir, mas se considerarmos as mulheres em prisão domiciliar essa porcentagem sobe consideravelmente para aproximadamente 164% (Brasil, 2023a).

Figura 6 - Crescimento da taxa de encarceramento feminino por ano (2006 – 2023)



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

Apesar da quantidade de mulheres presas por crimes de drogas, é ingênuo pensar que a “guerra às drogas” possui como foco o fim do tráfico. As mulheres aprisionadas são, em grande parte, rés primárias que não possuem vínculos fortes ou posições consideráveis na estrutura do tráfico, ou seja, a prisão delas em nada afeta o funcionamento do comércio ilegal de drogas (Borges, 2018). A quantidade de substâncias ilícitas na maioria das abordagens é pequena e poderia facilmente ser considerada posse legal em países onde a legalização é uma realidade. Segundo Relatório realizado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), as ocorrências apreendem pouca quantidade de droga, estando a média entre 10 a 15 gramas e, caso houvesse no Brasil determinações objetivas acerca da quantidade legal para posse, mais de 60% dos casos registrados seriam considerados dessa forma (Caldas, 2016). O mercado gerado pelo tráfico de drogas, contudo, segue inabalado e movimentando cerca de US\$ 320 bilhões ao redor do mundo (Justo, 2016). Por sua vez, as mulheres criminalizadas pelos crimes de drogas não estão sendo beneficiadas de nenhuma forma por essa lucratividade, pelo contrário, estão cada vez mais aprisionadas e condenadas com toda severidade do direito penal.

Essa realidade faz parte do que a autora Corina Giacomello (2013) conceituou como “tripla condenação” ao defender que as mulheres são afetadas por três níveis de exclusão que se convertem em uma sentença tripla. A primeira sentença inicia antes mesmo do cárcere pela manutenção e reprodução das desigualdades nas relações de poder entre homens e mulheres. A segunda sentença tem o seu início mediante o contato com o sistema de justiça, sendo colocada em prática através da aplicação de penas desproporcionais entre homens e mulheres, principalmente nos casos de crimes de drogas, nos quais o sistema não leva em consideração as posições precárias e vulneráveis que as mulheres ocupam no tráfico de drogas. Por fim, a terceira sentença é sintetizada na própria punição dentro do cárcere, local onde tantas outras violências e violações relacionadas à condição de gênero são perpetradas contra essas mulheres.

No cárcere, as violências e as desigualdades de gênero se intensificam consideravelmente. É um espaço que desde a sua concepção é constituído de constantes violações de direitos humanos e, quando destinado a mulheres, essas violações são desproporcionalmente mais enfáticas e severas. Isso ocorre porque não é um espaço pensado para o público feminino e, dessa forma, as vulnerabilidades vivenciadas antes da prisão são agravadas quando o sistema de justiça criminal desconsidera as especificidades de gênero que deveriam ser atendidas na prisão. Demandas de higiene básica e de assistência à saúde não são atendidas com eficiência, a garantia de uma gestação saudável e segura, assim como o exercício da maternidade, não são garantidos como deveriam e as estruturas precárias inviabilizam ainda mais todos os demais direitos básicos dessas mulheres (Rampin, 2011; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

Ao ingressarem no cárcere, as mulheres que cometeram crimes são acometidas de uma condição de não humanidade, que é a responsável pelas violências multidimensionais direcionadas a elas. Não são humanas e, por isso, também não são sujeitas de direitos. Pimentel (2013) analisa essa condição e pontua que à mortificação⁴⁷, as perdas afetivas e subjetivas e todo o sofrimento a que as mulheres são submetidas no cárcere não são percebidos como violações, mas como merecimento pela conduta anterior. Isso corresponde ao que a autora chama de “exclusão moral”, ou seja, na prisão são alvos constantes de preconceito, discriminação e de transgressões diversas aos seus direitos porque, afinal, não são vistas como

⁴⁷A autora Pimentel (2013) utiliza a “mortificação do eu” nos termos postos por Goffman (2004) para tratar sobre os efeitos das instituições totais sob a subjetividade humana. A mortificação pode ser “compreendida como as constantes mutilações da identidade resultantes do isolamento social, da perda dos múltiplos papéis sociais, da padronização dos internos e da transformação destes em objetos” (Esteves; Cardoso; Corradi-Webster, 2014 p. 66).

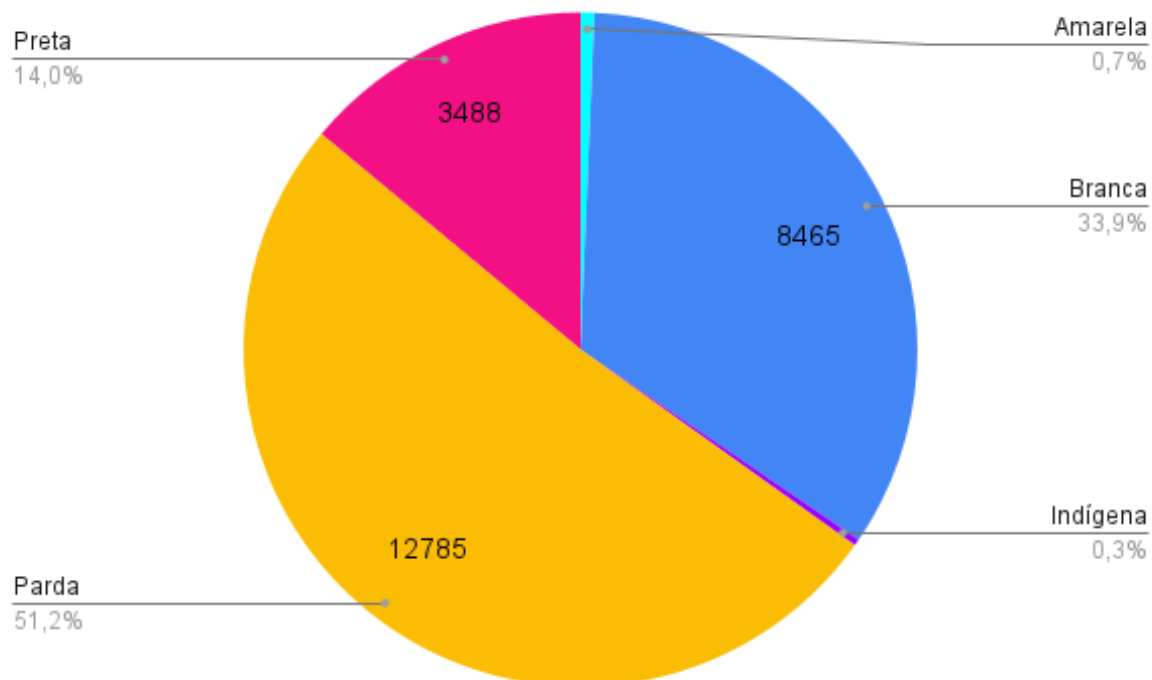
possuidoras de direito algum. Assim, sem direito a ter direitos, a violência contra as mulheres no cárcere é institucionalizada e as violações ocorridas na prisão são consideradas legítimas (Tannuss, 2022).

Outro aspecto muito importante acerca da criminalização e do encarceramento feminino é o perfil das mulheres que são alvos desses fenômenos. Nesse sentido, Alves (2017) aponta para o avanço dos estudos acerca de mulheres presas e da importância de discutir as vulnerabilidades específicas de gênero em uma sociedade fundada em uma estrutura patriarcal de desigualdades de gênero. Contudo, ressalta que, além do marcador de gênero, existem outros marcadores sociais que perpassam essas mulheres. Conforme mencionado no início deste subtópico, as mulheres presas, em sua maioria, são negras, jovens, chefes de família, mães solas, periféricas, com baixo nível de escolaridade e também inseridas em contextos laborais precarizados antes da prisão. Assim, partindo de uma análise interseccional, fundamentada em autoras que partem da perspectiva negra, como Lélia Gonzalez (1984; 2020), Sueli Carneiro (2011) e Kimberley Crenshaw (1995), a autora pontua que a “mulher encarcerada” é produzida como resultado da intersecção de raça, gênero e classe.

[...] os processos de produção de vulnerabilidade social e de dominação não podem ser entendidos sem se levar em conta a intersecção de raça, gênero e classe social. O interesse teórico e epistemológico de articular classe, raça e gênero, para além de analisar as diferenças entre homens e mulheres, mas entender o universo prisional e as desigualdades que norteiam as mulheres negras encarceradas e os juízes brancos que sentenciam as decisões desfavoráveis a elas. A condição da categoria "mulher negra encarcerada" oferece, portanto, possibilidades não apenas para diagnosticar as suas especificidades, como também permite desenvolver uma metodologia de análise que considere as interfaces de tais categorias na produção de regimes de poder e na busca de alternativas de resistência. (Alves, 2017, p. 105)

Nas análises realizadas por Alves (2017), a aproximação das estruturas senzala, favela e prisão é pontuada mediante uma perspectiva que demonstra uma continuidade que persistiu após a transição da escravidão para a democracia. Nesse contexto, o ordenamento jurídico brasileiro com o passar dos anos foi atualizado e reformulado, mas sempre de modo a manter e perpetuar as dinâmicas sociais empregadas na escravidão. Nesses moldes, o sistema punitivo tem a mulher negra como alvo, logo, não é mera coincidência serem a maioria nas unidades prisionais. No geral, 55,2% das pessoas privadas de liberdade no Brasil são negras, isso sem considerar os 19,2% sem informação (Figura 4), mas, quando analisamos especificamente o público feminino, essa porcentagem chega a 66%, como é possível observar na Figura 7 (Brasil, 2023a).

Figura 7 - Poluição prisional feminina por cor/raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional

Dessa forma, a criminalização feminina e o encarceramento em massa de mulheres, principalmente quando decorrentes das políticas de combate ao tráfico, acabam por atingir gravemente a população feminina de forma geral. No entanto, em uma parcela específica dessa população, esses efeitos são mais nítidos e concentrados: mulheres negras e pobres. É necessário compreender que as categorias de gênero, raça e classe se interseccionam profundamente e compõem os marcadores sociais da seletividade punitiva. Os corpos dessas mulheres, historicamente marcados pela violência, diante de um contexto de “guerra” e aprisionamento, são novamente marcados como alvo (Alves, 2017; Tannuss, 2022). Reitera-se aqui, portanto, que a “guerra às drogas” é, na verdade, uma guerra às mulheres, mas, principalmente, uma guerra às mulheres pobres e negras (Malloch, 2008).

Como bem colocado por Lélia Gonzalez (2020, p. 50), “ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão”. Nessa mesma linha, Sueli Carneiro (2011) também disserta sobre como esses fatores, o racismo e o sexismo, produzem uma “asfixia social” com desdobramentos negativos sobre as mulheres negras em todas as dimensões de suas vidas. E é importante relembrar que essas dificuldades não foram postas

agora, mas perduram em nossa sociedade há séculos. Com o fim da escravidão, as formas de opressão foram sendo modificadas e reformuladas, juntamente com a sociedade, mas nunca foram de fato descontinuadas, apenas assumiram novas roupagens e novas formas de atuação.

Assim, extremamente precarizadas e perpassadas pelas mais diversas formas de violência e opressão, são essas mulheres negras as que sofrem de forma mais direta e permanente o desenrolar das precariedades de gênero desencadeadas pelo neoliberalismo, das maiores consequências do aumento do empobrecimento feminino, das duplas e triplas jornadas de trabalho mal remunerado, das poucas condições e possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho, das políticas de criminalização que as colocam enquanto alvos e, por fim, das duras penas do encarceramento.

No próximo capítulo, essa discussão será propriamente aprofundada quando nos debruçarmos sobre as relações entre mulheres e o tráfico de drogas no Brasil conforme o que a literatura tem apontado sobre o ingresso e a atuação feminina no tráfico de drogas. Sobre o ingresso, os temas discutidos abordarão quem são as mulheres inseridas no tráfico de drogas e os fenômenos que contribuem para a inserção feminina no comércio de drogas ilícitas, como a feminização da pobreza, a influência das relações afetivas e até mesmo a busca por independência, *status*, reconhecimento e poder. No tocante à atuação, será realizada uma discussão sobre a divisão sexual do trabalho e sua reprodução no tráfico de drogas e, principalmente, a respeito de como essa dinâmica influencia nas formas de participação feminina no tráfico de drogas.

3 MULHERES E TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL

No capítulo anterior, centralizamos a discussão no contexto social que possibilitou a construção das políticas criminais de combate ao tráfico de drogas e em quais são os principais alvos dessas políticas. Dessa maneira, foi possível situar essa discussão no interior do cenário neoliberal e suas implicações nas políticas que incidem sobre as populações atravessadas por implicações de classe, raça e gênero. A “guerra às drogas”, portanto, figura como um dos principais resultados do desenrolar das políticas criminais. Nesse contexto, nos debruçaremos a partir de agora sobre as relações entre mulheres e o tráfico de drogas, para a tentar compreender não apenas os processos de criminalização e o encarceramento que decorre deles, mas, principalmente, as dinâmicas que permeiam os processos de inserção e atuação de mulheres no tráfico.

Com o intuito de retomar e aprofundar a discussão iniciada na seção 2.2.3, sobre criminalização e encarceramento feminino no Brasil, é importante enxergar e pontuar quem são as mulheres criminalizadas por crimes de drogas. Nesse sentido, investigaremos de que forma essas mulheres estão suscetíveis aos fenômenos que podem motivar o ingresso no tráfico de drogas e em que medida possuem escolhas para além dele. Assim como, após o ingresso, analisar como as questões e opressões de gênero influenciam na participação feminina no ramo do trabalho ilícito.

Logo, nesse capítulo teremos dois momentos: 3.1) iniciaremos primeiramente com a discussão sobre ingresso no tráfico de drogas e serão abordados os fatores que exercem influência sobre esse processo, considerando quem são as mulheres mais afetadas pelos fenômenos discutidos; 3.2) discutiremos posteriormente a atuação feminina junto ao tráfico de drogas, destacando as principais atividades desempenhadas por mulheres na hierarquia do tráfico com aporte de teorias que visam explicar e problematizar a divisão sexual do trabalho, que também é reproduzida no ramo de atividades ilícitas.

3.1 Do ingresso no tráfico de drogas

No tópico 2.1, introduzimos a discussão acerca das precariedades de gênero intensificadas no contexto neoliberal (Bordon, 2021; Roberts, 2017). Essas precariedades possuem uma íntima relação com a criminalização feminina, principalmente por apontarem dimensões específicas de gênero que existem no contexto da criminalização da pobreza. Nesse

sentido, no tópico 2.2.3, a discussão foi centralizada na criminalização feminina de forma a localizar quem são as mulheres alvos dos processos de criminalização, entendendo que mulheres negras sofrem exacerbadamente os efeitos da pobreza e da criminalização. Assim, para compreender não apenas os processos de criminalização feminina, mas também a própria criminalidade feminina, em especial nos casos de crimes de drogas, é necessário analisar o contexto no qual essas mulheres estão inseridas e identificar quais são as motivações que as levam a ingressar em atividades ilícitas.

Sendo a criminalização da pobreza uma das engrenagens nos processos de criminalização feminina, é importante traçarmos algumas linhas sobre o que é a pobreza e como ela atinge as mulheres de forma específica. A pobreza enquanto conceito não possui uma unidade no seu significado, pois se trata de um termo complexo que se relaciona com inúmeros fatores modificáveis dependendo do contexto no qual é analisado. Considerando a renda como elemento principal, falamos sobre uma perspectiva unidimensional⁴⁸ do que seria a pobreza, que estaria associada a insuficiência de renda para obter um nível de bem-estar mínimo como, por exemplo, uma boa nutrição e o atendimento de necessidades básicas de consumo e moradia (Oliveira, 2018).

Nessa abordagem unidimensional, o bem-estar de um indivíduo seria medido pelos bens e serviços aos quais pode ter acesso, sendo a renda e o consumo as condições determinantes para alcançar esse bem-estar. Essa perspectiva justifica a formulação de estratégias como o desenvolvimento das “linhas de pobreza”, que servem para considerar um indivíduo pobre ou extremamente pobre a depender da sua renda e do atendimento a necessidades básicas nutricionais.

[...] quando se diz respeito a necessidades nutricionais, esse nível de renda pré-estabelecido é chamado de linha de indigência, ou extrema pobreza, em razão do caráter essencial das necessidades alimentares, ao passo que, quando se faz referência a um conjunto mais abrangente de necessidades, tal valor é denominado de linha de pobreza. Tais parâmetros são utilizados para distinguir dois subgrupos na população de acordo com a renda, respectivamente, de indigentes e não-indigentes, no caso da linha de extrema pobreza, e pobres e não-pobres, no caso da linha de pobreza. Dessa forma, são definidos como pobres os indivíduos que possuem rendimentos inferiores ao valor estabelecido para a linha de pobreza, e como indigentes ou extremamente

⁴⁸ Para aprofundamento nas abordagens do conceito de pobreza e linhas de pobreza citadas nesse trabalho, recomendo a leitura da tese “Pobreza das mulheres chefes de família da região nordeste do Brasil: uma análise multidimensional” de Nadja Oliveira.

pobres aqueles cuja renda for inferior a linha de extrema pobreza, isto é, aquela capaz de atender apenas às 42 necessidades nutricionais. (Oliveira, 2018, p. 41-42).

Apesar dos benefícios da construção das linhas de pobreza para o desenvolvimento de políticas públicas para os grupos abaixo dessas linhas, a utilização exclusiva da renda e das necessidades básicas como fatores determinantes para compreender a pobreza é bastante limitada. A finalidade das linhas de pobreza deve ser complementar, ou seja, empregá-las como filtro para identificação da população pobre com base nos critérios pontuados, mas ir além desses critérios investigando outros indicadores de qualidade de vida como saúde, educação, habitação, saneamento, segurança, mobilidade urbana, entre outros (Oliveira, 2018).

As críticas a perspectiva unidimensional pregam que “o bem-estar é essencialmente multidimensional” (Oliveira, 2018, p. 44), logo, a pobreza também possui múltiplas dimensões e não pode estar atrelada apenas à renda que, apesar de necessária, não é capaz de eliminar a condição de pobreza dos indivíduos sozinha. Essas críticas constituem uma abordagem multidimensional da pobreza, abarcando as necessidades e as capacidades humanas para além dos bens materiais e de consumo e, assim, envolvendo a ampla gama de fatores necessários para se alcançar o bem-estar. A abordagem multidimensional é, portanto, a que será adotada neste capítulo.

Dito isso, é importante pontuar que a pobreza não é vivenciada da mesma maneira entre homens e mulheres. Vista de uma perspectiva de gênero, podemos observar que as mulheres apresentam um nível de pobreza mais acentuado que os homens, justamente pela incidência das desigualdades e vulnerabilidades de gênero às quais as mulheres são submetidas (Arriagada, 2005; Oliveira, 2018). Segundo os dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2024), as taxas de participação na atividade econômica entre os homens são superiores às das mulheres em qualquer faixa etária, com, pelo menos, 20% a mais de participação. São as mulheres que mais dedicam tempo aos trabalhos domésticos e cuidados não remunerados em todos os países da América Latina. No mesmo documento, é possível verificar que as mulheres também figuram em maior número entre as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais.

A desigualdade de gênero é, portanto, um dos fatores que influenciam na pobreza feminina. Percebendo essa influência, a partir da década de 1970, alguns estudos passaram a perceber o empobrecimento feminino como uma problemática de gênero (Oliveira, 2018). Nesse sentido, Diane Pearce formulou pela primeira vez o conceito de “feminização da

pobreza” em um artigo intitulado “*The Feminization of Poverty: Women, Work and Welfare*”⁴⁹, publicado na *Urban and Social Change Review*, em 1978. Para Novellino (2004), esse termo surge em meio à constatação de que, ao longo do tempo, as mulheres vêm se tornando mais pobres que os homens. Dessa forma, a feminização da pobreza é um conceito que relaciona o aumento dos índices de pobreza feminina com as desigualdades de gênero.

No trabalho de Pearce (1978), o foco foi demonstrar estatisticamente o aumento da pobreza nos lares chefiados por mulheres e em como isso afeta as suas condições de vida. A autora indaga sobre quais são os fatores que envolvem ser uma mulher chefe⁵⁰ de família que resultam em taxas de pobreza mais altas para esse público. A partir disso, Pearce (1978) entende que os aspectos principais para compreender a feminização da pobreza são as fontes de renda, juntamente com as desigualdades de renda entre homens e mulheres, e a ação de políticas públicas de redução da pobreza para investigar em que medida essas políticas de fato auxiliam a superação da pobreza ou ajudam a reproduzir e institucionalizar as desvantagens femininas.

Naquela época, algumas das causas apontadas para a situação de pobreza das mulheres giravam em torno de duas grandes realidades: 1) as mulheres eram as principais responsáveis pelos cuidados da casa e dos filhos; 2) as mulheres também enfrentavam limitações no mercado de trabalho (Pearce, 1978; Peterson, 1987). Nessas análises, as autoras identificaram que essas diferenças eram acentuadas em famílias chefiadas por mulheres na comunidade negra. Em outro trabalho sobre a feminização da pobreza, intitulado “*The Feminization of Ghetto Poverty*”⁵¹, de 1983, Diane Pearce foca nas questões raciais associadas a problemática de gênero e declara que “alguns elementos da experiência de ser pobre são comuns a todas as mulheres, ou seja, são uma função do gênero. Outros, entretanto, são o efeito da raça, embora mesmo esses sejam vivenciados de forma diferente por homens e mulheres” (Pearce, 1983, p. 70).

Apesar de Pearce (1978) ter sido a primeira a utilizar o conceito de feminização da pobreza, não há homogeneidade na literatura sobre o fenômeno (Novellino, 2004; Costa *et al.*, 2005; Estrela, 2021; Tannuss, 2022). Cada autor trabalha com concepções distintas de feminização e pobreza, podendo variar o significado da expressão. Além disso, podem enfatizar

⁴⁹ Tradução: A feminização da pobreza: mulher, trabalho e assistência social.

⁵⁰ Mulheres “chefes de família” são as principais responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos. Essa conjuntura familiar pode ou não incluir a presença de um homem, seja cônjuge ou companheiro. Contudo, mesmo com a presença da figura masculina, a mulher continua sendo a principal provedora.

⁵¹ Tradução: A feminização da pobreza nos guetos. A expressão “gueto” faz referência a locais marginalizados que são, geralmente, habitados por um ou mais grupos de minorias sociais. Também faz referência a comunidades negras e pobres, como no caso do artigo da Diane Pearce em questão.

a evolução temporal da pobreza feminina e de famílias chefiadas por mulheres, ou concentrar-se em discussões comparativas entre as situações de homens e mulheres, e de famílias chefiadas por homens ou com a presença de homens⁵². Nesse sentido:

[...] a feminização da pobreza não deve ser confundida com a prevalência de níveis mais elevados de pobreza entre as mulheres ou domicílios chefiados por mulheres. Feminização é um processo, enquanto “maior nível de pobreza” é um estado. Feminização também é um conceito relativo baseado em uma comparação entre homens e mulheres, incluindo os domicílios chefiados por eles. O importante aqui é a diferença entre homens e mulheres em cada momento. Uma vez que o conceito é relativo, feminização não implica necessariamente em uma piora absoluta na pobreza entre as mulheres ou domicílios chefiados por mulheres. Se a pobreza é reduzida drasticamente entre os homens e apenas ligeiramente entre as mulheres, haveria ainda uma feminização da pobreza (Medeiros; Costa, 2008, p. 1).

Diante de tantas possibilidades de abordar esse fenômeno, seja de forma relativa, absoluta ou meramente comparativa, para fins desse trabalho será adotado o entendimento de Medeiros e Costa (2008), que compreendem a feminização da pobreza enquanto a combinação de dois fenômenos graves: a pobreza e as desigualdades de gênero. Dessa forma, a feminização da pobreza, enquanto um fenômeno originado dessa combinação, é um processo e, por isso, possui uma dimensão temporal, que aponta para as mudanças nos níveis de pobreza partindo de um viés desfavorável às mulheres e aos domicílios chefiados por elas ao longo do tempo.

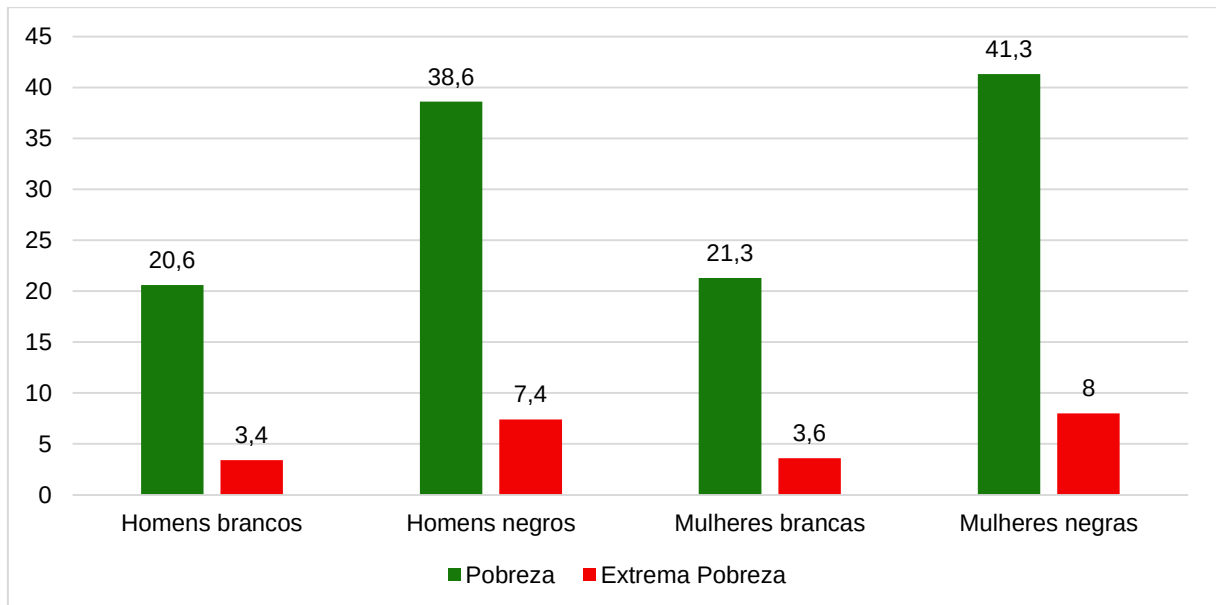
Desse modo, ao longo dos anos, a pobreza tem afetado cada vez mais a população feminina. No Brasil, essa situação não se distancia do que ocorre nos demais países da América Latina. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), embora os percentuais de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza no país tenham diminuído em 5,1% e 3,1%, respectivamente, entre 2021 e 2022, as mulheres continuam sendo mais afetadas que os homens. Nos índices de extrema pobreza, as mulheres representam 6,1% e os homens 5,7%. Em relação à pobreza, o percentual de mulheres é de 32,3% e o dos homens é de 30,9%. Apesar de a diferença entre homens e mulheres nessas categorias não ser tão significativa, nas demais categorias as distinções vão se acentuando conforme consideramos as questões de gênero e de raça (IBGE, 2022; IBGE, 2024).

⁵² Costa *et al.* (2005) aponta que existem estudos acerca da “sobre-representação” e estudos sobre “feminização”. Os estudos de sobre-representação analisam a pobreza feminina fazendo comparações entre famílias chefiadas por homens e por mulheres com o objetivo de investigar a tendência de pobreza. Enquanto isso, os estudos de feminização traçam linhas acerca das mudanças que ocorrem ao longo do tempo, entendendo que “o processo de feminização da pobreza consiste no crescimento (absoluto ou relativo) da pobreza no universo feminino ao longo do tempo” (Costa *et al.*, 2005, p. 15).

Segundo o IBGE (2024), as mulheres estão entre as pessoas com maior índice de desocupação (11,8%) e menor taxa de ocupação em comparação aos homens; estão em maior número nos trabalhos informais (35,1%); dedicam mais tempo a trabalhos não remunerados durante a semana (21,3 horas); e, têm uma carga total de trabalho mais elevada (54,4 horas). Além disso, os rendimentos das mulheres equivalem a 78,9% dos rendimentos dos homens. Existem diversos indicadores sociais que demonstram a disparidade de gênero em várias áreas da vida entre homens e mulheres. Contudo, essas diferenças também são acentuadas por outros marcadores sociais, pois além dos marcadores de classe e gênero, precisamos considerar conjuntamente as questões de raça.

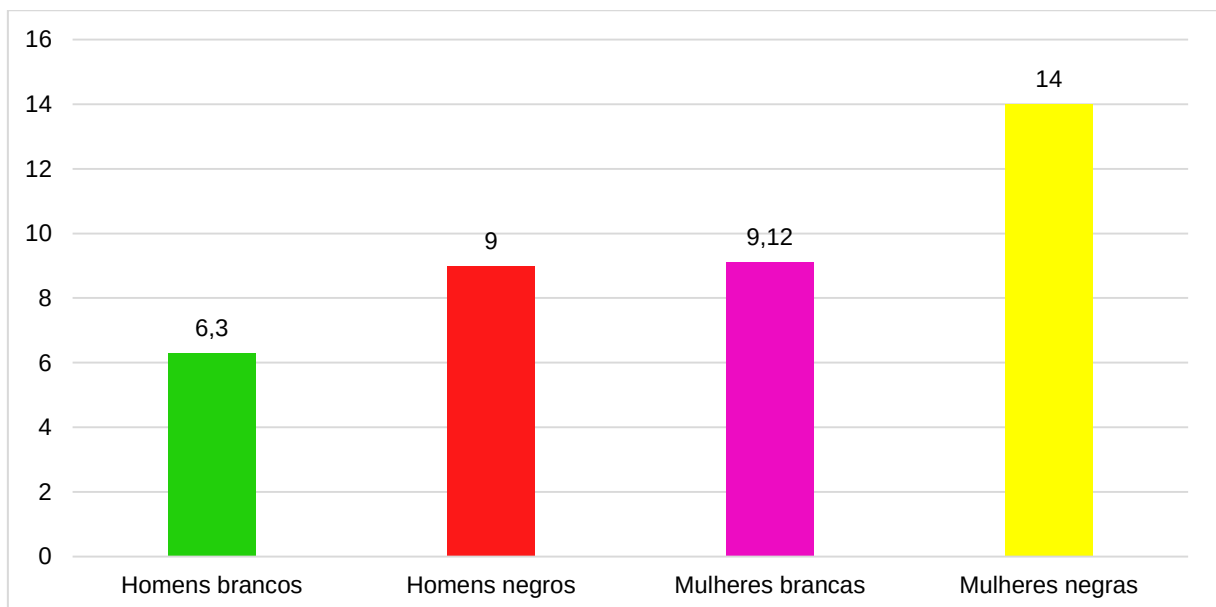
No Brasil, as pessoas negras são as mais afetadas pela pobreza e extrema pobreza, porém, as mulheres negras encontram-se em uma situação mais agravada. Afetadas por opressões de classe, raça e gênero, elas compõem a maioria nas condições mais precárias em praticamente todos os indicadores sociais do IBGE (2024). Elas representam 8% das mulheres em situação de extrema pobreza e 41,3% das que vivem na pobreza, em comparação com os 3,6% e 21,3% das mulheres brancas nessas mesmas condições, respectivamente, como é possível analisar na figura 8. São as que mais enfrentam a desocupação, com 14% em comparação a 9,2% das mulheres brancas e 7,9% dos homens no total, como apresentado na figura 9. E, quando ocupadas, são a maioria na proporção de pessoas em trabalhos informais, com 45,4%, ao passo que mulheres brancas representam 33,3%, de acordo com a figura 10 (IBGE, 2024).

Figura 8- Proporção da população vivendo abaixo das linhas de pobreza do Banco Mundial, por sexo, segundo cor ou raça



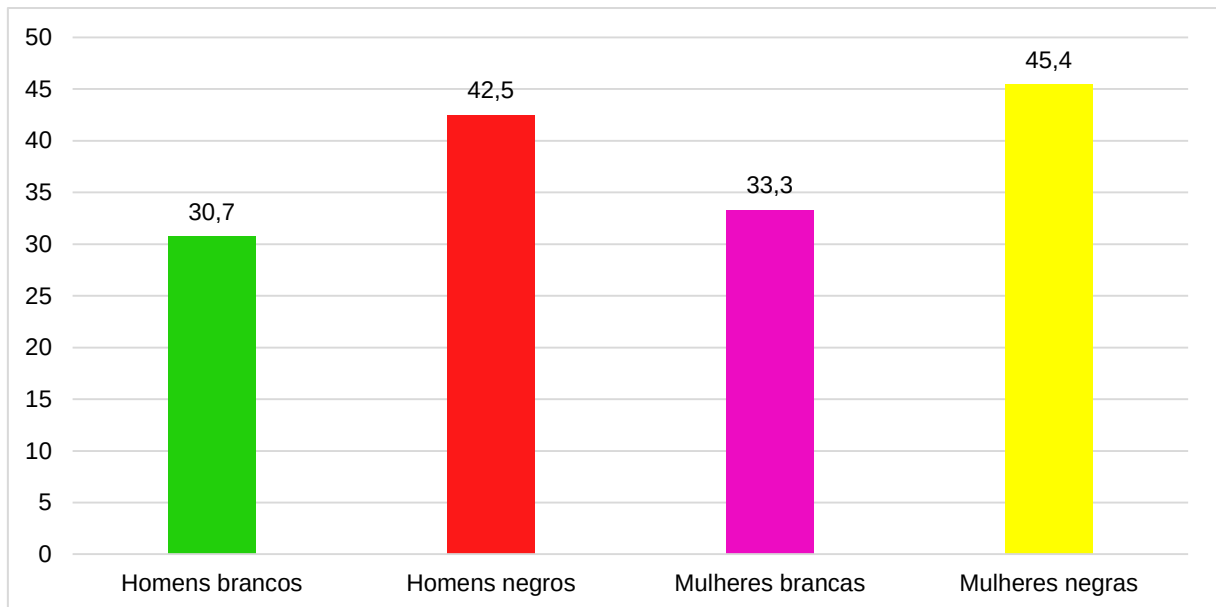
Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 9 - Taxa de desocupação de pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência, por sexo e cor ou raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 10 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência em trabalhos informais, em relação ao total de pessoas ocupadas em atividades não agrícolas, por sexo, segundo cor ou raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trabalho de cuidado é outro aspecto primordial para compreender a crescente inserção das mulheres em situações de pobreza e também os desafios de inserção do público feminino no mercado de trabalho, seja formal ou informal. É um trabalho majoritariamente exercido por mulheres e requer muitas horas em cuidados não só com a casa, mas com os integrantes da família. Esse trabalho como atividade feminina é um dos traços do capitalismo patriarcal, que destina às mulheres ao espaço doméstico privatizado e a desvalorização do trabalho de cuidado realizado por elas no interior desse espaço (Segato, 2015, 2016; Federici, 2019; Costa, 2023). Dessa forma, as mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado, educação e tarefas domésticas relacionadas aos filhos, entre outras responsabilidades, que configura um trabalho não remunerado e, em termos gerais, desvalorizado dentro e fora do espaço privado doméstico.

Guimarães, Hirata e Sugita (2011) e Hirata (2016) analisam o trabalho de cuidado na esfera do trabalho remunerado no Brasil, na França e no Japão. Nesses estudos, os autores investigaram as imbricações entre gênero e trabalho nessa modalidade laboral, que antes era privado, doméstico e relacionado à esfera afetiva e, posteriormente, passa a ser inserido nos mercados formal e informal de trabalho, mas mantendo suas principais características.

O trabalho de cuidado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois os cuidadores são majoritariamente mulheres, pobres, negras, muitas vezes migrantes (provenientes de migração interna ou externa). Por ser “um conjunto

de práticas materiais e psicológicas que consiste em trazer respostas concretas às necessidades dos outros”, o trabalho de cuidado de idosos, crianças, doentes, deficientes físicos e mentais foi exercido durante muito tempo por mulheres, no interior do espaço doméstico, na esfera dita “privada”, de forma gratuita e realizado por amor. (2016, p. 54).

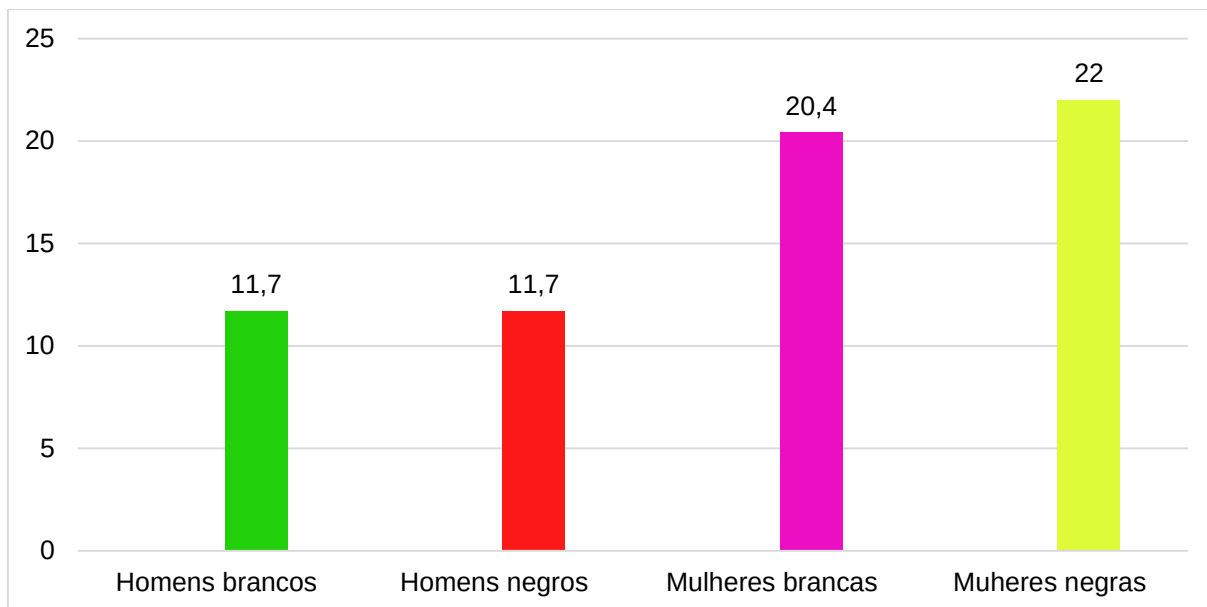
Hirata (2016) incorpora, portanto, o trabalho de cuidado⁵³ como uma das modalidades da divisão sexual do trabalho, pontuando, inclusive, que existe conjuntamente uma divisão racial e étnica⁵⁴. Dessa forma, seja no contexto familiar, exercendo o trabalho de cuidado não remunerado no âmbito doméstico, seja no contexto profissional, exercendo o mesmo trabalho de cuidado remuneradamente, as condições são mais precárias para as mulheres negras, pois precisam enfrentar as discriminações provenientes das divisões raciais e sexuais do trabalho. Assim, para além de evidenciar o lugar central das mulheres nesse contexto, é necessário perceber que as mulheres negras são, mais uma vez, as mais afetadas por essa realidade.

Saffioti (2004) aponta para como os níveis de invisibilidade das opressões sofridas por mulheres negras e da classe trabalhadora são reforçados quando o que está imposto é um padrão de feminilidade burguês, branco e heterossexual, construído com a colonização. Desse modo, as mulheres negras e trabalhadoras são constantemente desumanizadas e, em decorrência dessa desumanização, submetidas a condições de trabalho, inclusive o de cuidado, em contextos mais desfavoráveis e precários (Costa, 2023). Logo, são as mulheres negras as que mais dedicam horas semanais aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, com uma média de 22 horas semanais. Quando cumuladas com trabalhos remunerados, a carga total de trabalho dessas mulheres é, em média, 54,3 horas, contribuindo para a realização de duplas e até triplas jornadas de trabalho (IBGE, 2024). É possível observar essas diferenças nas figuras 11 e 12 abaixo:

⁵³ Guimarães, Hirata e Sugita (2011) discorrem acerca dos sentidos e historicidade das palavras “cuidado” e “cuidar”. De forma que: “[...] no Brasil e nos países de língua espanhola, a palavra “cuidado” é usada para designar a atitude; mas é o verbo “cuidar”, designando a ação, que parece traduzir melhor a palavra care. Assim, se é certo que “cuidado”, ou “atividade do cuidado”, ou mesmo “ocupações relacionadas ao cuidado”, como substantivos, foram introduzidos mais recentemente na língua corrente, as noções de “cuidar” ou de “tomar conta” têm vários significados, sendo expressões de uso cotidiano. Elas designam, no Brasil, um espectro de ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas, muito embora difusas no seu significado prático. O “cuidar da casa” (ou “tomar conta da casa”), assim como o “cuidar das crianças” (ou “tomar conta das crianças”) ou até mesmo o “cuidar do marido”, ou “dos pais”, têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente)”. (Guimarães; Hirata; Sugita, 2011, p. 154).

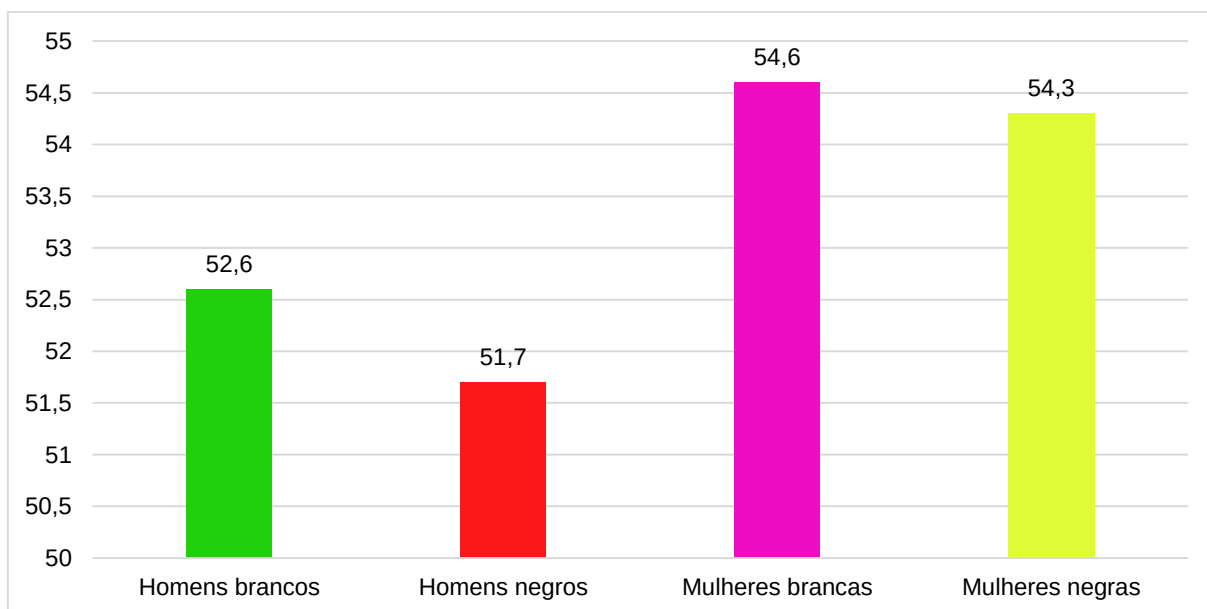
⁵⁴ Hirata (2016) também discute sobre a criação de uma divisão internacional do trabalho, decorrente da globalização e, conseqüentemente, do aumento do fluxo de migrações de mulheres para o exercício de trabalhos de cuidado em outros países. Nesses casos, as mulheres migrantes estão em situações de vulnerabilidade mais agravadas, pois, na maioria dos casos, migram sozinhas sem nenhuma rede de apoio.

Figura 11 - Número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor ou raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

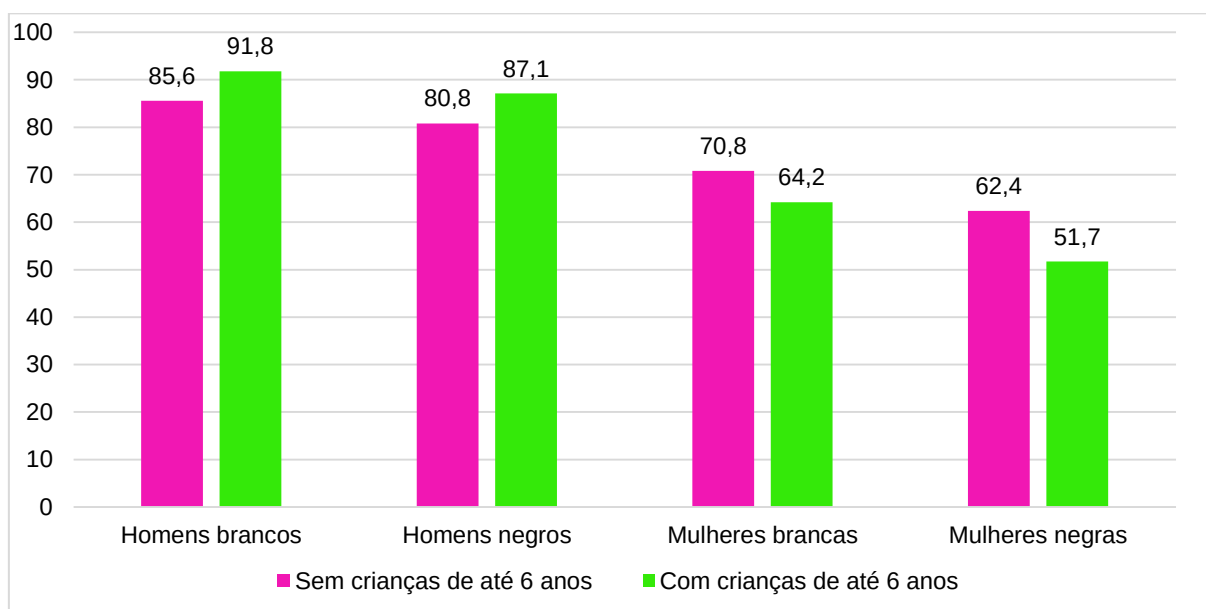
Figura 12 - Número médio de horas combinadas no trabalho remunerado e nos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos (carga total de trabalho) das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor ou raça



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse sentido, um dos fatores que dificulta a participação de mulheres no mercado de trabalho é a presença de crianças de até 6 anos nas residências. A taxa média de ocupação⁵⁵ geral das mulheres é inferior à dos homens em 21,2%, enquanto a das mulheres negras é menor em 25,7%. A situação se agrava quando analisamos a taxa de ocupação com a presença de crianças de até 6 anos nos domicílios. Considerando que a taxa de ocupação feminina geral é de 63,3%, enquanto a masculina é de 84,5%, com a presença de crianças de até 6 anos, a taxa de ocupação feminina cai para 56,6% à medida que a dos homens sobe para 89%. Entretanto, para mulheres negras, o nível de ocupação sai de 58,8% para 51,7%, como é possível observar na figura 13 (IBGE, 2024).

Figura 13 - Nível de ocupação de pessoas de 25 a 54 anos de idade, na semana de referência, por sexo e cor ou raça, segundo presença de criança de até 6 anos de idade no domicílio



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, é importante pontuar que a responsabilidade desses cenários não recai sobre as crianças ou sobre o exercício da maternidade, mas na falta de instrumentos derivados de políticas públicas que possibilitem que mulheres possam exercer a maternidade e desempenhar funções em trabalhos remunerados conjuntamente como, por exemplo, o aumento da quantidade de creches públicas e de ensino integral⁵⁶. É necessário que as mulheres não

⁵⁵ De pessoas de 25 a 54 anos.

⁵⁶ A cobertura da educação infantil para crianças de zero a três anos possui um déficit de 1,5 milhão de vagas e a maioria das crianças não atendidas pertencem a famílias de baixa renda. A região Norte possui a cobertura mais

precisem realizar uma escolha entre o exercício da maternidade e o desempenho de um trabalho remunerado, além de incentivar medidas que tratem a maternidade também como uma questão trabalhista⁵⁷ (Passos, 2022).

Ainda conforme os dados do IBGE (2024), os domicílios formados por mulheres pretas ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos concentravam a maior incidência de pobreza. Dos moradores desses arranjos domiciliares, 72,2% eram pobres e 22,6% eram extremamente pobres. Nestes domicílios, os benefícios decorrentes de programas sociais representavam cerca de 20% dos rendimentos, demonstrando a importância desses programas para o sustento e sobrevivência dessas famílias (IBGE, 2024). Portanto, a falta de políticas públicas e programas sociais voltados para o empoderamento econômico poderia resultar em um aumento considerável nos índices de desigualdade social, especialmente entre as mulheres que são chefes de família, uma vez que são as principais beneficiárias de políticas sociais no Brasil, tais como o Bolsa Família⁵⁸ e o Programa Minha Casa Minha Vida⁵⁹ (Brasil, 2023b; ONU Mulheres, 2016).

Compreendendo, portanto, a pobreza enquanto constituída de múltiplas dimensões e que as desigualdades de gênero fazem parte desse contexto, fica evidente, mais uma vez, que as vivências de homens e mulheres pobres diferem. As desigualdades de gênero atravessam a vida das mulheres por todas as direções e esse é um dos fatores que dificulta a saída da situação de pobreza. Essas desigualdades desencadeiam a discriminação que elas sofrem ao ingressar no mercado de trabalho, a segmentação das atividades profissionais destinadas às mulheres, as atividades precarizadas nos trabalhos informais, os salários inferiores aos dos homens e, não

baixa, com 19,2%, e a região Sudeste, que possui a maior cobertura, atendia apenas 42,8% das crianças nessa faixa etária. No ensino pré-escolar, para crianças de 4 a 5 anos, a cobertura em 2018 chegou a 94%, mas para atingir a universalização ainda é necessário incluir cerca de 330 mil crianças na pré-escola (INEP, 2020). Nesse sentido, em maio de 2024 foi sancionada a Lei nº 14.851/24, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade (Brasil, 2024.)

⁵⁷ Em 2021, na Argentina, foi instituído um decreto que reconhece o direito à aposentadoria a mulheres que se dedicaram ao cuidado com os filhos. O benefício é concedido aquelas que estão em idade de aposentadoria, mas não possuem os 30 anos mínimos de contribuição exigidos. Elas poderão acrescentar de um a três anos de tempo de serviço por filho. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/08/15/argentinas-conseguem-se-aposentar-declarando-cuidado-materno-como-profissao.ghtml>. Acesso em: 02 maio 2023.

⁵⁸ Na folha de pagamento do Bolsa Família de março de 2023, 81,2% dos benefícios concedidos estavam em nome de mulheres, o que representou 17,2 milhões do total de 21,1 milhões de famílias beneficiadas naquele mês (Brasil, 2023b).

⁵⁹ O “Minha Casa, Minha Vida” é um programa do Governo Federal que oferece financiamentos acessíveis de moradias para famílias de baixa renda em áreas urbanas e rurais. A prioridade para o recebimento dos benefícios do programa é que a mulher seja a responsável pela unidade familiar e a titularidade do imóvel seja no seu nome.

menos importante, a sobrecarga resultante do acúmulo de trabalhos de cuidado com trabalhos remunerados (Estrela, 2021).

Dessa maneira, é possível perceber que essas vivências distintas entre homens e mulheres não está restrita à renda ou recursos, mas abarcam também a desigualdade na própria estrutura familiar, no mercado de trabalho, na formação educacional e profissional, nas liberdades individuais, ou seja, abrangem de modo geral a forma de mulheres serem e estarem no mundo. Como pontuado no tópico 2.2.3 deste trabalho, os papéis de gênero foram histórica e socialmente construídos e acabam limitando as mulheres em muitas áreas da vida e a reprodução social é um dos maiores exemplos do que se espera do papel feminino na nossa sociedade (Bordon, 2021).

Sendo as principais responsáveis por suas famílias, muitas mulheres acabam necessitando flexibilizar os trabalhos remunerados ou deixar de exercê-los. Quando são chefes de suas famílias, além de responsáveis por toda a organização familiar, são as provedoras do lar e precisam encontrar formas de conciliar essas atividades sem ajuda de terceiros ou redes de apoio. Assim, com a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, devido a fatores como a baixa escolaridade, o exercício da maternidade e trabalhos de cuidados com outros integrantes da família, as mulheres nessas condições estão mais vulneráveis à pobreza. A feminização da pobreza é percebida, portanto, como esse processo no qual essas mulheres se encontram em posições desfavoráveis ao estarem em situação de pobreza em consequência das desigualdades de gênero (Macedo, 2008; Oliveira, 2018; Toro, 2018; Estrela, 2021; Silva, M. *et al.*, 2023).

Não é a chefia familiar feminina em si que acentua a pobreza vivenciada pelas mulheres, mas as escassas oportunidades de trabalho com relação aos homens, a responsabilidade exclusiva pelo trabalho doméstico e o cuidado com os filhos que, quando somados, tomam boa parte do tempo dessas mulheres e dificultam a dedicação aos estudos e ao mercado de trabalho, de modo que tudo está associado com a discriminação a qual são submetidas em função do gênero. (Estrela, 2021, p. 81).

É importante que as análises da relação entre chefia familiar feminina e pobreza estejam atreladas à reflexão crítica do problema. Não são apenas famílias chefiadas por mulheres que se encontram em situação de pobreza, assim como não são apenas em famílias pobres que as mulheres são chefes de família, logo, é possível perceber que não é o arranjo familiar a causa da pobreza. Nesse sentido, Macedo (2008) aponta que as famílias chefiadas por mulheres não são uma exceção, mas são formações familiares decorrentes de uma reconfiguração que as famílias experimentam no mundo inteiro. Essa reestruturação possui muitos fatores, dentre eles “o aumento do número de divórcios, a ampliação da expectativa de vida e o crescimento relativo

das uniões consensuais e das chamadas ‘produções independentes’ –, o que resulta em novos arranjos do tipo monoparental” (Macedo, 2008, p. 394).

Dessa forma, o cerne do problema não está no aumento da quantidade de famílias chefiadas por mulheres, pois este é um processo multideterminado e multifacetado, mas na gama de fatores e fenômenos que se articulam e, quando combinados, atingem de forma mais intensa as famílias chefiadas por mulheres, principalmente mulheres negras (Macedo, 2008). Além das questões já citadas, a divisão sexual do trabalho, por exemplo, é um desses fenômenos que reforça os enredamentos da feminização da pobreza nessas famílias. Isso porque o fenômeno da divisão sexual do trabalho, que será aprofundado no tópico 3.2 desse trabalho, toma como ponto de partida as discriminações de gênero para a distribuição de atividades, cargos e funções no mercado de trabalho.

Assim, os trabalhos masculinos são vistos como produtivos e valorizados, enquanto os trabalhos associados às mulheres são desvalorizados e relacionados às atividades reprodutivas. Dessa forma, instaura-se um ambiente de desigualdade e precariedade do trabalho feminino e, em decorrência dessa dinâmica, as mulheres encontram obstáculos e já partem de uma desvantagem ao tentarem ingressar no mercado de trabalho. Essa situação é agravada pela alta carga de trabalho doméstico e de cuidado, ou seja, trabalho não remunerado, que fica a cargo quase exclusivamente das mulheres nas famílias. Dessa forma, ao ingressar em trabalhos formais, elas acabam desempenhando duplas e até mesmo triplas jornadas de trabalho, principalmente quando são mães (Giacomello, 2013; Toro, 2018; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

A informalidade surge nesse contexto enquanto uma possível solução para esses problemas. Uma forma de conseguir conciliar a vida doméstica, a maternidade e um trabalho remunerado, mesmo que informalmente. Rosa Del Olmo (1998), ao analisar o contexto latino-americano de criminalização de mulheres por crimes de drogas, aponta para o desenvolvimento de uma “economia informal” controlada em grande parte pelo público feminino e abarcando atividades informais e mercados ilegais. Assim como no Brasil, como demonstrado a partir dos dados do IBGE (2024), na América Latina de forma geral as mulheres também são maioria nas categorias de subempregadas e desempregadas e, nesse contexto, os mercados informais e ilícitos surgem como algumas das opções possíveis de trabalho (CEPAL, 2024; Olmo, 1998).

Faria e Barros (2011) apontam para o discurso contraditório que prega a existência de igualdade de oportunidades entre os cidadãos, como se fossem oferecidas as mesmas condições de educação, profissão e renda por meio dos trabalhos legais. No entanto, a realidade se mostra

bem diferente do discurso, como pontuado anteriormente a luz dos dados sobre desemprego e empregos informais. Com o mercado de trabalho legal cada vez mais excludente e competitivo nem todos estão aptos para ingressar nesse mercado e possuem escolhas restritas. O trabalho no tráfico de drogas vem, portanto, se constituindo enquanto “uma opção entre escolhas escassas” (Faria; Barros, 2011, p. 537). É uma das formas de auferir e/ou complementar renda para diversas pessoas em situação de desemprego e subemprego.

Para as mulheres, em especial, a divisão sexual do trabalho no ramo legal opera de forma que as vivências profissionais das mulheres são constantemente atravessadas por relações de desigualdade. Dessa forma, além da dificuldade de ingresso no mercado do trabalho legal, seja formal ou informal, são inseridas em atividades secundárias, inferiorizadas, precarizadas, subalternizadas e de baixa remuneração. Nesse caso, os trabalhos ilícitos e informais tornam-se mais acessíveis e flexíveis, possibilitando o desempenho conjunto do trabalho de cuidado não remunerado e o trabalho remunerado. Todavia, como veremos adiante, a realidade perpassada pela precariedade do trabalho feminino não se altera no campo das ilegalidades (Barcinski, 2012; Cortina, 2015; Barcinski; Cúnico, 2016; Fraga; Silva, 2017; Germamo; Monteiro; Liberato, 2018; Martins, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

Ao avançar nessa discussão, é importante enfatizar que, mesmo em cenários de precariedade, não podemos estabelecer uma relação determinista entre pobreza, vulnerabilidade e crime, pois não podemos considerar essas mulheres enquanto meras vítimas das circunstâncias. Os estudos que se debruçam sobre a criminalidade feminina, principalmente relacionada com os crimes de drogas, ao longo das últimas décadas vem tentando desmistificar a ideia de sujeição, submissão e passividade das mulheres que cometem/cometeram crimes, trazendo o foco para o fato de que elas possuem autonomia para realizar as próprias escolhas (Carvalhaes; Toneli, 2011; Barcinski 2012; Barcinski; Cúnico, 2016; Vargas; Falcke, 2019)

No entanto, é necessário pontuar que outros estudos sobre a criminalidade feminina abordam essa temática atrelando essa criminalidade a influências masculinas, reforçando a ideia de mulheres enquanto vítimas e submissas à vontade dos homens ao seu redor. De acordo com esse entendimento, as relações afetivas são colocadas como a principal causa do envolvimento de mulheres com o mundo do crime, principalmente nos casos de crimes de drogas. Utilizando a hipótese do “amor bandido”, autores como Pimentel (2008a; 2008b), Bassani (2011) e Rogério Greco (2016), por exemplo, discorrem sobre como as mulheres se apaixonam por criminosos ligados ao tráfico de drogas e, dessa forma, acabam se envolvendo em atividades ilícitas nas quais os parceiros estavam previamente envolvidos ou em favor deles.

Essa concepção de “amor bandido”, pauta principal da discussão elaborada por Elaine Pimentel (2008a, 2008b), se desenrola partindo da suposta natureza afetuosa característica das mulheres. Nas obras “Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas”, Pimentel (2008^a, 2008b)⁶⁰ buscava compreender como a afetividade pode ser um fator impulsionador de práticas ilícitas vinculadas aos crimes de drogas realizadas pelas mulheres.

De fato, o culto feminino ao amor, ainda no contexto da contemporaneidade, subsiste como uma realidade cultural, figurando como elemento formador de representações sociais. Ainda que as mulheres participem ativamente do mercado de trabalho, adquirindo autonomia profissional e financeira, lutando pela igualdade e rompendo com a forte tradição de permanência no espaço doméstico, suas concepções acerca do amor e suas expectativas amorosas são bem diferentes daquelas vividas pelos homens. A mulher age em nome do afeto, na medida em que suas práticas estão diretamente relacionadas a sua identidade na relação afetiva. Por isso, as práticas sociais femininas no contexto do tráfico de drogas, não têm os mesmos fundamentos representacionais que as práticas masculinas, notadamente justificadas a partir de aspectos financeiros e da necessidade do homem de se firmar como sujeito em determinado grupo social. (Pimentel, 2008b, p. 8).

Pimentel (2008a) então pontua que não são apenas questões de natureza objetiva como, por exemplo, razões financeiras motivadas pelo desemprego e pobreza que levam mulheres a executarem funções junto ao tráfico de drogas. Para a autora, as relações estabelecidas através da afetividade também desempenham um papel decisivo nesse ingresso no trabalho junto ao tráfico. Nesse sentido, é importante acrescentar que essas relações não são necessariamente amorosas e estritamente relacionadas a namorados, parceiros ou maridos, mas se estendem a outros membros familiares como irmãos, pais e filhos. Dessa forma, essas relações são, portanto, fomentadoras de motivações subjetivas que exercem um papel decisivo na participação de mulheres nos crimes de drogas.

Quem lida com a realidade carcerária sabe que a maioria das mulheres presas por tráfico referencia um homem, seja aquele que pediu a ela que levasse a droga, seja porque o marido foi preso ou morto ou porque precisou ser sucedido na administração da “boca de fumo” ou dos negócios. Muitas mulheres assumem os negócios por necessidade de manter a família, sejam aquelas que apenas estavam no local do flagrante, quando da prisão do companheiro, tal fato revela uma mudança no perfil das mulheres presas por tráfico. (Ramos, 2012, p. 90).

Especificamente sobre relações amoras, a idealização do amor e, conseqüentemente, das relações, firmada nos preceitos do patriarcado, coloca as mulheres em posição de provar seus

⁶⁰ Existem duas obras da autora Elaine Pimentel intituladas “Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas”. Uma delas é um livro e a outra é um artigo para o “Congresso Português de Sociologia – Mundos Sociais: Saberes e Práticas”, ambos publicados em 2008.

sentimentos, sua fidelidade e sua capacidade de se manter junto aos seus parceiros em todos os momentos, inclusive na prática de atividade ilícitas. Nesse contexto, são conduzidas a guardar, vender e até mesmo a transportar as substâncias ilegais no próprio corpo, colocando em risco a própria liberdade (Pimentel, 2008a, 2008b; Bassani, 2011; Estrela, 2021). Bassani (2011), ao pesquisar sobre mulheres nas filas das visitas íntimas em presídios masculinos, constata que, em alguns casos, essa relação produz consequências criminalizantes para as mulheres, porque muitas se envolvem nas atividades deixadas pelo companheiro ou passam a atuar transportando drogas ou outros objetos ilegais para o interior das prisões.

Com relação aos demais vínculos afetivos, Estrela (2021) destaca o lugar histórico e cultural que as mulheres ocupam, firmado em expectativas de sujeição, submissão e cuidado não apenas com companheiros, mas com filhos, pais e irmãos. Pimentel (2008a, 2008b) e Lima, L. (2016) refletem que, em decorrência desse lugar ocupado pelas mulheres e pelo desempenho do papel social que se espera delas, muitas se enxergam responsáveis por todas os aspectos das relações familiares e amorosas e é nesse contexto que entram as chamadas “provas” de amor, lealdade, companheirismo e demais atitudes que possam demonstrar tamanho comprometimento. Assim, as relações com sujeitos do gênero masculino, no geral, exercem influência significativa para a inserção feminina nas atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas (Pimentel, 2008a, 2008b; Lima, L., 2016; Estrela, 2021).

Pimentel (2008a, 2008b) considera, portanto, que as idealizações de amor romântico, a afetividade e o cuidado pelas relações são grandes motivadores para as mulheres de forma geral, não necessariamente direcionados apenas a criminalidade. Mas, nesse campo de análise, esses motivadores agem de modo que a atividade ilícita é uma forma de exercício dessa afetividade e demonstração de amor. Isso porque a forma de pensar o amor e as expectativas amorosas são diferentes entre homens e mulheres e, em decorrência disso, as representações sociais construídas acerca do amor e dos papéis que devem ser desempenhados, com base na posição ocupada nas relações amorosas, são moldadas pelas interações simbólicas presentes no contexto social em que vivem, influenciando significativamente as práticas sociais dos sujeitos. De forma que:

[...] os significados e sentidos que elas atribuem ao amor e ao papel que devem desempenhar no contexto das relações de afeto são construídos a partir de práticas interacionais ao longo de suas vidas, e levam-nas a vivenciar relacionamentos afetivos pautados pela cultura de submissão da mulher ao homem. Como suas práticas são referenciadas por essas representações, elas tendem a agir em nome desse afeto. Portanto, verificamos que há, de fato, estreita ligação entre o amor e as práticas femininas relacionadas às drogas. (Pimentel, 2008b, p. 12).

Essas diferenças entre homens e mulheres também são aparentes nas filas de visita dos presídios. Enquanto as filas dos presídios masculinos estão repletas de mulheres, sejam avós, mães, esposas, namoradas ou filhas, as filas nos presídios femininos carecem da presença de homens, pois a maioria dos visitantes também são mulheres. Essa realidade escancara o fato de que as mulheres acompanham seus companheiros mesmo quando são presos, diferente do que acontece quando elas são presas. Essa situação se desenrola porque na socialização feminina, mulheres são ensinadas a valorizar e priorizar seus relacionamentos, e de forma mais específicas priorizar os homens, de tal forma que condutas ilícitas em benefício de seus parceiros são vistas enquanto necessárias para a manutenção de um relacionamento (Pimentel, 2008a, 2008b; Zanello, 2020; Soares; Merlo, 2023).

Ao discutir essa realidade, Ramos (2012) também problematiza essas questões, pontuando que não é exclusivamente pelo sentimento, pelo afeto e pelo ideal de amor romântico que as mulheres se submetem as situações de risco no tráfico de drogas, como é o caso do transporte de drogas no próprio corpo para presídios, por exemplo. Na verdade, muitas entendem que são responsáveis pelo cuidado e proteção de sua família e, portanto, a realização de tais atividades estaria incluída no seu dever enquanto mulher. No entanto, esses papéis de gênero também são utilizados por algumas mulheres como forma de evitar ou negar a categorização enquanto criminosas, pois estariam agindo em nome de emoções, sentimentos e lealdade a suas relações e não devido a intenção cometer o ato em si (Pimentel, 2008a, 2008b; Lima, L., 2016; Estrela, 2021).

Logo, são diversos os estudos nessa linha que trazem relatos de mulheres que afirmaram ter ingressado em atividades ilícitas por influência de seus parceiros e/ou familiares, seja pelo amor/afeto que sentiam por eles, para ajudá-los, acompanhá-los ou apenas como influência para o ingresso autônomo no trabalho do tráfico (Santos, 2005; Pereira, 2008; Pimentel, 2008a, 2008b; Bassani, 2011; Ramos, 2012; Ishiy, 2014; Lima, M., 2016; Lima, L., 2016; Santos, 2016; Pinheiro; Alencar, 2018; Pinheiro, 2020; Ribeiro; Godinho, 2021). É, portanto, um fato que existem casos em que a afetividade e as relações são as principais motivações de ingresso de mulheres no tráfico de drogas e outras atividades ilícitas. No entanto, não é possível determinar que esses casos são universais ou a maioria, pois essa motivação é apenas uma entre muitas.

Apesar da abordagem e das constatações presentes nas obras de Pimentel (2008a, 2008b), a autora traz luz para o fato que, mesmo com essa motivação sendo percebida na maioria das participantes da sua pesquisa, cada sujeito possui histórias de vida com realidades,

sentidos, significados e motivações muito singulares para suas práticas sociais. As ações não podem ser generalizadas, mesmo nos casos em que são identificadas similaridades. Os contextos de envolvimento com o tráfico de drogas são tão distintos quanto a realidade de cada uma das mulheres que ingressam nessa área. Dessa forma, os pontos em comum não podem ser enxergados enquanto determinantes para uma previsibilidade de condutas.

No entanto, ao ressaltarem o vínculo familiar e/ou afetivo como motivo de ingresso nas redes do tráfico, alguns estudos reproduzem uma ideia de que as mulheres estão no “mundo do crime” de forma passiva, como se a possibilidade de autonomia e protagonismo feminino não existisse. Por essa ótica, as mulheres são vistas como cúmplices dos crimes de seus parceiros e pagam, através do encarceramento, por um comportamento que não é socialmente reconhecido como feminino. Assim, estudos com esse foco acabam por reforçar perspectivas tradicionais que aprisionam a figura feminina no papel de vítima e invisibilizam seu protagonismo e autonomia, além de menosprezar discussões já tratadas anteriormente, como a feminização da pobreza e a divisão sexual do trabalho (Barcinski, 2009; Silva, 2015; Estrela, 2021).

Contudo, à medida que a temática de mulheres e criminalidade, especialmente em relação aos crimes de drogas, foi despertando interesse em várias áreas para além do direito, novos estudos sobre a temática foram surgindo com uma perspectiva mais crítica. Barcinski (2009, 2012) é uma das autoras que, a partir do contato com trabalhos que enfatizavam a influência masculina na criminalidade feminina, passou a investigar a relação entre mulheres e comércio de drogas ilegais evidenciando a autonomia e intencionalidade das mulheres no processo decisório de ingresso nesse ramo. Essa perspectiva não significa ignorar a influência masculina ou os casos de subordinação e opressão feminina, mas considerar a tamanha complexidade existente nas relações entre mulheres e os crimes de drogas (Barcinski, 2009, 2012; Barcinski; Cúnico, 2016; Fraga; Silva, 2017; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

Isto posto, é de extrema importância retirar a figura feminina da exclusividade do papel de vítima e, assim, desprender as mulheres de posturas restritas à passividade e submissão. A criminalidade feminina precisa ser compreendida em suas diversas camadas e não de forma relacional em comparação à masculina. A caracterização de mulheres enquanto sempre dóceis e incapazes de cometer ações criminosas e até violentas alimenta uma narrativa que não encontra embasamento nas histórias de vida real de diversas mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. Nesse sentido, a pesquisa de Barcinski (2009) identificou que as histórias das participantes cruzam e entrelaçam as fronteiras entre vitimização e protagonismo, ou seja, existe uma dualidade nas trajetórias das mulheres entrevistadas. Dessa forma, à medida em que as

participantes abraçavam a intencionalidade e o protagonismo em suas trajetórias, recusando posições relacionadas à passividade, em alguns casos também reconheciam as opressões sistêmicas que as afetavam.

Portanto, o protagonismo é obviamente exercido dentro dos limites impostos por uma realidade social, econômica, cultural e familiar mais ampla. É também nesse sentido que devemos entender a ambigüidade presente no discurso das participantes. Por um lado, entendemos a insistência delas em posicionarem-se como agentes, especialmente se levarmos em consideração a invisibilidade e vitimização que tradicionalmente marcam a trajetória dos favelados. Por outro lado, o protagonismo é sempre experienciado dentro dos mesmos limites que determinam essa invisibilidade e marginalização dos favelados. Desta forma, protagonismo e vitimização devem ser pensados como caminhos possíveis dentro da realidade das participantes, caminhos que enfatizam a força de ambas suas histórias pessoais e seu contexto circundante. (Barcinski, 2009, p. 585).

Outro fator que influencia o ingresso das mulheres no trabalho no tráfico de drogas é o caso da busca pelo poder e pelo reconhecimento⁶¹. Barcinski (2012) aborda essa discussão pontuando a invisibilidade social vivenciada por muitos jovens e como o tráfico de drogas acaba representando uma possibilidade, mesmo que ilusória ou temporária, de inserção, pertencimento, poder e *status* dentro de suas comunidades. Com a exclusão social proporcionada pelo sistema neoliberal, muitos indivíduos acabam por não integrar o sistema social que não os reconhecem enquanto consumidores nem como sujeitos. Incapazes e impossibilitados de participar do mercado de consumo ou até mesmo de atender necessidades básicas de educação, segurança, trabalho e saúde, as atividades ilícitas são caminhos para a visibilidade social que, de acordo com Sales (2005), é uma “visibilidade perversa”, porque só ocorre a partir do delito praticado.

Faria e Barros (2011) afirmam que uma das dimensões⁶² de análise para compreender o tráfico de drogas é a busca pelo reconhecimento daqueles que integram essa atividade. Nesse sentido, Faria (2009) discorre que o tráfico, além de uma prática de acúmulo de capital relacionada com a economia neoliberal, se constitui numa prática de busca pelo reconhecimento social que possibilita uma “forma de sociabilidade extremamente peculiar” (Faria, 2009, p. 182). Para a autora, a compressão dos aspectos psicossociais do ingresso no tráfico de drogas

⁶¹ Na tese de Amaral (2020), intitulada “‘Existirmos, a que será que se destina?’: Trabalho e reconhecimento no tráfico de drogas varejista”, a autora aprofunda as concepções de reconhecimento e aborda o nexo entre trabalho e reconhecimento no contexto do tráfico de drogas.

⁶² No artigo de Faria e Barros (2001), as autoras discutem três dimensões de análise necessárias para compreender o tráfico de drogas: 1) sua relação com a economia neoliberal; 2) a busca pelo reconhecimento; e, 3) o funcionamento da organização.

depreende a percepção dos contextos econômico, político e social nos quais o indivíduo encontra-se inserido e também naqueles em que o tráfico está estruturado (Faria, 2009).

Como pontuado anteriormente, a economia informal surge em contextos de grandes desigualdades sociais e marginalidade econômica e esse cenário auxilia a expansão das atividades ilegais envolvendo o tráfico de drogas. A precarização do trabalho como uma das consequências desse cenário, principalmente do trabalho feminino, transforma o tráfico em uma opção possível para a conquista de sustento, independência financeira e visibilidade no mercado de consumo para aqueles que estão excluídos desse meio. Assim, para aqueles excluídos economicamente do sistema capitalista, o trabalho no tráfico possibilita a inclusão através do poder de consumo, incentivado pela própria lógica neoliberal (Feffermann, 2006, 2008; Faria, 2009; Amaral, 2014; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

Dessa forma, para aqueles impossibilitados de acessar o mercado de forma plena, a visibilidade é alcançada por meio de outras estratégias:

Para uma camada da população, no entanto, nem mesmo estas estratégias de consumo são acessíveis, dado o estado de carência econômica a que está submetida. Isto porque, ou se encontram afastadas do mercado de trabalho ou a ele estão vinculadas através de relações informais, gerando fortes sentimentos de frustração, exclusão social e fracasso. Neste cenário, as atividades criminosas que possibilitam o acesso rápido ao dinheiro e, assim, ao consumo e a todo reconhecimento que ele traz, são verdadeiras portas, atalhos, ao tão almejado sucesso, configurando-se, dessa maneira, em oportunidade de inclusão econômica e social que o trabalho formal ou informal não proporciona. Diante desta lógica, o tráfico de drogas passa a se constituir numa saída para um suposto enriquecimento, aquisição de bens, dificultados ou até mesmo impossibilitados por toda esta condição social de desigualdade. (Faria, 2009, p. 190).

A pesquisa de Barcinski (2012) aponta para o fato de que o poder e *status* vivenciados por mulheres no tráfico de drogas possuem significados distintos quando analisados sob uma perspectiva de gênero. Assim, ao introduzir a criminalidade feminina nessa discussão, Barcinski (2012) aborda concepções de gênero que atravessam a busca pela visibilidade social no caso das mulheres que participaram do seu estudo. Isso porque, para além da visibilidade conferida com a prática de um ato ilícito, ocupar um espaço no tráfico de drogas tem um outro significado para o público feminino. É uma oportunidade de vivenciar o poder e o prestígio que é concedido aos homens nessas posições, mas, principalmente, uma forma de se distinguir de outras mulheres. É, portanto, uma forma de obter distinção, poder e reconhecimento, tanto de homens como de mulheres, sobre esse poder e *status* adquiridos.

Como o tráfico é, indiscutivelmente, reconhecido como uma atividade masculina, participar dele dá às mulheres traficantes a possibilidade de se distinguir de outras mulheres. Elas se tornam visíveis (diferentes de outras) ao desempenharem tarefas reconhecidas como masculinas. A saída da invisibilidade, no caso das mulheres

envolvidas no tráfico, se dá principalmente pela diferenciação, pela afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder. (Barcinski, 2012, p. 53).

Para as participantes da pesquisa de Barcinski (2012), a consideração principal realizada a partir das falas das participantes era tentativa de estabelecer uma distância entre elas e as outras mulheres ao redor. Essa distância e diferença era justamente o que as tornavam, mesmo que de forma momentânea, visíveis. Barcinski (2012) então elencou dois pontos marcantes na trajetória dessas mulheres no tráfico: 1) “ser reconhecida como bandida” e 2) “ser uma mulher diferente”. O reconhecimento enquanto mulher traficante advinha de pessoas de suas comunidades de forma geral, mas era destacado quando reconhecido por outras mulheres. Assim, adquirir o respeito através do medo, da subjugação e da possível inveja de outras mulheres, que não estavam na mesma posição e não possuíam o mesmo poder concedido pela função que desempenhavam no tráfico, era o que constituía o reconhecimento para elas. De forma que “é como se o reconhecimento do seu *status* por outras mulheres tivesse, para a participante, um valor especial” (Barcinski, 2012, p. 58).

Logo, o exercício do poder como traficante não era exercido de forma imparcial sobre todos, pois a subjugação era direcionada especialmente às mulheres. Nesse ponto, Barcinski (2012) aponta que a saída temporária da invisibilidade social é, portanto, minorada através da capacidade de causar medo em outros grupos sociais também invisibilizados e vulneráveis, configurando o que Saffioti (2007) descreve como a “síndrome do pequeno poder”. Nesse sentido, Yamato (2004) traz o conceito de “opressão internalizada” ao descrever o processo que leva grupos socialmente marginalizados a oprimirem outros grupos mais vulneráveis como reação à opressão sofrida. Assim, mesmo em posições hierarquicamente altas no tráfico de drogas, as mulheres ainda esbarram nos limites sociais que estabelecem e restringem o seu poder, pois a prerrogativa é masculina, de forma que, mesmo em posições de “chefia” ou “gerência”, não possuem os mesmos *status* e poder desfrutados por homens na mesma posição (Barcinski, 2012).

Em relação a “ser uma mulher diferente”, as participantes da pesquisa de Barcinski (2012) relataram que as atividades desempenhadas por elas não eram usuais para mulheres. Elas não ocupavam apenas o posto de vendedoras, por exemplo, mas desempenhavam funções de soldado, portavam armas e entravam em confrontos. Dessa forma, eram reconhecidas pela coragem e ousadia que demonstravam ao exercer atividades tipicamente masculinas e assim reconhecidas como mulheres diferentes das demais, não apenas pelo exercício da atividade em si, mas pela validação e “admiração” dos homens ao seu redor. “Ser uma mulher diferente” para

elas significava, portanto, ser “como um deles”, como um homem, pois elas não estavam limitadas as funções tipicamente atribuídas as demais mulheres. A construção da identidade dessas mulheres parte do afastamento das atividades femininas até a aproximação do “mundo dos homens”, de forma harmônica com o discurso que define masculino e feminino como opostos (Torrão Filho, 2005; Barcinski, 2012; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

[...] quem concede a Vanessa o poder exercido sobre outras mulheres é um homem. Nesse caso, não somente a identificação com tarefas e comportamentos masculinos concede o poder às participantes, como são os homens que concretamente concedem o status diferenciado a certas mulheres traficantes. (Barcinski, 2012, p. 60).

É nesse contexto, portanto, que essas mulheres encontraram uma possível saída da realidade de invisibilidade em suas trajetórias. Ocupando posições de maior prestígio dentro da hierarquia do tráfico, as mulheres experimentam o exercício de um trabalho valorizado, mesmo que ainda seja perpassado pela exploração, que faz parte da lógica capitalista reproduzida pelo tráfico de drogas. Dessa forma, fazer parte dessa estrutura possibilita pertencimento e valorização que, associados com a possibilidade de exercer poder sobre outros, faz com que muitas sejam vistas, admiradas e reconhecidas. Sentimentos muito distintos em comparação a realidade de invisibilidade vivida por muitas antes desse ingresso (Ferreira *et al.*, 2014; Vargas; Falcke, 2019; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

No entanto, essa saída da invisibilidade não possibilita uma verdadeira transgressão da hierarquia do sistema social de gênero. Como pontuado anteriormente, o tráfico de drogas reproduz dinâmicas sociais que perpetuam as desigualdades de gênero, como a divisão sexual do trabalho, e, por isso, esse “poder” e *status* adquiridos são performados dentro dos limites impostos socialmente. Ou seja, o poder na estrutura do tráfico está, majoritariamente, em mãos masculinas e, quando exercidos por uma mulher, esta precisa “agir como homem”. Dessa forma, apesar da tentativa de fuga da invisibilidade, a trajetória feminina no tráfico continua atravessada pela opressão masculina (Carvalhaes; Toneli, 2011; Barcinski, 2012; Barcinski; Cúnico, 2016; Sena; Chacham, 2019; Vargas; Falcke, 2019; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

Uma dessas formas de opressão é a reprodução da divisão sexual do trabalho na estrutura do tráfico de drogas. Por mais que algumas mulheres consigam exercer funções mais altas hierarquicamente e, conseqüentemente, são reconhecidas, respeitadas e protegidas, a realidade a maioria das mulheres trabalhadoras do tráfico não é essa. A literatura aponta que as atividades normalmente desempenhadas por mulheres dentro dessas redes é majoritariamente precarizada e marcada por vulnerabilidades. E, inclusive aqueles ocupantes de posições de poder, possuem

suas trajetórias marcadas por processos de submissão e sujeição que não são impostos aos homens no mesmo contexto. As desigualdades de gênero presentes no mercado de trabalho formal se fazem presente também no contexto informal e ilegal, pois a estrutura permanece a mesma, como veremos no tópico a seguir.

3.2 Da atuação no tráfico de drogas

Tannuss (2022) pontua que a relação entre mulheres e tráfico de drogas é atravessada por contradições. E de fato, como discutido até aqui, é possível perceber os antagonismos dessa relação. O trabalho no tráfico possibilita renda para aquelas que não conseguiram inserção no mercado formal de trabalho, assim conseguem independência financeira, reconhecimento e autonomia. No entanto, na mesma medida, essa atividade, assim como as demais áreas de trabalho em uma sociedade capitalista patriarcal, é perpassada pela divisão sexual do trabalho. Ou seja, a exploração da força de trabalho feminina e a discriminação de gênero são reproduzidas até mesmo na seara do trabalho ilícito (Ramos, 2012; Tannuss, 2022).

Hirata e Kergoat (1994, 2007, 2008) trabalham o conceito de divisão sexual do trabalho de forma extensa. Para as autoras, a divisão sexual do trabalho é mais que apenas a forma de divisão do trabalho social que decorre das relações sociais entre os sexos, é um fator prioritário para a sobrevivência dessas relações. Kergoat (2009) ao descartar homens e mulheres como produtos biológicos e enfatizar a construção social formadora desses grupos, aponta para as relações sociais específicas que eles dinamizam: as relações sociais de sexo. Essas relações sociais possuem o trabalho como base material, que se manifesta a partir da divisão sexual do trabalho. Dessa forma, “as relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho são duas proposições que formam um sistema” (Kergoat, 1996, p. 19) e, portanto, para a autora, constituem conceitos inseparáveis.

É, portanto, a análise dessa relação entre homens e mulheres e suas respectivas relações com o trabalho que possibilita a constatação de que a divisão sexual do trabalho, como uma forma da divisão social do trabalho, não é apenas uma divisão entre as tarefas de homens e mulheres. Assim, constitui uma estrutura social que trata os sexos de maneira contraditória e desigual, perpassada por opressões que atravessam as esferas de poder, status e oportunidades (Kergoat, 1996, 2009; Quirino, 2015). Assim, a divisão sexual do trabalho é mais que uma descrição da distinção entre os sexos e as atividades sociais desempenhadas por eles, mas uma

articulação entre a descrição do real com a reflexão a respeito dos processos que hierarquizam as atividades a partir da diferenciação.

Kergoat (1996, p. 20) afirma que “a divisão sexual do trabalho está no centro do poder que os homens exercem sobre as mulheres”. As dimensões de opressão e dominação estão, portanto, profundamente contidas na divisão sexual do trabalho, demonstrando que as dinâmicas vão além da “mera” desigualdade. Para as mulheres ainda há o agravante da combinação entre opressão e exploração geradas pelo patriarcado e capitalismo: a opressão decorrente da condição feminina, acompanhada do preconceito e da marginalização; e exploração econômica própria do sistema capitalista, que acarreta nas duplas jornadas de trabalho (Toledo, 2008; Quirino, 2015).

Nesse contexto, não podemos esquecer da dimensão racial, que também permeia essas estruturas e, assim, se interseccionam em um “nó”⁶³ composto pelo patriarcado, racismo e capitalismo, fundamentais para a explicação das relações de dominação/exploração e opressão sobre as mulheres (Saffioti, 2015; Motta, 2017). Essas dinâmicas são basilares para a compreensão das relações sociais de sexo que, segundo Kergoat (2002), são relações fundamentadas sobre uma hierarquia entre os sexos⁶⁴, constituindo uma relação de poder e classe. Hirata (2002) enfatiza esse mesmo posicionamento ao afirmar que a divisão sexual do trabalho é indissociável da desigualdade, hierarquia, assimetria e antagonismo presentes nas relações sociais entre os sexos, configurando relações de exploração e opressão.

Nesse sentido, existem dois princípios que regem a organização dessa modalidade de divisão social do trabalho: o princípio da separação, a partir do qual os trabalhos são divididos entre trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e o princípio da hierarquia, que determina que o trabalho do homem tem mais valor social que o trabalho da mulher. Respeitando esses princípios, as relações entre os sexos foram moduladas histórica e socialmente de forma que os homens são destinados à esfera produtiva de trabalho, enquanto as mulheres à esfera

⁶³A metáfora do “nó” foi desenvolvida e amadurecida por Saffioti (1987, 1994, 2000, 2004) ao decorrer de suas obras, de forma a compreender patriarcado, racismo e capitalismo como contradições que se fundem e agem contra as mulheres, sem hierarquiza-los. Assim, “o nó formado por estas três contradições apresenta uma qualidade distinta das determinações que o integram. Não se trata de somar racismo + gênero + classe social, mas de perceber a realidade compósita e nova que resulta dessa fusão” (Saffioti, 2004, p.115).

⁶⁴ É importante frisar aqui que, ao analisar a divisão sexual do trabalho, parte-se da concepção de que as relações entre homens e mulheres enquanto gênero masculino e feminino foram moldadas e construídas historicamente entrelaçadas por relações de poder. Com esse entendimento é possível enxergar como os lugares de homens e mulheres são atribuídos socialmente (Quirino, 2015).

reprodutiva, sendo o trabalho produtivo de maior relevância e apreço social em comparação ao trabalho reprodutivo e doméstico (Hirata; Kergoat, 2007).

Esses princípios estão presentes, segundo as autoras, em todas as sociedades conhecidas, mas isso não significa que a divisão sexual do trabalho constitua um dado imutável. “Tudo muda, mas nada muda” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 600), de forma que, mesmo com as mudanças no tempo e no espaço que reconfiguraram o mundo do trabalho, os princípios regentes dessa divisão não foram alterados. As esferas de trabalho ainda perpetuam e reproduzem essas dinâmicas e, aqui, reconhecendo o tráfico de drogas enquanto um trabalho, mesmo que ilícito, esses princípios são aplicados.

É importante situar brevemente que, para fins desta pesquisa, o trabalho é considerado como um dos fatores de construção da subjetividade humana (Aquino, 2006; Oliveira, 2009). Em proximidade com o conceito desenvolvido por Marx, ao exercer sua atividade de trabalho o homem é agente transformado ao mesmo tempo em que é transformado em um processo dialético de construção da própria realidade. Contudo, para além de noções pré-determinadas sobre o conceito de trabalho, corroborando com Oliveira (2009, p. 23), “compreendemos o trabalho como uma categoria multidimensional, que assume diferentes formas e valorações ao longo da história”.

Reconhecemos também o trabalho enquanto fator importante para proporcionar aos sujeitos sentimentos de identificação e pertencimento as comunidades que integram. Dessa maneira, o exercício do trabalho, assim como o recebimento da prestação salarial, é uma das bases para a integração social e de acesso à sociedade. A falta dessa base é, portanto, uma das condições que levam ao pertencimento ou à margem da sociedade. Assim, tendo em mente essa importância, o trabalho é um elemento central para compreender a posição social de um sujeito, se esta é de pertencimento ou de marginalização. No entanto, com o avanço do capitalismo e a chegada do neoliberalismo, ocorrem transformações no contexto laboral e como consequência temos condições de trabalho cada vez mais precarizadas e marginalizadas que vão se configurando como novas formas de organização laboral (Antunes, 2006; Oliveira, 2009).

O trabalho enquanto uma categoria elementar para a construção da subjetividade e das relações sociais continua desempenhando o seu papel, mas as mudanças sistêmicas afetaram as condições laborais de empregabilidade que estão cada vez mais degradadas e precarizadas (Luque, 2006; Aquino, 2006; Oliveira, 2009). Nesse contexto, surgem formas atípicas de

inserção laboral na esfera produtiva, como é o caso das atividades informais, marginalizadas⁶⁵ e até mesmo ilícitas. Os trabalhadores marginais são justamente aqueles que não estão vinculados a empregos formais e assalariados que permitem uma participação social plena, pelo contrário, estão à margem da estrutura que garante a integração social. Seriam os trabalhadores marginais os “resíduos humanos”⁶⁶ apontados por Bauman (2004) como consequências da modernidade.

Oliveira (2009), ao discutir trabalhadores marginais, compreende que os trabalhadores do tráfico de drogas se encaixam nessa categoria, pois são agentes sociais em exercício de uma atividade laboral, mesmo que esta seja enquadrada enquanto ilícita e vista como um problema social. Assim, estão fora do modelo social esperado de formalidade laboral e integração, mas ainda estão inclusos no sistema econômico (Feffermann, 2006, 2008; Oliveira, 2009). Dessa maneira, o trabalho no tráfico é uma possibilidade de inserção social e de saída da margem ao menos pela participação através do consumo. Isso porque com as mudanças ocorridas no capital, de produção para consumo, “é a partir dos mecanismos de controle de consumo que os modos de subjetivação se constituem” (Oliveira, 2009, p. 43).

Para compreender melhor essa transição, Oliveira (2009) aponta que, antes da crise da produção no capitalismo, o trabalho assalariado ocupava um espaço em que o “dever cumprido” e a gratificação eram os principais objetivos dos trabalhadores. Contudo, com a instauração da lógica do consumo, os significados conferidos ao trabalho passam a ser modificados. O trabalho então se transforma em um meio para a satisfação de desejos e necessidades individuais, principalmente vinculados ao consumo, que antes eram postergadas. Assim, os processos de identificação, valorização e reconhecimento social não estão mais atrelados à atividade

⁶⁵ Oliveira (2009) discute a marginalidade laboral apoiada na ideia de trabalhadores marginais e processos de inserção marginal de Robert Castel (1998). A inserção marginal, portanto, gera uma forma de participação social de alguns grupos sociais de forma restrita, diferente da dicotomia de incluídos e excluídos. Castel (1998) analisa esse processo categorizando os grupos entre filiados e desfiliados da sociedade. Os filiados exercem sua cidadania enquanto os desfiliados caracterizam os trabalhadores marginais, situação em que o exercício da cidadania é dificultado, pois encontram-se as margens da estrutura coletiva. Nesse sentido, incluídos numa sociedade que valoriza o emprego assalariado, os filiados seriam os assalariados, vinculados a empregos formais, e os desfiliados, por não estarem nessa categoria, permaneceriam à margem (Castel, 1998; Pochmann, 2003; Oliveira, 2009). Outro termo utilizado é o de “desqualificação social”, configurando uma expulsão gradativa de pessoas para fora do mercado de trabalho (Paugman, 1999; Buarque, 1999; Oliveira, 2009). Buarque (1999) vai além e propõe o termo “apartação social”, caracterizando um processo de expulsão que vai além dos meios de consumo, além do sistema, mas expulsão da categoria de humano em que os sujeitos passam a ser visto como “não semelhantes”.

⁶⁶ É importante pontuar que os chamados “resíduos humanos” são aquela parcela da população que está fora dos modelos sociais construídos, são pessoas “inaptas” a participação da sociedade salarial e de consumo, mas que estão dentro da sociedade, mesmo que à margem, porque a margem também faz parte da sociedade (Bauman, 2004; Oliveira, 2009).

realizada, pois o trabalho não é mais a atividade fim, e passam a ser vinculados ao que é possível alcançar através do trabalho, que se torna um meio de acesso ao consumo (Luque, 2006; Oliveira, 2009).

O trabalho deixa, portanto, de ter um valor próprio e passa a ser valorado a partir do que pode possibilitar em termos de consumo (Bauman, 2000). O tráfico de drogas, nesse cenário, possibilita o consumo e, mesmo sendo uma atividade marginalizada e ilícita, possibilita que os sujeitos integrantes façam parte do modelo social atual que é pautado no consumo. Assim como também proporciona um reconhecimento social, também vinculado ao consumo, que o mercado formal de trabalho, mais restrito em oportunidades, não proporcionaria para esses indivíduos. Contudo, essa integração social continua sendo marginal, pois apesar de possível no âmbito do consumo, continua limitada em outros aspectos sociais (Oliveira, 2009).

Diante de todas essas questões, o tráfico de drogas se enquadra nos aspectos laborais do contexto neoliberal, que se instaura por meio de processos de precarização do trabalho, e se mostra enquanto uma resposta à marginalidade econômica (Feffermann, 2006, 2008). Os sujeitos à margem do mercado de trabalho e, portanto, integrantes do exército reserva de mão de obra encontram-se à disposição dos mercados oficial e não oficial de trabalho e, diante desse cenário, o tráfico se faz presente para absorver esses trabalhadores em um mercado de trabalho paralelo. Uma vez absorvidos por esse mercado, os trabalhadores do tráfico utilizam a possibilidade de consumo como forma de acesso ao reconhecimento e na busca da saída da marginalidade e inserção social (Feffermann, 2006, 2008; Oliveira, 2009).

[...] o jovem trabalhador do tráfico de drogas não entra no mundo do crime: ele entra no mundo do trabalho. Esse mundo do trabalho é fora da lei, mas é o mundo do trabalho. É nessa perspectiva que nós devemos olhar com muito cuidado, porque nesse mundo, onde nós dizemos faltar trabalho, eu e outros autores como Ricardo Antunes apontam que, na verdade, falta trabalho legal e falta trabalho formal. O trabalho ilegal e informal perpassa a população. Isso significa fazer uma relação - e aí, junto com a globalização - das ilegalidades e das informalidades, que fazem com que o trabalhador permaneça trabalhando, mas em condições subumanas; e o jovem trabalhador do tráfico de drogas vive uma dessas relações. (Feffermann, 2008, p. 3, grifo nosso.)

Dessa forma, compreendendo que o tráfico de drogas se constitui enquanto um campo de trabalho e, por esse motivo, também emprega as dinâmicas da sociedade capitalista patriarcal, é possível reconhecer que a divisão sexual do trabalho também é reproduzida nessa área (Carloto; Gomes, 2011; Biroli, 2016; Tannuss, 2022). Luciana Ramos (2012), ao tratar sobre os “dois lados da mesma moeda” no embate entre os mercados legal e ilegal de trabalho para as mulheres, aponta que a relação entre mulheres e tráfico de drogas é repleta de contradições

à medida que a atividade no tráfico possibilita ganhos econômicos, mas estes trazem consigo a exploração da força de trabalho feminina associada às desigualdades de gênero. Reproduzindo a lógica do trabalho legal, o tráfico reforça padrões sexistas em que a mulher deve permanecer no âmbito doméstico à medida que a supremacia masculina nas outras áreas é reforçada (Ramos, 2012; Tannuss, 2022).

É certo que o campo do trabalho está permeado de desigualdades de gênero, mas no âmbito da criminalidade, e especificamente no tráfico de drogas, essas desigualdades se intensificam. Além da baixa remuneração em comparação aos homens, as mulheres no trabalho no tráfico ainda desempenham as funções mais precarizadas e arriscadas, além de serem desprovidas de liderança ou poder de decisão. Dessa forma, acabam em condições de subordinação aos homens e estão mais expostas a ação policial, mediante flagrante, e desprotegidas dentro da própria rede do tráfico (Ovalle; Giacomello, 2006; Amaral, 2014; Martins, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

Ovalle e Giacomello (2006) dissertam sobre a atuação feminina nas redes de narcotráfico na América Latina e pontuam que os papéis ocupados pelas mulheres são, não apenas mais perigosos, como também são aqueles em que os ganhos financeiros são irrisórios em comparação aos masculinos. No estudo desenvolvido pelas autoras também foi percebido que muitas das atividades desempenhadas pelas mulheres eram justamente aquelas tidas como “femininas”, ou seja, serviços domésticos, empacotadoras, vendedoras e transportadoras. Investigaram as diversas facetas de mulheres ligadas ao tráfico, desde esposas, mães e filhas estigmatizadas pela relação com homens envolvidos no tráfico, até aquelas trabalhadoras do tráfico e mulheres troféu (Ovalle; Giacomello, 2006).

Assim, ao explorar os sentidos e significados que circulam sobre o sujeito feminino nas redes de comercialização de drogas ilícitas e expor algumas notas de campo que dão conta das funções e papéis que as mulheres cumprem nessas redes, pode-se observar com especial clareza ambas as construções tradicionais (esposas e mães abnegadas, mulher-objeto) e alternativas (construções que se afastam do virtuosismo e da passividade) do que significa “ser mulher”. Mulheres discriminadas, mulheres “troféus”, mulheres exploradas, mulheres presas, mulheres vítimas de violência; realidades que escondem as histórias de personagens reais que vivem no limite de sua identidade feminina (Ovalle; Giacomello, 2006, p. 315-316, tradução nossa⁶⁷).

⁶⁷ Así, al explorar los sentidos y significados que sobre el sujeto femenino circulan en las redes de comercialización de drogas ilegales y exponer algunas notas de campo que dan cuenta de las funciones y roles que cumplen las mujeres en estas redes, se pueden observar con especial nitidez construcciones tanto tradicionales (esposas y madres abnegadas, mujer-objeto) como alternativas (construcciones que se alejan del virtuosismo y la pasividad) de lo que significa “ser mujer”. Mujeres discriminadas, mujeres “trofeo”, mujeres explotadas laboralmente,

A posição de “mulher troféu” coloca a mulher mais uma vez como um objeto a ser ostentado pelos homens no tráfico. Assim como as roupas, as joias, artigos de luxo e demais bens utilizados para demonstrar poder, riqueza e padrão de consumo, a “mulher troféu” serve como forma de reconhecimento social masculino. São objetificadas e usadas e, por isso, estão em uma posição que, em alguns aspectos, as deixam até mais vulneráveis que as demais trabalhadoras no tráfico, porque ficam mais expostas a outras formas de violência, como o assédio e o abuso sexual por parte dos homens no tráfico, mas também de agentes do Estado (Ovalle; Giacomello, 2006; Tannuss, 2022).

A realidade brasileira não é diferente daquela instaurada em toda a América Latina. Como discutido no capítulo anterior, o encarceramento por crimes de drogas, em especial o tráfico de drogas, é o maior motivo de cárcere feminino no país e as funções de trabalho no tráfico ocupadas pelas mulheres possuem uma profunda relação com esse fato. Sendo as atividades geralmente exercidas por mulheres na estrutura do tráfico, além de muito perigosas, de pouco prestígio e baixo retorno financeiro, elas também são de grande exposição à ação policial, deixando-as à mercê de flagrantes, abordagens e investigação policiais.

Diversos estudos acerca da atuação de mulheres nas redes do tráfico no Brasil identificaram que as principais atuações do público feminino são na venda, na pesagem, na embalagem, no armazenamento e no transporte de drogas, este muitas vezes realizado no próprio corpo, seja para outras localidades ou para presídios. Assim, de acordo com os estudos, as funções mais desempenhadas por mulheres no tráfico são as de “mula”, “avião”, “bucha”, “vendedora”, “assistente”, “vapor”, “cúmplice” e outras (Soares; Ilgenfritz, 2002; Moura, 2005; Souza, 2009; Chernicharo, 2014; Carneiro, 2015; Arguello; Muraro, 2015; Arguello; Horst, 2020; Martins, 2020; Tannuss *et al.*, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022; Silva, A., *et al.*, 2023; Leite *et al.*, 2024).

A pesquisa de Soares e Ilgenfritz (2002), iniciada no final de 1990, no Rio de Janeiro, com mulheres condenadas por tráfico de drogas, aponta para “assistente”, “bucha” e “cúmplice” como as atividades mais citadas, corroborando com a tese de subalternidade e vulnerabilidade dos papéis femininos no tráfico. O estudo de Moura (2005), realizado no Ceará, com mulheres aprisionadas por tráfico, trouxe “mula”, “avião”, “bucha” e “vendedora” como as funções mais mencionadas, além de pontuar que mais de 80% das participantes da pesquisa alegaram

desempenhar atividades de pouca importância no tráfico. Em Souza (2009), a autora faz uma revisão da literatura tomando como ponto de partida os anos 2000 e aponta “avião”, “mula”, “consumidora” e “vapor” como os papéis mais desempenhados por mulheres nos estudos selecionados.

Essas atividades estão diretamente relacionadas com o crescente índice de encarceramento feminino porque são atividades de grande exposição a ação policial. A função de “avião” ou “aviãozinho”, por exemplo, é responsável pelo deslocamento de drogas, e até mesmo de dinheiro ou outros materiais vinculados ao tráfico, para locais de armazenamento, pontos de venda ou consumidores. A função de “vapor” ou “vendedor/a” é aquela que vende e negocia pequenas quantidades de droga no varejo e atuam nas bocas de fumo ou pontos de venda. Essas funções são as mais visíveis e expostas da estrutura do tráfico, principalmente porque possuem prova material facilitando uma prisão em flagrante em virtude da posse da droga. Além disso, são atividades que não oferecem nenhum tipo de *status* ou poder de decisão dentro do tráfico (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Manso; Dias, 2018; Tannuss, 2022).

Além dessas atividades, algumas mulheres também desempenham o papel de “olheiras” e ficam responsáveis por vigiar o território e realizar a comunicação sobre a presença da polícia ou de outros grupos (Carneiro, 2015; Manso; Dias, 2018). Sobre a função de “olheiras”, Carneiro (2015) enfatiza que essa não é uma atividade normalmente desempenhada por mulheres, visto que as funções de vigilância e segurança são funções de confiança e são mais direcionadas para os homens. Contudo, quando as mulheres são familiares ou parceiras de algum membro da organização, podem conseguir ocupar esse cargo, no entanto, assim como os demais cargos ocupados por mulheres, não possui prestígio nem boa remuneração.

Semelhantes as “olheiras” temos mulheres exercendo a função de “foguetearas”, que é caracterizada pela responsabilidade de disparar fogos de artifício para alertar a respeito da chegada de policiais ou grupos rivais. Nesse sentido, Moreira (2012) e Carneiro (2015) pontuam em algumas análises a respeito da percepção de que, em alguns casos, as mulheres são visadas pelo tráfico por supostamente levantarem menos suspeitas⁶⁸. No entanto, as próprias autoras refutam essa percepção ao enfatizar a vulnerabilidade das mulheres nessas e nas demais

⁶⁸“Fato que leva a acreditar que a participação feminina ainda levanta menos suspeitas se comparada a participação masculina no mundo da criminalidade, por ainda serem as mulheres, no imaginário popular, menos sujeitas ao cometimento de atos ilícitos”. (Moreira, 2012, p. 83).

“[...] as organizações precisam encontrar pessoas não suspeitas para realizar o transporte das drogas e são as mulheres, sob o ponto de vista destas organizações, as pessoas que menos criam suspeição”. (Carneiro, 2015, p. 100).

funções. Além disso, percebemos que essa ideia de mulheres passarem despercebidas no tráfico não é mais uma realidade principalmente analisando as taxas de encarceramento feminino por tráfico de drogas.

[...] esse aumento de mulheres presas por causa do tráfico teria por causa a maioria das mulheres desempenhar funções subalternas na escala hierárquica, sendo, assim, mais facilmente presas, em ordem decrescente de frequência e importância da função feminina associada ao tráfico: “bucha” (pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões), consumidoras, “mula” ou “avião” (transportadoras da droga), vapor (que negocia pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/ fogueteira”. (Souza, 2009, p. 655).

O caso das chamadas “buchas” é mais uma demonstração da vulnerabilidade feminina frente ao tráfico de drogas e da ação policial. Como colocado por Souza (2009), esse termo é utilizado para denominar aquelas mulheres que são presas pelo simples fato de estarem presentes no local onde a apreensão de drogas ou prisão de traficantes ocorreu. Dessa forma, são utilizadas como “bode expiatório” para proteção daqueles que exercem funções de maior poder na estrutura do tráfico, ou seja, além de atuarem em posições subalternas, precárias e de maior exposição à violência, ainda são exploradas e vistas como substituíveis (Ramos, 2012; Chernicharo, 2014; Tannuss, 2022). Nesse sentido, Curcio (2016) aponta para o caráter dispensável das posições as quais as mulheres são relegadas como reflexo ao universo machista do tráfico de drogas.

Esses estudos nos mostram que a investigação acerca da relação entre mulheres e tráfico não é recente. Desde o final da década de 1990 e início dos anos 2000 encontramos pesquisas que se debruçam sobre a inserção e a atuação feminina no tráfico de drogas e percebemos que a realidade não se altera significativamente no tocante às atividades desempenhadas por mulheres no tráfico. Como é possível observar na Tabela 1, vários estudos ao longo das últimas décadas registram a mesma dinâmica em que mulheres ocupam posições subalternas, precarizadas e de maior exposição, refletindo no aumento do cárcere feminino.

Nesse sentido, Souza (2009) enfatizou a necessidade de discutir a atuação de mulheres no tráfico em outras atividades, ocupando posições de destaque na hierarquia do tráfico como, por exemplo, caixa, gerente e distribuidora. Diferente da realidade feminina, os homens conseguem atuar livremente em todas as funções do tráfico de drogas, principalmente nas posições de chefia e gerência, enquanto as mulheres ficam restritas às atividades coadjuvantes e de menor prestígio e remuneração. Dessa forma, assim como em diversas áreas da sociedade capitalista patriarcal, no tráfico de drogas o protagonismo também é masculino. No entanto, é importante pontuar que essas constatações não descarta as condições de precarização,

subalternidade e violência vivenciadas por homens no tráfico, mas possuem como objetivo demonstrar as desigualdades de gênero que perpassam a estrutura do tráfico e dos processos de criminalização (Tannuss, 2022).

Tabela 1 - Posições ocupadas por mulheres no tráfico

Citação	Referência
Conforme análise das tarefas das mulheres no tráfico de drogas, é perceptível, na maioria dos casos que, o papel desempenhado se limita a funções subsidiárias ou de menor “complexidade”. [...] Na verdade, 81,4% das reclusas confirmam trabalhar em postos de menor relevância, como mula, vendedora, retalhista e pião, o que torna perceptível a descriminação de gênero também no trabalho do tráfico de drogas.	(Moura, 2005, p. 87)
Percebe-se, então, que a maioria das mulheres envolvidas no tráfico encontra-se em posições, hierarquicamente, inferiores, são classificadas como “mulas”, “aviões”, “embalção”, reproduzindo no mercado (informal) ilegal a divisão sexual vertical e horizontal da divisão sexual do trabalho, ou seja, além das mulheres estarem ocupando tarefas relacionadas às características atribuíveis aos trabalhos femininos (cuidado, delicadeza) são trabalhos de menor prestígio, cuja desvalorização dificulta a ascensão e a melhor remuneração. Em virtude de a maioria estar em tarefas menos privilegiada e de maior exposição pública, estão mais suscetíveis à abordagem policial.	(Ramos, 2012, p. 110)
[...] embora o número de mulheres tenha aumentado significativamente no negócio do tráfico de drogas, esta participação ainda é limitada a funções subsidiárias ou de menor complexidade, tendo em vista que no seu estudo não foi encontrada nenhuma mulher chefe ou dona de “boca-de-fumo”. Em contrapartida, a maioria das reclusas confirmaram trabalhar em postos “desprivilegiados”, como mula, vendedora, retalhista e pião. Há ainda mulheres que desempenham o papel de “mula” ou “avião” (transportadoras da droga), tarefa considerada secundária, menos lucrativa e de maior risco no universo do narcotráfico.	(Moreira, 2012, p. 81)
Às mulheres, são reservados espaços específicos que em sua maioria se caracterizam pela inferioridade hierárquica, pelos baixos salários (menores que o dos homens) e por atividades consideradas “inerentes” à aptidão feminina. De maneira semelhante ao mundo do trabalho legal, no trabalho ilegal, a divisão sexual e social assumida na configuração do capitalismo contemporâneo fez crescer a exploração do trabalho, e de modo ainda mais acentuado em relação ao trabalho feminino.	(Chernicharo, 2014, p. 105 -106).

Via de regra as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas participam subsidiariamente da atividade, sendo raros os casos de mulheres com posição de comando ou chefia; é mais freqüente a posição de pequena traficante, por regime de plantão nas bocas de fumo, ou as chamadas “olheiras”, ou “atividade” que tem a função de alertar sobre a chegada da polícia ou de traficantes rivais. A participação das mulheres no tráfico de drogas pode também se dar no transporte das drogas, são as chamadas “mulas”, levando também as drogas para dentro dos presídios, e ainda, no armazenamento em suas residências. (Silva, 2015, p. 156).

[...] o aumento do número de mulheres condenadas por tráfico de drogas estaria relacionado ao fato de elas ocuparem, na maioria das vezes, atividades periféricas ou subsidiárias na estrutura do tráfico. Isso porque a coerção estatal não alcança todos os níveis da cadeia do tráfico. (Souza, 2015, p. 49)

O universo do tráfico de drogas é extremamente machista e costuma objetificar mulheres e relegá-las a posições mais dispensáveis. Então, as relações discriminatórias de gênero que estão presentes na sociedade, ganham vida também no ramo ilegal, uma vez que as mulheres aqui ocupam atividades secundárias e inferiores. Normalmente, elas reproduzem tarefas associadas ao gênero feminino (limpar, embalar drogas, efetuar pequenas vendas), e, das poucas que ascendem de posição na hierarquia do tráfico, são devido a ajuda e apoio aos chefes desta atividade ilícita, e das ações de extrema submissão às ordens dos mesmos. (Curcio, 2016, p. 97)

Percebe-se, diante disso, que o aumento de mulheres presas por causa do tráfico, teria por motivo o fato de a maioria delas desempenharem funções subalternas na escala hierárquica, isto é, geralmente são consumidoras ou estão presentes na cena em que são efetuadas as prisões (“bucha”) ou negociam pequenas quantidades no varejo, sendo “cúmplices” ou “foguetearas” (assistentes). (Souza, 2019, p. 57)

[...] As mulheres ocupam as posições subalternizadas, caracterizadas pela inferioridade hierárquica, menores rendimentos e associadas às representações sociais de feminilidade. Assim como no mercado legal, a divisão sexual e social do trabalho se faz presente no mercado ilegal de drogas, que também opera na perpetuação da opressão e exploração sobre mulheres. (Estrela, 2021, p. 88)

Assim como a mulher que se insere no mercado legal está mais suscetível às desigualdades das relações de gênero no trabalho, no tráfico a realidade permanece ou se intensifica, tendo em vista que, além de receberem menos pelas atividades que desempenham, também ocupam funções que não exercem liderança ou poder de decisão, estando subordinadas e mais expostas ao flagrante. (Tannuss, 2022, p 98)

As mulheres trabalhadoras do tráfico de drogas acabam ocupando os papéis tidos como mais femininos e, conseqüentemente, de menor prestígio, que acabam sendo os mais perigosos, de maior exposição e de pouco retorno financeiro. A desigualdade de gênero, portanto, se faz extremamente presente no contexto do comércio ilegal de drogas e é intensificada pela perpetração de diversas formas de violência (Silva, A. *et al.*, 2023, p. 115)

Fonte: Autoral.

Outra função muito importante e majoritariamente desempenhada por mulheres no tráfico de drogas é o transporte de drogas. Em muitos casos esse transporte é realizado no próprio corpo, principalmente nas partes íntimas da mulher. Dessa forma, nos seus corpos, seja nas roupas, na vagina, no ânus ou no trato digestório, elas carregam consigo as substâncias para outras cidades, estados, países ou presídios, colocando em risco à própria saúde e até mesmo a vida, além do alto risco de prisão. As mulheres que desempenham essa função são comumente chamadas de “mulas”⁶⁹, uma nomenclatura extremamente pejorativa visto que o termo faz referência ao animal híbrido e estéril do sexo feminino utilizado para o transporte de cargas, demonstrando o lugar de objeto ao qual essas mulheres são colocadas. (Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020; Tannuss, 2022)

Ainda que a maioria das posições ocupadas por mulheres no tráfico seja degradante e subalterna, estudos apontam que, mesmo entre essas atividades mais vulnerabilizadas e de extrema exploração, o transporte de drogas no próprio corpo que ocupa uma posição superior de maior precarização e violação do corpo feminino. O transporte de drogas no próprio corpo, por exemplo, é uma prova cruel de como a mulher no tráfico de drogas é colocada em posições de extremo abuso e violência. As mulheres que exercem essa função estão sob elevado grau de objetificação, exploração e exposição reservados especificamente para elas, um tratamento perpassado pelas desigualdades de gênero, subalternidade, subserviência e violação do corpo feminino em favor do tráfico (Moura, 2005; Pancieri; Chernicharo; Figueiredo, 2014; Germano; Monteiro; Lobato, 2018; Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020; Tannuss, 2022; Silva, A. *et al.*, 2023).

⁶⁹ [...] há outras terminologias utilizadas para remeter às pessoas que realizam o transporte de drogas, como *burreras*, transportadoras, *cangurus*, *correos humanos*, *prestanombres*, *drug's corier*, *pasantes* etc. A multiplicidade das expressões demonstram as diferentes compreensões que atravessam o fenômeno do transporte de drogas, a heterogeneidade do fenômeno em todo o mundo, bem como os processos de estereotipação que incidem sobre aqueles que realizam essa atividade (Tannuss, 2022, p. 107)

Homens também transportam drogas, mas é incomum observar casos de homens desempenhando o papel de transportar drogas no próprio corpo, justamente por ser uma atividade majoritariamente destinada aos corpos das mulheres. No entanto, não é apenas o tráfico que viola os corpos dessas mulheres. Como pontuado no capítulo anterior, as mulheres são submetidas a revistas vexatórias, uma prática recorrente perpetrada pelo Estado nas unidades penitenciárias, que dão continuidade a esse processo (Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020).

O processo de violação do corpo feminino ocorre não só a partir da atividade junto ao tráfico, mas se estende às práticas do Estado, que toma como sua responsabilidade não só o controle dos sujeitos presos, mas também do corpo das mulheres que realizam visitas nas instituições prisionais. Ao realizar o transporte de drogas para o interior das penitenciárias, a revista íntima vexatória configura-se como o principal meio pelo qual as mulheres são presas. O procedimento é adotado pelas instituições prisionais sob a justificativa da prevenção de entrada de objetos 32 e produtos proibidos na prisão, como armas, drogas e telefones celulares, etc. Durante a revista, a mulher é obrigada a tirar a roupa, agachar-se por várias vezes e exibir suas partes íntimas diante de um espelho e/ou de um agente do Estado (CAMPOS; CARDOSO; DUTRA, 2012). Neste processo, a violência de Estado produz marcas indeléveis nos corpos e subjetividades das mulheres que mantêm vínculos com os sujeitos privados de liberdade. (Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020, p. 31-32).

Dessa forma, além de ser uma das funções mais baixas na hierarquia do tráfico, o transporte de drogas no próprio corpo torna a prisão em flagrante mais possível, pois, assim como nas funções de “avião” e “vapor”, a prova material do crime, que é a posse da substância ilícita, está sempre presente. Além disso, é uma posição de fácil substituição, ou seja, as mulheres que desempenham essa função não são importantes para a dinâmica do tráfico de drogas, de forma que a prisão dessas mulheres não interfere de forma significativa na rede de tráfico. Assim, são facilmente substituídas e até mesmo utilizadas de bode expiatório para que a passagem de quantidades maiores de drogas seja realizada sem grandes suspeitas. Dessa forma, não recebem proteção e a prisão ocorre sem maiores intervenções, demonstrando novamente o porquê de homens raramente ocuparem essa função (Carneiro, 2015; Tannuss, 2022).

Na pesquisa realizada por Tannuss (2022), a autora ressalta que, diferente do Poder Judiciário Brasileiro, que considera mulheres transportadoras de drogas no próprio corpo como traficantes, a relação dessas mulheres com o tráfico é mínima, principalmente nos casos de transporte de drogas para presídios. Em muitos casos de mulheres presas com drogas em prisões, no geral, é possível afirmar que não existe uma vinculação direta com o tráfico de drogas e que “diferenciando-se das demais funções por não desempenharem um papel

empresarial e muitas vezes sequer receberem qualquer valor por essa atividade” (Tannuss, 2022, p. 109).

Nesse sentido, mesmo quando não há relação direta com o tráfico de drogas ou quando estão ocupando posições de menor prestígio, poder e importância na hierarquia do tráfico, as mulheres ainda são penalizadas de forma dura pelo sistema penal brasileiro. Na pesquisa de Arguello e Muraro (2015), realizada com 141 mulheres presas por tráfico de drogas no Presídio Feminino de Piraquara no Paraná, aponta que a maioria delas não possuía condenações anteriores, ou seja, era ré primária e não integrava organização criminosas, além da quantidade pequena de drogas presente no momento da prisão. No entanto, mesmo nessas condições, 80,30% das participantes da referida pesquisa afirmaram que a pena recebida foi muito rigorosa.

Um ponto em comum entre a maioria dessas funções desempenhadas por mulheres é a posse de substâncias ilegais, seja para venda, para armazenamento ou para transporte. Por ter a droga presente no momento da abordagem policial ou do mandado de busca e apreensão, a prisão e a condenação dessas mulheres é facilitada. No entanto, alguns estudos, como o de Silva (2013), apontam que a quantidade de drogas apreendida em posse de mulheres não ultrapassa 100g. O Relatório realizado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), já mencionado anteriormente, também aponta para a baixa quantidade de droga, com uma média entre 10 a 15 gramas (Caldas, 2016).

Ribeiro (2022) realizou um estudo investigando processos encerrados por tráfico de drogas entre 2007 e 2017 no Tribunal de Justiça de Minas Gerais com a finalidade de perceber as diferenças de tratamento entre homens e mulheres envolvidos com tráfico de drogas. A autora disserta que a maioria das mulheres não possui envolvimento anterior com o crime e são presas em suas residências guardando as drogas e não as vendendo, diferente da maioria dos homens presos por tráfico de drogas. Partindo desse ponto, a autora questiona as motivações que fazem com que as penas das mulheres sejam mais severas, mesmo quando não integram de fato a rede do tráfico.

Apesar de homens e mulheres serem condenados na mesma proporção, elas são mais susceptíveis a receber a prisão preventiva, a medida mais gravosa que se pode receber em qualquer momento do processo penal, seja de acordo com a literatura internacional (Ulmer, 2019; Lynch, 2019) e nacional (Lages; Ribeiro, 2021), seja de acordo com os operadores entrevistados em Belo Horizonte. Essa situação de “piora” decorre da detração de pena, que permite que o tempo de prisão preventiva seja descontado do lapso final de punição. Mulheres recebem menos o regime fechado não porque o sistema é mais benévolo com elas, mas porque já estão atrás das grades há tanto tempo que o montante de pena a ser cumprido torna-se menor que oito anos, requisito para a condenação ao regime fechado. (Ribeiro, 2022, p. 459)

Retomando aqui brevemente a discussão realizada em um tópico anterior deste trabalho (2.2.3), sobre como as mulheres também são julgadas e condenadas por faltarem com o seu “papel social” e por quebrarem a expectativa de gênero, é possível afirmar que mesmo quando praticando condutas vistas como menos gravosas juridicamente, as mulheres são vistas como mais perigosas por estarem agindo contra a “natureza feminina” (Ribeiro, 2002). Através do estudo de Paschoal, Borba e Lopes (2017), também já mencionado anteriormente, vemos na prática a discrepância entre a punição de homens e mulheres quando entre dois casos similares, um cometido por um homem e outro por uma mulher, mesmo portando uma quantidade de drogas menor, a mulher recebeu uma pena maior em quase 4 anos. Com a análise das sentenças, que também é realizada na pesquisa de Tannuss (2022), é possível observar e constatar que as mulheres são condenadas não apenas pelo crime cometido, mas pelo gênero e também pela maternidade.

Dessa forma, não é possível negar que as questões de gênero perpassam toda a trajetória feminina relacionada ao tráfico de drogas. Isso porque essas questões estão presentes na vida das mulheres antes, durante e após o contato com esse universo. No entanto, com relação ao tráfico de drogas, essas desigualdades e vulnerabilidades perpetradas por um sistema patriarcal se tornam evidentes de maneiras mais perigosas e prejudiciais. Visto que, além das condições de precariedade e exploração que sofrem dentro do próprio tráfico de drogas, as mulheres ainda são punidas de forma mais rigorosa devido a questões de gênero (Silva, 2013; Ribeiro, 2022; Tannus, 2022).

4 CAMINHOS DA PESQUISA

Quando ingressei no LAPSUS, como já descrito na introdução, meu primeiro trabalho como pesquisadora foi realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a inserção e a atuação de mulheres no tráfico de drogas, analisadas sob a luz da criminologia crítica. Durante esse período entrei em contato com diversos artigos, dissertações e teses que trabalhavam com essa temática, alguns com o mesmo referencial teórico que o meu e outros com abordagens distintas. Parte dos trabalhos possuíam entrevistas e contavam a história de algumas mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, mas muitos também se debruçaram sobre a pesquisa bibliográfica. De toda forma, as histórias das mulheres encarceradas por crimes de drogas permeavam todas essas pesquisas. Por mais que as motivações de ingresso e as formas de atuação no tráfico fossem diferentes e partissem de pontos singulares da vida de cada uma, a partir da revisão sistemática foi possível identificar categorias que se repetiam na maioria dos estudos.

Contudo, em meio ao período pandêmico, era inviável a realização de uma pesquisa de campo com a utilização de entrevistas e tudo que eu conhecia sobre o que eu estudava foi adquirido por intermédio de terceiros, de outros pesquisadores a partir da construção de suas respectivas pesquisas. Assim, a necessidade do campo surgiu para mim como uma forma de ouvir diretamente as mulheres sobre quem eu tanto estudava, ouvir suas histórias e produzir conhecimento a partir delas e em conjunto. Isso não apenas para ampliar e aprofundar as discussões presentes nesta pesquisa, mas como uma tentativa de acessar outras possibilidades de análises, de entendimentos e de compreensão, assim como novas formas de produzir conhecimento através da escuta. Dessa forma, toda a construção da presente pesquisa girou em torno da vontade que eu possuía de conversar com mulheres presas por crimes de drogas. E, assim, a elaboração de todo o projeto de pesquisa foi feita tomando como ponto de partida o método, em especial a pesquisa de campo com a realização de entrevistas.

No entanto, antes de me embrenhar a descrever e contar o método, é importante que eu me situe. Tomando como ponto de partida os ditos de Andrade (2020), adoto aqui a política do ponto de vista⁷⁰ feminista e me localizo, não apenas na condição de pesquisadora, mas enquanto mulher negra, filha de uma família de classe média baixa do interior de Pernambuco. Sou

⁷⁰ Andrade (2020) aponta diversas autoras como bell hooks (1990), Sandra Harding (1986) e Donna Haraway (1995) que trabalham e discutem acerca das teorias do ponto de vista feminista e “política de localização”. De modo que esse posicionamento “sugere que, nós, pesquisadoras/es, enquanto responsáveis pela produção de conhecimento, situemos de onde falamos” (Andrade, 2020, p. 2306). Dessa forma, é um convite a “historicizar aquele que realiza a pesquisa e a localizar seu lugar de fala” (Andrade, 2020, p. 2306).

atravessada por opressões e violências de gênero, raça e classe. Não sou portadora de grandes privilégios, mas sei que possuo alguns. Ocupo um espaço na academia e, como dito por Andrade (2020, p. 2312), “estou na academia que, embora um direito, é também um privilégio, inclusive epistêmico, já que autoriza minha fala”. São essas, portanto, as intersecções que me atravessam, me constroem e desconstroem. Essa é a minha “janela para o mundo”⁷¹ (Alcoff, 2016, p. 140) e é a partir dela que vi, ouvi, percebi, senti, refleti e construí sentidos em cada passo desta pesquisa e em cada encontro com as mulheres interlocutoras deste estudo.

O percurso deste estudo foi desenvolvido com vistas de construir uma pesquisa qualitativa e, assim, atenta à compreensão de aspectos da realidade que não podem ser quantificados, realçando aspectos mais subjetivos das ações e relações humanas. A pesquisa qualitativa permite o aprofundamento da temática pesquisada em níveis investigativos e interpretativos que fazem parte de um universo de significados correspondentes a espaços mais profundos das relações, dos fenômenos e dos processos (Gerhardt; Silveira, 2009; Minayo, 2002). Logo, para a construção desta pesquisa qualitativa foram performadas três etapas: a revisão da literatura, a pesquisa de campo e a análise de dados⁷².

Inicialmente foi realizada uma revisão da literatura sobre os temas abarcados pelo problema de pesquisa e que ajudassem a alcançar os objetivos estabelecidos, tais como política criminal, guerra às drogas, tráfico de drogas, feminização da pobreza, divisão sexual do trabalho, mulheres no tráfico de drogas, encarceramento feminino, relações raciais e outros. Essa etapa foi realizada a fim de construir os capítulos teóricos da dissertação, tomando sempre como referenciais teóricos a Criminologia Crítica e a Criminologia Feminista, e com o propósito de fortalecer as bases teóricas para a discussão futura a ser desenvolvida na análise de dados.

A segunda etapa da pesquisa foi constituída por uma pesquisa de campo. Esse tipo de pesquisa é o processo no qual o pesquisador está articulado de forma direta com o espaço do qual decorrem as suas informações e, portanto, há uma relação clara entre o que se deseja conhecer e o espaço, delimitado pelo pesquisador, de suas manifestações (Fontana, 2018). As

⁷¹ Alcoff (2016, p. 140) disserta que “identidades não são vividas como um conjunto discreto e estável de interesses com determinadas implicações políticas, mas como uma localização na qual a pessoa possui vínculos com eventos e comunidades históricos e a partir dos quais se engaja em um processo de construção de sentidos e, portanto, de onde obtém uma janela para o mundo”.

⁷² Importante ressaltar que o termo “dados” é utilizado aqui enquanto sinônimo de informações coletadas durante a fase da pesquisa de campo. É, portanto, é referente as informações encontradas nas respostas das participantes que serão analisadas e discutidas no próximo capítulo.

informações são obtidas diretamente com a população pesquisada e, por isso, exige do pesquisador a ida ao campo para coletá-las (Gonsalves, 2001). Nesta pesquisa o campo foi constituído das quatro penitenciárias femininas da Paraíba: a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa; a Penitenciária Feminina de Campina Grande, em Campina Grande; a Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras, em Cajazeiras; e o Presídio Regional Feminina de Patos, em Patos.

O procedimento escolhido para a coleta dos dados da pesquisa foi a entrevista que, de acordo com Lakatos e Marconi (2003), consiste em uma conversação face a face que proporciona ao entrevistador a informação necessária de maneira verbal. A realização de entrevistas é de extrema importância para conseguir dados e informações diretamente com o grupo investigado e podem ser divididas entre estruturadas, não estruturadas, painéis, semiestruturadas e histórias orais (Fontana, 2018). Nesse sentido, Gil (2008) afirma que quanto mais estruturadas, maior a predeterminação das respostas, enquanto as que são menos estruturadas se desenrolam de forma mais espontânea. Logo, para esta pesquisa foi escolhida a modalidade de entrevistas semiestruturadas.

Para as entrevistas semiestruturadas, são preparadas várias perguntas que cobrem o escopo pretendido da entrevista. Para este propósito, você precisará desenvolver um guia da entrevista como uma forma de orientação para os entrevistadores. Em contraste com os questionários, os entrevistadores podem se desviar da sequência das perguntas. Eles também não ficam necessariamente presos à formulação inicial exata das perguntas quando formulam. O objetivo da entrevista é obter as visões individuais dos entrevistados sobre um tema. Por isso, as questões devem dar início a um diálogo entre o entrevistador e o entrevistado. Mais uma vez em contraste com os questionários, em uma entrevista você não apresentará uma lista de possíveis respostas. Em vez disso, espera-se que os entrevistados respondam da forma mais livre e extensiva que desejarem. Se suas respostas não forem suficientemente ricas, o entrevistador deve sondar mais. (Flick, 2013, p. 115).

Na pesquisa qualitativa, essa modalidade de entrevista possibilita maior participação do entrevistado à medida que também permite uma postura mais convidativa do entrevistador, que não fica limitado às perguntas pré-estabelecidas, facilitando sua expressão e movimentação durante o diálogo (Fraser; Gondim, 2004). Sendo assim, apesar de possuir um roteiro definido, a entrevista semiestruturada proporcionou um espaço mais aberto tanto para mim, enquanto entrevistadora, quanto para as entrevistadas e, dessa forma, outros tópicos, além daqueles abordados no roteiro de perguntas, puderam ser discutidos e aprofundados, tornando o diálogo mais confortável e fluido (Minayo; Costa, 2018). Outra facilidade oferecida pelo tipo de entrevista foi a autonomia diante das questões, pois em alguns momentos as participantes

responderam mais de uma pergunta de uma só vez, ou até mesmo demonstraram incômodo com algumas delas e, por não estar presa ao roteiro, consegui manejar as situações que surgiam.

As participantes das entrevistas, sobre as quais falarei com mais detalhes adiante, atenderam aos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos previamente. Os critérios de inclusão definidos foram: mulheres encarceradas por crimes de drogas, já sentenciadas e cumprindo pena nas penitenciárias escolhidas. Já os critérios de exclusão: mulheres presas por outros delitos ou presas por crimes de drogas de forma provisória. A previsão inicial foi de entrevistar 12 mulheres: 6 mulheres na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa, e 2 mulheres em cada uma das demais instituições. Contudo, já no projeto inicial constava que esse número poderia ser reavaliado com o andamento da pesquisa e de fato foi. Em João Pessoa, realizei 8 entrevistas, sendo uma delas a entrevista piloto, e realizei mais 3 em cada uma das demais cidades, totalizando 17 entrevistas.

O instrumento de coleta de dados (Apêndice A) utilizado foi um roteiro que contava com 37 perguntas agrupadas em 6 grupos: dados sociodemográficos; políticas públicas; prisão; inserção; atuação e cárcere. As perguntas foram pensadas para abordar a maioria das temáticas relacionadas aos objetivos deste trabalho, sendo o foco principal nos grupos de inserção e atuação no tráfico de drogas. É importante ressaltar também que as entrevistas não foram gravadas, pois na elaboração do projeto existia o receio de que o gravador dificultasse a concessão das permissões e até mesmo de intimidasse algumas participantes durante as entrevistas. Assim, para registrar as entrevistas utilizei as folhas do roteiro de perguntas, anotando cada resposta, algumas com frases inteiras, outras com palavras-chave e falarei mais sobre isso adiante.

Para obter as permissões necessárias para a realização das entrevistas, primeiramente entrei em contato com a Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP/PB) em outubro de 2022. Após o contato e o envio dos documentos solicitados, a SEAP elaborou o Termo de Protocolo nº 02/2022 (Anexo A), em dezembro de 2022. Contudo, os trâmites para a assinatura do Termo de Protocolo pelo Reitor da UFPB levaram cerca de 6 meses e assinatura foi concedida apenas em junho de 2023. Após as assinaturas necessárias, realizei o procedimento de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, em julho de 2023. Era a última aprovação necessária para a realização do estudo, já que se trata de uma pesquisa com seres humanos e, portanto, regida pelas Resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde. O projeto foi aprovado no mesmo mês sob o parecer nº 6.191.806 (Anexo B).

Antes de continuar meu relato sobre esse processo, acredito que seja importante informar que o meu intuito neste capítulo não é me debruçar sobre a totalidade das entrevistas, contando na íntegra como foi cada uma delas. Primeiramente porque não seria viável, afinal foram 17 entrevistas, cada uma com 37 perguntas e duração média de 40 minutos a 1 hora cada. O segundo motivo é que o conteúdo integral dessas entrevistas será discutido no próximo capítulo a fim de atingir os objetivos deste trabalho. Contudo, desde a concepção inicial desta pesquisa, pensei em contar mais detalhadamente como ocorreram os processos antes, durante e depois da realização desses encontros. Talvez numa tentativa de aproximar você, leitor, da minha trajetória nessa construção e facilitar de alguma maneira a compreensão desse processo. Sobretudo para que este trabalho não figure apenas enquanto uma análise dos dados coletados, mas como uma possibilidade de partilhar os momentos que dividi com as interlocutoras deste trabalho e as minhas impressões e percepções durante o decorrer da pesquisa de campo.

Assim, com as duas autorizações em mãos, 9 meses depois do primeiro contato com a SEAP, iniciou-se a saga para agendar as entrevistas. Muito ingenuamente, eu esperava que a SEAP fornecesse os meios para realizar os agendamentos, mas, na verdade, quem precisava entrar em contato com cada uma das diretoras das unidades para que isso acontecesse era eu. O primeiro obstáculo foi justamente a falta de telefones e/ou endereços de e-mails de cada unidade e, por isso, a comunicação precisava ser diretamente com alguém de dentro das unidades ou até mesmo ir pessoalmente a cada uma delas. Em João Pessoa isso não seria um problema, por ser a cidade na qual resido, mas nas demais cidades esse método seria inviável. No entanto, por intermédio de uma ex-funcionária do Júlia Maranhão, consegui o contato pessoal da diretora da unidade de João Pessoa e, posteriormente, com a ajuda de alguns amigos, consegui os contatos das diretoras das unidades do interior do estado.

Tentei por algumas vezes falar com a diretora do Júlia Maranhão por *WhatsApp*, mas sem retorno, então decidi ir até lá. A única vez que fui a um presídio foi em 2019, uma visita organizada pelo professor da disciplina de Direito Municipal da época, e foi uma visita ao Júlia Maranhão. Naquela primeira visita em grupo minha única preocupação era observar tudo ao meu redor. Um dos momentos que perdurou na minha memória foi um encontro com algumas gestantes da unidade na sala de música, onde a diretora falava que ali estavam todas abandonadas porque quase ninguém vinha visitá-las. Lembro que meus amigos e eu nos entreolhamos e fui tomada por um sentimento de tristeza e inquietação muito parecido com o que experienciei durante as entrevistas anos depois.

Outro momento vívido na minha memória daquela primeira visita, e que me ajudou a reconstruir um cenário na minha mente enquanto ouvia as histórias das participantes, foi conhecer o corredor das celas e as áreas comuns de cozinha, sala de aula e ateliê do projeto castelo de bonecas. Esses ambientes ficavam no pavilhão do trabalho e posteriormente, já nas entrevistas, tomei conhecimento de que era um pavilhão com condições melhores em comparação ao pavilhão de quem não trabalhava. Mesmo com as “melhores condições” foi possível perceber a superlotação e demais situações precárias, como o calor excessivo e poucas condições de higiene as quais aquelas mulheres estavam sendo submetidas.

Com essas lembranças em mente e tomada por muita insegurança em relação a como seria recebida e tratada, já que dessa vez estava indo sozinha, sem nenhum grupo de alunos ou até mesmo um único acompanhante sequer, fui até a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão em uma quinta-feira por volta das 10h da manhã. Chegando lá, o Uber parou do outro lado da rua e aproveitei para perguntar a um senhor que trabalhava em uma oficina em frente se aquela era a entrada correta e se era realmente só chegar e bater no portão e ele disse, com uma expressão curiosa, “é isso mesmo, moça, só bater no portão que um guarda vem abrir”. Assim fiz, bati no portão timidamente e um dos agentes abriu a janelinha que ficava no portão e eu, sem saber ao certo que falar, me apresentei e disse estar ali para conversar com a diretora. Ele abriu a porta e pediu para que eu detalhasse melhor o motivo de estar ali e, após a minha resposta, perguntou se eu tinha hora marcada com ela, porque naquele momento ela estava em audiência e só a vice-diretora se encontrava na unidade. Respondi que não tinha problema e que poderia falar com a vice-diretora também.

No entanto, ao explicar o intuito da visita, a vice-diretora me questionou algumas vezes sobre as autorizações da SEAP e do Comitê de Ética e me informou que “esses assuntos” só eram tratados pela diretora. Perguntei se havia alguma forma de manter contato com a unidade para saber quando a diretora estaria presente, mas fui informada que não existia nenhuma além dos contatos pessoais dos agentes. Pediram para que eu retornasse uma segunda vez, um pouco mais perto do horário de almoço, porque ela costumava almoçar todos os dias na unidade, mas como naquele dia especificamente ela estava em audiência, poderia demorar para voltar. No dia seguinte, as 11h da manhã, voltei a unidade, já sabendo por onde entrar e que era só bater no portão, mas fui recebida por outro agente, a quem tive que explicar novamente o motivo da minha visita. Ele me informou que a diretora não havia chegado ainda, mas que viria para o almoço e disse que poderia esperar ali do lado de fora até a chegada dela. Assim fiz. Esperei por mais ou menos 1h até que a diretora chegou e falei com ela.

A diretora ao me questionar sobre a visita perguntou sobre o tema da minha pesquisa e demonstrou surpresa, disse ser um tema muito interessante e que já conseguia pensar em alguns nomes que me serviriam. Informei que antes de iniciar as entrevistas gostaria de fazer uma entrevista piloto para testar o meu instrumento e ela sugeriu que eu comesse naquele momento, me convidou para almoçar ali com ela e falou que eu já poderia entrevistar alguma das mulheres que trabalhavam na cozinha. Naquele momento confesso que gelei, não estava nenhum pouco preparada para iniciar as entrevistas naquele dia e também tinha compromissos após sair da unidade. Estava tão ansiosa que tremia inteira, ela percebeu e indagou sobre o motivo da minha tremedeira enquanto fazia brincadeiras sobre não ser necessário tanto nervosismo. Tentei brincar junto, sem muito jeito, e logo perguntei se poderia voltar na segunda-feira para iniciar as entrevistas. Ela respondeu que sim, pegou o celular e começou a gravar um áudio no *WhatsApp* para a assistente social da unidade, informando que na segunda-feira eu estaria lá e a assistente seria a responsável por me ajudar com a escolha das mulheres para as entrevistas.

Na segunda-feira, fui novamente ao Júlia Maranhão para realizar a entrevista piloto. Mesmo sendo pesquisadora desde 2020, o que também não era tanto tempo assim, soube naquele momento que nada realmente nos prepara para enfrentar o campo. Eu nunca havia entrevistado alguém na vida, exceto meus pais e familiares para dinâmicas escolares durante o ensino fundamental. Nenhuma leitura foi suficiente para que eu me sentisse pronta e confiante para encarar o ingresso nas penitenciárias e, principalmente, para me sentar diante daquelas mulheres e perguntar tão abertamente sobre suas vidas. Era uma atividade que exigia coragem e, ao mesmo tempo, uma delicadeza que, sendo sincera, nunca tive, mas havia chegado a hora de encontrar.

Mesmo assim, naquela segunda-feira, na terceira ida ao Julia Maranhão, eu estava mais confortável com o ambiente. Cheguei e a assistente social já estava ciente da minha visita. Contei para ela um pouco sobre a pesquisa, meus objetivos e meus critérios de inclusão e exclusão para a escolha das participantes e a quantidade de mulheres que pretendia entrevistar e fiquei surpresa ao saber que ela já havia preparado uma lista com os nomes de algumas detentas. Ela explicou que escolheu entre aquelas que já teriam atendimento com ela nos próximos dias, porque isso facilitaria a vinda das detentas do pavilhão. Além disso, também colocou na lista aquelas que, segundo ela, eram “bem do tráfico mesmo” e, em especial, a primeira da lista era “uma chefona, daquelas que mandavam em tudo, você vai ver”. Informei que não necessariamente todas as entrevistadas precisavam seguir esse “perfil” e que gostaria

que fosse o mais diversificado possível, principalmente incluindo aquelas mulheres com os casos mais comuns. Contudo, não me foi dada uma possibilidade de escolha para além daquelas que já estavam na lista da assistente social e, por isso, além dos meus critérios de inclusão e exclusão, as participantes passaram pelo filtro próprio da assistente social.

Outro ponto importante a ser ressaltado é que, no decorrer das entrevistas, percebi que a maioria das entrevistadas trabalhava na unidade, ou seja, estavam alojadas no pavilhão do trabalho, aquele com “melhores condições”. Imagino que esse fato também passou pelo filtro da assistente social, já que pude perceber que as detentas que trabalhavam eram consideradas mais “confiáveis” e tinham mais contato com os agentes e demais funcionários da unidade. O trabalho, de certa forma, era como um “prêmio” pelo bom comportamento e oferecia benefícios para quem conseguisse a vaga, tais como mudança de pavilhão e a própria remissão de pena. A mudança de pavilhão, segundo as entrevistas, consistia em menos lotação nas celas, mais “liberdade” e comida com mais qualidade. Também me foi confessado que uma das formas de atuação do controle disciplinar lá dentro funcionava por meio de ameaçadas de perda do posto de trabalho como punição.

A primeira participante, aquela que a assistente social havia falado que era “bem do tráfico mesmo”, uma “chefona”, foi Rute⁷³. Ela foi chamada pela assistente social, que perguntou se ela aceitaria ser entrevistada para uma pesquisa sobre mulheres e tráfico de drogas e concordou. Fomos para uma sala reservada que ficava em frente a sala da assistente social e que normalmente era utilizada para atendimentos psicológicos e com a defensoria pública. Na sala fechada ficamos apenas eu e ela, sentadas uma de frente para a outra. Me apresentei propriamente e fiz a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice B). Rute ouviu atentamente, assentiu e assinou enquanto comentava comigo que já havia participado de muitas outras entrevistas, mas nunca sobre aquele tema especificamente. Nas demais entrevistas o roteiro seguiu o mesmo: a assistente social chamava a escolhida da lista, falava sobre a entrevista, nós íamos até uma sala reservada, eu realizava a leitura do TCLE, a participante assinava e dávamos seguimento a entrevista. A única diferença nas demais entrevistas no Júlia Maranhão foi que após a entrevista piloto, as outras foram realizadas na sala da OAB. No final de cada entrevista, eu levava o TCLE para o cartório da unidade para tirarem as cópias das participantes.

⁷³ Cabe ressaltar que todos os nomes utilizados são fictícios com vistas de proteger a identidade das participantes da pesquisa.

Durante essa entrevista coloquei em prática o método que utilizei em todas as outras. Procurei sempre ouvir da forma mais atenta possível e anotar as respostas com palavras-chave e frases curtas para não ter que pedir para a participante repetir a mesma coisa muitas vezes. Assim, logo após o término da entrevista, eu seguia para anotar e aprofundar as respostas com base na minha memória e, após sair da unidade, gravar áudios no celular sobre as minhas percepções, construindo uma espécie de diário de campo particular. Construir um diário de campo não era o intuito principal da pesquisa, nem estava presente nos planos iniciais, mas aconteceu de forma orgânica após sentir a necessidade de fazer registros além do que era respondido nas entrevistas e também por enxergar importância nas minhas percepções. Segui dessa maneira durante toda essa etapa da pesquisa, fazendo registros do que me chamava atenção nos lugares, nas pessoas e nas histórias.

Dessa forma, nos moldes do que foi dito por Oliveira (2014), o diário de campo foi o lugar construído para registrar movimentos, tempos, espaços e observações que ocorreram no campo. Registros do que foi ouvido, visto, sentido e experienciado para além das transcrições das entrevistas. É importante pontuar que o diário de campo, ou diário de pesquisa, pode ser realizado de inúmeras formas, inclusive de forma autobiográfica, na qual também são registradas as perspectivas do/a pesquisador/a no processo da pesquisa, sendo esta a forma escolhida para essa pesquisa. De acordo com Macedo (2010), o diário pode ser utilizado tanto como um instrumento reflexivo para o/a pesquisador/a, como uma forma de conhecer as experiências dos participantes da pesquisa e aprofundá-las em seus significados, funcionando como um dispositivo intimista na investigação. Assim,

O analista qualitativo observa tudo, o que é ou não dito: os gestos, o olhar, o balanço, o meneio do corpo, o vaivém das mãos, a cara de quem fala ou deixa de falar, porque tudo pode estar imbuído de sentido e expressar mais do que a própria fala, pois a comunicação humana é feita de sutilezas, não de grosserias. Por isso, é impossível reduzir o entrevistado a objeto. (Demo, 2012, p. 33).

Retomando às entrevistas, lembro que ao entrevistar Rute pensei ter sido sorte de principiante, porque ela foi muito transparente e demonstrava estar confortável em falar sobre a sua vida, respondendo todas as perguntas detalhadamente e me explicando cada termo que eu demonstrava não conhecer. Ela se emocionou em diversos momentos, principalmente falando sobre sua infância e sobre seus três filhos. Ao final, nos abraçamos, eu disse que foi um prazer conhecê-la e a agradei pela gentileza de ter sentado para conversar comigo. Ela respondeu dizendo que gostaria que pessoas como eu fizessem aquilo mais vezes, nem que fosse só para conversar, e agradeceu falando que em alguns momentos lá na unidade, tudo que ela queria era

um abraço e naquele dia ela ganhou o meu. Me emocionei mais uma vez. Nunca imaginei que logo na minha primeira entrevista eu conseguiria me conectar de forma tão honesta. Imaginava que talvez as barreiras sociais além dos muros da unidade pudessem de alguma forma se materializarem nas entrevistas e criarem alguma trava. Felizmente, naquela primeira vez isso não aconteceu.

No mesmo dia me reuni com meus orientadores para discutir sobre a entrevista piloto e verificar os ajustes necessários no instrumento de coleta de dados. Não realizamos nenhuma alteração nas perguntas em si, apenas ajustamos a melhor forma de transcrever os registros e algumas estratégias para aprofundar as perguntas. Segui no dia seguinte para a unidade e pedi para me reunir novamente com Rute para colocar em prática as estratégias discutidas antes de seguir para a próxima entrevista. Na nossa segunda conversa ela me questionou o porquê de eu não estar usando gravador e afirmou que ela não teria problema em ter as falas gravadas. Expliquei os motivos da não utilização do gravador e ela concordou, complementando que algumas mulheres realmente não se sentem tão confortáveis em falar sobre o seu passado, ainda mais na presença de um gravador.

Mais uma vez meu encontro com Rute foi confortável, tranquilo e transparente. Ela também fez algumas perguntas sobre mim, perguntou por que eu não era advogada e afirmou mais uma vez que pessoas como eu fazem a diferença naquele lugar. Fiquei emocionada. Ela me ensinou e me fez refletir mais do que eu esperava. A entrevista piloto com Rute me acalmou e me deu esperança para as próximas. Foi a minha primeira entrevista, o meu teste, mas, ao mesmo tempo, criou expectativas que me despertaram certo receio de não serem cumpridas com as demais. De toda forma, segui para a próxima entrevista mentalizando que, por ser uma pesquisa que envolve pessoas e pessoas tão diferentes, era impossível esperar comportamentos semelhantes. Mas, aquela primeira experiência positiva havia me dado a confiança e o tato necessários para prosseguir mais segura.

Naquele mesmo dia, uma terça-feira, entrevistei Viviane, uma jovem de 21 anos que estava presa há 2 anos. A nossa conversa começou descontraída, assim que me apresentei ela falou que também foi estudante de direito antes de ser presa e que pretendia voltar a estudar quando saísse dali. Perguntei se não era possível voltar a estudar enquanto ainda estivesse lá dentro, mas ela respondeu que naquele lugar tudo era muito mais difícil e que, diferente de muitas que estavam ali, por integrar uma facção, o acesso a alguns direitos lhe eram limitados por ser considerada “perigosa”. Bons exemplos dessa limitação são de quando ela é expulsa da escola e também é impedida de trabalhar na unidade. Apesar de manter uma postura mais

“dura”, impositiva até em alguns comentários, assim como Rute, Viviane foi muito aberta comigo. Prestava atenção em tudo que eu anotava e fazia questão de me explicar cada termo que usava. Fiquei em dúvida, por exemplo, sobre o que seria ser “resgatado” por uma facção e aprendi que significa se tornar membro. Ela também me disse que existia uma diferença grande entre tráfico de drogas e “crime”, porque ser do “crime” significava estar em uma facção e na facção se faz de tudo, “é o que acaba com a vida da pessoa”.

Às quartas-feiras eram os dias em que as famílias iam deixar as feiras⁷⁴ das detentas, então eu não poderia ir naquele dia da semana. Sendo assim, voltei novamente na quinta-feira, no mesmo horário, por volta das 9h da manhã, e me direcionei à sala da assistente social. Naquele dia específico, percebi que a maioria dos funcionários presentes já sabia quem eu era e o que estava fazendo ali, foram todos muito cordiais comigo, o que me deixava mais confortável em chegar, bater naquele imenso portão e ser recebida com “é a moça da pesquisa”. Na sala da assistente social, ela me perguntou quantas eu entrevistaria naquele dia e falei que gostaria de entrevistar duas por dia. Ela questionou o motivo e expliquei que, como eu estava escrevendo tudo, fazendo anotações posteriores e ainda teria que transcrever as entrevistas, me sentia mais segura daquela forma para não deixar passar nenhuma informação. Após concordar, ela me passou o nome de mais algumas mulheres que teriam atendimento com ela naquele dia e as escolhidas foram Cilene, de 26 anos, e Daniele, de 44 anos.

Ao chegar na sala para o atendimento com a assistente, Cilene foi questionada acerca da entrevista. Ela concordou, mas antes teria uma ligação com o seu pai, seria a primeira vez que ela falaria com ele desde que foi presa. Me movimente para sair da sala e dar mais privacidade para aquele momento, mas a assistente disse que não tinha necessidade, que eu poderia ficar ali. Me senti uma intrusa, mas permaneci. É importante ressaltar aqui que claramente o acontecimento não foi o ideal, pois em um cenário ideal Cilene teria seu direito à privacidade respeitado, não apenas por mim, mas pelos profissionais que trabalham na unidade. Contudo, situações infelizes são passíveis de acontecer em ambientes onde as dinâmicas que se apresentam para nós, pesquisadores, estão fora do nosso controle. Não temos poder dentro de uma unidade prisional.

A ligação, que foi por chamada de vídeo, durou menos de 10 minutos e Cilene chorou o tempo inteiro. Me segurei para não chorar junto e tentei disfarçar como se não estivesse

⁷⁴ A expressão “feira” diz respeito às compras no mercado. Logo, o dia da feira nas unidades prisionais é o dia em que as famílias levam essas compras para os apenados. Também é conhecida como “jumbo” em alguns estados do país.

prestando atenção. Após um tempo, a assistente disse haver chegado a hora de desligar e Cilene se despediu do pai, da mãe, das filhas e desligou. Daniele entrou na sala logo em seguida, foi informada da entrevista, concordou e a assistente disse que eu poderia seguir para entrevistar Cilene e que Daniele ficaria após o atendimento para ser entrevistada em seguida. Assim o fiz.

Cilene é mãe de 2 filhas pequenas e estava na unidade há 1 ano. Uma de suas filhas tinha apenas 10 meses de vida quando ela foi presa. Ela morava em estado do Norte do país e estava tentando ser transferida para lá, onde residia a sua família, mas sem sucesso. Durante a nossa conversa, pude perceber quanto Cilene é uma jovem sensível e que demonstrava tamanha tristeza por estar com saudade de casa e da família que transbordava. Talvez ter presenciado a sua ligação com a sua família, principalmente o reencontro virtual dela com o pai, tenha me sensibilizado para isso, mas também acho que era nítido, não só nela, mas em tantas outras que entrevistei. Cheia de sonhos, Cilene chegou a cursar pedagogia porque queria ser professora, mas após passar pela unidade percebeu que quer cursar serviço social e ajudar pessoas na situação em que ela se encontra. Ela falava sobre estar conformada com a sua situação, o tempo inteiro afirmava que se sentia grata por tudo que ela conseguiu ali dentro, afinal havia cometido um erro e estava pagando por ele. Apesar de tudo, estava muito empolgada porque poucos dias antes foi colocada para trabalhar no ateliê do projeto Castelo de Bonecas e, assim, poderia conseguir uma forma de renda e remir sua pena.

A entrevista seguinte com Daniele correu muito bem. Extrovertida, articulada, madura e muito confortável com o que me contava. Conversamos muito sobre a vida para além das perguntas do roteiro. Contudo, durante a entrevista, descobri que ela não era uma presa sentenciada, mas sim provisória há 2 anos e 1 mês. Continuei a entrevista mesmo assim, principalmente porque achei rude terminar no meio do percurso, mas também porque queria saber mais sobre a história dela, mesmo que essa entrevista não entrasse para o corpus da pesquisa. Após a entrevista, comuniquei o erro cometido para a assistente social, que me informou ter esquecido daquele “detalhe” e retirou prontamente as demais mulheres em prisão provisória da lista.

Na sexta-feira da mesma semana, voltei pela sexta vez ao Júlia Maranhão para mais duas entrevistas. Cheguei mais cedo, por volta das 8:30, e terminei as duas primeiras entrevistas antes do horário de almoço. A assistente social então perguntou se eu não gostaria de fazer mais uma entrevista e, como uma das entrevistas do dia anterior não poderia ser utilizada, acabei aceitando. Naquela manhã, não fiquei muito tempo na sala da assistente social, ela me disse os nomes das participantes e eu informei que aguardaria na sala da OAB, porque não queria me

sentir uma intrusa mais uma vez ao presenciar sem querer alguma ligação. As participantes daquele dia foram Thais, de 30 anos, Leyde, de 25 anos, e Samara, de 40 anos.

Thaís me recebeu com um sorriso muito sincero. Disse que aceitou participar porque gosta de conversar e não queria perder a oportunidade de conversar com alguém de fora, diferente de quem ela já via todos os dias. Ela me contou muito da sua vida e parecia realmente que ela queria apenas conversar. E conversamos muito, falamos sobre um pouco de tudo. Me contou sobre o que gostava de fazer antes de ser presa, da vida com a sua família, da sua juventude, dos seus sonhos. Estava presa há 4 meses após passar 5 anos aguardando sua sentença. Ela reconstruiu a vida nesse período, estava trabalhando de carteira assinada, se casou, foi mãe mais uma vez de uma criancinha que, na época da entrevista, tinha apenas 2 anos, além dos seus outros dois filhos de 11 e 8 anos. Ela se emocionou ao falar sobre como foi um baque ser sentenciada e voltar para a prisão depois de toda essa mudança, mas também frisou que estava conformada, pois estava “pagando pelos erros”. Ao mesmo tempo, percebi que tentava se manter positiva e apontou o trabalho na cozinha da unidade como uma forma de se manter sã lá dentro e a educação como uma ferramenta de transformação. Como sonho para além dos muros, deseja se tornar enfermeira.

Leyde tinha a mesma idade que eu no momento da entrevista, 25 anos. Não pude deixar de pensar em nossas diferentes realidades e de ser tomada por um sentimento de impotência e tristeza e um pouco de revolta ao ver mulheres tão jovens, jovens como eu, naquela situação. Mulheres que, apesar da mesma idade, estavam vivendo histórias tão distintas. E tudo isso pode parecer muito óbvio, pois pessoas são todas distintas umas das outras, mas quando colocadas frente a frente essas obviedades pesam de uma maneira diferente. Em todas às vezes que me deparei com mulheres da mesma idade ou até mais jovens que eu durante as entrevistas, esses sentimentos batiam mais forte, talvez por uma sensação de identificação e, ao mesmo tempo, de distanciamento.

Leyde era solteira e mãe de dois filhos. Antes de ser presa, ela foi proibida de visitar os filhos, que moravam com a mãe. Isso aconteceu porque o pai das crianças e ex companheiro de Leyde, mesmo preso, a expulsou do seu antigo bairro após o término do relacionamento e a ameaçou diversas vezes caso ela não cumprisse a ordem de exílio. Ele fazia parte da facção que dominava a área, mas ela não quis expor qual facção era. Após a sua expulsão do bairro, seus filhos seguiram morando com a mãe dela e para visitá-los ela precisava ir às escondidas, arriscando a própria vida. Outra coisa que me chamou atenção no caso dela foi que, mesmo sendo ré primária, recebeu uma pena altíssima de 17 anos. Ela me contou esse número com

lágrimas nos olhos, mas rapidamente as secou e seguiu dizendo que estava “tudo bem”, que agora estava trabalhando para tentar remir a pena e conseguir sair o mais rápido para o semiaberto e tentar mudar de vida com a sua família.

A última entrevista daquele dia foi com Samara. Assim como Cilene, Samara não era da Paraíba, era de um estado do Sudeste. Veio para a Paraíba em 2009, fugida do ex companheiro, que era integrante de uma facção da qual ela também fazia parte. Reconstruiu sua vida aqui na Paraíba por diversas cidades e seguiu no mesmo ramo que atuava anteriormente: tráfico de drogas e assaltos. Samara foi muito franca comigo durante toda a entrevista, “o crime é o que eu sei fazer, é nisso que eu sou boa”. Disse que saindo da prisão iria tentar uma vida honesta pelos seus filhos, mas não se comprometeria com essa promessa caso nada desse certo. Mãe de cinco filhos, dos quais três estavam na sua cidade natal, uma foi “doada” por sua mãe para outra família, porque ela estava presa na época em que deu à luz, e uma mais nova que estava com o pai na Paraíba, mas ele não a levava para visitas. Na época da entrevista, Samara estava há 7 meses da saída para o semiaberto e um dos seus desejos era o de ser transferida para o seu estado e retomar o contato com os filhos.

Terminei aquele dia com uma sensação boa de dever cumprido, mas, ao mesmo tempo, cheia de sentimentos conflitantes. É impossível ouvir tantas histórias, e histórias tão cheias de dores e sofrimentos, e sair ilesa. Ao mesmo tempo, sentia que estava cumprindo o que tinha me proposto a fazer. A cada entrevista eu aprendia uma maneira diferente de me conectar, de passar segurança para as participantes, de também me demonstrar vulnerável e aberta não apenas para fazer perguntas e escutar as respectivas respostas, mas para ouvir as histórias que elas queriam me contar. Percebi haver uma diferença entre quando elas estavam apenas respondendo e quando elas estavam me contando sobre si mesmas e suas vidas. Algumas mais temerosas que outras, talvez pelo receio de julgamentos, não posso afirmar, mas fico orgulhosa de saber que consegui mais do que apenas me sensibilizar, mas demonstrar atenção e cuidado com tudo que elas tão francamente me contavam.

Ao conversar com a assistente social no final daquela manhã, disse que só voltaria na terça-feira. Assim, no dia combinado, voltei para minha última visita ao Júlia Maranhão, para entrevistar mais duas mulheres. Chegava a ser engraçado lembrar do primeiro dia em que fui, tomada por um misto de ansiedade e receio de não ser bem recebida pelas participantes e funcionários. Me senti aliviada ao comparar a primeira vez com aquela última visita e me ver feliz e certa de que fiz a melhor escolha ao optar pela pesquisa de campo, principalmente pelas

entrevistas. Naquela terça-feira, um dia depois do meu aniversário, conheci as histórias de Nayane, de 35 anos, e de Lúdia, de 57 anos.

Das mulheres que entrevistei em João Pessoa, Nayane era quem tinha o olhar mais triste. Seus olhos lacrimejaram diversas vezes durante a nossa conversa e, em muitos momentos, ela pausava, olhava ao redor, olhava para baixo, suspirava e voltava a falar, como se estivesse se recuperando dos próprios pensamentos. A vida para ela nunca foi fácil, não que para as outras fosse, mas ela deixava transparecer muito mais e enfatizava sempre que respondia alguma pergunta. Foi casada com um agressor que a batia sempre que ela ameaçava sair da “vida errada”, disse que já apanhou segurando um dos seus três filhos no colo, tendo sido obrigada a seguir fazendo o que ele mandava até ser presa pela primeira vez. Ao ser presa, estava grávida, mas não sabia, descobriu apenas na prisão. Um sentimento muito forte que possuía e admitiu com palavras era a vergonha de suas escolhas e de onde estava, mas disse querer usar tudo isso como combustível para fazer diferente assim que saísse daquele lugar.

Lúdia foi a mais velha de todas as mulheres que entrevistei. Com 57 anos e mãe de três filhos adultos, estava presa daquela vez há 6 meses porque deixou de cumprir requisitos da sua liberdade condicional. Entre todas as entrevistadas, foi a única que realmente não quis falar muito nem me deu abertura para aprofundar as respostas. Respondeu todas as perguntas de forma muito direta, em algumas afirmava não se lembrar, porque disse que tudo aconteceu há muito tempo. De toda forma, mesmo direta e, em alguns momentos, até evasiva, ainda pude compreender um pouco da história de Lúdia, ao menos a pequena fração que ela me permitiu acessar. Começou a trabalhar com 10 anos em “casas de família”, não teve a menor possibilidade de frequentar uma escola e aprendeu a escrever o próprio nome apenas na prisão. Lembrei muito da minha avó enquanto Lúdia falava, a realidade dela foi, e ainda é, a realidade de muitas mulheres do seu tempo, especialmente aquelas mais pobres.

Depois da última entrevista no Júlia Maranhão, me despedi da assistente social agradecendo por toda a ajuda durante aqueles dias. Penso que, mesmo tendo criado um filtro próprio para a escolha das participantes, sem a ajuda dela seria muito mais difícil ter acesso aquelas mulheres. Afinal, foi ela quem fez a lista, conversou com todas as escolhidas antes de passá-las para mim e, de certa forma, já selecionou aquelas que estariam mais dispostas a realizar a entrevista. Naquele dia ela me convidou para almoçar, como fez em todos os dias que fui lá, pensei em aceitar, mas mais uma vez neguei, mais por vergonha e timidez que qualquer outra coisa. Na saída me despedi dos demais funcionários e um deles me perguntou se eu havia terminando a pesquisa, respondi que naquela unidade sim, mas ainda iria visitar outras pelo

estado. Ele me desejou boa sorte e falou para eu voltar mais vezes, respondi quem sabe na pesquisa de doutorado, rimos e nos despedimos. Havia chegado ao fim a primeira rodada de entrevistas.

Saí do Júlia Maranhão com a sensação de dever cumprido. A jovem pesquisadora, que estava tão ansiosa antes da pesquisa de campo começar, estava um pouco menos ansiosa após essas primeiras entrevistas. Na minha mente os pensamentos eram muitos, principalmente sobre como eu contaria as histórias daquelas mulheres. Esses pensamentos me impulsionaram a continuar não apenas com as demais entrevistas em Campina Grande, Cajazeiras e Patos, mas me estimularam a continuar registrando as minhas percepções mais marcantes. Não queria confiar apenas na minha memória para os registros além do roteiro de perguntas, queria guardar comigo o máximo que eu pudesse, para além da pesquisa, para a vida.

Para dar seguimento a pesquisa, comecei a montar um roteiro de viagem para as outras cidades. Decidi que primeiro seria Campina Grande, porque por ser mais próximo de João Pessoa eu poderia ir e voltar no mesmo dia caso não conseguisse ficar por lá. Depois, em uma só viagem, planejei a ida de João Pessoa para Cajazeiras, passando por Patos no caminho de volta para João Pessoa. Dessa forma, faria as 3 entrevistas previstas em cada uma das unidades em uma única visita por questões de praticidade e também de economia de tempo e de dinheiro, já que as passagens, hospedagens e demais gastos das viagens foram realizados por financiamento próprio.

Para dar continuidade ao meu planejamento, entrei em contato com as diretoras das Penitenciárias Femininas das cidades por *WhatsApp*, que me responderam prontamente, e marquei as datas para as minhas visitas. Antes da confirmação das visitas, mandei por *e-mail* as permissões da SEAP e do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPB para as diretoras. Assim, as visitas ficaram marcadas da seguinte forma: a primeira parada em Campina Grande e na semana seguinte iria para Cajazeiras e, logo em seguida, para Patos. Por coincidência ou até mesmo quem sabe um planejamento inconsciente, as últimas entrevistas foram marcadas justamente no mesmo dia em que a primeira entrevista foi feita. Assim, terminei a pesquisa de campo exatamente um mês após o seu início.

Segui então para Campina Grande. Cheguei um dia antes, pois a visita estava marcada para as 8h da manhã no dia seguinte e não queria arriscar atrasar. Como seriam 3 entrevistas naquela manhã, era necessário cumprir o horário para que eu não precisasse fazer nenhuma das entrevistas às pressas. Peguei um Uber até a unidade e percebi que, diferente do Júlia Maranhão, que ficava no bairro Mangabeira VIII, um bairro bem movimentado de João Pessoa, a

Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande era afastada da cidade. Estava anexada à Penitenciária Regional Raimundo Asfora, conhecida como “Presídio do Serrotão”, e ficava às margens da BR230. O acesso era difícil, pois saindo da BR entrava-se em uma estrada de terra íngreme até chegar no portão.

Chegando lá, saí do carro e fui até algumas pessoas que estavam em uma fila no portão. Percebi que eram visitantes, talvez familiares, mas não perguntei. Procurei me informar se ali era a entrada para a penitenciária feminina, mas descobri que era o acesso para a penitenciária masculina e o acesso para a feminina era por atrás. Me mostraram o caminho e o motorista do Uber, que estava me aguardando para a minha sorte, mesmo sem eu ter pedido, disse que me levaria até o portão. O acesso para a penitenciária feminina era ainda mais íngreme, também por uma estrada de terra, cheia de subidas e descidas, que rodeava toda a penitenciária masculina.

Agradei ao motorista, desci do carro e fui até o portão. Bati, a janelinha se abriu, informei quem eu era e porque estava ali e o policial penal disse que estavam me esperando. Entrei, pediram para que eu deixasse o meu celular em cima de uma mesa e seguir até a sala da direção. Chegando na direção, a diretora não estava presente, porque estava em João Pessoa para uma reunião, mas fui recebida por uma policial penal que já estava ciente e preparada para a minha visita. Ela pediu para que eu contasse um pouco da pesquisa para que pudesse me ajudar com a escolha das mulheres para as entrevistas. Falei sobre o tema, disse critérios de inclusão e exclusão e ela chamou outra policial penal para pensarem nos melhores nomes. Ela pegou uma lista impressa na qual constavam os nomes de todas as mulheres na unidade, algo em torno de 70 mulheres, juntamente com o número do processo, e ao escolher algum nome conferia no sistema se a selecionada estava realmente presa por crimes de drogas, tráfico de drogas e afins. Após conversar com a outra agente, separou três nomes, falou brevemente sobre cada uma para ver se eu concordava. Concordei e seguimos.

Fomos até uma grande sala, quase como um auditório que, segundo ela, servia para atividades externas como palestras, dinâmicas e afins. Ela questionou se eu gostaria de ficar sozinha com a participante durante a entrevista ou preferia que um agente estivesse presente, respondi ser melhor ficarmos sozinhas para termos mais privacidade. Assim, ela saiu para buscar a primeira selecionada: Dinorah, de 42 anos. Quando ela chegou, nos apresentamos, expliquei sobre a pesquisa e perguntei se ela estaria disposta a me conceder uma entrevista. Ao receber uma resposta positiva, realizei a leitura do TCLE e pedi que ela assinasse. Antes de começar, mesmo com essa informação constando no TCLE, frisei que eu iria escrever as

respostas e que talvez por isso em alguns momentos eu pediria para que ela repetisse algo ou até mesmo demorasse alguns instantes para prosseguir com a próxima pergunta. Ela assentiu, disse que não tinha problema algum e prosseguimos.

Dinorah⁷⁵ foi uma grata surpresa. Divertida, falante, um livro aberto, como dizem por aí. Me contou tantas histórias suas que pude encenar na minha mente como um filme na TV. Mas, por trás do seu jeito animado de falar, me contava histórias de muita tristeza, sofrimento e solidão. De todas as entrevistas, aquela com Dinorah me tocou de uma maneira particular, muito pelo seu jeito que me cativou, mas principalmente pelas reviravoltas que aconteceram em sua vida. Assim como a personagem em quem me inspirei para dar seu nome fictício, não pela vida no crime, mas pela fibra, fortaleza e resiliência, Dinorah da vida real era uma lutadora. Fez de tudo para trazer dignidade para a vida dos seus, principalmente do seu filho mais novo. Estava presa pela terceira vez, dessa vez cumprindo mandado de prisão após sair sua sentença, após ter passado 5 anos em liberdade. Assim como Thaís, ela havia reconstruído toda a sua vida, estava noiva, atuando em uma nova profissão, “levando uma vida honesta e justa” e teve que renunciar a quase tudo ao voltar para a prisão.

No caso de Dinorah, ela foi negligenciada por tudo e todos. Seu caso estava nas mãos de uma defensora pública que, segundo ela, largou o caso sem comunicação. A partir dessa primeira negligência, enquanto Dinorah estava em prisão domiciliar e comunicava suas recorrentes mudanças de endereço, estas não eram atualizadas no sistema. Assim, quando sua sentença saiu em 2017 e seu mandado de prisão foi expedido, não a encontraram no primeiro endereço fornecido e ela ficou como foragida por 5 anos, sendo presa em 2022. Todavia, mesmo com todos esses altos e baixos, Dinorah disse que não podia fazer nada além de seguir sua vida e inclusive casou-se com o seu noivo quando já estava na prisão. Sorrindo, ela me disse que não via a hora de sair dali, voltar para casa e viver sua vida longe daqueles muros e perto de quem mais ama. De todos os seus sonhos, o maior deles é óbvio: a liberdade.

Me emocionei com Dinorah e nos despedimos com um abraço. Ela disse que gostou da nossa conversa, que fez diferença no seu dia e que ali quase todos os dias eram iguais, mas que daquele ela se lembraria. Saiu dizendo que precisava voltar para trabalhar, mas se pudesse ficaria ali mais um bocado de tempo. Trabalhava na cozinha dos funcionários e eles já estavam começando a fazer o almoço. Chamei a agente com quem conversei antes e disse que ela já

⁷⁵ Dinorah é o nome de uma personagem da série “Cangaço Novo”, uma série original da Prime Video lançada em 2023.

poderia chamar a próxima a ser entrevistada e fiquei aguardando. Alguns minutos depois chega Lourdes, de 41 anos. Diferente de Dinorah, Lourdes era mais quieta, mas não senti timidez. Durante a nossa conversa e a partir de suas falas, percebi que se tratava de vergonha e constrangimento. Tentei fazê-la se sentir o mais confortável possível, ressaltando algumas vezes que não estava ali para fazer julgamentos, apenas para ouvi-la, mesmo que aquela informação também já constasse no TCLE. Com o tempo ela foi se soltando e pude até voltar para algumas perguntas iniciais, as quais ela não havia respondido detalhadamente.

Lourdes era solteira e mãe solo de três filhos. Também era avó e falou muito sobre o quanto amava seu netinho e que seus momentos mais felizes eram quando podia fazer chamadas de vídeo para vê-lo. Perdeu a mãe cedo, foi rejeitada pela própria família, morou na rua enquanto estava grávida da primeira filha, encontrou no vício uma fuga da própria realidade e no tráfico uma forma de subsistência. Ela também estava presa após passar alguns anos em liberdade antes da sentença e, para ela, aquilo era o que mais doía, porque ela pode viver alguns anos com a família de uma forma que ela nunca conseguiu antes, principalmente por conta do vício em drogas. Ela chorou a entrevista inteira e terminou dizendo uma frase que sempre coloca nas cartas para os filhos: “quem inventou as grades não sabe a dor de uma saudade”.

A última participante do dia e daquela unidade foi Ana. Ana, de 33 anos, recém transferida de Patos para Campina Grande. Ela relatou que a transferência foi uma retaliação após uma discussão com a diretora da unidade de Patos sobre a comida do local. Ana disse estava gostando da unidade de Campina Grande, porque lá ela era tratada “que nem gente de verdade”, mas que a pior parte seria ficar longe da família, porque em Campina Grande eles não poderiam visitá-la todas as semanas como antes e ela ainda tem mais 6 anos em regime fechado para cumprir. Um ponto marcante dessa entrevista foi que, assim como Samara que entrevistei em João Pessoa, Ana não teve amarras para falar que não fazia promessas de não voltar para o tráfico, disse que faria tudo de novo se fosse preciso sustentar sua família novamente.

Ao final da entrevista com Ana, fui para a sala da direção, entreguei os TCLEs assinados para a realização das cópias e me despedi da agente que havia me recebido. Voltei para a entrada onde havia deixado meu celular, pedi um Uber e voltei para onde estava hospedada. Realizei as transcrições das entrevistas e pontuei minhas observações sobre o local e sobre as participantes. A unidade de Campina Grande em comparação a de João Pessoa parecia bem menos movimentada, com pouco trânsito de pessoas, ficando nítido quando comparado o número de mulheres presas em cada uma. Segundo a policial penal que me recebeu, em

Campina Grande são cerca de 70 mulheres encarceradas, já em João Pessoa esse número chega a quase 400⁷⁶.

Quase duas semanas depois das entrevistas em Campina Grande, segui para realizar as entrevistas em Cajazeiras e Patos. Um pouco aflita porque não havia espaço para erros, já que as entrevistas em Cajazeiras seriam em um dia, as de Patos no dia seguinte e eu já havia comprado as passagens de João Pessoa para Cajazeiras e de Cajazeiras para Patos. Segui para Cajazeiras numa terça-feira, às 22h da noite, uma viagem de quase 8h de duração. Cheguei na cidade faltando alguns minutos para as 06h da manhã do dia seguinte e sem conhecer nada da cidade, afinal era a minha primeira vez ali. Andei pela cidade com uma amiga para passar o tempo até as 14h, horário marcado para minha visita à Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras.

Um fato curioso é que, antes de começar as entrevistas, eu não sabia que a unidade de Cajazeiras era uma Cadeia Pública e, quando descobri, fiquei receosa de não haver presas em cumprimento de pena, apenas provisórias. Mas, de acordo com alguns contatos, fui informada de que sim, havia presas sentenciadas lá. Cheguei no horário, às 14h, pontualmente. Mais uma vez, não foi a diretora quem me recebeu, mas sim dois agentes da unidade, um homem e uma mulher. Entrei, me apresentei e falei sobre a pesquisa. Durante a conversa, pontuei os critérios de inclusão e exclusão e os agentes fizeram da mesma forma que as agentes em Campina Grande, consultaram uma lista com o nome das detentas, seus processos e confirmaram se estavam ali por crimes de drogas. Após selecionar três nomes, a agente seguiu para o pavilhão e disse que iria conferir se elas estavam acordadas, porque normalmente após o almoço elas tiravam um cochilo. Enquanto eu aguardava, o outro agente me levou até uma sala reservada para que eu pudesse realizar as entrevistas lá.

A sala em questão não oferecia tanta privacidade quanto nas outras unidades, porque ficava ao lado do quarto de descanso dos agentes. Era possível ouvir o agente que estava dormindo rocar, acordar e falar ao celular e até quando se mexia na cama. Tentei ignorar essa situação e perceber ao decorrer das entrevistas se seria algo muito incômodo ou não, mas adianto aqui que não foi. Todas as participantes em Cajazeiras demonstraram estar confortáveis, ou acostumadas, com os agentes presentes, pelo menos até onde eu pude perceber. Não que eles estivessem presentes durante as entrevistas, mas nos momentos em que elas chegavam na sala sendo trazidas por eles ou quando eles voltavam para buscá-las. Até mesmo quando o agente

⁷⁶ Os dados podem ser conferidos no portal da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria>).

que estava dormindo na sala ao lado saiu e interrompeu por alguns minutos uma das entrevistas para perguntar sobre o que se tratava.

A primeira entrevistada em Cajazeiras foi Joana, de 25 anos e mãe de dois filhos. O seu filho mais novo nasceu quando ela já estava presa. Joana disse que a vida toda teve contato com drogas, tanto com usuários quanto com traficantes. Sua família atuava em ambas as pontas e desde muito cedo foi inserida no uso e na venda de drogas. Ela afirmou não conhecer outra vida até ser presa e se converter, mas hoje é evangélica e diz se arrepender de tudo que fez. A nossa conversa, apesar de todas as dores partilhadas por ela, foi leve e divertida. Joana era dona de um jeito cativante e não parecia sentir vergonha ou receio de contar sobre nada do que viveu. A pior experiência na prisão para ela foi o tempo passado no Presídio Regional Feminino de Patos. Enquanto a Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras passava por reformas, todas as presas foram transferidas temporariamente para Patos por cerca de 10 meses. Joana contou que lá não era possível nem olhar para os agentes sem ser grosseiramente repreendida e afirmou que mesmo grávida não escapou de ser maltratada.

A segunda entrevistada do dia foi Juliane. Um pouco mais retraída, me perguntou algumas vezes se aquela entrevista poderia prejudicá-la de alguma forma e, reafirmando o que constava no TCLE, expliquei que não. Ela contou sobre como era a sua vida antes da prisão. Era faxineira na casa de um médico da cidade e disse levar “uma vida simples, mas honesta”, até que seu irmão, que estava preso, precisou da sua ajuda para pagar dívidas que fez dentro da prisão. Assim como Joana, relatou as dificuldades vivida no período passado em Patos e elogiou o tratamento recebido em Cajazeiras. Na unidade, Juliane estava fazendo cursos para tentar conseguir um emprego melhor quando sair, fez cursos de recepcionista e de bijuterias, mas reforçou que não sente nenhuma vergonha em ser faxineira, que se orgulha do seu trabalho e que se for preciso voltará a fazer faxinas.

Após a entrevista com Juliane, a próxima participante de Cajazeiras foi Lidiane, de 35 anos. Lidiane chegou conversando com o agente que a trouxe até a sala em que eu estava, muito risonha e simpática, mas durante a entrevista ela se comportou de maneira mais séria e se deteve a responder as minhas perguntas de forma mais direta e objetiva. Contou que antes de ser presa comandava uma casa de oração e que se “perdeu na vida” por conta de um romance que resultou na sua prisão. Sobre o tempo que passou em Patos seguiu o mesmo relato que as participantes anteriores e não se conteve ao elogiar a unidade de Cajazeiras. Nossa conversa foi bem curta em comparação as outras, principalmente pelo fato de não eu conseguir abertura para aprofundar ou complementar suas respostas, mas de toda forma ela prosseguiu com a entrevista

até o fim. Quando terminamos, alguns agentes “brincaram” falando que estava mesmo na hora dela ir fazer o café, porque ela trabalhava na cozinha e o café dela era o melhor. Fui então até a sala da direção entregar os TCLEs para que fizessem as cópias. Com as cópias feitas, me despedi de todos e fui embora.

No dia seguinte, uma quinta-feira, saí de Cajazeiras às 9h da manhã em direção a Patos. Minha visita ao Presídio Regional Feminina de Patos estava marcada para as 14h. Cheguei na rodoviária de Patos e de lá pedi um carro de um aplicativo local para a Penitenciária, porque na cidade não tinha Uber. Foi difícil acertar o caminho, o GPS não estava sendo tão preciso e precisamos pedir informação em um posto de gasolina. Assim como em Campina Grande, o presídio feminino ficava afastado da cidade e próximo à Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, a penitenciária masculina da cidade. Chegando lá, bati no portão e fui recebida por dois agentes. Me apresentei e informei o motivo da visita e avisei que a diretora já estava me aguardando.

Atrás do portão havia um pequeno jardim e na entrada da unidade uma espécie de “recepção” e um *hall* de entrada onde também ficava uma máquina de raio-x. Um dos agentes pediu meus documentos para registrar a visita e me passou uma lista para preencher e assinar. Fiquei aguardando nesse *hall* e ele seguiu por um corredor até a sala da direção. Alguns minutos depois, ele voltou trazendo a diretora e ela pediu para que eu fosse com ela até a sala. Chegando lá, conversamos um pouco sobre a pesquisa e ela fez algumas perguntas sobre mim, qual era o meu programa de mestrado, qual foi o meu curso de graduação, se eu era de João Pessoa e algumas tantas perguntas mais. Após esse bate-papo inicial, voltamos a falar sobre a pesquisa e reforcei quais eram os critérios de inclusão e exclusão das participantes, mas já havia informado no contato prévio por *WhatsApp*. Ela disse que iria providenciar o contato com as mulheres por meio de uma agente, mas que para agilizar já iria me deixar instalada em uma sala.

Sáímos da sala da direção e fomos caminhando juntas até outro ambiente. Passamos pelo *hall* onde ficava a máquina de raio-x e onde também tinha um portão de acesso para as demais áreas da unidade: enfermaria, sala de aula, biblioteca, sala de descanso dos agentes, etc. A diretora cogitou que as entrevistas fossem realizadas na enfermaria, já que estava vazia, mas estava muito quente, fazia 37 °C, mas tenho para mim que a sensação térmica beirava os 40 °C, e não havia ventiladores no ambiente nem tomadas disponíveis e bem localizadas para colocar um que estava disponível. Fomos então para a biblioteca, uma sala pequena, com algumas cadeiras, mesinhas e estantes com alguns livros e revistas. Havia uma tomada baixa para colocar o ventilador, sendo decidido que seria ali.

Enquanto aguardava a primeira participante, fui organizando meus papéis, já coloquei em cima de uma mesa o roteiro de perguntas e o TCLE para a primeira entrevista. Assim que a primeira participante chega, acompanhada de dois agentes, um homem e uma mulher, e da diretora, percebi algo estranho. A primeira coisa que me chocou foram as algemas. Em nenhuma das três unidades anteriores as mulheres chegaram algemadas ou realizaram as entrevistas algemadas. Não houve movimentação por parte de nenhum dos agentes ou da diretora para retirar as algemas depois que a mulher chegou e se sentou. Entendi então que seria daquela forma. A segunda coisa, talvez a mais prejudicial para as entrevistas na unidade de Patos, foi a presença de uma agente durante as entrevistas. A diretora não me perguntou sobre privacidade, apenas informou que uma agente ficaria ali, do lado de fora da sala, durante o curso da entrevista por questões de segurança e que a porta da sala deveria ficar aberta.

Naquele momento, infelizmente, não tive reação. Ainda estava tão chocada com as algemas que mal tive tempo de processar a presença da agente. Senti como se tivesse recebido um balde de água fria. Comecei a pensar no desconforto que as mulheres sentiriam ao passar pelas entrevistas daquela forma: algemadas e vigiadas. Também não pude deixar de pensar que as repostas poderiam ser “amenizadas” pela presença de uma agente. E agora, enquanto escrevo, percebo que, além da preocupação com o desconforto das mulheres que eu entrevistaria, eu também estava preocupada com o meu próprio desconforto diante de toda aquela situação. Foi extremamente difícil e desconfortável ser observada daquela forma durante o meu trabalho. Mesmo que a agente em questão tenha ficado boa parte do tempo no celular e demonstrasse não estar observando atentamente as entrevistas, a sua mera presença já era intimidadora e desconcertante o suficiente.

Refletindo sobre essa situação alguns meses após o ocorrido, me questiono se eu não deveria ter falado algo, pedido para retirarem as algemas e nos darem algum tipo de privacidade. Me arrependo de não ter agido incisivamente, mas também reconheço que, após ouvir falar tantas coisas negativas sobre a unidade de Patos, já fui até lá tensa e receosa e, de certa forma, já imaginava que as coisas não seriam tão tranquilas quanto nas outras unidades. Apesar de pensar que poderia ter agido diferente, é difícil agir da maneira ideal ao se deparar com uma situação na qual você está sozinho e em um ambiente que não é convidativo, afinal, um presídio não é um lugar repleto de acolhimento, muito menos foi pensado para isso.

Entretanto, faz parte da pesquisa no sistema prisional se deparar com essas situações. Cada unidade prisional possui um regimento próprio, logo, fica a critério da direção permitir ou não entrevistas privadas, assim como o uso ou não de algemas durante esses e outros

encontros. De toda forma, não é um ambiente convidativo para pesquisadores. A presença de pesquisadores em instituições totais como a prisão é perturbadora para a dinâmica prisional (Braga, 2014). Fica claro a todo momento, como já relatado aqui, que não temos controle sobre nossa própria pesquisa, não escolhemos as participantes, nem como ou onde iremos entrevistá-las.

Existe, portanto, a resistência desses estabelecimentos em relação a produção de conhecimento sobre seu funcionamento, dinâmicas e integrantes. Essa resistência se mostra de muitas formas, inclusive com a falta de privacidade, de autonomia e de qualquer poder na condução da própria pesquisa ao adentrar em um estabelecimento prisional (Braga, 2014; Mathiesen, 1997). Assim,

[...] muitos são os empecilhos e as barreiras criadas para a entrada do(a) pesquisador(a) na prisão, entre os quais pode-se destacar: autorização de entrada e permanência, acesso às pessoas institucionalizadas, burocracia dos comitês de ética, resistência dos funcionários, seleção externa dos espaços e das pessoas que conformarão o campo. (Braga, 2014, p. 53).

Logo, entrevistar as mulheres na unidade prisional de Patos na condição que foi imposta, algemadas e vigiadas, não foi uma escolha minha enquanto pesquisadora, muito pelo contrário, foi uma condição imposta pela instituição. O ideal e a minha vontade de que as entrevistas fossem realizadas nos mesmos moldes que as demais não foi possível em Patos. De forma padrão, seguindo um regimento, ou de forma proposital para talvez inviabilizar a pesquisa em questão, não posso afirmar, mas essas foram as condições que enfrentei. Minhas escolhas se resumiam a acatar ou ir embora e eu escolhi permanecer, ouvir aquelas mulheres e fazer o que era necessário. Muito disso porque entendo que se deixarmos de acessar prisões e, assim, deixarmos de entrevistar pessoas encarceradas pelas dificuldades que são propositais para tal, o estudo, a produção de conhecimento e a motivação de transformação social sobre esses estabelecimentos estarão constantemente prejudicados.

Nessas condições muito distante das ideais, a primeira participante das entrevistas em Patos foi Sofia, de 21 anos. Ela e Viviane, que entrevistei em João Pessoa, foram as participantes mais jovens. Além da pouca idade, Sofia também tinha aquele tipo de aparência que a pessoa parece muito mais jovem do que realmente é e, a primeira vista, foi chocante ver alguém tão jovem naquele lugar. Durante a nossa conversa, o meu medo de não receber respostas francas devido à presença da agente não se concretizou. Sofia me pareceu sincera e foi direta nas suas respostas, até quando perguntada sobre coisas relacionadas à unidade em que estava. Para além das perguntas, conversamos sobre livros. Percebi alguns livros que eu já havia

lido na estante atrás dela e perguntei quais ela já tinha lido. Ela riu e respondeu “todos, alguns mais de uma vez”. Falei o quanto gostava de “A cor púrpura”, de Alice Walker, e ela concordou sorrindo que era o favorito dos que estavam ali. Começamos então a conversar um pouco sobre a história, sobre as personagens de que mais gostávamos e em alguma medida nos identificávamos. A minha personagem favorita é a própria Celie, a favorita dela é Sofia. Inclusive, pouco tempo depois da nossa entrevista, recebi a notícia de que seria lançado um novo filme musical sobre o livro, lembrei de Sofia e da nossa conversa imediatamente.

Após me despedir de Sofia, esperei alguns minutos e chegou a próxima mulher trazida pelo mesmo agente masculino que trouxe Sofia. Durante a leitura do TCLE, ela pediu licença, me olhou confusa e disse acreditar ser um engano, porque ela não havia cometido nenhum crime envolvendo drogas e estava presa por estelionato. Realmente houve um engano e comuniquei a agente que estava do lado de fora da sala mexendo no celular. A agente chamou a diretora, que veio até mim, pediu desculpas, disse que se confundiu. Respondi não haver problemas, que estava tudo bem e fiquei aguardando a próxima participante, dessa vez uma que estivesse presa por crimes de drogas. O mesmo erro ocorreu mais uma vez, após a realização da segunda entrevista. Fiz o mesmo procedimento, comuniquei a agente e chamaram outra mulher. Achei estranho a mesma confusão ter ocorrido duas vezes, mas relevei.

A segunda entrevista foi com Regina, de 43 anos. Com ela percebi o impacto da presença da agente. Ela parecia apreensiva no começo da entrevista, olhava para o lado de fora para conferir se a agente estava olhando para dentro da sala e bateu os pés o tempo inteiro, demonstrando nervosismo e inquietação. Ainda perguntou, antes mesmo de eu terminar de ler o TCLE, se aquela entrevista não a prejudicaria ou iria parar nas mãos do juiz, porque ela estava há poucos meses de sair e receber a “pulseira”, termo utilizado para tornozeleira eletrônica. Conversei com ela, tentando assegurá-la de que nada do que ela dissesse ali chegaria em outras pessoas a fim de prejudicá-la. Terminei de ler o TCLE e ela assinou. Regina me contou que ela era a presa mais antiga da unidade. O presídio de Patos foi inaugurado em 2018 e ela chegou em 2019 e ainda estava lá. Lembrei que, antes das entrevistas iniciarem, a diretora comentou comigo que me mandaria a presa mais antiga e ali estava ela. As respostas de Regina foram diretas, bem objetivas, mas consegui algumas vezes aprofundá-las perguntando um detalhe ou outro. Ela manteve sua guarda alta boa parte da entrevista, parecia tensa o tempo inteiro, mas mesmo assim, na pergunta final sobre seus sonhos e expectativas sobre o futuro, sorriu ao falar sobre a liberdade.

A terceira entrevista em Patos, e a última desta pesquisa, foi com Adriana, de 32 anos. Nossa conversa foi bem breve, ela respondeu assertivamente cada uma das perguntas. De todas as entrevistadas, foi a única que alegou inocência e afirmou estar presa injustamente. Disse ainda ter esperanças de conseguir provar juntamente com seus advogados que sua prisão e sentença foram um engano. Apesar disso, contou que se converteu durante o tempo em que está no cárcere, que nasceu de novo. Falou que, mesmo injustamente, a prisão veio no “momento certo” para que ela não caísse em um vício irreparável, pois era usuária de drogas e, segundo ela, estava no limite de se tornar uma viciada. Ela pontuou esse fato principalmente porque, logo após ser presa, seus pais faleceram por complicações de saúde e, talvez, estando “lá fora” ela não conseguiria lidar com o luto sem recorrer às drogas. Percebi que essas justificativas dadas por ela podem ter surgido da necessidade de aceitar um pouco melhor a sua situação e a religião ocupou esse papel, ficando mais perceptível quando ela afirmou estar presa apenas em carne, mas liberta em espírito.

Após a entrevista com Adriana, conversei um pouco com a agente que ficou do lado de fora acompanhando as entrevistas. Ela me fez algumas perguntas sobre o mestrado, disse ter interesse em seguir na área da segurança pública e que gostou muito da temática da minha pesquisa. Trocamos contatos para futuras informações sobre programas de pós-graduação e ela me levou de volta até a copa, porque a diretora havia pedido para que eu fosse lá tomar um café e comer alguma coisa. Não recusei, afinal estava vindo de dias cansativos, foram duas viagens longas seguidas, não almocei naquele dia e pouco tempo depois já enfrentaria a estrada novamente de volta para João Pessoa. Sentei, mas nem a agente, nem a diretora me acompanharam, porque precisavam voltar para os seus postos. Me servi de café, bolachas e queijo manteiga, um dos melhores que já comi, enquanto observava as mulheres trabalhando na cozinha que ficava ao lado. Era por volta das 16h da tarde e percebi que elas estavam preparando o jantar, o cheirinho de cuscuz e café tomavam todo o lugar. Após comer, fui até a sala da direção, entreguei os papéis para as cópias e fiquei aguardando.

Acho importante destacar que, em todas as interações que tive com a diretora, percebi um esforço da parte dela em parecer muito solícita e demonstrar que tudo corria perfeitamente bem ali. Acredito que justamente pelos relatos que ouvi durante as entrevistas em Cajazeiras e em Campina Grande, com Ana, a participante transferida de Patos, eu já estava atenta a isso. Mais uma vez, não sei se de fato as coisas estavam estranhas ou se eu já estava atenta demais para as situações antes mesmo de chegar à unidade. De toda forma, o clima era realmente de tensão, havia olhares e formas particulares de comunicação entre os agentes, as detentas e a

diretora que eu não percebi nos outros locais. Era como se tudo estivesse sendo feito de forma mais “orquestrada” para me mostrar uma realidade diferente do que realmente era. Ressalto novamente que essas foram as minhas observações e impressões sobre a situação e passei pouco tempo no local. Para apurar melhor, talvez fossem necessárias mais visitas e entrevistas, mas com a privacidade entre pesquisadora e participante resguardada, o que não foi o caso.

Assim, voltei para João Pessoa naquela quinta-feira à noite, exausta. Mesmo assim, durante a viagem de ônibus, fiz minhas anotações pessoais sobre as visitas em Cajazeiras e Patos. Chegando a João Pessoa, passei os dias seguintes transcrevendo as entrevistas. Finalizada a etapa da pesquisa de campo, seguimos para a análise das informações coletas por meio da análise temática (Braun; Clarke, 2006; Minayo, 2014). Com as entrevistas transcritas, foram criados 15 blocos temáticos, como dispostos na Tabela 2, a partir das perguntas (Roteiro de Entrevista – Apêndice A) e respostas das participantes para facilitar a construção das futuras categorias de análise.

Tabela 2 - Blocos temáticos

Bloco temático	Perguntas
Dados Sociodemográficos	Perguntas 1 a 4
Políticas Públicas de Educação	Perguntas 5 e 6
Políticas Públicas de Renda e Profissionalização	Perguntas 7 e 8
Políticas Públicas de Saúde	Pergunta 9
Políticas Públicas Outras	Pergunta 10
Prisão	Perguntas 11 a 14
Renda e Constituição Familiar	Perguntas 15 a 17
Inserção	Perguntas 18 a 21
Atuação	Perguntas 22 a 26
No cárcere: Educação	Pergunta 27
No cárcere: Saúde	Pergunta 28
No cárcere: Trabalho	Pergunta 29
No cárcere: Assistência Social, Psicológica e Jurídica	Perguntas 30 a 32
No cárcere: Visitas	Perguntas 33 e 34

No cárcere: Dificuldades	Perguntas 35 e 36
Futuro	Pergunta 37

Fonte: Autoral.

Por fim, após a criação dos blocos temáticos, da releitura e análise prévia das informações coletadas, foram criadas sete categorias de análise que melhor se adequavam ao alcance dos objetivos da pesquisa: 1) Dados Sociodemográficos; 2) Políticas Públicas; 3) Renda e Constituição Familiar; 4) Criminalização; 5) Inserção no Tráfico de Drogas; 6) Atuação no Tráfico de Drogas; 7) Perspectivas de Futuro. Dessa forma, cumpre elucidar que as informações acerca dos blocos temáticos “No cárcere” serão analisadas em estudos futuros, visto que essa pesquisa não apresenta essa análise como um dos objetivos.

5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1 Dados Sociodemográficos

Antes de iniciarmos a discussão dos resultados, a Tabela 3 servirá de guia consultivo acerca dos dados sociodemográficos das participantes da pesquisa. Nela estão dispostas as principais informações, como: nome fictício, idade, cor/raça, estado civil, filhos e escolaridade.

Tabela 3 – Dados sociodemográficos das participantes

Nome fictício	Idade	Cor/raça	Estado civil	Filhos	Escolaridade
Viviane	21	Preta	Solteira	Não	Ensino Médio Completo
Cilene	26	Parda	Solteira	Sim, 2	Ensino Médio Completo
Thays	30	Parda	Casada	Sim, 3	Ensino Médio Completo
Leyde	25	Parda	Solteira	Sim, 2	Ensino Fundamental Completo
Samara	40	Branca	Solteira	Sim, 5	Ensino Fundamental Completo
Nayane	35	Parda	Solteira	Sim, 3	Ensino Fundamental Completo
Lídia	57	Preta	Solteira	Sim, 3	Não estudou
Dinorah	42	Parda	Casada	Sim, 2	Ensino Fundamental Incompleto
Lourdes	41	Preta	Solteira	Sim, 3	Ensino Fundamental Incompleto
Ana	33	Parda	Solteira	Sim, 1	Ensino Fundamental Incompleto
Joana	25	Parda	Solteira	Sim, 2	Ensino Fundamental Incompleto
Juliane	37	Parda	Solteira	Sim, 2	Ensino Fundamental Incompleto

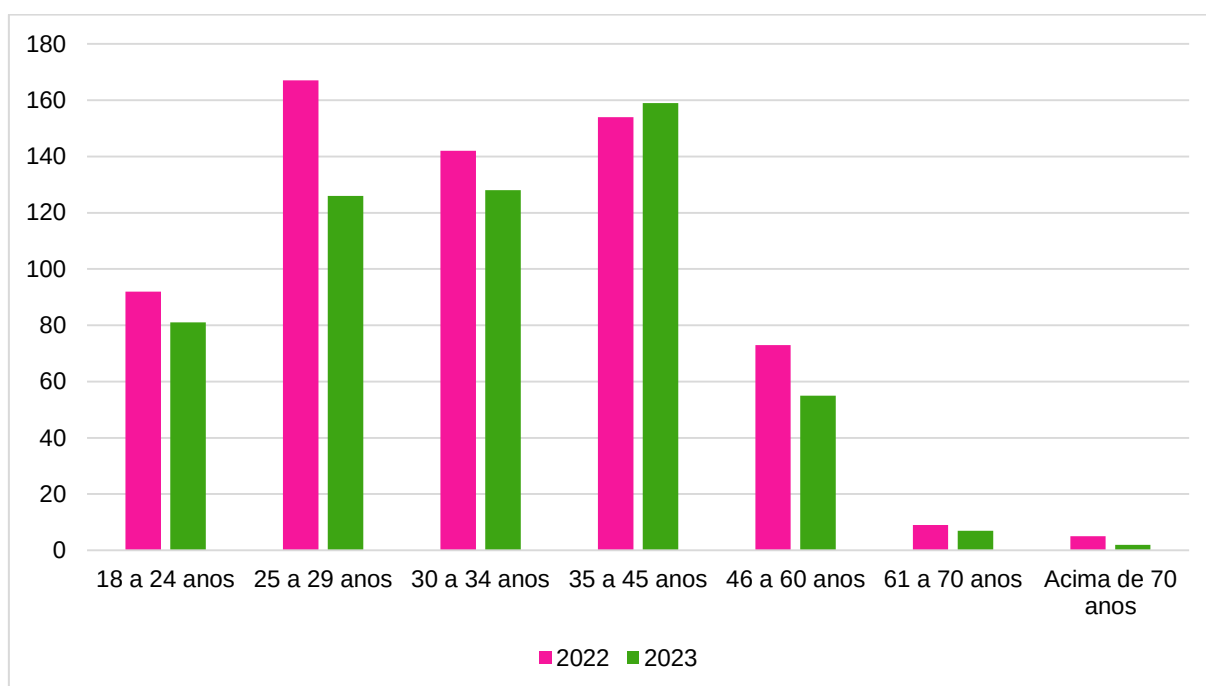
Lidiane	35	Preta	Solteira	Sim, 1	Ensino Fundamental Incompleto
Sofia	21	Preta	Solteira	Não	Ensino Fundamental Completo
Regina	43	Parda	Solteira	Sim, 3	Ensino Fundamental Incompleto
Adriana	32	Parda	Solteira	Não	Ensino Superior Completo
Rute	33	Branca	Solteira (União Estável)	Sim, 3	Ensino Fundamental Completo

Fonte: Autoral.

No primeiro capítulo deste trabalho, abordamos um pouco sobre a situação do sistema prisional brasileiro e sua população. Assim, sabemos que os índices de superlotação no Brasil são altos e que a grande maioria das pessoas presas no Brasil é negra, relativamente jovem e de baixa escolaridade. De acordo com o Relatório de Informações Penais (RELIPEN) do segundo semestre de 2023, é possível perceber que os dados referentes ao estado da Paraíba não diferem do cenário nacional. Segundo o Relatório, a população prisional da Paraíba é de 11.795 pessoas presas em celas físicas e 2.404 em prisão domiciliar (com ou sem monitoramento eletrônico) e, diante da quantidade de vagas no sistema prisional paraibano, que é de 8.701 vagas, o estado possui o mesmo problema de superlotação enfrentado no cenário nacional com um déficit de 3.094 vagas. No tocante à população prisional do estado, esta é composta, em sua maioria, por pessoas na faixa etária dos 25 a 29 anos, que se autodeclaram pardas e possuem baixa escolaridade, com ensino fundamental incompleto (Brasil, 2023a).

Em relação as mulheres encarceradas na Paraíba, a realidade reflete o cenário nacional, com poucas divergências. Os dados de 2023 informam que são 559 mulheres presas em celas físicas distribuídas nos estabelecimentos prisionais do estado, estando a maioria delas presa na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa. Em prisão domiciliar (com ou sem monitoramento eletrônico) são 211 mulheres. Com relação a idade, a faixa etária predominante é a de 35 a 45 anos, com 159 mulheres, seguida da faixa etária de 30 a 34 anos, com 128 mulheres. Contudo, os dados do 13º Ciclo do Infopen de 2022 apontaram que a faixa etária predominante entre as mulheres presas na Paraíba naquele ano era de 25 a 29 anos, demonstrando uma mudança no perfil da população prisional feminina no estado entre os anos de 2022 e 2023, como é possível observar na Figura 14 (Brasil, 2022a; Brasil, 2023a).

Figura 14 - Faixa etária da população prisional feminina da Paraíba em 2022 e 2023⁷⁷



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional.

Essa transformação na faixa etária predominante da população prisional feminina no estado da Paraíba, entre os dados de 2022 e 2023, reflete uma mudança que vem ocorrendo no cenário nacional desde 2019, quando o número de mulheres presas entre 35 e 45 anos ultrapassou o número de mulheres presas entre 18 e 24 anos. Atualmente, a população prisional feminina do país considerada jovem⁷⁸, ou seja, aquelas nas faixas etárias de 18 e 24 anos e 25 a 29 anos, não supera a população prisional acima dos 30 anos, o que demonstra uma clara mudança no perfil prisional feminino brasileiro (Fuzinato, 2021; Brasil, 2023a).

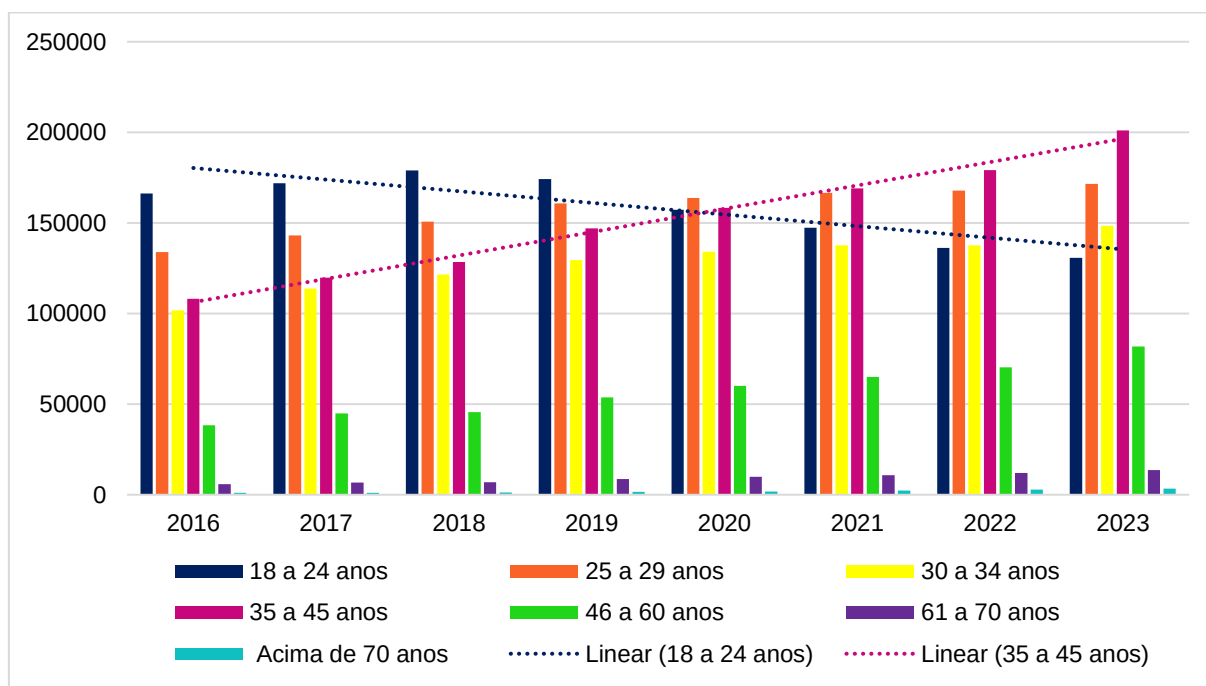
Em termos de população prisional geral (homens e mulheres) no país, essa mudança também ocorreu e a faixa etária com o maior número de pessoas presas atualmente é a de 35 a 45 anos. Contudo, no cenário geral, essa mudança no perfil etário aconteceu de forma gradativa e sua consolidação é mais recente. De acordo com os dados disponíveis pelo SISDEPEN, entre 2016 e 2020 a faixa etária predominante foi a de 18 e 24 anos. A partir do segundo semestre de 2020 a faixa etária majoritária mudou para 25 a 29 anos e, um ano depois, no segundo semestre

⁷⁷ Dados referentes às presas em celas físicas.

⁷⁸ A literatura costuma utilizar o termo “jovem” considerando pessoas entre 18 e 29 anos, ou seja, considerando as faixas etárias de 18 a 24 anos e de 25 a 29 anos (Fuzinato, 2021).

de 2021, mudou novamente para 35 a 45 anos, como é possível observar na Figura 15. Atualmente, assim como a população prisional feminina, o número de pessoas presas acima dos 30 anos superou o número de pessoas entre 18 e 29 anos, demonstrando o evidente envelhecimento da população prisional do país (Brasil, 2023a).

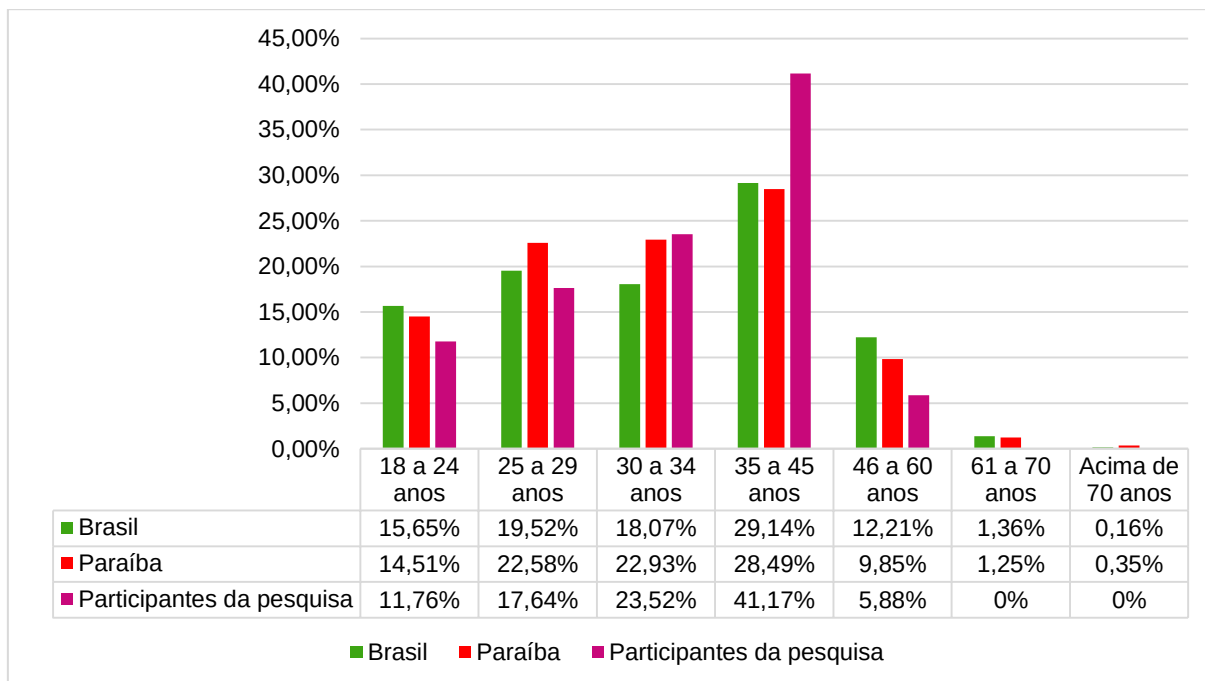
Figura 15 - Variação da faixa etária da população prisional geral entre 2016 e 2023



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional.

As 17 participantes da pesquisa se encaixam, de forma geral, nos perfis do cenário nacional e estadual. No tocante à idade, a média de idade das participantes foi de 33 anos. As participantes mais novas da pesquisa tinham, na época, 21 anos, e a mais velha 57 anos. A maioria das participantes, 41,17%, ficou na faixa etária de 35 a 45 anos, refletindo o cenário atual da população prisional feminina da Paraíba e do Brasil, como é possível observar na Figura 16 e na Tabela 4. A faixa etária de 30 a 34 anos ficou com 23,52% das participantes, seguida da faixa etária de 25 a 29 anos com 17,64% das participantes.

Figura 16 - Comparação entre o percentual das faixas etárias da população prisional feminina nacional, estadual e das participantes pesquisa⁷⁹



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional e da pesquisa de campo.

Tabela 4 – Faixa etária

Faixa etária	Quantidade de participantes
35 a 45 anos	7
30 a 34 anos	4
25 a 29 anos	3
18 a 24 anos	2
45 a 60 anos	1

Fonte: Autoral.

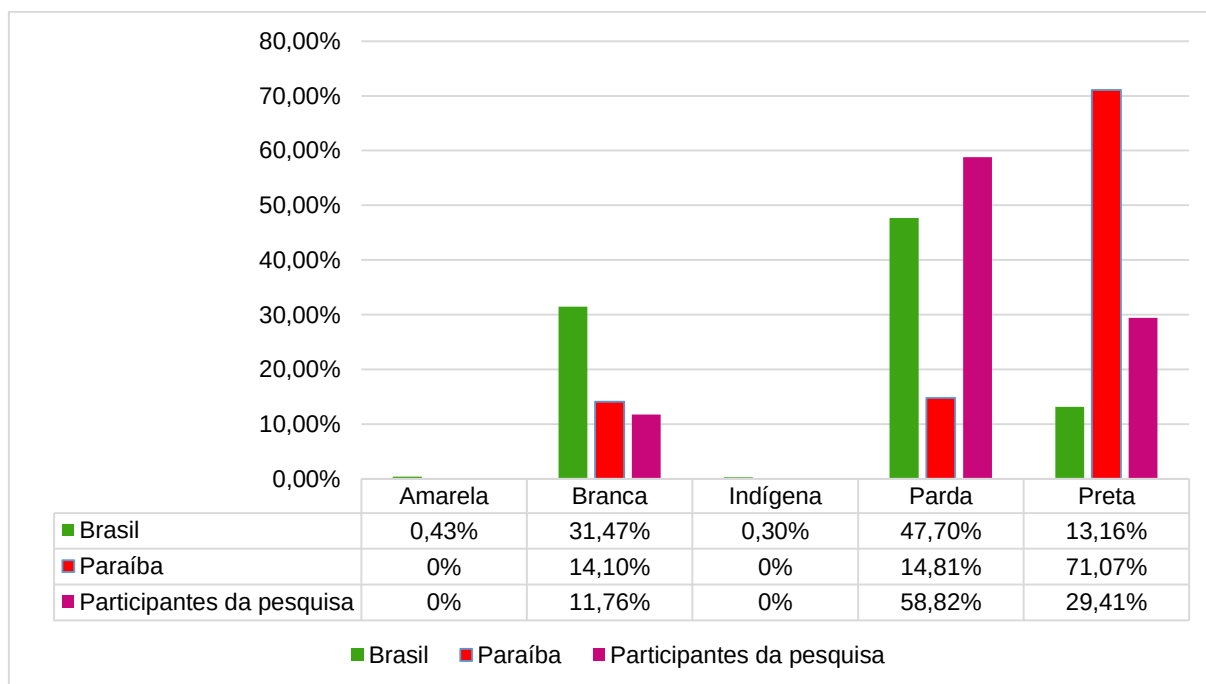
Quanto à cor da pele/raça, a população prisional brasileira é composta majoritariamente por pessoas negras, ou seja, pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, com um total de 471.894, correspondendo à 69% da população prisional brasileira com informações sobre cor

⁷⁹ Não estão incluídas as porcentagens referentes às mulheres na categoria “sem informação” do RELIPEN e do 13º Ciclo do Infopen. Dados referentes às presas em celas físicas.

da pele/raça⁸⁰. Nos últimos anos, inclusive, houve uma diminuição da porcentagem de pessoas brancas presas do país. Em 2016 os dados apontavam que a porcentagem de pessoas brancas na população prisional nacional era de 35,4%, mas em 2023 esse percentual caiu para 29,7%. Ao passo que a população negra saiu de 63,89% em 2016 para 69% em 2023 (Brasil, 2023a).

Na Paraíba, a maioria das pessoas presas também é negra, com percentual de 77,89%. Em relação à população prisional feminina do estado, 403 mulheres presas se autodeclararam pardas, 84 se autodeclararam pretas e 80 se autodeclararam brancas. Dessa forma, 87,11% das mulheres presas na Paraíba se autodeclararam negras. Esse mesmo padrão é identificado entre as participantes da pesquisa. Das 17 participantes, apenas 2 se autodeclararam brancas, enquanto as demais se autodeclararam negras, correspondendo a 88,23% das participantes, sendo 10 pardas e 5 pretas, como é possível verificar na Figura 17 e na Tabela 5.

Figura 17 - Comparação entre o percentual de cor/raça da população prisional feminina nacional, estadual e das participantes pesquisa⁸¹



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Departamento Penitenciário Nacional e da pesquisa de campo.

⁸⁰ Do total de 844.388 pessoas presas no Brasil, 683.154 possuem informação sobre cor da pele/raça (Brasil, 2023a).

⁸¹ Não estão incluídas as porcentagens referentes às mulheres na categoria “sem informação” do RELIPEN e do 13º Ciclo do Infopen. Dados referentes às presas em celas físicas.

Tabela 5 - Cor/Raça

Cor/Raça	Quantidade de Participantes
Parda	10
Preta	5
Branca	2

Fonte: Autoral.

Nesse sentido, a presença majoritária de pessoas negras no cárcere brasileiro é um fato que persiste e cresce ao longo dos anos. As questões raciais no Brasil estão intrinsecamente conectadas ao delineamento da população prisional, principalmente em termos de controle da população negra do país (Flauzina, 2006; Rosa, 2016). Como pontuado anteriormente, a mulher negra se tornou um dos principais alvos da política de drogas no país e, como decorrência, encontra-se cada vez mais vulnerabilizada, criminalizada e encarcerada. Há um padrão de seletividade no emprego das políticas criminais e, analisando essa seleção do ponto de vista interseccional, as mulheres negras e pobres são um forte alvo (Germano; Monteiro; Liberato, 2018).

Com relação ao estado civil, a maioria das mulheres presas no país é solteira, com percentual de 44,83%. Na Paraíba essa realidade é a mesma com 54,68% das mulheres encarceradas solteiras. Outro fato acerca do estado civil é que mulheres em união estável estão em maior quantidade que mulheres casadas tanto na população prisional nacional, quanto na população prisional estadual. No contexto nacional essa diferença é maior, sendo 15,45% de mulheres em união estável e 6,84% de mulheres casadas. Na Paraíba essa diferença é menor com 9,87% de mulheres em união estável e 5,45% de mulheres casadas (Brasil, 2023a).

Em relação as participantes da pesquisa, assim como no cenário nacional e estadual, a maioria era solteira na época das entrevistas, como é possível observar na Tabela 6, com percentual de 82,35%. Uma das participantes estava em uma união estável e duas estavam casadas. Das participantes casadas, uma delas se casou enquanto estava na prisão por meio de procuração. Entre as participantes solteiras, duas afirmaram estar em relacionamentos antes da prisão, mas foram “deixadas” logo após serem presas ou algum tempo depois.

Tabela 6 - Estado Civil

Estado Civil	Quantidade de Participantes
---------------------	------------------------------------

Solteira	14
Casada	2
Em união estável	1

Fonte: Autoral.

Para os homens, as porcentagens em relação ao estado civil são muito similares as das mulheres. A maioria deles também é solteiro, seguido por aqueles em união estável e casados. Contudo, uma diferença bem evidente entre homens e mulheres no cárcere é a manutenção dos relacionamentos afetivos, visto que o abandono de mulheres encarceradas é uma realidade muito comum. As filas de visita nos presídios masculinos, além de maiores que em presídios femininos, são repletas de mulheres. Enquanto namoradas, esposas, mães e filhas lotam as filas de visitação nos presídios masculinos, homens são minoria nas filas de visita em presídios femininos. A manutenção dos afetos é, em sua maioria, feita por mulheres (Oliveira; Santos, 2012; Wanderley; Araújo; Santos, 2017; Lermen; Silva, 2018; Neris; Santana, 2023).

As visitas íntimas, por exemplo, são uma necessidade, principalmente na manutenção das relações afetivas, e são mais burocráticas em presídios femininos. Um exemplo dessa dificuldade é que essas visitas foram regulamentadas em presídios femininos apenas em 1999⁸². De toda forma, apesar da visita do (a) cônjuge ou companheiro (a) ser um direito da pessoa presa, segundo o artigo 41, X da Lei de Execução Penal, as visitas íntimas são consideradas uma “regalia”⁸³, um tipo de recompensa, e não um direito, o que coloca mais um empecilho na sua execução. Sendo uma “regalia”, essas visitas podem ser suspensas com base no comportamento da pessoa presa ou como forma de punição por faltas disciplinares⁸⁴ e são regulamentadas por legislação local (CNPCP, 2021).

⁸² A visita íntima em presídios femininos foi regulamentada com a Resolução nº 01, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que recomendou aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres que fosse assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais. A Resolução nº 01 de 1999 foi revogada pela Resolução nº 04 de 2011 que, por fim, foi revogada pela Resolução nº 23, de 24 de novembro de 2021, que está em vigor até então (CNPCP, 1999; 2011; 2021).

⁸³ Resolução nº 23, de 24 de novembro de 2021, art. 1º, § 2º: “A visita conjugal é **recompensa**, do tipo **regalia**, concedida à pessoa privada de liberdade, nos termos do art. 56, II, da Lei de Execução Penal, e deve atender às preocupações de tratamento digno e de progressivo convívio familiar do recluso”.

⁸⁴ Resolução nº 23, de 24 de novembro de 2021: “Art. 6º O exercício da visita conjugal da pessoa privada de liberdade pressupõe a **regularidade de sua conduta prisional e o adimplemento dos deveres de disciplina e de colaboração** com a ordem da unidade prisional. § 1º O **acesso à visita conjugal poderá ser suspenso**, por tempo determinado, mediante decisão fundamentada da administração do estabelecimento penal, em decorrência de falta disciplinar”.

Na Paraíba, as visitas são reguladas pelo Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária (CECP) através das Resoluções 001 e 002. De acordo com essas Resoluções, para que a visita íntima ocorra é necessário a comprovação de que o visitante é cônjuge ou companheiro com união estável comprovada. Na Resolução 001/CECP/2022 também estão previstas as possibilidades de suspensão dessas visitas:

Artigo 1º [...] Parágrafo primeiro – As visitas sociais e conjugais poderão ser suspensas por ordem do diretor da unidade ou autoridade superior em decorrência de caso fortuito ou força maior, através de decisão motivada.

[...]

Artigo 19 – As visitas podem ser suspensas em caráter excepcional ou emergencial, desde que fundamentadas, visando a preservação das condições sanitárias; de saúde coletiva dos presos; da ordem; da segurança e da disciplina da unidade prisional, sendo normalizadas assim que o problema tiver sido sanado.

Para exemplificar a fragilidade da garantia das visitas íntimas, na época das entrevistas realizadas na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa, as visitas íntimas estavam proibidas desde o início da Pandemia da Covid-19, em 2020, ou seja, há 3 anos as mulheres presas naquele estabelecimento estavam sem direito a visitas íntimas. Uma das participantes presa no estabelecimento, Samara, alegou que esse foi o principal motivo do término do seu relacionamento, porque mesmo após o fim das restrições impostas na Pandemia, as visitas íntimas não retornaram e, assim, o ex-companheiro também não retornou.

Sobre o número de filhos, os dados dispostos pelo SISDEPEN mostram que 147.172 pessoas aprisionadas possuem filhos e 140.720 não possuem. No entanto, ambas as categorias juntas somam apenas 34% da população prisional total, demonstrando a carência dessas informações. Em relação a população prisional paraibana esses dados são mais escassos, visto que apenas 12,78% da população possui informação acerca dos filhos. Assim, na Paraíba 848 pessoas possuem filhos enquanto 968 não possuem filhos. Na população prisional feminina do estado, os dados sobre filhos também são muito defasados, tendo informações apenas sobre 103 mulheres, que represam 13,37% dessa população (Brasil, 2023a).

Das 103 mulheres presas com informações sobre filhos na Paraíba, 80 tem filhos e, entre elas, a maioria tem mais de um filho. Essa realidade é reproduzida entre as participantes da pesquisa em que apenas 3 não tinham filhos e, entre as 14 que são mães, a maioria possui mais de 1 filho, como é possível verificar na Tabela 7. Dessa forma, 82,35% das participantes da pesquisa são mães.

Tabela 7 - Número de Filhos

Número de Filhos	Quantidade de Participantes
3 filhos	6
2 filhos	5
Sem filhos	3
1 filho	2
5 filhos	1

Fonte: Autoral.

A maternidade, conjuntamente com os outros fatores elencados até aqui, faz parte de um conjunto de variáveis que colocam as mulheres em uma posição de maior vulnerabilidade. Como disposto no capítulo 3, na discussão sobre feminização da pobreza, a necessidade de prover o sustento da família, principalmente quando há filhos e as mulheres são chefes de família, é uma das motivações para o ingresso feminino no tráfico de drogas. A dificuldade de acesso a políticas públicas de cuidado para os filhos também inviabiliza os trabalhos formais para essas mulheres, que acabam recorrendo a trabalhos informais e até ilegais, como o tráfico, para conseguir renda (Passos, 2002; Brasil, 2024).

5.2 Políticas Públicas

5.2.1 Políticas Públicas – Educação

Outra característica da população prisional é o baixo grau de escolaridade. No Brasil, 29,75% da população prisional feminina possui o ensino fundamental incompleto. Na Paraíba, esse percentual é de 30,12% (Brasil, 2023a). Coerente com os cenários nacional e estadual, 41,17% das participantes da pesquisa possuem o ensino fundamental incompleto, o que corresponde a 7 participantes, como é possível observar na Tabela 8. Das demais, 5 (29,41%) possuem ensino fundamental completo, 3 (17,64%) concluíram o ensino médio, 1 (5,88%) concluiu o ensino superior e 1 (5,88%) não estudou.

Tabela 8 - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade de Participantes
---------------------	------------------------------------

Ensino Fundamental Incompleto	7
Ensino Fundamental Completo	5
Ensino Médio Completo	3
Ensino Superior	1
Não estudou	1

Fonte: Autoral.

Como visto, 7 (41,17%) das participantes da pesquisa possuem o ensino fundamental incompleto e 1 (5,88%) não chegou a estudar, uma realidade coerente com a apontada pelos dados fornecidos pelo IBGE que mostram que 32,70% das mulheres acima de 25 anos não possuem instrução ou tem o ensino fundamental incompleto. Nesse sentido, analisando os dados do IBGE acerca do grupo “sem instrução e ensino fundamental incompleto”, verifica-se que a medida que a faixa etária vai aumentando, o grau de instrução vai diminuindo, como é possível observar na Figura 18. Dessa forma, entre mulheres de 25 a 35 anos o percentual sem instrução e ensino fundamental incompleto é 11%, aumentando para 19,40% na faixa etária de 35 a 44 anos e para 34,10% na faixa etária de 45 a 54 anos. Também há uma diferença entre mulheres brancas e negras, visto que o percentual da falta de instrução é maior para as mulheres negras em todas as faixas etárias, seguindo o mesmo padrão de aumento do percentual à medida que a idade avança (IBGE, 2022).

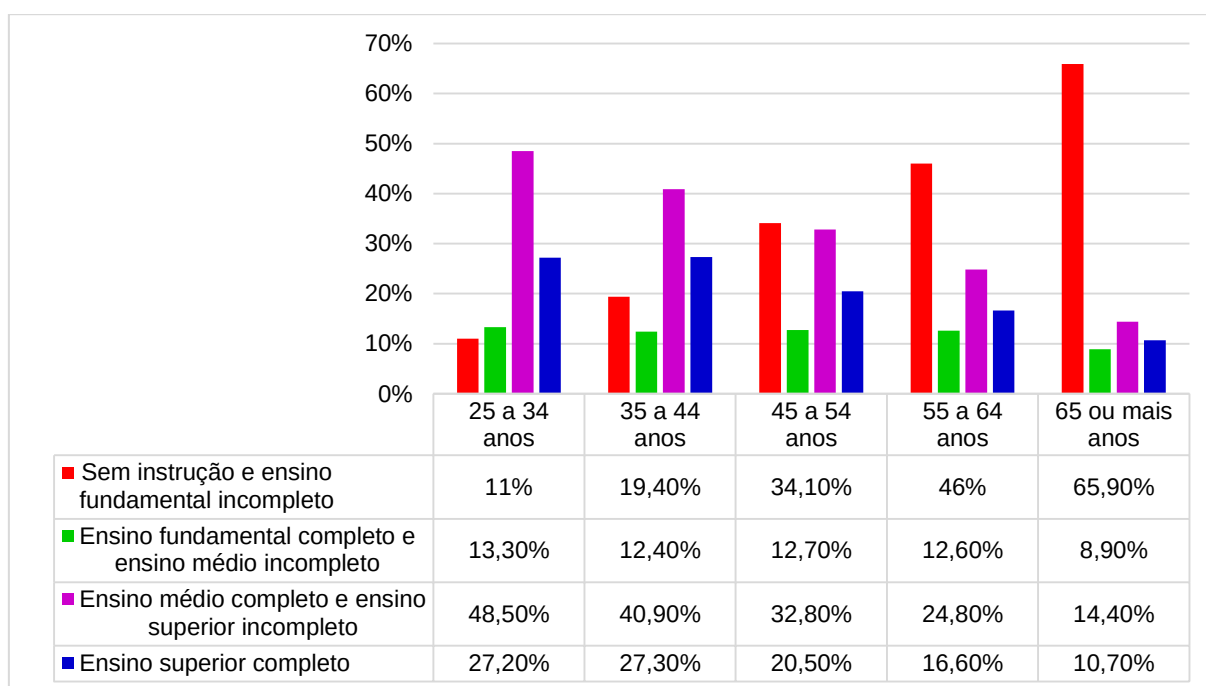
5 (29,41%) participantes da pesquisa possuem ensino fundamental completo, mas não chegaram a iniciar o ensino médio. De acordo com os dados do IBGE, 12,1% das mulheres acima dos 25 anos possuem ensino fundamental completo e ensino médio incompleto. Em comparação aos demais grupos, “ensino fundamental completo e ensino médio incompleto” é o mais linear apresentada pelo IBGE, não havendo alterações tão significativas de uma faixa etária para outra. Dessa forma, os percentuais apresentados nesse grupo são de 13,30%, 12,40%, 12,70%, 12,60% e 8,90% nas faixas etárias de 25 a 34, 35 a 44, 45 a 54, 55 a 64 e 65 ou mais anos, respectivamente, como é possível observar na Figura 18.

3 (17,64%) participantes da pesquisa concluíram o ensino médio e, entre elas, 2 chegaram a iniciar o ensino superior, mas não terminaram. Nesse sentido, 33,90% das mulheres acima de 25 anos possuem ensino médio completo e ensino superior incompleto, segundo o IBGE. Aqui, verifica-se que a medida que a faixa etária aumenta o percentual diminui, como é possível observar na Figura 18. Logo, entre as mulheres de 25 a 34 anos esse percentual é de 48,5%, diminuindo para 40,9% na faixa etária de 35 a 44 anos e para 32,8% na faixa etária de

45 a 54 anos. Também persiste a diferença entre mulheres brancas e negras, visto que esse percentual é menor para as mulheres negras em todas as faixas etárias, seguindo o mesmo padrão de diminuição à medida que a idade avança (IBGE, 2022).

Apenas 1 (5,88%) das participantes da pesquisa chegou a concluir o ensino superior. Os dados do IBGE apontam que o percentual de mulheres acima dos 25 anos com ensino superior completo é de 21,3%. Nesse grupo, as faixas etárias de 25 a 34 e de 35 a 44 anos são bem similares com percentuais de 27,3% e 27,2%, respectivamente. Contudo, nas demais faixas etárias esse percentual segue diminuindo à medida que a idade avança, como é possível verificar na Figura 18. Dessa forma, na faixa etária 45 a 54 anos o percentual é de 20,5%, diminuindo para 16,6% na faixa etária de 55 a 64 e para 10,70% entre mulheres de 65 anos ou mais. A diferença entre mulheres brancas e negras continua, pois o percentual de conclusão de ensino superior é significativamente menor para mulheres negras em todas as faixas etárias (IBGE, 2022).

Figura 18 - Grau de instrução de mulheres acima dos 25 anos



Fonte: Autoral. Dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O maior problema relacionado ao acesso à educação identificado em relação as participantes da pesquisa não foi o acesso à educação em si, mas a evasão escolar e a falta de perspectivas de futuro relacionadas à educação. A evasão, segundo Costa (2023), é a

descontinuação da educação que pode ser motivada por diversos fatores, especialmente por questões sociais, econômicas, políticas e ambientais que afetam, principalmente, populações mais pobres. Os dados do Censo Escolar de 2023 mostram que as taxas de evasão escolar estão aumentando no país, chegando a 5,9% no ensino médio. Com isso, cerca de 9 milhões de estudantes não conseguiram terminar o ensino médio e, desse grupo, 71,6% são pretos ou pardos. Em relação as regiões, no Nordeste apenas 45,6% dos alunos completaram o ciclo de ensino básico. Para as mulheres, os principais motivos de evasão escolar são o trabalho (25,5%), a gravidez (23,1%) e a falta de interesse (20,7%) (IBGE, 2023).

No caso das mulheres participantes da pesquisa, é possível observar motivos variados para a evasão escolar. Das 17 participantes da pesquisa, 14 saíram da escola em algum nível e os motivos foram: 4 saíram devido ao envolvimento com o tráfico de drogas; 3 saíram porque foram presas por tráfico; 2 saíram para trabalhar e sustentar os filhos; 2 pararam de estudar porque o companheiro não queria; 2 desistiram vontade própria; e 1 engravidou e não continuou os estudos. Motivações, inclusive, coerentes com aqueles apontados pelo Censo Escolar, como a necessidade de trabalhar, gravidez e falta de interesse pelos estudos (IBGE, 2023).

No entanto, o trabalho foi o motivo para evasão escolar de 9 (64,28%)⁸⁵ participantes sendo o trabalho no tráfico de drogas o responsável por 77,77% dos casos de evasão escolar relacionadas ao trabalho e 50% dos casos totais de evasão. As motivações vinculadas ao ingresso no tráfico serão discutidas adiante, mas, em termos de políticas públicas e acesso à educação, percebe-se que a evasão escolar motivada por trabalho, de forma geral, é o principal problema. Nesse sentido, Castro e Abramovay (2002) discutem que a escola é um reflexo da sociedade e, por isso, fenômenos que ocorrem fora dela interferem no seu cotidiano, visto que perpassa a vida daqueles que a frequentam. Dessa forma, os motivos de evasão escolar, como o trabalho infantil, são reflexos de problemas persistentes na realidade de cada estudante.

As políticas públicas de combate ao trabalho infantil no Brasil são várias. Segundo Sousa *et al.* (2023), existem 102 atos normativos que abordam o enfrentamento ao trabalho infantil no país entre 1990 e 2018. A partir desses atos normativos, diversos programas e políticas públicas foram implementados na tentativa de combater o trabalho infantil como, por exemplo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), políticas de promoção da educação pública e gratuita, políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF), e políticas de formação profissional. Essas políticas ajudaram na redução do trabalho

⁸⁵ Porcentagem calculada em relação as participantes que saíram da escola, ou seja, 14 participantes.

infantil, que diminuiu 16,8% entre 2016 e 2019, mas não foram capazes de resolver o problema totalmente (IBGE, 2020).

Sousa *et al.* (2023) ainda apontam que a mudança no foco de investimento da educação para políticas de redistribuição de renda aumentou a responsabilização das famílias. Contudo, de acordo com Alberto e Yamamoto (2017), os autores afirmam que a educação também não é a solução para o trabalho infantil, ao menos não a única. As políticas de educação, saúde e assistência social precisam estar integradas para que haja a possibilidade de materializar a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, através de um trabalho intersetorial. Diferentemente do que ocorre no Brasil em que o investimento em políticas públicas é realizado de forma paralela, mas não integrada (Alberto; Yamamoto, 2017; Sousa *et al.*, 2023).

Nesse sentido, políticas como as de redistribuição de renda como tentativa de acabar com o trabalho infantil acabam por colocar a pobreza como causa e consequência do trabalho infantil, quando, na realidade, ambos são frutos do capitalismo e das desigualdades perpetradas por ele. O trabalho infantil faz parte da exploração preconizada pelo Capital (Alberto; Yamamoto, 2017). As próprias políticas sociais resultam do processo de produção capitalista, visto que são estratégias do Estado para tentar “conciliar” o inconciliável (Behring; Boschetti, 2017; Oliveira; Sousa, 2022). Logo, apesar das melhorias apresentadas após a implementação, as políticas sociais, de forma geral, possuem uma limitação que existe desde o momento da sua criação, que é o sistema na qual são produzidas para amenizar as desigualdades criadas pelo próprio sistema (Yamamoto; Oliveira, 2010; Alberto; Yamamoto, 2017; Behring; Boschetti, 2017; Silva; Alberto; Costa, 2020; Oliveira; Sousa, 2022).

Com isso não atestamos o fracasso dessas políticas ou a falta da necessidade em produzi-las, mas reconhecemos que, mesmo com a sua implementação e integração, em muitos casos não são suficientes para mudar a realidade material dos indivíduos. De toda forma, esse também não é o propósito de sua formulação, pois são criadas como ferramentas de minimização das consequências da exploração da dinâmica capitalista (Oliveira; Sousa, 2022).

A política social, como estratégia para seu enfrentamento, deveria atacar essa contradição fundamental, contudo, não esqueçamos que a política social é uma estratégia do Estado (capitalista) para manter sua dinâmica de funcionamento. Por tanto, a política social atua nas franjas da “questão social”, nas suas manifestações, e não na sua raiz. Dessa forma, nenhuma política social, por mais redistributiva que seja, irá superar a pobreza, condição essa estrutural do capitalismo. (Oliveira; Sousa, 2022, p. 42).

O tráfico como um dos trabalhos apresentados como motivo de evasão escolar também está relacionado com toda essa dinâmica do trabalho infantil, visto que 7 das 14 participantes

que evadiram a escola ainda estavam no ensino fundamental e não chegaram ingressar no ensino médio. Assim, o envolvimento com o tráfico como forma de auferir renda é uma realidade apontada pela literatura, como discutido no tópico 3.1, e se relaciona de muitas maneiras, além do trabalho infantil, com a feminização da pobreza. Veremos adiante que a maioria das participantes também chegou a participar de programas de redistribuição de renda em algum momento, mas que também não foram suficientes para mudar a realidade dessas mulheres ao ponto de não precisarem da complementação advinda do trabalho no tráfico.

É necessário, portanto, para além do investimento de forma paralela em políticas de erradicação do trabalho infantil, de educação e de redistribuição de renda, que ocorra a integralização dessas políticas de forma ampla, além de uma melhora nas estratégias de expansão para que a aplicação seja de forma contextualizada com a realidade dos beneficiados. Também é importante que essas políticas disponham de mecanismos que proporcionem a construção de novas trajetórias de vida, porque até então, mesmo com o acesso a diversos mecanismos, muitos jovens ainda não vislumbram uma mudança significativa em sua realidade, como apontado pela pesquisa de Silva, Alberto e Costa (2020):

[...] as trajetórias de acesso às políticas sociais dos jovens participantes desta pesquisa apontam para a ineficiência na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes inseridos nessas políticas como forma de prevenção ou cessação às situações de violações de direito, tendo em vista que, mesmo tendo acessado alguns equipamentos de tais políticas, esses sujeitos apresentaram em sua trajetória vivências de negação de direitos e ausência de condições favoráveis ao seu desenvolvimento. Esses elementos não permitem que os jovens se enxerguem como sujeitos de direitos, resultando em processos de exclusão e criminalização da juventude das classes trabalhadoras (Azevedo et al., 2017; Siqueira & Tavares, 2013; Souza & Paiva, 2012; Souza & Venâncio, 2011), manifestando-se, por exemplo, por meio do trabalho infantil e da prática de atos infracionais. (Silva. Alberto; Costa, 2022, p. 6).

Cabe ressaltar que mesmo com propostas de emancipação voltadas para a formação de crianças e adolescentes, as atividades promovidas por boa parte das políticas de combate ao trabalho infantil, como o PETI, não promovem nem alcançam a emancipação humana⁸⁶, porque esta é inviável no seio da sociedade capitalista. No entanto, mesmo que as políticas educacionais

⁸⁶ A emancipação humana é, segundo o pensamento de Karl Marx, uma emancipação para além da emancipação política. De forma que para que haja emancipação plena, é necessário abolir as condições materiais que geram desigualdade e alienação. “A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a cidadão, a pessoa moral. Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “forces propres” (forças próprias) como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política (Marx, 2010, p. 54).

não sejam capazes de erradicar o trabalho infantil nem a pobreza, é importante reconhecer que estas, conciliadas e integradas com as demais políticas, “consistem em ferramentas de transformação social, a começar pela construção e reprodução do ser social, este sim, capaz de produzir transformações” (Alberto; Yamamoto, 2017, p. 1689).

5.2.2 Políticas Públicas – Renda e Profissionalização

Sobre as políticas públicas de renda ofertadas pelo governo, foram identificados o recebimento dos seguintes auxílios antes da prisão: Bolsa Família, Auxílio Emergencial e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Entre as participantes, 12 (70,58%) recebiam um ou mais de um benefício do governo antes da prisão e 5 (29,41%) não recebiam nenhum benefício. O mais comum foi o Programa Bolsa Família, recebido por 10 (58,82%) participantes, seguido pelo Auxílio Emergencial, recebido por 7 (41,17%) participantes. O BPC foi recebido por apenas 1 (5,88%) participante em benefício do seu filho, como é possível observar na Tabela 9.

Tabela 9 - Políticas Públicas de Renda⁸⁷

Auxílio	Quantidade de Participantes
Bolsa Família	10
Auxílio Emergencial	7
Nenhum	5
BPC	1

Fonte: Autoral.

O Bolsa Família é um programa de distribuição de renda criado em 2003 e o seu alvo são famílias em situação de extrema pobreza e em situação de pobreza (Brasil, 2018). Como apontado no capítulo anterior, as maiores beneficiárias desse programa são mulheres, representando 58,1% entre os beneficiários totais. Além disso, segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, das 20,89 milhões de

⁸⁷ Os benefícios foram contabilizados por participante que o recebia. Dessa forma, se a participante recebia mais de um benefício ela está contabilizada em cada um deles, por esse motivo a soma é maior que a quantidade de participantes.

famílias beneficiadas, 17,4 milhões (83,4%), são chefiados por mulheres. Além disso, os dados levantados pelo Governo Federal indicam que o tipo de constituição familiar mais comum beneficiado pelo Programa Bolsa Família é a monoparental feminina com filho, representando 51,03% do total (Brasil, 2024a).

Nesse sentido, o Nordeste possui 35,5% dos domicílios com ao menos um beneficiário do bolsa família, sendo a região brasileira com a maior proporção nesse aspecto. Entre os estados com maior parte dos domicílios beneficiados, a Paraíba está em terceiro lugar com 38,8%. Do total de famílias beneficiadas na Paraíba, 549.999 famílias possuem responsáveis do sexo feminino, representando 81,7% do total do estado (Brasil, 2024a). Em relação as participantes, 12 (70,58%) alegaram sustentar a casa e a família sozinhas antes da prisão, ou seja, eram chefes de família. Entre essas 12 chefes de família, 8 (66,66%)⁸⁸ recebiam algum benefício do governo, sendo o Bolsa Família recebido por 7 (58,33%) delas.

Nesse aspecto, podemos observar que, mesmo com 12 (70,58%) participantes recebendo um ou mais de um benefício do governo, esses ainda não foram suficientes para impedir o ingresso no trabalho no tráfico de drogas ou proporcionar a saída desse trabalho. As participantes relataram que o valor recebido ajudava, principalmente com gastos referentes a alimentação, mas não era suficiente para suprir todas as necessidades básicas das famílias, especialmente quando elas sozinhas sustentavam a casa e a família. Dessa forma, o trabalho no tráfico se apresentou para essas mulheres como uma possibilidade de complementação de renda para o atendimento de necessidades básicas familiares.

Para que o trabalho no tráfico não seja, em muitos casos, a única opção de trabalho para essas mulheres, é necessário fomentar programas de combate à feminização da pobreza já existentes e criar outras propostas que possam inseri-las em postos de trabalhos, formais ou informais, promovendo sua independência financeira. No entanto, precisamos reconhecer que essas políticas possuem limitações, pois, sozinhas, não transformam a realidade social e material dos indivíduos, especialmente quando a origem desses problemas é estrutural no sistema capitalista. Assim, compreendendo as limitações das políticas públicas, também é necessário reconhecer que são parte de um processo contínuo de pequenas mudanças e que requer ações integradas em diferentes frentes políticas, sociais e econômicas (Yamamoto; Oliveira, 2010; Behring; Boschetti, 2017; Silva; Alberto; Costa, 2022).

⁸⁸ Porcentagem calculada tomando como referência as 12 participantes que eram chefes de família e não as 17 no total.

No tocante a outras políticas públicas que oferecem benefícios às famílias, como Auxílio Cesta Básica, Auxílio Gás, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programas Profissionalizantes, políticas específicas para a superação do desemprego, cursos de qualificação, ProJovem Trabalhador, etc., nenhuma das participantes afirmou ter sido beneficiada. Inclusive, todas afirmaram não saber da existência desses programas e também não saber como acessá-los.

Aqui retomamos a discussão do tópico anterior, visto que de acordo com a literatura, muitas dessas políticas são aplicadas de forma fragmentada e, por isso, atendendo necessidades de forma descontextualizada (Silva; Alberto; Costa, 2022). Além disso, a falta de integração e comunicação entre elas faz com que as áreas de educação, saúde e assistência social atuem de forma localizada e desarticulada, dificultando o acesso e a informação da população acerca do funcionamento e, até mesmo, da existência dessas políticas, como ocorreu com todas as 17 mulheres entrevistadas durante a pesquisa. Pesquisas realizadas pelo IPEA (2021) e FGV (2022), e os dados coletados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), reafirmam essa realidade e apontam como motivos para o desconhecimento sobre as políticas a falta ou a dificuldade do acesso à informação, dificuldades de comunicação, complexidade e falhas na divulgação e explicação de algumas políticas públicas (IBGE, 2022).

5.2.3 Políticas Públicas – Saúde

Sobre o acesso à saúde, apenas 1 participante (5,88%) afirmou não ter acesso a saúde pública ou privada, nem mesmo em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) ou Unidades de Saúde da Família (USFs), e apenas 1 (5,88%) disse ter acesso à saúde particular com convênio médico da UNIMED, mas afirmou também utilizar equipamentos de saúde pública como o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). As outras 15 participantes (88,23%) afirmaram ter acesso à saúde pública exclusivamente, como é possível observar na Tabela 10.

Tabela 10 - Acesso à saúde

Acesso à saúde	Quantidade de Participantes
Sim, saúde pública	15
Sim, saúde privada	1
Não	1

Fonte: Autoral.

No Brasil, temos a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que é constituída por um conjunto de ações e serviços organizados para a promoção de atenção integral à saúde de pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades advindas do uso de álcool e outras drogas. A RAPS funcionam no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem diversos estabelecimentos que propõem ações intersetoriais visando a integralidade do cuidado. Os pontos de atenção da RAPS são: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Acolhimento (UA), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residências Terapêuticos (SRT), Programa de Volta para Casa (PVC), SAMU, Hospitais Gerais e Centros de Convivência e Cultura (Brasil, 2011).

Com relação a utilização aos equipamentos de saúde pública, as 15 participantes que afirmaram acessar exclusivamente a saúde pública alegaram utilizar com frequência UPAs, UBSs e USFs, além de outros equipamentos de atenção integral à saúde como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Pronto Atendimento em Saúde Mental (PASMEN) de João Pessoa. O CAPS, unidades de atendimento voltadas para a promoção da saúde mental e atendimento de necessidades relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, foi acessado por 5 participantes da pesquisa (31,25%), tanto para atendimento psicológico por motivos diversos, quanto para questões relacionadas ao uso de álcool e outras drogas. O PASM foi acessado por uma das participantes para realização de tratamento psicológico após uma crise psiquiátrica.

Quando analisamos o perfil das participantes, percebemos que quase metade das participantes ingressou no tráfico muito cedo, ainda estavam cursando o ensino fundamental, logo eram crianças ou adolescentes. Dessa forma, o pouco acesso ou a dificuldade de acesso às políticas sociais estava presente na vida dessas mulheres desde a infância. Nesse sentido, Sousa *et al.* (2023), ao investigar as políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, apontaram os desafios para atenção integral em saúde, destacando que, mesmo com a grande quantidade de atos normativos referentes ao combate ao trabalho infantil, poucos estavam integrados ao setor de saúde. Na pesquisa de Silva, Alberto e Costa (2022), observou-se que o acesso dos jovens à política social de saúde ocorreu em questões emergenciais, diferente da ideia de atuação integrada em saúde propagada pela literatura e pelas próprias legislações de saúde.

Essa questão é relevante nesta discussão porque as políticas de saúde fazem parte do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes, juntamente com a educação e a

assistência social. Além disso, compõem parte das estratégias de enfrentamento à pobreza e promoção de proteção e segurança individual e familiar. A precarização dessas políticas, especialmente no contexto de reformas neoliberais, impacta a qualidade de vida e o desenvolvimento de populações que já se encontra em situação de vulnerabilidade social, incluindo jovens e mulheres (Boschetti, 2003; Behring, 2003; Sposati, 2009). É possível perceber o funcionamento dos processos de precarização dessas políticas a partir do fortalecimento dos processos de privatização e terceirização do SUS, refletindo no desmonte das RAPS, que são de extrema importância para atenção integral à saúde da população vulnerável (Cruz; Gonçalves; Delgado, 2020).

5.2.4 Políticas Públicas – Assistência Social e Acesso à Justiça

A respeito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Defensoria Pública, 9 (52,94%) participantes afirmaram não ter tido contato com nenhuma das instituições antes da prisão. Entre as 8 (47,05%) participantes que disseram ter tido contato com um ou mais dos equipamentos antes da prisão, nenhuma recorreu ao CREAS, 5 (62,5%) acessaram a Defensoria e 4 (50%) acessaram o CRAS, tendo 1 delas acessado ambos, como é possível observar na Tabela 11.

Tabela 11 - Assistência Social e Acesso à Justiça

Assistência Social e Acesso à Justiça	Quantidade de Participantes
Nenhum	9
Defensoria Pública	5
CRAS	4
CREAS	0

Fonte: Autoral.

A assistência social é um campo fundamental para a promoção dos direitos humanos e redução das desigualdades sociais e, por isso, é um espaço de extrema importância para a proteção social e atendimento de populações vulneráveis. Logo, o CRAS e o CREAS como pilares da assistência social no Brasil atuam, respectivamente, na prevenção e no atendimento de situações de vulnerabilidade, promovendo inclusão, suporte, proteção e cuidado. Dessa

forma, a atuação conjunta dessas instituições, é fundamental para que direitos sejam assegurados e situações de vulnerabilidade e risco sejam prevenidas e, quando já em instauradas, sejam sanadas (Brasil, 2004).

Apenas 4 participantes alegaram acessar serviços oferecidos CRAS, ou seja, serviços de prevenção, sendo os acessos referentes a marcação de consultas e exames pelo SUS, cadastro no Bolsa Família, inscrição de crianças em atividades esportivas gratuitas e acompanhamento de prisão domiciliar. Contudo, 10 participantes alegaram receber o Bolsa Família e uma das etapas obrigatórias para o recebimento é a finalização do registro de forma presencial junto ao CRAS, demonstrando que podem ter acessado mesmo sem saber do que se tratava. No caso do CREAS, nenhuma das participantes alegou acessar a instituição e seus serviços de atendimento de situações de vulnerabilidades já existentes, mas parte das participantes relatam situações de violência e vulnerabilidade social e econômica que poderiam e deveriam ser atendidas pela instituição.

Bitencourt (2019), ao investigar as dificuldades que perpassam o atendimento das famílias na política de assistência social no contexto do tráfico de drogas, aponta para a necessidade de intersetorialidade entre assistência social, saúde, educação e as demais políticas de Estado como trabalho, lazer, cultura e previdência social. Além disso, entendendo o imaginário social acerca das drogas, ressalta a importância da compreensão dos fenômenos em torno do tráfico de drogas e sua problemática no contexto social, enfatizando o contexto das políticas de assistência social em um cenário neoliberal que desencadeia processos de precarização em diversas áreas, inclusive na assistência social.

Nesse sentido, o autor traz como uma das questões que deve ser considerada as configurações familiares no país, destacando o papel da mulher, visto que muitas famílias brasileiras são monoparentais e chefiadas por mulheres. Nesse sentido, “a situação atual do mercado de trabalho e a oferta de proteção social dão visibilidade às desigualdades de gênero e raça/etnia no Brasil” (Bitencourt, 2019, p. 66). Logo, compreendendo que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) está situada em um sistema que produz e reproduz essas desigualdades, é necessário pensar intervenções de proteção social que façam sentido dentro desse contexto.

Dessa forma, assim como observado com as demais políticas públicas abordadas, é possível perceber que o acesso existe, em certa medida, mas acaba sendo limitado e, mesmo quando acessado, os efeitos não são concretizados de forma efetiva. Dito isto, não é possível afirmar que o acesso pleno a todas essas políticas seja capaz de evitar o ingresso dessas

mulheres no tráfico de drogas ou, ao menos, proporcionar a saída. No entanto, a forma como essas políticas atuam nem sempre consegue amenizar as situações de vulnerabilidade que podem influenciar a entrada no tráfico.

Em relação ao acesso à justiça, representado aqui pelo acesso à Defensoria Pública, é importante destacar que esta desempenha um papel de extrema importância, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade. A instituição não apenas garante o acesso à justiça em forma de representação legal, mas atua também na promoção dos direitos humanos, na educação em direitos, na prevenção de conflitos e na consultoria jurídica para esclarecer dúvidas sobre direitos e obrigações (Brasil, 1988).

Das 5 entrevistadas que acessaram a Defensoria Pública antes da prisão, apenas 1 realizou atendimento de caráter consultivo, ou seja, para receber informações acerca de dúvidas jurídicas, e não como atendida para representação legal. Assim, por mais que a instituição possua outros papéis para além da representação legal, estes não foram acessados pelas participantes. Além disso, as participantes que acessaram a Defensoria, apesar de ressaltarem a importância da instituição, também apontaram a necessidade de melhorias, principalmente em relação a atenção aos casos em andamento.

Como ressaltado anteriormente, urge a necessidade de atuação integrada desses serviços com outras políticas sociais para o enfrentamento das complexidades sociais. As unidades de assistência social mencionadas, quando integradas com outras políticas e em pleno funcionamento, são capazes de oferecer acolhimento psicológico e social, acesso a benefícios, promoção de inclusão através de oportunidades de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, empoderamento e planejamento de vida (Brasil, 2004).

5.3 Renda e Constituição Familiar

Nesse tópico, as perguntas realizadas foram acerca da renda pessoal e familiar das participantes antes da prisão, assim como quem sustentava a casa e quantas pessoas moravam nela. Essa categoria é importante para conhecer a realidade socioeconômica das mulheres e suas famílias e também para entender se houve ou não a influência de fatores financeiros para o ingresso e/ou atuação no tráfico de drogas. Além disso, a remuneração recebida em relação ao trabalho ou as atividades exercidas no tráfico de droga será um dos pontos a ser analisando na

discussão sobre a atuação de mulheres no tráfico, visto que está relacionada com as funções que ocupam na hierarquia do tráfico.

Primeiramente, acerca da situação familiar das participantes, é importante destacar que entre as 17 participantes, 12 (70,58%) se sustentavam totalmente sozinhas e 5 (29,42%) recebiam algum tipo de ajuda financeira de familiares. No tocante à moradia, 11 (64,70%) participantes moravam com familiares e 6 (35,30%) moravam sozinhas. Entre as 11 que moravam com familiares, 6 moravam apenas com os filhos. Nesse sentido, é possível atestar que o perfil das participantes, como já pontuado, reflete a realidade apontada pela literatura em relação a chefia familiar feminina, visto que entre elas, tanto as que se sustentavam sozinhas quanto as que recebiam auxílio familiar, 14 (82,35%) eram chefes de família, ou seja, eram as únicas ou as principais responsáveis pelo sustento da casa e da família (Giacomello, 2013; Toro, 2018; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

Sobre a renda pessoal das participantes, a separação ocorreu pela procedência da renda. Assim, as rendas poderiam ser provenientes das seguintes fontes: trabalho no tráfico, trabalho lícito e benefícios sociais. 8 (47,06%) participantes possuíam uma forma de renda única, ou seja, proveniente apenas de uma das três fontes de renda listadas acima, 9 (52,94%) participantes possuíam a renda total como proveniente de mais de uma forma de renda, com as seguintes combinações: trabalho no tráfico e benefícios sociais; trabalho no tráfico e trabalho lícito; trabalho lícito, trabalho no tráfico e benefícios sociais; e, por último, trabalho lícito e benefícios sociais.

Tabela 12 - Origem da renda

Origem da renda	Quantidade de Participantes
Trabalho no tráfico	6
Trabalho no tráfico e benefícios sociais	6
Trabalho lícito	2
Trabalho no tráfico e trabalho lícito	1
Trabalho no tráfico, trabalho lícito e benefícios sociais	1
Trabalho lícito e benefícios sociais	1

Fonte: Autoral.

É possível observar que 14 (82,32%) participantes possuíam renda advinda do trabalho no tráfico de drogas. No entanto, existe uma diferença considerável entre aquelas que tinham o trabalho no tráfico como única fonte de renda e aquelas que utilizavam o trabalho no tráfico como renda complementar. Entre as 6 (35,30%) participantes que possuíam o tráfico como única fonte de renda, a renda média mensal auferida foi de R\$33.800,00. No entanto, entre as outras 8 (47,06%) participantes que cumulavam o trabalho no tráfico com outras formas de renda, a renda média mensal foi de R\$5.911,00.

É importante ressaltar que entre as participantes que possuíam o tráfico como única fonte de renda, uma delas, Lídia, disse não lembrar quanto ganhava, apenas afirmou que a renda era apenas do trabalho no tráfico e que era o suficiente para sustentar os filhos e a casa. Dessa forma, ao calcular a renda média obtida pelas participantes dessa categoria, Lídia não foi considerada, visto que não informou a quantia.

Outro ponto a ser destacado é que esses valores são referentes ao momento anterior a prisão, ou seja, a renda que elas possuíam quando foram presas e não a renda antes de ingressarem no trabalho ou de exercerem atividades no tráfico de drogas. Dessa forma, esses aspectos serão melhor analisados na categoria “atuação no tráfico de drogas”, visto que a remuneração recebida do tráfico de drogas está associada com fatores concernentes a atuação dessas mulheres, ou seja, referente a qual função desempenhavam e também há quanto tempo estavam nesse ramo de trabalho.

De toda forma, em relação a renda e constituição familiar, é possível perceber que o valor recebido por elas no trabalho no tráfico, principalmente entre aquelas que trabalhavam exclusivamente com o tráfico, é um valor significativo e que dificilmente seria equiparado ao valor recebido em um trabalho lícito. Pensando no perfil sociodemográfico das participantes, anteriormente analisado, muitas não chegaram a concluir o ensino médio, o que dificulta o ingresso no mercado de trabalho formal. Além disso, a maioria delas era solteira e com filhos, chefes de família, urgindo a necessidade de formas de renda capazes de suprir as necessidades pessoais do lar e dos filhos.

No entanto, esses valores são incompatíveis com o que a literatura aponta em termos de remuneração de mulheres no tráfico de drogas, principalmente quando a literatura traz os cargos ocupados por elas na estrutura do tráfico (Barcinski, 2012; Cortina, 2015; Barcinski; Cúnico, 2016; Fraga; Silva, 2017; Germamo; Monteiro; Liberato, 2018; Martins, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022). Logo, entre as participantes da pesquisa temos dois pontos essenciais que precisam ser considerados: 1) a escolha das participantes, especialmente em João Pessoa, sofreu

influência da Assistente Social responsável pela seleção das entrevistas. Como disposto no capítulo “Caminhos da Pesquisa”, ela selecionou “aquelas que são bem do tráfico mesmo”, ou seja, mulheres que atuavam no tráfico há muito tempo e que exerciam funções de chefia; 2) a possível mudança nas formas de atuação feminina no tráfico de drogas.

Em relação ao primeiro ponto, de fato, houve enviesamento na seleção das participantes selecionadas na Penitenciária de Reeducação Feminina Julia Maranhão, em João Pessoa. Das mulheres 7 mulheres entrevistadas em João Pessoa, 4 possuíam rendas provenientes do tráfico maiores que R\$12.000,00 por mês, uma delas chegando a obter, aproximadamente, R\$100.000,00 por mês. Entre as demais mulheres entrevistadas nas outras cidades da Paraíba, apenas 1 possuía uma renda similar as de João Pessoa, recebendo, aproximadamente, R\$12.000,00 fruto do trabalho no tráfico. Nesses casos, a maioria dessas dessas mulheres também exerciam funções de maior prestígio na hierarquia do tráfico e estavam há algum tempo nesse ramo de trabalho.

O segundo ponto é importante porque alguns estudos já apontam a mudança no perfil de trabalho feminino no tráfico. Barcinski (2009, 2012), Oliveira (2012) e Barcinski e Cúnico (2016), por exemplo, já apontavam para o protagonismo feminino e a ocupação de posições de chefia por mulheres no tráfico de drogas, mas ainda mostrando que essa não era a maioria dos casos. A maioria dos estudos ainda realça a precariedade e vulnerabilidade do trabalho feminino no tráfico, que existe e está muito presente nessa área. No entanto, essa realidade é mutável e cada vez mais mulheres estão ocupando cargos de maior responsabilidade, prestígio e, conseqüentemente, maior remuneração no tráfico de drogas. O estudo de Mello (2021) aponta claramente essa mudança ao trazer a Região dos Lagos, no Rio de Janeiro, como uma área de grande presença feminina no tráfico de drogas, principalmente em posições de chefia e comando.

Outro estudo que aponta mulheres em posições distintas aquelas já “consagradas” pela literatura é o de Cozzi (2024), realizado na Argentina e que se questiona se as formas de participação feminina nesse universo, que é predominante masculino, se produz sempre de um lugar de subordinação ou se também ocupam espaços de poder, autoridade e liderança. Ao investigar as mulheres que ocupam esses espaços de maior poder, a autora identifica que existem dois grupos de mulheres em posições de lideranças: as “parentes” e as “empreendedoras”. De forma que algumas mulheres chegam em posições de poder por serem parentes de homens no tráfico, sejam mães, irmãs, esposas ou filhas, enquanto outras, as empreendedoras, começam de forma autônoma (Cozzi, 2024).

Na discussão sobre atuação essas questões serão analisadas de forma mais específica, mas é possível identificar esses dois perfis de mulheres entre as entrevistadas. Algumas em posições de prestígio que, de forma autônoma, começaram nas funções de base e foram sendo “promovidas”, e outras que seguiram nos “negócios da família” e, por isso, começaram em posições de chefia e de confiança. De toda forma, é interessante que novas pesquisas se debrucem para esse aspecto em particular da relação entre mulheres e tráfico de drogas, visando compreender as mudanças nas dinâmicas dessa relação. Por mais que as desigualdades de gênero se perpetuem na hierarquia do tráfico, assim como em todas as áreas da sociedade, não é possível negar que, independentemente delas, as mulheres estão ocupando espaços maiores nesse e em outros ramos, o que reflete, consequentemente, na remuneração recebida (Mello, 2021; Cozzi, 2024).

5.4 Criminalização

Nessa categoria foram elencados os pontos principais acerca da criminalização das mulheres participantes da pesquisa. Dessa forma, as perguntas realizadas na entrevista giravam em torno de como ocorreu a prisão, qual foi o local em que a prisão ocorreu, se a participante portava ou guardava alguma droga, qual era droga, em qual quantidade e qual foi a pena recebida. Para complementar essas informações, também foi perguntado se a participante já havia sido presa antes e, se sim, quantas vezes, para identificar se eram ou não rés primárias.

Primeiramente, quando perguntadas como ocorreu a prisão, as participantes narraram o fato de forma detalhada, contextualizando o ocorrido. No entanto, para diferenciar as formas de prisão, foram elencadas duas subcategorias: flagrante e mandado de prisão. Dessa forma, como disposto na Tabela 12, 14 (82,35%) participantes foram presas em flagrante e 3 (17,64%) participantes foram presas em cumprimento de mandados de prisão.

Entre 17 as participantes, 7 (41,17%) estavam respondendo em liberdade até o momento em que foi expedido mandado de prisão após a sentença condenatória. Dessa forma, nesses casos não considerei o mandado de prisão após a sentença como a forma da prisão, porque este foi motivado pela sentença. Considerei, portanto, a forma da prisão como sendo aquela que originou o processo em si, sendo o flagrante ou outro mandado de prisão anterior a sentença.

Tabela 13 – Formas de prisão

Motivo da prisão	Quantidade de Participantes
------------------	-----------------------------

Flagrante	14
Mandado	3

Fonte: Autoral.

A prisão em flagrante, de acordo com o artigo 302 do Código de Processo Penal Brasileiro (CPP), acontece quando a pessoa encontrada se enquadra nas configurações de flagrante delito, podendo ocorrer das seguintes formas: i) quando o sujeito está cometendo a infração penal; ii) quando acabou de cometê-la; iii) quando é perseguido logo após a ação em situação que é possível presumir que é o autor da infração; iv) quando é encontrado após a ação com instrumentos, armas, objetos ou papeis que façam presumir que é o autor da infração⁸⁹ (Brasil, 1941). Dessa forma, esse tipo de prisão pode ocorrer sem a necessidade de autorização judicial, pois é considerada uma medida de autodefesa da sociedade (Lima, 2022).

No entanto, o flagrante se configura de forma diferente quando se trata de crimes permanentes, que é o caso de algumas das condutas que configuram o crime de tráfico de drogas. Uma infração penal é considerada permanente quando a sua consumação perdura no tempo, podendo o agente fazer cessar a prática delituosa a qualquer momento, ou seja, o agente possui domínio sobre o fato, sobre a conduta e também sobre o seu resultado. Assim, o crime permanente está sendo consumado durante todo o período em que o agente possui domínio sobre o fato. Nesses casos o flagrante ocorre na forma do artigo 303 do CPP e este dispõe que o agente está em flagrante delito enquanto não cessar a permanência da infração. Entende-se, portanto, que o flagrante em alguns casos de tráfico de drogas pode ocorrer a qualquer momento, autorizando as autoridades policiais a realizar a prisão em flagrante sem necessidade de prévia autorização judicial (Lima, 2022).

Contudo, é importante ressaltar que não são todas as condutas que caracterizam o crime de tráfico de drogas que são permanentes. O artigo 33⁹⁰ da Lei 3.343/06 dispõe diversas condutas, como já discutido anteriormente, mas não são todas que se prolongam no tempo. Por

⁸⁹ A doutrina aponta os incisos i e ii do artigo 302 do CPP como flagrante próprio ou perfeito. O inciso iii configura flagrante impróprio, pois o sujeito é perseguido em situação em que se presume que ele é o autor do fato. O inciso iv é referente ao flagrante presumido, pois diferente do flagrante impróprio o sujeito não é perseguido, mas é encontrado após o ato com objetos do crime ou em situação que o configure como suspeito (Lima, 2022). Além dessas modalidades, existe o flagrante esperado que ocorre quando os agentes recebem informações e passam a vigiar o suspeito, aguardando o cometimento do delito (Lima, 2022).

⁹⁰ “Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (Brasil, 2006).

exemplo, “adquirir” e “oferecer” constituem ações que são realizadas e prontamente finalizadas, ou seja, são instantâneas, diferente de “ter em depósito” e “expor à venda” que constituem condutas mais permanentes. Dessa maneira, o fato de “ter em depósito” uma substância ilícita, seja mantendo na própria casa ou em algum outro local, já configura o crime de tráfico de drogas e também o próprio flagrante (Brasil, 2006; Nucci, 2017).

Essa diferenciação entre condutas instantâneas e permanentes é primordial, porque essa diferença é o que autoriza, por exemplo, a violação de domicílio em situações de flagrante. Essa violação, realizada pelos agentes policiais, somente possui caráter legal quando ocorre em situações de condutas consideradas permanentes, sem a necessidade de mandado de apreensão ou consentimento do sujeito, configurando prisão em flagrante e também a apreensão dos objetos e provas do crime. Porém, mesmo nessas situações em que a conduta permanente autoriza a ação dos agentes policiais, ainda é necessário que haja fundamentação para sua execução⁹¹ (Brasil, 2015).

A literatura aponta o flagrante como uma das principais formas de prisão de mulheres por tráfico de drogas e, de fato, as condutas permanentes favorecem essa realidade (Souza, 2009; Ramos, 2012; Carneiro, 2015; Martins, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022). Esse flagrante ocorre muitas vezes em abordagens policiais corriqueiras, mas também naquelas derivadas de investigação policial, situações nas quais ocorre o chamado “flagrante esperado”. Assim, das 14 mulheres presas em flagrante, 10 (71,42%) foram presas após abordagem policial. Contudo, as formas de abordagem foram distintas entre si. Algumas participantes relataram abordagens corriqueiras, ou seja, iniciadas pela discricionariedade dos agentes policiais, sem a necessidade de denúncia ou motivação específica. Já em outros casos as abordagens foram fruto de alguma investigação já em andamento devido a operação policial⁹² ou até mesmo motivada por denúncias anônimas.

⁹¹ No julgamento do Recurso Extraordinário 606.616/RO restou entendido que “a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando **amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori**, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, e de nulidade dos atos praticados (Brasil, 2015, p. 62, grifo nosso).

⁹² Há uma diferença entre abordagens policiais rotineiras, que podem ser motivadas por fundada suspeita ou realizadas de forma discricionária, e aquelas que derivam de processo de investigação. No monitoramento por operação policial, ocorre um trabalho investigativo que pode incluir vigilância, coleta de evidências e análise de dados. É somente após esse processo ocorre a prisão, seja por flagrante ou por mandado, que é fundamentada nas informações coletadas ao longo da investigação. Por outro lado, na abordagem policial corriqueira, os agentes podem ter uma suspeita razoável em relação ao indivíduo ou a local da abordagem, ou podem agir de maneira discricionária, sem a necessidade de um processo investigativo (Bahia, 2021).

Como já discutido, a literatura evidencia como as atividades desempenhadas pelas mulheres no trabalho no tráfico de drogas são facilitadores da sua apreensão por abordagens policiais. Durante as abordagens que ocorreram com as participantes, todas estavam em posse de alguma substância, seja para venda, para transporte ou para uso próprio. De fato, a posse das substâncias é um fator que agrava a situação das mulheres nas abordagens, porque supostamente a prova material do crime está presente, facilitando a configuração do flagrante por parte das autoridades policiais (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Martins, 2020; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

A forma mais recorrente de abordagem policial foi justamente aquelas em que houve o “flagrante esperado”, ou seja, já havia uma operação policial em andamento e os agentes, após investigação, estavam monitorando aquela carga ou aquela pessoa especificamente. Esse tipo de abordagem foi relatado por 4 das 10 participantes presas em flagrante após abordagem policial. Nesses casos, as participantes foram abordadas transportando ou guardando alguma substância.

“Desci de São Paulo para Coremas numa van com 10kg de droga na mala. Já tinha uma barricada esperando essa van e sabiam que tinha carregamento, só não sabiam que era eu quem tava levando. O pessoal de Coremas já tava grampeado, aí na hora da revista me pegaram”. (Sofia).

Outras 3 participantes foram presas após abordagens policiais corriqueiras. Uma delas foi abordada após revista de bagagem em aeroporto e duas delas alegaram que a abordagem ocorreu porque já eram “conhecidas” da polícia, visto que haviam sido presas outras vezes.

Foi aquilo de lugar errado, hora errada, eu morava no jardim aeroporto e fui fazer uma entrega ali em Bayeux mesmo, mas a polícia já estava lá numa denúncia de carregamento de armas, tava esperando outra pessoa, mas eu já era conhecida né? Muito conhecida! Então me pegaram e depois fizeram uma busca na minha casa. (Samara).

É importante pontuar que nos casos de abordagem policial corriqueira, a mera intuição policial pode autorizar a abordagem em via pública, mas não configura justa causa para autorizar o ingresso em domicílio sem o consentimento do sujeito (Brasil, 2023c). No caso de Samara, ela afirma que, após a busca pessoal na rua, também foi realizada uma busca na sua casa. No entanto, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) não considera a apreensão de drogas em revista pessoal como justa causa para o ingresso no domicílio, visto que:

[...] a mera apreensão de drogas em via pública, nos termos da jurisprudência desta Corte Superior de Justiça, não configura justa causa para o ingresso no domicílio do suspeito, porque não autoriza, por si só, presumir a existência de mais objetos ilícitos no interior da residência. (Brasil, 2023c).

Ainda sobre o caso de Samara, a participante também não deixou claro se houve ou não consentimento para que houvesse a entrada dos policiais no seu domicílio. E, como pontuado, além do flagrante na abordagem em via pública não configurar justa causa para busca em domicílio, quando esta acontece, é necessário consentimento expresso do suspeito, também conforme entendimento do STJ:

[...] c) **O consentimento do morador**, para validar o ingresso de agentes estatais em sua casa e a busca e apreensão de objetos relacionados ao crime, **precisa ser voluntário e livre de qualquer tipo de constrangimento ou coação**; d) **A prova da legalidade e da voluntariedade do consentimento para o ingresso na residência do suspeito incumbe, em caso de dúvida, ao Estado, e deve ser feita com declaração assinada pela pessoa que autorizou o ingresso domiciliar**, indicando-se, sempre que possível, testemunhas do ato. Em todo caso, **a operação deve ser registrada em áudio-vídeo** e preservada tal prova enquanto durar o processo; e) **A violação a essas regras e condições legais e constitucionais para o ingresso no domicílio alheio resulta na ilicitude das provas obtidas** em decorrência da medida, **bem como das demais provas que dela decorrerem em relação de causalidade**, sem prejuízo de eventual responsabilização penal do(s) agente(s) público(s) que tenha(m) realizado a diligência (Brasil, 2023d, grifo nosso).

Em outros 3 casos, segundo as participantes, as abordagens foram motivadas por denúncias anônimas, como ocorreu com Regina:

Foi flagrante em casa depois de uma denúncia, chegaram lá e me pegaram com a droga, outras pessoas foram presas em associação também. (Regina).

As denúncias anônimas, de acordo com o artigo 41⁹³ do CPP, expõem o fato criminoso e devem conter todas as circunstâncias necessárias para caracterizar o crime, assim como qualificar o acusado e indicar meios para sua identificação (Brasil, 1941). No entanto, ainda que estas estejam de acordo com os requisitos da legislação, a mera denúncia anônima, quando desacompanhadas de elementos concretos indicativos de crime, não constitui justa causa para a invasão de domicílio por agentes policiais sem autorização judicial. Ou seja, além da denúncia, é necessário, por exemplo, um trabalho de investigação que possa oferecer concretude aquela denúncia (Lima, 2022; Brasil, 2024c). De forma que:

⁹³ “Art. 41. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas” (Brasil, 1941).

[...] ausentes diligências ou investigações prévias, não estão presentes fundadas razões para a realização de busca domiciliar sem mandado judicial. O fato de terem sido encontrados objetos ilícitos a posteriori não convalida a entrada no imóvel de maneira irregular. Se não havia fundada suspeita de que no imóvel havia droga ou objetos ou papéis que constituíssem corpo de delito, não há como se admitir que a mera descoberta casual de situação de flagrância, posterior à invasão de domicílio, justifique a medida (Brasil, 2024c, p. 8).

Nesse sentido, cumpre elucidar que a presente pesquisa se debruça apenas sobre os relatos das participantes, ou seja, não se propõe a investigar todo o trajeto desde o inquérito policial até a sentença condenatória. Dessa forma, não é possível atestar se as prisões das participantes da pesquisa ocorreram de forma legal ou ilegal, principalmente no que diz respeito às questões relacionadas ao ingresso dos agentes policiais no domicílio dessas mulheres. Isso porque apesar do flagrante, dentro dos parâmetros legais indicados, legitimar a violação de domicílio, os relatos de algumas das participantes não deixam claro se houve fundada suspeita para realização do flagrante ou consentimento para o ingresso dos agentes em suas residências.

Contudo, a literatura aponta que não são incomuns os relatos de ilegalidades nas prisões em flagrante com violação imprópria de domicílio. Nesse sentido, Valois (2020) aponta que as mulheres sofrem mais violações de pressupostos legais que os homens, principalmente com questões referentes a invasões de domicílio. Costa (2022), analisa por um viés interseccional como as mulheres negras e pobres estão mais suscetíveis as arbitrariedades da ação policial, tanto pela forma predatória das ações policiais em comunidades negras e pobres, quanto pela submissão imposta à figura feminina. Logo, essa violência demonstra, mais uma vez, a existência de uma tendência de violações direcionadas as mulheres, favorecendo o aprisionamento feminino.

Uma das participantes presas em flagrante, Viviane, foi presa após uma busca e apreensão realizada sob mandado expedido após a prisão do irmão. Nesse caso, ela e mãe estavam na residência e foram presas em flagrante após os policiais encontrarem drogas no local. Além do crime de tráfico de drogas, a participante também foi acusada de associação para tráfico de drogas.

O meu irmão estava em uma audiência por tráfico e já saiu de lá preso e foi expedido um mandado de busca e apreensão na casa. Ele morava com a minha mãe e outros irmãos, eu não morava nessa casa, mas na hora da apreensão todos se juntaram para dizer que moravam com ela para tentar livrá-la da prisão, o que não aconteceu, mas a minha mãe conseguiu uma pena menor e está em prisão domiciliar com 173ornozeleiras. A droga que estava na casa não era para o tráfico, era de consumo próprio meu e dos meus irmãos, porque a droga para o tráfico não ficava na casa da minha mãe, ficava na casa de quem trabalhava pra gente, mas como a minha mãe tinha uma balança de precisão para outros fins, coisa de dieta, foi colocado que droga era para venda e eu fui enquadrada não só com tráfico, mas também associação para o tráfico. (Viviane).

Nesse caso, apesar da prisão ter ocorrido após o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, quando os policiais encontraram as drogas na residência configurou-se o flagrante. No entanto, é questionável a prisão de todas as pessoas que estavam na residência apenas pelo fato da droga estar lá, mas, de acordo com a literatura, essa é uma realidade muito comum nos casos de prisões por tráfico de drogas. Quando a substância é encontrada, os agentes policiais nem sempre possuem a certeza sobre quem é o dono, então é comum ocorrer a suposição de que todos que estavam no local onde foi realizada a apreensão são criminosos, uma realidade muito recorrente, principalmente com mulheres. As chamadas “buchas”, apontadas por alguns estudos, são justamente essas mulheres que são presas como “bode expiatório”, ou seja, em situações que não se pode atestar que a substância encontrada pertencia a elas, mas são presas pelo fato de estarem no mesmo local onde ocorreu a prisão de terceiro ou onde foram encontradas as substâncias ilícitas (Souza, 2009; Ramos, 2012; Chernicharo, 2014; Ribeiro, 2022; Tannuss, 2022).

Além dos casos de flagrante após abordagem policial, outras 3 participantes foram presas após revista vexatória realizada em presídios. Dessas 3, uma estava levando a droga para o companheiro, uma levava a droga para pagar dívidas do irmão que estava preso e a outra estava levando a droga com o destino de venda dentro da unidade prisional.

“Eu tava grávida e com 6 meses de gravidez comecei a levar droga pro presídio porque disseram que grávida não passava na máquina de raio-x. Aí eu fui a primeira vez e deu certo e fiquei indo duas vezes por semana. No dia que eu fiz os 9 meses seria a minha última ida pra lá, mas a gente não sabia que o celular já tava grampeado e escutaram né? Sabiam que eu ia. Aí na hora que passei no raio-x, que eu não sei se tava ligado ou não, a agente me chamou”. (Joana).

Como discutido nos capítulos anteriores, o transporte de drogas no próprio corpo, seja para presídios ou para outras localidades, é uma atividade tipicamente feminina dentro da estrutura do tráfico de drogas. Essas mulheres, que são pejorativamente chamadas de “mulas”, são exploradas e expostas de forma violenta, sendo a principal expressão dessa violência a violação do próprio corpo para o transporte dessas substâncias. No caso do transporte especificamente para presídios, as mulheres ainda se submetem as revistas vexatórias que, mesmo com os avanços tecnológicos, em termos de scanners corporais, esteiras de raio-x e portais detectores de metais, ainda ocorrem de forma recorrente nas unidades prisionais, exercendo mais uma camada de violação sobre o corpo dessas mulheres (Tannuss, 2022).

Além das prisões em flagrante, outra forma de prisão é o mandado de prisão. Como explicado anteriormente, aqui não foram considerados os mandados de prisão expedidos após a sentença. Isso porque a maioria dessas mulheres foi presa em flagrante e essa prisão em

flagrante, posteriormente, ou foi convertida em prisão preventiva ou as mulheres foram liberadas para responder em liberdade. Dessa maneira, após a sentença, foram expedidos os mandados de prisão, em especial para aquelas que respondiam em liberdade e, por isso, esses mandados não foram considerados como “forma da prisão”. Logo, os mandados de prisão considerados como “forma de prisão” foram aqueles expedidos sem processo prévio existente contra aquela participante, ou seja, os que foram expedidos após operação policial ou após a prisão de terceiro.

A prisão por mandado de prisão nesses moldes ocorreu em 3 (17,64%) casos. Em um dos casos o mandado de prisão foi expedido após a prisão do companheiro da participante e nos outros dois casos o mandado foi expedido após operação policial.

“[...] viajei pra visitar a minha mãe no interior da Paraíba e tinham prendido meu companheiro na época e botaram um mandado pra mim, que eu nem sabia que tinha. Aí quando foram me buscar na cidade da minha mãe e acharam uma droga que não era minha, mas como eu já tinha passagem botaram pra mim falando que eu levava droga de João Pessoa pra lá”. (Nayane).

É importante ressaltar também que o mandado de prisão só pode ser expedido por autoridade judiciária competente, podendo ser solicitado, sob justificativa, pelo Ministério Público ou autoridades policiais, devendo ser executado por agentes policiais. Outro fator importante é que o mandado não deve ter o seu objetivo extrapolado, ou seja, se um mandado é expedido para a realização de prisão preventiva ou temporária, os agentes policiais não estão autorizados a realizar busca e apreensão e, caso essa seja feita, ocorre o extrapolamento do mandado, configurando abuso de autoridade. Se isso ocorre, os objetos apreendidos devem ser considerados como prova ilícita. Dessa forma, diferente do mandado de busca e apreensão que pode configurar prisão em flagrante, o mandado de prisão não pode extrapolar seu objetivo (Lopes Junior, 2019; Silva; Silva; Rosa, 2019; Brasil, 2021).

[...] 6. **É ilícita a prova colhida em caso de desvio de finalidade após o ingresso em domicílio, seja no cumprimento de mandado de prisão ou de busca e apreensão** expedido pelo Poder Judiciário, seja na hipótese de ingresso sem prévia autorização judicial, como ocorre em situação de flagrante delito. **O agente responsável pela diligência deve sempre se ater aos limites do escopo** – vinculado à justa causa – para o qual excepcionalmente se restringiu o direito fundamental à intimidade, ressalvada a possibilidade de encontro fortuito de provas. 7. **Admitir a entrada na residência especificamente para efetuar uma prisão não significa conceder um salvo-conduto para que todo o seu interior seja vasculhado indistintamente**, em verdadeira pescaria probatória (fishing expedition), sob **pena de nulidade das provas colhidas por desvio de finalidade**. (Brasil, 2022b, grifo nosso).

É possível perceber, portanto, que independente da forma de prisão, seja por flagrante ou por mandado de prisão, alguns relatos das participantes indicam que as prisões podem ter

ocorrido de forma ilegal. Das 17 participantes, 8 (47,06%) relataram situações que dão indícios de ilegalidade. Mais uma vez, como a presente pesquisa se propõe a analisar apenas as informações relatadas pelas participantes, não é possível atestar com certeza se houve de fato a ilegalidade. No entanto, tomando apenas os relatos das participantes, é possível perceber que algumas condutas possivelmente ilícitas realizadas pelos agentes policiais poderiam deslegitimar as provas coletadas contra elas. Isso porque de acordo com o artigo 5º, inciso LVI, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 157 do CPP, são inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.

Esses artigos fundamentam a teoria dos frutos da árvore envenenada e, de acordo com a teoria e os pressupostos legais, as provas derivadas de conduta ilícita, devido o nexo casual entre uma conduta e outra, são inadmissíveis. Dessa maneira, por exemplo, se um flagrante ocorrido com violação de domicílio ocorre de forma ilegal, as ações seguintes, como a apreensão de substâncias naquele local, são frutos ilícitos, não podendo ser admitidos como prova. O mesmo ocorre com o desvio de finalidade na execução de mandado de prisão, quando é realizada a “pescaria probatória” citada acima (Lopes Junior, 2019; Silva; Silva; Rosa, 2019; Brasil, 2022b; Brasil, 2023c).

Nesse sentido, é importante ressaltar também que a teoria dos frutos da árvore envenenada supõe que se tornam ilícitos os frutos a partir da primeira ação de ilegalidade, ou seja, nos casos em que a participante foi abordada na rua e estava com entorpecentes, o flagrante é lícito. No entanto, quando ocorre a entrada em domicílio sem justa causa ou consentimento explícito, os frutos dessa invasão são considerados ilícitos. Logo, se as prisões dessas participantes foram realizadas de forma contrária a legalidade, assim como a literatura aponta ser comum, principalmente nos casos de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, elas não deveriam estar presas ou, ao menos, receberiam penas significativamente menores baseadas na quantidade de drogas encontrada no momento do flagrante lícito (Lopes Junior, 2019; Valois, 2020; Brasil, 2021; Costa, 2022; Brasil, 2023c).

Acerca do local da prisão, como disposto na Tabela 13, 7 (41,17%) participantes foram presas na própria residência, 3 (17,65%) foram presas em presídios, 2 (11,76%) foram presas em via pública, 1 (5,88%) foi presa em um veículo transportando entorpecentes, 1 (5,88%) foi presa após revista em bagagem no aeroporto e 1 (5,88%) foi presa abastecendo a “boca de fumo”.

Tabela 14 – Local da prisão

Local da prisão	Quantidade de Participantes
Em residência	9
No presídio	3
Em via pública	2
No veículo	1
No aeroporto	1
Na “boca de fumo”	1

Fonte: Autoral.

A prisão na própria residência é comum nos casos de prisões de mulheres. É possível entender os motivos dessa realidade quando analisamos, por exemplo, questões relacionadas a invasão de domicílio discutidas anteriormente. Como pontuado pelas pesquisas de Valois (2020) e Costa (2022), essa violação é mais comum quando as suspeitas são mulheres, principalmente quando negras e pobres e em situações de vulnerabilidade. Na discussão acerca da invasão de domicílio proposta pelo STF, um dos pontos discutidos pelos ministros foi justamente a forma como comunidades em situação vulnerável estão mais suscetíveis a essas arbitrariedades:

A busca e apreensão domiciliar é uma medida invasiva, mas de grande valia para a repressão à prática de crimes e para a investigação criminal. Abusos podem ocorrer, tanto na tomada da decisão de entrada forçada quanto na execução da medida. **As comunidades em situação de vulnerabilidade social são especialmente suscetíveis a serem vítimas de ingerências arbitrárias em domicílios.** (Brasil, 2015, p. 16, grifo nosso)

A residência, em muitos casos, é o local de trabalho dessas mulheres. Ao ingressar no tráfico de drogas pela necessidade de obter renda para o sustento da família, o trabalho no tráfico também é visto como uma forma de conciliar o trabalho com a manutenção de outras atividades domésticas, como o cuidado com a casa e com os filhos (Borges, 2018; Estrela, 2021; Silva, A. *et al.*, 2023; Silva, M. *et al.*, 2023; Leite *et al.*, 2024). Nesse sentido, é importante ressaltar também que, quando a conduta é cometida na presença de crianças, a condição da mulher fica agravada, justamente pela reprovabilidade social e jurídica ao ato, acarretando, por exemplo, na negação do pedido de prisão domiciliar para essas mulheres ou até mesmo no enquadramento de aliciamento de menor, como ocorreu com uma das participantes, Nayane, na primeira vez em que foi presa:

Estava em casa com meus filhos e dois caras estavam fugindo da polícia e como meu portão estava aberto entraram na minha casa. Eu tive um relacionamento com um deles, mas a gente já não tava mais junto, mas como entraram lá em casa a polícia levou eles e me levaram junto. Peguei 7 anos e 6 meses por tráfico, associação e aliciamento de menor. (Nayane)

Das 17 participantes, 16 (94,11%) estavam em posse de alguma substância ilícita no momento da prisão. A substância mais recorrente foi maconha, em 12 casos, seguido de cocaína em 8 casos e crack em 3 casos. Uma das participantes também alegou estar com “loló”⁹⁴. Em 7 casos, as participantes estavam com mais de um tipo de droga, principalmente maconha e cocaína juntas, em 5 casos.

Tabela 15 – Tipo de substância apreendida⁹⁵

Tipo da substância	Quantidade de Participantes
Maconha	12
Cocaína	9
Crack	3
“Loló”	1

Fonte: Autoral.

De acordo com o 3º Levantamento Nacional sobre o uso de Drogas pela População Brasileira, realizado pela FIOCRUZ, a maconha é a substância ilícita mais consumida no país, seguida da cocaína e do crack (Bastos *et al.*, 2017). A maconha também é a droga mais apreendida em nível nacional. Dessa forma, não é incomum que a maioria das participantes presas estivesse portando maconha, porque a maioria das prisões por tráfico de drogas são realizadas após a apreensão dessa substância especificamente. De acordo com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), somente no ano de 2024, entre janeiro a setembro, foram realizadas 1.025.920 apreensões de maconha e 96.791 de cocaína no Brasil (Brasil, 2024b).

⁹⁴ “Loló” é um nome popular para a droga “lança perfume”, que é uma droga em forma de solvente inalante. (Jurberg, 2024).

⁹⁵ Nessa tabela a soma da quantidade de participantes é superior a 17, porque consideramos a quantidade de participantes que possuíam determinada substância no momento da prisão. No entanto, como mencionado no texto, algumas participantes estavam com mais de uma substância e, por isso, foram incluídas em cada uma das substâncias que possuíam no momento da prisão.

Segundo as participantes, as destinações da droga eram diversas: venda, transporte, armazenamento e também consumo próprio. Nesse sentido, no que concerne à quantidade drogas apreendidas no momento da prisão, como disposto na Tabela 16, 5 (29,41%) participantes foram presas com menos de 100g e 10 (58,82%) participantes foram presas com quantidades acima de 100g. Uma das participantes não estava com drogas no momento da prisão e outra alega não lembrar a quantidade de drogas que possuía quando foi presa.

Tabela 16 - Quantidade de substância no momento da prisão

Quantidade de drogas	Quantidade de Participantes
De 0,1g a 100g	5
De 101g a 1kg	0
De 1,01kg a 5kg	5
De 5,01kg a 10kg	4
Mais de 10kg	1
Sem drogas	1
Não lembra	1

Fonte: Autoral.

Em relação as 5 participantes presas com menos de 100g de alguma substância, todas estavam com maconha, sendo 3 apenas com maconha e 2 com maconha e alguma outra substância. Entre elas, as 2 participantes que possuíam maconha e outras substâncias alegaram que as drogas encontradas eram para uso próprio e não para o tráfico. Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal (STF) descriminalizou em 2024 o porte de até 40g de maconha. Contudo, apesar da descriminalização, a presunção de uso para consumo ainda é relativa, podendo as autoridades policiais prosseguirem com a acusação de tráfico de drogas:

[...] 4. Nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei 11.343/2006, **será presumido usuário** quem, para consumo próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, **até 40 gramas de cannabis sativa ou seis plantas-fêmeas**, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito; 5. **A presunção do item anterior é relativa, não estando a autoridade policial e seus agentes impedidos de realizar a prisão em flagrante por tráfico de drogas, mesmo para quantidades inferiores ao limite acima estabelecido, quando presentes elementos que indiquem intuito de mercancia**, como a forma de acondicionamento da droga, as circunstâncias da apreensão, a variedade de substâncias apreendidas, a apreensão simultânea de instrumentos como balança, registros de operações comerciais e aparelho celular contendo contatos de usuários ou traficantes; 6. Nesses casos, caberá ao Delegado de Polícia consignar, no auto de prisão em flagrante, justificativa minudente para afastamento da presunção do porte para uso pessoal, sendo vedada a alusão a critérios

subjetivos arbitrários; 7. Na hipótese de prisão por quantidades inferiores à fixada no item 4, deverá o juiz, na audiência de custódia, avaliar as razões invocadas para o afastamento da presunção de porte para uso próprio; 8. **A apreensão de quantidades superiores aos limites ora fixados não impede o juiz de concluir que a conduta é atípica, apontando nos autos prova suficiente da condição de usuário.** (Brasil, 2024d)

Dessa forma, a decisão visou combater a seletividade discriminatória na abordagem de jovens pobres e negros que, ao serem presos com pequenas quantidades de droga, eram imediatamente vistos como traficantes. No entanto, independentemente da quantidade de drogas apreendida, seja maior ou menor que as 40g estabelecidas, o indivíduo ainda pode ser enquadrado como traficante ou usuário dependendo dos elementos que serão levados em consideração pelo juiz. Ou seja, a subjetividade da interpretação das autoridades policiais, que relatam o ocorrido, e do juiz ao analisar o caso como um todo, ainda se sobressai, mesmo com a definição de um parâmetro para usuários. Nesses casos, apesar de ser considerada uma medida benéfica no que diz respeito aos princípios constitucionais de intimidade e vida privada em relação ao uso de substâncias ilícitas, na prática das prisões por tráfico de drogas a mudança não é significativa.

Sobre as 10 participantes presas com quantidades maiores de drogas, a quantidade apreendida foi entre 101g e 100kg. Aqui temos uma divergência com a literatura, visto que, ao tratar sobre mulheres e tráfico de drogas, alguns estudos apontam que a quantidade de substâncias ilícitas na maioria das abordagens é pequena e poderia ser considerada posse legal em países onde existe a legalização (Caldas, 2016). Nesse sentido, também afirmam que as atividades mais desempenhadas por mulheres no tráfico, como “avião”, “vapor”, “vendedora”, “mula” e outras, muitas vezes requer o transporte de pequenas quantidades de droga (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Prado; Oliveira, 2016; Manso; Dias, 2018; Estrela, 2021; Tannuss, 2022). As quantidades encontradas com elas possuem relação direta com as funções desempenhadas por elas na estrutura do tráfico, o que será analisado na categoria sobre “atuação no tráfico de drogas”. Porém, também é válido ressaltar, mais uma vez, acerca da seleção das participantes de João Pessoa, que foi influenciada pelo filtro da assistente social da unidade ao escolher “aquelas que são bem do tráfico mesmo”.

Nesse sentido, uma das participantes, Leyde, foi presa com 100kg de maconha que estavam armazenados na própria residência. Ela realizava viagens ocasionais para o transporte de drogas, mas a sua principal função era a de armazenamento. No entanto, independente da função desempenha, a quantidade de droga apreendida reflete de forma negativa na pena

recebida por essas mulheres e não foi diferente no caso de Leyde, que mesmo sendo ré primária, recebeu uma pena de 17 anos de prisão.

Por que você foi presa? Como ocorreu a sua prisão? R: Já estava sendo investigada e não sabia. Estava voltando de uma viagem e na hora que cheguei na porta de casa a polícia federal, que já estava me seguindo, me abordou. Comigo na hora não tinha nada, mas também veio a polícia militar e foi essa que entrou na casa e lá dentro tinha droga que eu guardava, daí já me levaram pra federal.

Portava alguma droga no momento da prisão? R: Sim, em casa.

Se sim, qual droga e a quantidade? R: 100kg de maconha

Qual foi a pena recebida? R: A pena foi de 17 anos, mesmo sendo primária.
(Leyde)

Em relação à pena, é importante pontuar que a pena para o crime de tráfico de drogas é de 5 a 15 anos de reclusão, enquanto a pena para o crime de associação para o tráfico de drogas é de 3 a 10 anos de reclusão (Brasil, 2006). Considerando as penas recebidas pelas participantes, apenas em anos, a média foi de 11 anos. Uma das participantes afirmou não lembrar qual foi a pena recebido. Entre as demais, 9 (52,94%) receberam penas até 10 anos, 2 (11,76%) receberam pena entre 10 e 15 anos, 2 (11,76%) entre 15 e 20 anos e 3 (17,65%) receberam penas altíssimas acima de 20 anos, como é possível observar na Tabela 17.

Tabela 17 - Pena recebida em anos

Pena em anos	Quantidade de Participantes
Até 5 anos	0
Entre 5 e 10 anos	9
Entre 10 e 15 anos	2
Entre 15 e 20 anos	2
Entre 20 e 25 anos	3
Não lembra	1

Fonte: Autoral.

É importante ressaltar que, das 17 participantes, 8 (47,06%) eram rés primárias e 9 (52,94%) já haviam sido presas duas vezes ou mais. Entre as 8 participantes rés primárias, 3 receberam penas acima de 9 anos. Observou-se também que as penas mais altas, acima de 15 anos, foram dadas, em sua maioria, a participantes que já possuíam outros processos em andamento, tanto por tráfico de drogas, como por associação para o tráfico e, em um dos casos,

por porte ilegal de arma. Dessa forma, a sentença recebida unificou as penas, totalizando a pena final recebida.

Nesse sentido, é importante mencionar que as penas recebidas pelas mulheres não são brandas. Ribeiro (2022) aponta em seu estudo a falácia de que mulheres são beneficiadas no processamento penal por não serem percebidas enquanto “criminosas ou “perigosas”. Contudo, o estudo da autora mostra que, na realidade, as mulheres são desfavorecidas por sua condição por diversos motivos, tornando o gênero um marcador expressivo para a condenação dessas mulheres. Segundo Ribeiro (2022, p. 461), “as mulheres não são processadas pela Lei nº 11.343/2006, mas pelas expectativas de gênero”, mesmo quando praticam condutas que não são consideradas tão graves juridicamente, ainda são vistas como perigosas por romperem com seu papel de gênero.

Nesse sentido, Giacomello (2013) fala sobre a desproporcionalidade entre penas de homens e de mulheres quando condenados por tráfico de drogas e atribui essa questão ao triplo sentenciamento feminino. Dessa maneira, as mulheres recebem sentenças que as condenam em três dimensões: 1) antes de serem selecionadas pelo sistema penal, quando estão inseridas em dinâmicas de reprodução e manutenção de relações desiguais de poder entre homens e mulheres; 2) quando são julgadas pelo sistema penal e recebem penas desproporcionais baseadas na condição feminina e nas expectativas de gênero; e, por fim, 3) dentro do sistema penal quando passam por violações específicas relacionadas à condição de gênero dentro do cárcere.

Ribeiro (2022) ainda aponta que o crescimento de mulheres presas por tráfico de drogas possui relação direta com a necessidade dos operadores de direito de conter essas mulheres a qualquer custo, mesmo quando o “crime” cometido é “residir em ‘área de tráfico’, ‘ter drogas em sua residência’ ou ‘morar com alguém que foi preso’” (Ribeiro, 2022, p. 461). A literatura aponta que em alguns casos as mulheres servem de “bode expiatório” em prisões por tráfico de drogas, que são as chamadas “buchas”, que são presas apenas por estarem no mesmo local onde ocorreu a prisão de terceiro ou onde foram encontradas substâncias ilícitas (Souza, 2009; Ramos, 2012; Chernicharo, 2014; Tannuss, 2022).

Nesse sentido, duas participantes afirmaram ter sido presas nessas condições. Nayane, ao contar que na primeira vez em que foi presa a prisão ocorreu devido sua relação afetiva com um homem que estava sendo perseguido pela polícia. Mesmo tendo afirmando não ter relação com o tráfico de drogas naquela época, ela foi sentenciada por tráfico, associação para o tráfico e por aliciamento de menor, visto que o filho estava em casa no momento da prisão. Situação

semelhante ocorreu com Viviane, pois ela e sua mãe foram presas na execução de um mandado de busca e apreensão expedido após a prisão do seu irmão. Ao encontrarem drogas na casa, os policiais as levaram como traficantes e também responderam por associação para o tráfico.

Essas situações ocorrem tanto pelo caráter de dispensabilidade que as funções ocupadas por essas mulheres possuem, mas também como forma de proteger terceiros envolvidos com o tráfico. Outro fator agravante dessa realidade está no caráter predatório das ações policiais de combate ao tráfico, de forma que não é tão importante averiguar se a droga encontrada em uma residência é de fato da pessoa que está sendo presa ou até mesmo se possui como finalidade o tráfico. Assim, Valois (2020) afirma que, quando uma mulher é presa por tráfico, para o processo penal não importa se ela era realmente dona da droga encontrada, se ela comandava ou não a boca de fumo, se foi presa no lugar de outra pessoa, se apenas trabalhava no manuseio e embalagem da droga ou se não tinha nenhuma relação com o fato em si. O que importa é a designação que os policiais dão para essas mulheres, ou seja, todas são presas e punidas de acordo com o que a polícia acredita ser a verdade: como traficantes.

Outra característica da penalização mais dura de mulheres por tráfico de drogas, é a quantidade de prisões preventivas que elas recebem como uma forma de “sanção imediata” que as condenam antes mesmo da finalização do processo. Não apenas por serem vistas como “perigosas”, mas porque precisam ser repreendidas de forma imediata. Nesse sentido, Ribeiro (2002) discute que a prisão preventiva serve como forma de readequação as normas, uma vez que a mulher deixou de lado o seu papel de “sexo frágil”. Em relação as participantes, 10 (58,82%) foram presas provisoriamente antes de serem condenadas e, entre elas, 3 (30%) ficaram presas até a sentença.

5.5 Inserção no Tráfico de Drogas

Com relação a inserção no tráfico de drogas, a primeira pergunta foi se a participante chegou a desempenhar alguma função no tráfico de drogas. Essa pergunta foi realizada com o intuito de saber se elas eram integrantes do tráfico, ou seja, trabalhadoras, ou se o seu envolvimento foi pontual e realizaram apenas uma ou outra atividade esporádica. Dessa forma, consideramos aqui que aquelas que estavam inseridas enquanto trabalhadoras desempenharam uma “função” própria na hierarquia do tráfico, enquanto aquelas que tiveram um envolvimento pontual realizaram apenas “atividades”.

Das 17 participantes, 3 (17,65%) não consideravam que exerceram função no tráfico, pois não se viam enquanto trabalhadoras nem realizavam atividades ligadas ao tráfico com frequência. Dessas 3 participantes, 2 afirmaram que realizaram apenas entregas ocasionais, sem possuir vínculos com o tráfico de drogas, e 1 alegou ser inocente, ou seja, não ingressou no tráfico e também não desempenhou nenhuma atividade, como é possível observar na Tabela 18.

Tabela 18 - Situação em relação ao ingresso no tráfico

Situação em relação ao ingresso no tráfico	Quantidade de Participantes
Ingressou no tráfico e desempenhou funções	14
Não ingressou, mas desempenhou atividade (s)	2
Não ingressou e não desempenhou atividade (s)	1

Fonte: Autoral.

Antes de discutir a inserção das mulheres trabalhadoras do tráfico de drogas, é importante falar sobre aquelas que não eram. Mulheres que, apesar de desempenharem atividades configuradas como tráfico de drogas de acordo com a legislação, não participavam de uma dinâmica de trabalho ou estavam envolvidas com nenhuma organização criminosa. Uma delas, Adriana, alegou que não possuía nenhum envolvimento com o tráfico de drogas e afirmou que o seu único contato era devido ao uso de cocaína, visto que era usuária há muito tempo, e, por isso, tinha contato frequente com um traficante específico. Após uma investigação policial, esse traficante foi preso e Adriana acabou sendo presa também por associação para o tráfico de drogas.

Além de Adriana, que alegou inocência, Juliane e Sofia foram as outras duas participantes que não se consideravam inseridas nas dinâmicas de trabalho do tráfico. Diferente de Adriana, elas não reivindicaram inocência e afirmaram que haviam sim cometido condutas configuradas como tráfico de drogas, mas que foram ações pontuais motivadas por questões específicas e não uma conduta rotineira. Juliane, por exemplo, transportou drogas para o presídio duas vezes para pagar dívidas dos irmãos que estavam presos. Na primeira vez teve a sua pena extinta e na segunda vez, que resultou a prisão da época da entrevista, foi sentenciada a 9 anos e 6 meses por estar transportando 2kg de maconha. Ela afirmou que não teve nenhum envolvimento prévio com o tráfico de drogas e que suas ações se limitaram a tentar ajudar os

irmãos com medo de que algo acontecesse com eles dentro da prisão, porque eles recebiam ameaças de “*ou paga, ou morre*”.

Por que você desempenhava/desempenhou essa atividade? R: Meus irmãos tinham essa dívida, eu era a única que podia levar a droga pra pagar, não tinha outro jeito porque se eles não pagassem morriam e aí eu fui né.

Houve influência de alguém para desempenhar essa atividade? R: Sim, dos meus irmãos e de quem tava cobrando a dívida. Eles falavam “ou paga, ou morre” eu tive que pagar. (Juliane)

Sofia foi presa ao realizar a primeira viagem transportando drogas. O seu namorado da época trabalhava no tráfico e era um dos chefes de uma facção criminosa. Ele pediu para Sofia encontrar uma menina menor de idade que aceitasse realizar uma entrega para a Paraíba e ela o fez, mas a menina que Sofia indicou desistiu de última hora, porque ficou com medo de acabar sendo presa. Nessa situação, ele perguntou se Sofia teria coragem de ir no lugar da menina e ela aceitou. Sofia ainda relatou que, apesar de conviver com pessoas envolvidas com o tráfico e ter amigas que eram trabalhadoras da área, nunca precisou e também não tinha vontade de ingressar nesse ramo, mas não achou que seria presa ao fazer a primeira e única viagem. Além disso, indicou as dificuldades financeiras decorrentes da pandemia da covid-19 como um fator decisivo para aceitar realizar a entrega, mesmo afirmando que não sabia quanto receberia. Ela era modelo e estava sem trabalho desde que a pandemia começou. No entanto, uma operação policial em andamento já tinha conhecimento de uma carga chegando na cidade, sabiam até em qual veículo, que foi parado na estrada e Sofia foi presa. Sua sentença foi de 9 anos e 3 meses e ela transportava 9kg de maconha e 1kg de cocaína.

Por que você desempenhava/desempenhou essa atividade? R: Era pandemia, né? Eu tava sem fazer trabalhos e tava precisando de dinheiro. Sempre fui muito orgulhosa não queria pedir dinheiro pra minha mãe, nem voltar pra casa e eu já conhecia algumas pessoas, tinha um relacionamento com um cara que era envolvido, ele era da [nome da facção], um dos chefes e tudo. De início eu não ia, ele pediu pra eu arrumar alguém e eu arrumei uma menina de 15 anos, mas ela desistiu no dia da viagem e ele perguntou se eu tinha coragem de ir e eu fui. Já tinha visto tantas amigas e conhecidos indo e ninguém nunca fui pego, pensei “não vai ser na minha primeira vez que eu vou rodar, né?”, e rodei. E foi sem nem saber quanto eu ia ganhar, foi sem acertar dinheiro nenhum.

Houve influência de alguém para desempenhar essa atividade? R: Sim, do próprio *, esse meu companheiro e amigos que faziam parte. Já tinham me pedido outras vezes e eu nunca aceitei, mas eles insistiam, perguntavam se eu não tinha coragem, querendo ou não vai entrando na mente da pessoa. (Sofia).

As histórias de Juliane e Sofia representam, portanto, alguns exemplos de casos de envolvimento com o tráfico de drogas por relacionamentos afetivos e familiares. Juliane levando drogas para o presídio para pagar a dívida dos irmãos e Sofia pelo envolvimento com

o namorado que trabalhava no tráfico. Ambas alegaram as influências dessas pessoas para a realização das ações cometidas e disseram que, se não fosse essa influência, provavelmente não teriam se envolvido com nada assim. No caso de Sofia, mesmo indicando a necessidade financeira como um fator importante para a sua decisão, ela também deixou claro que se não tivesse uma relação prévia com pessoas envolvidas no tráfico de drogas, provavelmente não teria recorrido a essa atividade para conseguir dinheiro.

Dessa maneira, mesmo não estando ingressas no tráfico da forma como analisamos, ou seja, desempenhando uma função enquanto trabalhadoras do tráfico, elas se envolveram em alguma medida e chegaram a desempenhar atividades relacionadas ao tráfico de drogas: Juliane exclusivamente por questões relacionadas a laços afetivos e familiares e Sofia por um misto de influências decorrentes do envolvimento afetivo com um companheiro trabalhador do tráfico e pela necessidade financeira. Assim como apontado na literatura, não é incomum encontrar relatos de mulheres que desempenharam alguma atividade ou chegaram a trabalhar no tráfico por influência de terceiros, principalmente quando esses terceiros são vínculos afetivos dessas mulheres, ou seja, companheiros, filhos, irmãos e até amigos próximos (Santos, 2005; Pereira, 2008; Pimentel, 2008a; Pimentel, 2008b; Bassani, 2011; Ramos, 2012; Ishiy, 2014; Lima, C., 2016; Lima, L., 2016; Lima, M., 2016; Santos, 2016; Pinheiro; Alencar, 2018; Pinheiro, 2020; Ribeiro; Godinho, 2021). Contudo, é necessário reconhecer que as decisões tomadas por essas mulheres também são multifatoriais e em muitos casos, como o de Sofia, mais de um fator exerce influência nessa decisão.

Nesse sentido, apesar de apenas 3 participantes não se considerarem ingressas no tráfico, ainda é importante falar sobre esse perfil de mulheres presas por crimes de drogas, principalmente para que haja a compreensão de que nem todos aqueles e aquelas que desempenham atividades caracterizadas como tráfico são, de fato, traficantes. Alguns sequer chegam a realizar qualquer atividade ilegal, como já mencionado o caso das chamadas “buchas”, mas estão mais propensos aos processos de criminalização, seja pelo envolvimento com pessoas que estão trabalhando no tráfico ou pelo lugar onde moram, fatores esses que se somam às condições de pobreza e vulnerabilidade e também a questões de gênero e raça que os colocam no radar das ações penalizadoras do Estado (Leite, 2012; Tannuss, 2022).

Aqui retomamos um pouco a discussão previamente realizada no primeiro capítulo deste trabalho sobre quem são as pessoas presas por crimes de drogas no Brasil. As pessoas que efetivamente são encarceradas por esses crimes são pessoas pobres, negras e moradoras de regiões periféricas que, automaticamente, são vistas como criminosas. A discussão, portanto, é

essencialmente acerca dos processos de criminalização e de quem são as pessoas que esses processos selecionam. São muitos os envolvidos com o tráfico de drogas, assim como com diversos outros crimes, mas o perfil da população carcerária segue o mesmo. Essa realidade não é diferente para as mulheres, visto que são as mulheres negras e pobres as mais visadas pela seletividade punitiva do Estado (Leite, 2012; Ramos, 2012; Estrela, 2021; Tannuss, 2022).

O aumento da repressão aos crimes de drogas, a famosa “guerra às drogas”, também é responsável pelo encarceramento dessas pessoas. De forma que o aumento do número de pessoas encarceradas por tais condutas não necessariamente diz respeito exclusivamente ao possível aumento da prática delitiva, mas também ao aumento da repressão (Arguello; Muraro, 2015; Estrela, 2021; Tannuss, 2022). E, mais uma vez, com o aumento da repressão os grupos visados pelos processos de criminalização continuam os mesmos, estando o público feminino, nas últimas décadas, cada vez mais no foco das políticas repressivas, compondo o grupo mais vulnerável à penalização (Fraga; Silva, 2017; Tannuss, 2022).

Nesse sentido, a literatura aponta, por exemplo, casos em que mulheres são condenadas por crimes de drogas e enquadradas como traficantes quando portavam pequenas quantidades ou sequer estavam em posse de alguma substância (Arguello; Muraro, 2015; Prado; Oliveira, 2016; Valois, 2020; Tannuss, 2022). Essa realidade encontra respaldo na falta de critérios objetivos para determinar se a conduta realizada é ou não configurada como tráfico, ficando a critério dos agentes policiais e, principalmente, do juiz, a determinação se a pessoa exercia ou não aquela função. E isso ocorre mesmo nos casos em que há fortes indícios de que o sujeito não estava traficando, nem possuía o intuito de obter lucro, algo inerente ao tráfico de drogas (Valois, 2020).

Dessa forma, como colocado no início deste trabalho, as lacunas propositais deixadas na legislação de drogas operam de forma a alimentar o perfil punitivista do sistema penal brasileiro, que está pautado em estratégias neoliberais de gestão dos “excedentes” ao capital. De tal forma que a prisão desse perfil de mulheres, especificamente, não altera em nada a estrutura do comércio ilegal de drogas ou interfere no seu funcionamento, muito menos apresenta alguma eficiência no combate às drogas. Mas, de fato, muito serve ao propósito da “guerra às drogas” em termos de promover o encarceramento de grupos já marginalizados e vulneráveis (Karam, 2007; Valois, 2020; Estrela, 2021; Lemgruber *et al.*, 2021; Silva *et al.*, 2022; Tannuss, 2022).

Retomando a discussão sobre as 14 participantes que eram, de fato, inseridas nas dinâmicas de trabalho no tráfico de drogas, foi perguntado o porquê elas desempenhavam

aquela função e, a partir das respostas, identificamos 6 justificativas que mais compareceram: 1) necessidade financeira; 2) uso de drogas; 3) independência; 4) *status*; 5) vingança; 6) vínculo amoroso. É importante destacar que, apesar de elencarmos 6 justificativas mais centrais, estas não são, separadamente, as únicas razões pelas quais essas mulheres ingressaram no trabalho no tráfico. Algumas delas pontuaram múltiplos fatores que exerceram influência na tomada de decisão, mas também deram um peso maior a um ou a outro entre eles e, a partir disso, foram elencadas as justificativas principais.

Assim, como é possível verificar na Tabela 19, 7 participantes alegaram como justificativa principal para o ingresso a necessidade financeira, porque precisavam se sustentar e sustentar os filhos, assim como manter a casa; 4 participantes apontaram o uso de drogas; 2 participantes apontaram a própria independência; 2 participantes apontaram a busca por *status*. 1 participante afirmou ter ingressado por vingança; e 1 participante justificou que seu ingresso foi motivado por um vínculo amoroso.

Tabela 19 - Justificativas para o ingresso no tráfico⁹⁶

Justificativa para o ingresso	Quantidade de participantes
Necessidade financeira	7
Uso de drogas	4
Independência financeira	2
<i>Status</i>	2
Vingança	1
Vínculo amoroso	1

Fonte: Autoral.

De fato, grande parte dos estudos sobre mulheres e tráfico de drogas apontam as necessidades financeiras como um fator de peso para o ingresso das mulheres no trabalho no tráfico (Estrela, 2021; Tannuss, 2022; Silva, A. *et al.*, 2023; Silva, M. *et al.*, 2023; Leite *et al.*, 2024). Não foi diferente com as participantes dessa pesquisa, visto que 7 das 14 participantes trabalhadoras do tráfico apontaram justamente a necessidade financeira como o principal fator para essa decisão. Como discutido anteriormente, na categoria sobre renda e constituição

⁹⁶ Algumas participantes apontaram mais de uma justificativa para o ingresso no tráfico de drogas e, por isso, foram contabilizadas em cada uma delas.

familiar, das 17 participantes, 12 (70,58%) eram chefes de família. Logo, eram as únicas ou as principais responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos. Esse perfil é coerente com as discussões acerca da influência do fenômeno da feminização da pobreza com o ingresso no tráfico de drogas.

Porém, como discutido no tópico 3.1, não estamos adentrando nessa discussão a partir de um viés determinista em que mulheres pobres e chefes de família estarão necessariamente fadadas a recorrer a formas ilícitas de renda. Assim como não é estabelecida uma relação determinista entre chefia familiar feminina e pobreza. Essas não são vistas aqui como relações de causa e consequência. Afinal, compreendemos que não é apenas um único fator que leva as mulheres a tomarem a decisão de trabalhar no tráfico, mas um conjunto de situações dentro de um contexto específico. O que apontamos, nesse sentido, são as dificuldades que atingem e permeiam as vivências desse grupo específico de mulheres de forma mais profunda e contundente (Macedo, 2008; Oliveira, 2018; Toro, 2018; Estrela, 2021; Silva, A. *et al.*, 2023; Silva, M. *et al.*, 2023; Leite *et al.*, 2024).

A necessidade de renda para sustentar a família, principalmente diante da dificuldade de inserção no mercado lícito de trabalho por fatores como, por exemplo, escolaridade, exercício da maternidade e disponibilidade de tempo, é uma das justificativas apontada pelas participantes da pesquisa para o ingresso no trabalho no tráfico. Esse tipo de trabalho, além de possibilitar ganhos que, em alguns casos, superam os possíveis ganhos em um trabalho lícito, para algumas dessas mulheres foi a solução encontrada para que pudessem conciliar os trabalhos domésticos e de cuidado que já exerciam, mas que não eram remunerados, com um trabalho remunerado sem que houvesse a necessidade de sair de casa ou se afastar por muitas horas (Leite *et al.*, 2024).

As 7 participantes que alegaram essa motivação como a principal para o ingresso no trabalho no tráfico foram Leyde, Nayane, Lídia, Dinorah, Lourdes, Ana e Regina. No relato de todas elas, a necessidade financeira é demonstrada de diversas formas. Algumas não conseguiam empregos que pagassem o suficiente, visto que não possuíam ensino médio completo, ou não contavam com alguma rede de apoio para cuidar dos filhos enquanto trabalhavam. Outras começaram a trabalhar ainda criança para ajudar em casa, ou seja, foram inseridas desde cedo numa dinâmica de trabalho infantil, como pontuado anteriormente na categoria sobre políticas públicas.

Leyde não chegou a concluir o ensino médio porque o seu companheiro da época não queria que ela continuasse frequentando a escola. Assim, apontou esse fato como uma das

dificuldades para conseguir emprego, visto que não concluiu o ensino médio e precisava cuidar dos filhos, principalmente após a separação desse ex-companheiro. Uma conhecida de Leyde, que sabia da situação que ela enfrentava, a apresentou a uma outra pessoa, que foi quem a ofereceu o trabalho no tráfico e ela aceitou, aos 22 anos. Mesmo com esse intermédio, Leyde afirmou não ter tido influência de terceiros para desempenhar a função que desempenhou, afirmando que *“Foi mais o desespero mesmo, me ofereceram, mas eu não era obrigada a aceitar né? Fiz porque quis”*.

Precisava do dinheiro e aceitei mais pelo desespero da situação que eu tava, mas depois virou rotina, quase uma prisão mesmo. Sempre pensei em sair, mas onde eu iria arrumar um emprego? Não tinha nem o ensino médio completo. (Leyde).

Dinorah, na mesma situação, disse que na época recebia apenas R\$89,00 por mês do Bolsa Família. Desse dinheiro, R\$40,00 serviam para alugar um quartinho onde morava com o filho. Para complementar a renda já escassa, ela *“lavava uma roupa pelo almoço do dia com meu filho, limpava uma casa por mais alguma coisinha e assim ia, mas não dava”*. No bairro em que morava, todos também vivam em condições precárias e não podiam pagar com dinheiro, então ela fazia o que podia e aceitava o que podiam dar, até que tomou a decisão de recorrer ao trabalho no tráfico, aos 33 anos.

Um dia meu filho chegou em casa com um copo com farinha e açúcar pra gente ter o que jantar, naquela hora eu não aguentei, comecei a chorar e saí de casa já pra favela pedindo emprego nas biqueiras. Riram de mim, disseram que eu não tinha moral, não ia aguentar, aí eu conhecia um cara, mas ele disse que não tinha nada bom pra me dar, mas que quando arrumasse se eu ainda quisesse ele me empregava. Voltei pra casa, tempo depois ele chegou batendo no portão jogou uma sacola nos meus peito e disse *“aí tem R\$200,00, vende tudo e fica com R\$60,00”* e assim foi. Eu não ganhava muito, mas nunca mais meu filho teve que comer farinha com açúcar nem passar necessidade. (Dinorah).

Lídia, quando perguntada por que iniciou o trabalho no tráfico, respondeu que foi por *“Necessidade, né? Precisava dar de comer aos meus filhos e sustentar a casa”*. No seu caso, não apontou influência de terceiros para o desempenho das funções no tráfico, mas também disse não lembrar como havia iniciado, apenas que já tinha mais de 30 anos e havia tentado de tudo para melhorar de vida e dar uma vida melhor para os filhos. Ela nunca estudou e trabalhava desde criança, mas nunca conseguiu um emprego que pagasse o suficiente, então acabou aceitando as ofertas no tráfico.

Regina, assim como Lídia e Dinorah, entrou para o tráfico após os 30 anos e disse que tomou a decisão *“para sustentar meus filhos, eu não tinha ninguém pra me ajudar não”*. O ex-companheiro e pai dos seus três filhos abandonou a família quando a filha mais nova tinha

apenas 5 meses. Na época, ela trabalhava em uma fábrica e recebia apenas R\$80,00 por semana e, mesmo morando com a ex-sogra sem precisar pagar aluguel, não conseguia o suficiente para sustentar os filhos. O seu ex-cunhado então propôs que ela vendesse algum bem para comprar drogas e começar a vender, porque assim teria mais dinheiro e mais tempo para cuidar dos filhos.

Essas participantes, portanto, possuíram como principal justificativa para essa decisão a necessidade financeira para o próprio sustento, assim como o sustento dos filhos e da casa. Eram mulheres que viviam em condições de pobreza e vulnerabilidade financeira. Dessa forma, nesse aspecto, a presente pesquisa corrobora com os estudos que apontam a feminização da pobreza como um dos fatores influentes para a inserção de mulheres no tráfico de drogas. Apesar de não constituir a totalidade dos casos, as vulnerabilidades socioeconômicas fazem parte da gama de fatores que tornam o trabalho no tráfico parte de uma economia informal (Olmo, 1998) e, conseqüentemente, uma possibilidade de melhoria de condições de vida, “uma opção entre escolhas escassas” (Faria; Barros, 2011, p. 537).

A segunda justificativa que se mostra presente no relato das participantes é o uso de drogas. Entre as 14 participantes, 7 (50%) afirmaram que usavam drogas ilícitas antes de ingressar no tráfico, mas, entre elas, 4 (28,57%) afirmaram que esse uso exerceu influência para que ingressassem no trabalho no tráfico. Nesses casos, esse uso apareceu tanto conjugado com outros fatores, como a necessidade financeira, nos casos de Nayane, Lourdes e Ana, como atrelado a outros fatores, como o contexto familiar, no caso de Joana.

Alguns estudos na literatura apontam o uso de drogas como um fator recorrente nas trajetórias de mulheres inseridas no tráfico de drogas. A pesquisa de Estrela (2021), que consistiu em uma revisão da literatura sobre inserção e atuação feminina no tráfico, apontou que 48,14% dos artigos selecionados citam o uso/abuso de substâncias lícitas ou ilícitas. Contudo, a autora alerta que alguns desses estudos, essa associação aparece de maneira determinista, especialmente com a situação de pobreza, sem uma análise crítica. Cortina (2015), ao pesquisar sobre mulheres encarceradas por crimes de drogas, também aponta que o uso de drogas estava presente em parte dos relatos de suas entrevistadas, compondo o perfil de mulheres presas por tráfico de drogas.

A história de Lourdes, além da necessidade financeira, também é marcada pelo abandono familiar e uso de drogas. Após a morte da mãe, aos 16 anos, ela foi abandonada pela família e acabou em situação de rua, onde começou a abusar de substâncias lícitas e ilícitas. Nessa situação, se utilizou de pequenos furtos e roubos até engravidar da primeira filha. Aos

20 anos, o trabalho no tráfico foi a forma que ela enxergou de conseguir dinheiro suficiente para ter onde morar. O abuso de drogas continuou por muitos anos a medida em que ela continuou no trabalho no tráfico também para sustentar esse consumo e esse foi, inclusive, um dos motivos que a levou a perder a guarda dos filhos anos depois. Lourdes também afirma que houve influência de terceiros, tanto para o uso, quanto para o ingresso no tráfico, pois foram alguns amigos que ela tinha que sugeriram esse trabalho.

Quando eu engravidei, roubar não tava dando certo, porque eu não tinha onde morar e não conseguia dinheiro suficiente pra alugar um cantinho e comecei a vender justamente pra ter um lugar pra morar com a minha filha. Foi a necessidade mesmo, moradora de rua não tinha como trabalhar e ainda mais grávida. Passei fome, frio, foi muito sofrimento, tinha que fazer alguma coisa. (Lourdes).

Ana iniciou no trabalho no tráfico com 12 anos de idade. Ela afirma que começou a usar drogas muito cedo, ainda criança. Devido a esse contato com as pessoas que trabalhavam no tráfico, quando sua família começou a passar por grandes dificuldades financeiras, Ana decidiu que iria começar a trabalhar no tráfico para ajudar. Falou que, por ser uma criança, ela não iria arrumar trabalho em nenhum outro lugar, então se utilizou da facilidade de conseguir trabalhos de transporte de drogas com as pessoas que conhecia. Ana também pontuou que seu ingresso no tráfico foi um misto entre o uso de drogas e a necessidade financeira, mas que a decisão de realmente trabalhar veio por querer ajudar a família. Com o tempo foi *“pegando gosto pela coisa, era boa no que fazia”* e, por isso, continuou por muitos anos até ser presa, mesmo tendo a possibilidade de sair.

Nayane falou que ingressou no tráfico após começar a usar drogas com os amigos aos 11 anos de idade. Ela conta que *“começou pelas amizades, né?”*, seus amigos fumavam maconha e ela começou a fumar também por influência. Depois disso, começaram a sugerir para ela a venda de maconha para que ela pudesse comprar as coisas que queria, porque eles também já estavam fazendo isso. Nayane então começou a trabalhar no tráfico, primeiro guardando a droga para os amigos venderem e depois passou a vender também. Com o tempo, Nayane chegou a se tornar o *“braço direito”* do traficante que era o *“chefe da favela”* na qual ela morava.

No caso de Joana, ainda criança ela já convivia com usuários de drogas, porque quase todos os integrantes da sua família usavam alguma substância entorpecente e, devido ao consumo contínuo, acabaram iniciando a prática de pegar drogas para vender e, assim, conseguir mais dinheiro para consumir. Aos 10 anos, Joana começou a ser a pessoa *“de confiança”* que ia buscar a droga nas *“bocas de fumo”* e, mesmo sendo uma criança, era ela

quem negociava quando os familiares não pagavam. Foi assim que começou a vender, depois passou a pesar e a embalar e, como tempo, tornou-se usuária aos 14 anos. Quando perguntada se o uso de drogas influenciou seu ingresso/permanência no tráfico, Joana afirma que “*sim, porque aí eu já vendia pra sustentar o vício e já tava naquele meio também*”. No entanto, Joana também aponta que sofreu uma forte influência da família toda, para o uso e para o tráfico de drogas, e nunca teve espaço para escolher, afinal, era apenas uma criança quando tudo começou.

No começo era como se fosse uma brincadeira, mas hoje eu vejo que não tinha pra onde correr, já tava minha família toda nisso, eu já entrei com 10 anos não foi bem uma escolha minha, sabe? Que escolha uma criança de 10 anos tem? Aí eu via como uma brincadeira, tinha até aposta de quem enrolava mais peteca de maconha, quem embalava mais pedra de crack essas coisas. E depois também comecei a usar, não tinha mais o que fazer, quando eu vim ter consciência mesmo de querer outras coisas foi depois de tá presa. (Joana).

A terceira justificativa apresentada pelas participantes foi a busca pela própria independência. Nesse sentido, a literatura traz apontamentos acerca dessa forma de inserção feminina no tráfico, apontando também a busca por *status*, pelo poder e pelo reconhecimento, mas estes serão melhor discutido na categoria sobre “atuação no tráfico de drogas” (Feffermann, 2006; Faria, 2009; Ramos, 2012; Barcinski, 2012; Sena; Chacham, 2019; Tannuss, 2022; Leite *et al.*, 2024). Assim, as participantes Viviane e Samara foram as que apresentaram como principal justificativa para o trabalho no tráfico a busca pela própria independência financeira.

Viviane entrou para o trabalho no tráfico aos 16 anos porque, segundo ela, “*queria sair de casa, queria me sustentar sozinha*”. Apesar de ter toda a família integrando a dinâmica do tráfico, tendo o pai como principal provedor e trabalhador do tráfico há muitos anos, ela afirma que não houve influência familiar para que ela também entrasse para o tráfico. O pai garantia o seu sustento, mas ela queria a própria independência sem depender de ninguém, queria “*me bancar sozinha*”.

No tráfico entrei porque queria sair de casa, queria me sustentar sozinha, manter o curso. Também sempre quis tirar minha família do crime e imaginava que algum dia só eu precisaria trabalhar. (Viviane).

Samara, que entrou no tráfico com 13 anos, afirmou que “*Foi pelo dinheiro, mas também pela curiosidade, adrenalina, não tem maiores motivos*”. Ela também deixou claro que o dinheiro não era por necessidade, era para a sua independência, queria sair da casa da mãe e “*me virar sozinha*”. Seu encontro com o “mundo do tráfico” começou porque sua mãe era usuária de cocaína e a empregada da casa, que também cuidava de Samara, era quem comprava a droga para mãe e, em algumas ocasiões, levava Samara junto. A partir disso, ela teve contato

com esse outro mundo, *“fui conhecendo e me envolvendo, fazendo amizade e quanto vi já tava vendendo nas bocas”*, e com 16 anos fez a primeira viagem transportando drogas.

Nesse sentido, Viviane e Samara, apesar do ingresso cedo no tráfico, uma com 16 anos e a outra com 13 anos, afirmaram que não passavam por situação de vulnerabilidade financeira e, por isso, não consideraram que entraram no tráfico por necessidade financeira. Ambas afirmaram que eram de famílias com boas condições de vida, visto que *“não faltava nada”*, mas queriam mais e, principalmente, queriam viver e se sustentar sozinhas, por conta própria sem depender da família.

A quarta justificativa apresentada foi a busca por *status*. As participantes Thaís e Cilene, assim como Viviane e Samara, também apontaram que não passavam por situações de necessidade financeira, mas que queriam ter coisas que a renda que possuíam não possibilitava. Thaís afirmou que ingressou no tráfico *“só pra luxar mesmo, não foi por necessidade”*. Na época ela tinha 22 anos, dois filhos e trabalhava de *“carteira assinada”*, recebendo um salário cerca de R\$5.000,00 por mês, que disse ser o suficiente para se sustentar e sustentar os filhos e viver bem, até porque também tinha ajuda dos pais que trabalhavam e ganhavam tanto quanto ela. No entanto, ela *“queria mais, queria ter mais coisas”* e o tráfico era uma forma de conseguir *status*, porque *“queria ostentar, ter coisas boas, luxuosas”*. Thaís também apontou a influência do ex-companheiro nessa decisão, porque ele trabalhava no tráfico e foi quem ofereceu o trabalho.

Ele sempre me dava as coisas, bancava meus luxos e depois começou a oferecer mais se eu fizesse as coisas e foi me convencendo. Falava que precisava de gente de confiança e quem mais de confiança que a própria esposa? (Thaís).

Cilene, quando perguntada porque ingressou no tráfico, respondeu de forma direta *“Dinheiro. Não tinha outra coisa, eu sempre quis uma vida boa, sempre quis ter as coisas boas, sabe?”*. Ela tinha 25 anos, duas filhas e um emprego formal, de *“carteira assinada”*, do qual recebia R\$400,00 por semana, além de receber ajuda dos seus pais e dos avós paternos das filhas. Disse que o que ela recebia era suficiente para viver bem e cuidar das filhas, mas que sempre quis mais, *“queria cuidar da minha família e dar o que tivesse de melhor pras minhas filhas, queria uma vida boa de verdade com luxos e ostentação”*. Cilene contou que houve influência de um terceiro, porque na época conheceu um homem que trabalhava aliciando mulheres para o transporte de drogas e um dia ele ofereceu R\$20.000,00 para que ela realizasse a primeira viagem. Ela aceitou. Depois que a primeira viagem deu certo e ela recebeu o valor

acordado, quis continuar, porque “*quando comecei a ver dinheiro queria mais, nunca achei que fosse cair*”.

Em relação a essas 4 participantes, tanto as que alegaram independência financeira, quanto as que alegaram *status*, ficou perceptível que o dinheiro recebido do tráfico não era necessário de forma fundamental para o sustento e elas pontuaram isso de forma muito clara. Dessa maneira, entendemos que o trabalho no tráfico servia como uma fonte de renda que garantiria a independência financeira, nos casos de Viviane e Samara, e o alcance de um outro padrão de vida, nos casos de Thaís e Cilene, ultrapassando, assim, a esfera de necessidade financeira. Ou seja, para além de garantir o sustento que seria entendido como, por exemplo, garantir moradia, alimentação, saúde, lazer e condições de vida confortáveis, garantiria coisas para além disso, como um alto poder de compra, explícito nas falas sobre “*ter coisas boas*”, “*queria luxar mesmo*”, “*queria ostentar*”.

Cilene e Thaís, por exemplo, eram trabalhadoras formais e recebiam salários que supriam o sustento da casa e dos filhos, assim como proporcionava lazer e uma vida tranquila, mas o trabalho no tráfico proporcionava os “*luxos*” que elas queriam, em suas próprias palavras. De toda forma, mesmo que não passassem por dificuldades financeiras, o ingresso no tráfico possibilitava uma nova forma/padrão de vida, com um poder de consumo que não possuíam e provavelmente não possuiriam com o trabalho lícito.

Nesse sentido, é possível encontrar na literatura, estudos que abordam o ingresso no tráfico como possibilidade de saída da invisibilidade social através do poder de consumo proporcionado por esse ingresso. Assim, mesmo que temporária ou ilusória, a inserção no tráfico traz a sensação de poder e *status* dentro do ambiente em que estão inseridas. Sendo, portanto, as atividades ilícitas um dos caminhos para a visibilidade social, mesmo que de forma “*perversa*” (Salves, 2005; Barcinski, 2012). Nesse sentido, Faria (2009; 2011) também aponta a busca pelo reconhecimento como uma das dimensões para compreender tanto o tráfico de drogas como aqueles que o integram, porque além de uma prática com o intuito de acúmulo de capital, também é uma prática que possibilita uma forma de sociabilidade, ainda que peculiar. Assim, para compreender os aspectos que permeiam o ingresso no tráfico também é necessária a percepção do contexto nos quais os indivíduos estão inseridos (Feffermann, 2006; Faria, 2009; Amaral, 2014; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

[...] Neste cenário, as atividades criminosas que possibilitam o acesso rápido ao dinheiro e, assim, ao consumo e a todo reconhecimento que ele traz, são verdadeiras portas, atalhos, ao tão almejado sucesso, configurando-se, dessa maneira, em oportunidade de inclusão econômica e social que o trabalho formal ou informal não proporciona. Diante desta lógica, **o tráfico de drogas passa a se constituir numa**

saída para um suposto enriquecimento, aquisição de bens, dificultados ou até mesmo impossibilitados por toda esta condição social de desigualdade. (Faria, 2009, p. 190, grifo nosso).

Como discutido no tópico 3.1, a precarização do trabalho, de maneira geral, torna o tráfico de drogas uma opção possível para a conquista, além do sustento, de independência financeira, de mudança no padrão de vida e também de visibilidade no mercado de consumo. Logo, para aqueles que estão de fora das dinâmicas de consumo do sistema capitalista, o trabalho no tráfico é uma possibilidade de inclusão através desse meio, o que é incentivado pela própria lógica neoliberal (Feffermann, 2006, 2008; Faria, 2009; Amaral, 2014; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

A quinta justificativa para o ingresso no trabalho no tráfico identificada entre as participantes da pesquisa foi a vingança. Essa justificativa foi verificada em um único caso, o de Rute. Ao contar sua história, Rute disse que foi abusada sexualmente dos 8 aos 11 anos, quando trabalhava na barraca de festas de sua mãe, por um dos clientes da barraca. O ingresso no tráfico se deu, portanto, aos 14 anos, com o intuito principal de vingança, mas também como uma forma de proteção.

Ele chegava com notas altas, a gente sabia que aquele dinheiro não era direito, aí ele comprava lanche com o dinheiro sabendo também que não teria troco e falava pra minha mãe “deixa eu ir ali trocar o dinheiro com a galega” e nessas horas ele abusava de mim. Eu tinha 8 anos. Com 11 anos fui percebendo que aquilo que ele fazia era errado e não quis mais ir trabalhar nas festas. Comecei a sentir como se uma revolta tivesse crescendo dentro de mim e comecei a pensar como eu ia lidar com aquilo. Só consegui falar sobre isso agora, com 29 anos, depois que eu já tava aqui presa. Mas naquela época eu entrei no crime pra matar estupradores, como chefe de boca eu não seria nunca ameaçada por um estuprador. (Rute).

Apesar de Rute ser a única que alegou vingança como motivação para o ingresso no tráfico, outra participante, Viviane, também citou a vingança como motivação para a entrada no “mundo do crime”. No caso de Viviane, ela já estava trabalhando no tráfico desde os 16 anos, mas após um abuso sexual decidiu entrar para uma facção.

Na facção entrei porque fui estuprada e queria matar quem me estuprou e só assim eu conseguiria os meios. A facção já queria me resgatar há muito tempo, então não foi difícil, mas o que eu fazia na facção não era ligado ao tráfico, era crime mesmo, homicídios, assaltos, etc. (Viviane).

Na revisão da literatura realizada para a construção dessa pesquisa, nenhum dos trabalhos selecionados apontou vingança como justificativa para a inserção. Dessa maneira, o desenvolvimento de pesquisas futuras que se debrucem sobre esse tipo de motivação para a entrada no mundo do trabalho ilícito por mulheres é importante. Principalmente porque alguns

estudos apontam a forma como a vida de mulheres trabalhadoras no tráfico de drogas são perpassadas por violências, seja violência doméstica, psicológica, sexual e institucional (Soares; Ilgenfritz, 2002; Souza, 2005; Barcinski, 2009; Helpes, 2014; Cortina, 2015; Estrela, 2021). Assim, poderia ser investigado de que maneira essas formas violências podem ser motivadoras para que essas mulheres ingressem no tráfico como forma de proteção, defesa e, também, de vingança.

Por fim, a sexta e última justificativa para o ingresso no tráfico de drogas foi vínculo amoroso. Lidiane foi a única participante que alegou que ingressou no trabalho no tráfico exclusivamente para a manutenção do seu relacionamento. Ela tinha 29 anos na época e o seu companheiro estava preso, então ele passou a pressioná-la para que ela levasse drogas para a prisão. O trabalho era para que ela fizesse entregas semanais e, como forma de convencê-la, ele contava que precisava pagar dívidas e que poderia até morrer caso ela não fizesse as entregas. Lidiane, de início, não queria aceitar, mesmo sabendo que o trabalho não seria de graça, pois ela receberia R\$150,00 por semana por cada entrega, mas aceitou devido a insistência do companheiro. Ela também falou que gostava muito dele e tinha medo de ser “trocada” por outra, além do receio de que ele morresse por causa das dívidas e sentir que foi sua culpa.

Eu gostava dele e não queria ser trocada então fiz o que tinha que fazer. E ele também falava que precisava pagar dívida e não sei o que mais, botava medo em mim dele morrer. (Lidiane).

Nesse sentindo, como discutido no tópico 3.1, não é incomum ver casos de mulheres que referenciam um homem quando questionadas acerca do seu ingresso no tráfico de drogas. A manutenção de um relacionamento amoroso em relações heterossexuais, pelo peso dos papéis de gênero, recaí, em muitos casos, sobre a mulher (Ramos, 2012; Silva, N., 2015; Lima, L., 2016; Estrela, 2021). O “*medo de ser trocada*” apresentado por Lidiane demonstra que aquela função exercida por ela, de realizar entregas semanais no presídio em que o seu companheiro estava preso, era um requisito para a manutenção do seu relacionamento. A percepção de “prova de amor” e de “dever” para com o seu companheiro ou ente familiar não é um relato presente apenas na trajetória de Lidiane, mas de tantas outras mulheres que atuam no tráfico, principalmente de transporte de drogas para presídios, como visto no caso de Juliane que realizou entregas no presídio para livrar as dívidas dos seus irmãos.

Dessa forma, alguns estudos importantes acerca do tema trazem a influência masculina, principalmente em relacionamentos afetivos, como fator decisivo para a inserção de mulheres no tráfico. Contudo, nessa pesquisa, esse motivador não apareceu de forma recorrente. Em

termos de influências, foi realizada uma pergunta a parte (Pergunta 20 do Roteiro de Entrevista – Apêndice A) para saber se houve influência de alguém para o desempenho da atividade/função exercida e, entre as 14 participantes trabalhadora do tráfico, 9 (64,28%) responderam que sim. No entanto, entre essas 9 participantes, apenas 2 citaram que a pessoa que exerceu essa influência foi um companheiro/namorado, as demais apontaram amigos e outros parentes.

Outro ponto a ser destacado é que, mesmo outras participantes apontando essa influência, apenas Lidiane indicou o vínculo amoroso como a justificativa para o seu ingresso no trabalho no tráfico. As demais participantes, inclusive Thaís, que também citou o seu companheiro da época, não colocaram essas influências como fator principal, colocando-as dentro de um contexto em que *“meu ex-companheiro me ofereceu o serviço”*, *“meu cunhado disse que eu poderia vender meu som para comprar uma mercadoria e vender”*, *“uma amiga me apresentou ao homem que me indicou esse trabalho”*. Nesses casos, é possível perceber que essa “influência” não é o que justificou o ingresso no tráfico, mas a forma como essas mulheres foram apresentadas a essa opção de trabalho no tráfico.

Logo, entendemos é de extrema relevância nos debruçarmos sobre as demais formas de inserção feminina no tráfico, pois, nas dinâmicas atuais, percebe-se que as mulheres são inseridas por diversos motivos além da pura influência de relações afetivas. Não negamos aqui que a inserção no tráfico com fins de manutenção e proteção de vínculos amorosos, relações afetivas e familiares seja uma realidade, principalmente nos casos de transporte de drogas para presídios, mas entendemos que não são as únicas razões (Sena; Chacham, 2019; Estrela, 2021; Mello, 2021; Tannuss, 2022; Silva, M. *et al.*, 2023; Silva, A. *et al.*, 2023; Leite *et al.*, 2024). É necessário investigar sobre as outras motivações para inserção feminina no tráfico, na tentativa de compreender quais são os demais fatores que estão envolvidos nessa questão. Além de compreender que esses fatores são múltiplos, como é possível identificar na maioria dos relatos das participantes desta pesquisa.

Outra questão pontuada durante as entrevistas foi a idade de ingresso das participantes no tráfico. Como é possível observar na Tabela 20, 7 (50%) participantes ingressam no tráfico antes dos 18 anos, sendo 4 (28,57%) delas antes dos 14 anos e 3 (21,43%) entre 14 e 18 anos. A partir desses dados, é possível perceber como desde a infância essas mulheres estavam expostas e vulneráveis a situações de precariedade, como a convivência com pessoas em situação de abuso de substâncias ilícitas, na família ou entre os amigos, fazendo parte da rotina de outros trabalhadores do tráfico e também, como no caso de Rute, com a violência sexual.

Tabela 20 - Idade de ingresso no tráfico

Idade de ingresso no tráfico	Quantidade de Participantes
Antes dos 14 anos	4
Entre 14 e 18 anos	3
Entre 18 e 29 anos	4
A partir dos 30 anos	3

Fonte: Autoral.

Essas informações nos fazem retomar à discussão sobre trabalho infantil realizada na categoria de políticas públicas, especialmente na área da educação, na qual o tráfico foi apontado como um dos motivos atrelados à evasão escolar das participantes. O ingresso no tráfico em idades tão precoces, com algumas dessas mulheres ainda na infância, denota uma situação de vulnerabilidade extrema. Qualquer trabalho infantil nessa situação estaria expondo essas crianças a situações precárias, mas as dinâmicas que cercam o trabalho no tráfico e, nesses casos, o trabalho infantil no tráfico, conseguem ser mais perversas.

5.6 Atuação no Tráfico de Drogas

Nessa categoria, é necessário relembrar o que foi disposto na categoria anterior, visto que nem todas as mulheres eram trabalhadoras do tráfico de drogas. Entre as 17 mulheres entrevistadas, 14 (82,35%) estavam inseridas no tráfico e exerciam uma função dentro dessa estrutura e 3 (17,65%) não se consideraram como inseridas nesse meio. Entre essas 3 mulheres, Juliane e Sofia desempenharam atividades pontuais e Adriana reivindicou inocência. Logo, a forma de atuação no tráfico de Juliane e Sofia, se diferencia das demais que eram trabalhadoras, principalmente por não ter uma característica basilar para a caracterização como trabalho, que é a não eventualidade (Brasil, 1943).

No caso de Adriana, não há relatos de atuação, visto que a participante afirmou que nunca chegou a integrar o tráfico de drogas nem desempenhou nenhuma atividade. Juliane realizou a atividade de transporte de drogas para presídio em duas ocasiões e Sofia realizou uma única atividade de transporte de drogas interestadual. Dessa forma, nas perguntas referentes à atuação no tráfico de drogas (Perguntas 22 a 26 do Roteiro de Entrevista – Apêndice A), Juliane e Adriana não responderam. No entanto, Sofia, apesar de não atuar rotineiramente

no tráfico, visto que foi presa na primeira viagem de transporte, conhecia um pouco da dinâmica vivida por outras mulheres ao seu redor e respondeu algumas perguntas. Porém, a discussão a ser realizada nesta categoria, se debruçará de forma prioritária sobre os relatos das 14 mulheres trabalhadoras do tráfico de drogas, uma vez que eram elas quem estavam em atuação constante nesse mercado.

Aqui, então, trabalharemos com o termo “função” e não “atividade”, de acordo com a diferenciação realizada na categoria anterior. Considerando, então, que a função diz respeito a uma ocupação com características de trabalho, possuindo habitualidade, hierarquia e recebimento de salário⁹⁷. Diferente de atividade, que seria realizada de forma eventual. Assim, das 17 participantes, 14 (82,35%) exerciam uma função na estrutura do tráfico. Entre essas 14 mulheres, 8 (57,14%)⁹⁸ desempenhavam mais de uma função ao mesmo tempo, principalmente transporte e venda. As outras 6 (42,86%) participantes exerciam apenas uma única função. As funções exercidas pelas participantes, como disposto na Tabela 21, eram: transporte, venda no varejo, venda no atacado, preparo, armazenamento e gerência.

É importante pontuar que a função de “transporte” engloba todos os tipos de transporte de droga, seja para outro bairro, cidade ou estado, assim como também inclui o transporte de drogas para presídios, por exemplo. Em relação a função “gerência” foram consideradas aquelas mulheres que realizavam tarefas de organização, delegação de funções para terceiros, recebimento de dinheiro, realização de pagamentos etc. Nos casos de venda, a “venda no varejo” consiste na venda para o consumidor comum, normalmente em pouca quantidade, enquanto a “venda no atacado” seria aquela em grandes quantidades, como forma de fornecimento para as “bocas de fumo” ou outros meios de redistribuição. O preparo consiste na função de preparar a droga para a venda, incluindo os processos de corte, pesagem, embalagem e outros.

Tabela 21 - Funções desempenhadas pelas mulheres no tráfico de drogas⁹⁹

Função	Quantidade de Participantes
--------	-----------------------------

⁹⁷ A título de comparação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), determina as características de empregador e empregado em seus artigos 2º e 3º, de modo que: Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, **admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço**. [...] Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que **prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário**. (Brasil, 1943, grifo nosso).

⁹⁸ Porcentagem calculada sobre as 14 participantes trabalhadoras do tráfico.

⁹⁹ Como 8 participantes desempenhavam mais de uma função ao mesmo tempo, na Tabela 19 o número de participantes é superior a 17, porque as participantes aparecem em cada uma das funções que realizavam.

Transporte	9
Venda no varejo	8
Gerência	5
Venda no atacado	3
Armazenamento	3
Preparo	3

Fonte: Autoral.

Como discutido no tópico 3.2 deste trabalho, as funções desempenhadas por mulheres no tráfico são diversas. No entanto, devido à divisão sexual do trabalho, muitas acabam em posições subalternas, precarizadas e de baixa remuneração (Hirata; Kergoat, 1994, 2007, 2008; Ramos, 2012; Estrela, 2021; Tannuss, 2022; Leite *et al.*, 2024). O perfil das participantes desta pesquisa, apesar de em muitos aspectos estar coerente com o que a literatura traz, possui suas divergências. Como explicado anteriormente, os motivos podem ser vários, mas elencamos dois principais: o filtro de escolha das participantes em João Pessoa realizado pela assistente social da unidade e a mudança no perfil de trabalho das mulheres no tráfico de drogas.

Levando esses fatores em consideração, é possível perceber que a maioria das participantes transportava e vendia drogas no varejo, o que é comum com os estudos que utilizamos para base teórica (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Caldas, 2016; Prado; Oliveira, 2016; Manso; Dias, 2018; Estrela, 2021; Tannuss, 2022, Leite *et al.*, 2024). Mas também identificamos, na categoria de criminalização, que o transporte de drogas realizado pelas participantes não se enquadrava no perfil de pequenas quantidades, por exemplo. A maioria das participantes foi presa com quantidades significativas de entorpecentes, fato relacionado com a função exercida de transporte. Apenas 5 participantes foram presas com pequenas quantidades, ou seja, até 100g, em que 2 estavam transportando para presídios, 2 estavam apenas com a quantidade para consumo próprio e 1 estava com pequenas quantidades para a venda.

Como observado na Tabela 21, a função de transporte foi a mais recorrente entre as participantes. Sobre essa função, como o termo foi utilizado para englobar todos os tipos de transporte de entorpecentes, existem diferenças na forma como era executado. O transporte para presídios, por exemplo, era realizado em pequena quantidade e possuía uma frequência semanal ou quinzenal. Joana realizou esse tipo de transporte pela primeira vez enquanto estava grávida e disse que “*grávida para eles é artigo de luxo, todo mundo quer uma*”, pois acreditavam que as mulheres grávidas não passavam na máquina de raio-x do presídio e, assim, poderiam entrar

com drogas sem maiores problemas. Se a informação é verdade ou não, o que sabemos de fato é que Joana passou os 9 meses da gestação indo duas vezes por semana realizar as entregas, que possuíam como destino à venda dentro da unidade, e foi presa no 9º mês de gestação, na última entrega que faria.

No dia que eu fiz os 9 meses seria a minha última ida pra lá, mas a gente não sabia que o celular já tava grampeado e escutaram né? Sabiam que eu ia. Aí na hora que passei no raio-x, que eu não sei se tava ligado ou não, a agente me chamou. Só que assim, nesse dia eu queria levar o máximo que eu conseguisse, porque seria a última, aí botei 100g enrolada dentro (da vagina) e 80g na calcinha por fora, poderia ter sido tudo dentro, mas dessa vez não tive ajuda pra enrolar e deixar menor e só consegui os 100g, tentei colocar atrás também, mas não deu certo, então coloquei na calcinha mesmo. Na hora que a agente me chamou pediu pra eu tirar a roupa, ainda tentei tirar de costas, pra poder segurar e ela não ver o que tava na calcinha, mas ela pediu pra eu virar de frente pra ela e pegou o da calcinha. Nisso não fizeram mais revista e eu fiquei com os 100g dentro, fui presa só pelos 80g. (Joana).

Antes de realizar esse trabalho de transporte para presídios, Joana já vendia drogas e também realizava o transporte para fazer entregas em outras cidades e, da junção das funções de venda e de transporte, recebia em média R\$4.000,00 por mês. Lidiane também realizou transportes para presídio, levando a droga para pagar dívidas do companheiro da época. Fazia as entregas toda semana por R\$150,00 semanais e, quando foi presa, transportava 50g de maconha. Juliane, apesar de não ser trabalhadora do tráfico, também transportou drogas para presídios duas vezes. Na primeira vez, o transporte foi realizado da forma mais comum, levando a droga no próprio corpo. Mas, na segunda vez, o plano era um terceiro pegar uma mala que ela levava com 2kg de maconha para entregar aos irmãos, mas, após uma denúncia, foi presa antes da finalização da ação, em frente ao presídio.

Em termos de precariedade, subalternidade e exploração, a função de transportar drogas no próprio corpo é uma das mais violadoras no tráfico de drogas. E, como bem apontado pela literatura e pelo relato das participantes, é uma função tipicamente feminina. É difícil encontrar homens nessa posição de tamanha exposição e violação do próprio corpo. No exercício dessa função, as mulheres são exploradas, violadas e expostas pelas dinâmicas do tráfico, que reproduz a divisão sexual do trabalho, e, novamente, pelas dinâmicas do Estado, quando se encontram em situação de revista vexatória (Tannuss *et al.*, 2020; Tannuss, 2022).

Um ponto importante a ser ressaltado nessa seção é que todas as participantes realizaram o transporte de drogas para presídios foram participantes do interior do estado, presas na Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras. Sendo essa, entre algumas outras a serem apontadas adiante, uma das principais diferenças encontradas entre as participantes do interior do estado com as da capital, João Pessoa. As condições de trabalho das mulheres entrevistadas no interior

aparentavam ser mais precárias e menos lucrativas. Mas, mais uma vez, também atribuímos essa diferença, em parte, ao filtro exercido pela assistente social da unidade de João Pessoa. Isso porque o transporte de drogas no próprio corpo para presídios, é uma das funções mais comuns entre mulheres presas por crimes de drogas (Helpes, 2014; Tannuss *et al.*, 2020; Duarte, 2019, 2020; Tannuss, 2022; Silva, A. *et al.*, 2023), mas nenhuma delas foi colocada na lista de entrevistas em João Pessoa.

Além do transporte para presídios, as participantes também realizavam o transporte de drogas em maiores quantidades para outros bairros, cidades, estados e, uma delas, Cilene, alegou ter realizado transporte trazendo drogas outro país para o Brasil. Uma característica dessa função apontada pelas participantes é que, na maioria dos casos, o transporte não era realizado de forma diária, como acontecia com a venda, por exemplo. Os serviços eram realizados, em média, uma vez na semana e, em alguns casos, não eram todas as semanas, pois dependia do ritmo de trabalho e do tamanho da carga.

Qual função? R: “Mula”. Levava e trazia drogas e informações também.

Como desempenhava? R: Era basicamente levar a droga mesmo ou ir buscar. Eles emitiam as passagens e eu só ia. Já tava acostumada a viajar por causa da época na faculdade. Minha mãe até disse que fui estudar pra fazer coisa boa e usei o que aprendi pra fazer coisa errada.

Com qual frequência? R: Toda semana eu viajava. (Cilene).

A remuneração nessa função variava bastante, mas aquelas que transportavam cargas maiores apresentaram também as maiores remunerações. Algumas participantes recebiam pagamentos altos como, por exemplo, Cilene, que recebeu R\$20.000,00 na primeira viagem, e Samara, que chegava a receber entre R\$12.000,00 a R\$15.000,00 por viagem realizada. No caso de Cilene, a viagem em questão era para entrar com drogas no Brasil vindo de um outro país da América do Sul. No caso de Samara, seus serviços custavam caro porque, além de drogas, também lidava com armas e outras cargas. Enquanto isso, outras participantes recebiam valores mais baixos, como Dinorah, que recebia R\$600,00 por viagem e realizava entre uma e três viagens por mês.

Essa é mais uma diferença entre as participantes entrevistadas na capital do estado e as participantes entrevistadas das demais cidades do interior. A remuneração daquelas que estavam presas em João Pessoa e atuaram no tráfico na capital era, em alguns casos, significativamente maior. Cilene e Samara estavam presas em João Pessoa. Dinorah estava presa em Campina Grande. Observou-se também que apenas 1 entre as 9 participantes entrevistadas em Campina Grande, Cajazeiras e Patos recebia uma remuneração considerada alta no nível das participantes de João Pessoa. Essa participante era Ana, que obtinha uma renda

entre R\$2.000,00 e R\$3.000,00 por semana, fruto, principalmente, dos trabalhos com gerência e com o transporte e venda de drogas.

Qual função? R: Fazia de tudo. Vendia, transportava, cuidado do caixa e do pessoal.

Como desempenhava? R: O transporte era para outras cidades da PB, de carro ou de ônibus, e vender eu vendia em casa ou ia para as bocas.

Com qual frequência? R: O transporte era toda semana, uma vez por semana, o resto era todos os dias. (Ana).

A função de venda, assim como transporte, também é uma das funções mais comuns no tráfico de drogas de forma geral, afinal, é uma função essencial para o funcionamento desse comércio. Não é, portanto, incomum encontrar estudos que apontem para a presença de mulheres nessa função. No entanto, dividimos essa venda entre venda no varejo e venda no atacado, porque as condições que permeiam esses dois tipos de venda são bem distintas. A venda no varejo é o que caracteriza o comércio varejista de drogas ilegais, é a venda ao consumidor comum e, normalmente, em pequenas quantidades. A literatura aponta essas mulheres como “vapor” ou “vendedor/a” e geralmente atuam nas bocas de fumo ou pontos de venda (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Manso; Dias, 2018; Tannuss, 2022).

8 participantes eram vendedoras no varejo, mas apenas Lídia e Lourdes desempenhavam unicamente essa função sem cumular com nenhuma outra. As outras 6 participantes desempenhavam alguma outra função, especialmente transporte, em 4 casos. Ao ser perguntada como desempenhava a função, Lourdes respondeu que *“vendia de casa mesmo, mas não dentro de casa, ia para a esquina fazer as entregas [...] todos os dias”*. Ela se preocupava que os filhos pudessem ver o que ela estava fazendo, então geralmente ia até a esquina da sua casa entregar a droga. Lídia disse que não começou vendendo drogas, iniciou apenas guardando, mas depois começou a vender e ficou apenas nessa função. Quando perguntada como desempenhava, ela respondeu que *“vendia em casa mesmo, iam lá buscar”*, mas afirmou que não vendia todos os dias, *“normalmente só nos fins de semana, de sexta a domingo”*. Em termos de remuneração, Lourdes falou que conseguia, em média, R\$2.000,00 por mês. Lídia afirmou não lembrar quanto recebia, mas disse que *“não era luxo não, dava pra viver e sustentar os filhos”*.

Dinorah, por exemplo, que além de transportar também vendia e armazenava drogas em casa, ganhava, em média, R\$300,00 por semana da venda e do armazenamento, que se somavam aos R\$600,00 de quando ela realizava o transporte. No entanto, ela conta que, mesmo desempenhando todas essas funções no tráfico e convivendo constantemente com o risco de ser presa, *“não ganhava tanto feito eles falavam, nunca ganhei muito dinheiro nessa vida não, só o suficiente pra viver”*. E, de fato, a remuneração das mulheres que vendiam no varejo eram

baixas em comparação aquelas que transportavam grandes quantidades, vendiam no atacado e desempenhavam funções de gerência. Fato esse que corrobora com o que a literatura aponta acerca de atividades como a venda varejista, pois, além de oferecer mais visibilidade e exposição à ação policial, não são atividades que não oferecem *status* ou poder de decisão dentro do tráfico, além de serem acompanhadas de baixa remuneração (Souza, 2009; Carneiro, 2015; Manso; Dias, 2018; Tannuss, 2022).

A venda no atacado era a função desempenhada por 3 participantes: Viviane, Samara e Rute. Essas participantes, entre todas as outras, eram as que exerciam posições de maior poder e *status* dentro da hierarquia do tráfico. Além da venda no atacado, também exerciam funções de gerência. Samara e Rute, inclusive, chegaram a ter suas próprias bocas de fumo e também realizavam a função de transporte como meio para possibilitar as vendas no atacado, quando precisavam buscar ou levar mercadoria, sempre em grandes quantidades.

Como visto na categoria anterior, Viviane era de uma família que vivia há muito tempo do dinheiro fruto do trabalho no tráfico de drogas. O seu pai iniciou o negócio e ela e seus irmãos entraram desde cedo no ramo. Dessa forma, por ser filha do dono do negócio, Viviane não precisou começar “de baixo”, já ingressou no tráfico como “*fornecedora*”, termo utilizado por ela, pois, segundo ela, já possuía os contatos de todo mundo que era importante e “*não precisava vender nas biqueiras, então eu fornecia a droga e abastecia os pontos*”. Dessa forma, ela vendia as drogas em atacado, ou seja, em grandes quantidades para aqueles que fariam a distribuição nas “bocas de fumo” ou “biqueiras”. Essa droga também não ficava armazenada com ela, pois “*tudo que podia incriminar ficava na casa de quem trabalhava pra gente*”. Como havia muitas pessoas trabalhando para ela, Viviane também exercia as funções de gerência, delegando funções, realizando pagamentos e administrando o caixa. Ela “*mandava em tudo e em todo mundo*”.

Como desempenhava? R: Organizava tudo pelo celular. As vendas, os pagamentos, o recebimento e o armazenamento. Tinha muitos meninos que trabalhavam pra mim, então eu só organizava e mandava.

Com qual frequência? R: Todos os dias. Estudava a noite e trabalhava durante o dia todo. (Viviane).

Viviane cursava direito quando foi presa e afirmou que, mesmo com toda a família trabalhando no tráfico, ela entrou no ramo porque quis, uma vez que que nunca precisou trabalhar já que o pai sempre a sustentou. Ela ainda tinha pretensões de algum dia conseguir sustentar a família sem que nenhum outro membro precisasse trabalhar no tráfico. Além de desejar uma independência financeira, queria livrar a família da possibilidade de prisão, pois o

seu pai, mesmo ainda envolvido com o tráfico e sustentando a família, estava preso, assim como um dos seus irmãos. No entanto, ao entrar para uma facção, motivada por vingança contra um abuso sexual que sofreu, passou a praticar outros crimes além do tráfico. De acordo com Viviane, na facção os crimes são “*crime mesmo*”, não tráfico de drogas. Na facção ela também possuía um papel de destaque, era “sub conselheira” e, como o conselheiro estava preso, ela quem atuava no lugar dele e comandava a região dominada pela facção.

Samara quando foi presa “da última vez” não estava exercendo a função de venda em atacado, mas ocupou esse cargo por muitos anos, “*desde antes de vir para a Paraíba*”. Ainda jovem, ingressou no tráfico porque queria dinheiro para ser independente, “*mas também pela curiosidade, adrenalina*”, como pontuado na categoria anterior. Com o tempo entrou para uma facção e conseguiu a primeira “biqueira” e, aos poucos, foi conseguindo outras até passar a chefiar várias e exercer grande influência dentro da facção. Durante um relacionamento ela unificou suas “biqueiras” com a do companheiro, mas após ser traída cometeu uma falta grave aos olhos da facção, que foi agredir e atentar contra a vida de membros da facção, e por isso foi interdita, resultando na sua vinda para a Paraíba.

[...] conheci depois outro que eu ia visitar na cadeia e ele queria que eu parasse de traficar e eu disse que não, que era ele com os pontos dele e eu com os meus. Ele comandava da cadeia e eu de fora. Fiquei com ele por muitos anos ele preso, fui várias vezes pra [nome do estado] tentar diminuir a pena dele até que ele foi solto. Quando ele saiu a gente unificou os pontos tudo da mesma facção né [nome da facção], mas quando ele saiu não teve outra ele começou a ficar com uma menina que trabalhava pra mim e eu não podia matar ele e na facção tem lei né? Aí eu não tive outra escolha dei dois tiros nas pernas dela, uma facada nele e a facção me interditou, fiquei sem poder fazer nada, nem roubar, nem traficar, nem estelionatar, nada! E ele querendo me manter com R\$1000 por mês. R\$1000 reais não bancava minha estrutura em [nome do estado], só meu aluguel era R\$900, aí eu arrumei essa viagem pro Nordeste e convenci ele a me deixar ir, não sabia nem onde ficava a Paraíba. [...] Cheguei aqui, fiz a entrega, me pagaram e queriam me mandar de volta e eu disse que não, mas ele mandou me buscar viva ou morta, só que eu falei com o cara daqui [...] Convenci o chefe daqui, que na época era tudo a mesma facção, e ele me deixou ficar e ainda me ajudou a arrumar meus corres. Aqui eu cresci também, tinha meus pontos, tinha quem trabalhava pra mim, tem gente aqui presa comigo que trabalhava pra mim. (Samara).

Na Paraíba, Samara afirmou ter precisado começar do zero para conquistar a confiança para os trabalhos, mas por já ter experiência, ficou responsável pelo transporte de quantidades grandes de entorpecentes, o que refletia no seu pagamento. Samara recebia entre R\$12.000,00 a R\$15.000,00 por viagem realizada. Dessa forma, além de transportar, ela também era fornecedora, realizando vendas em atacado, e chegou a exercer atividades de gerência para si e para o seu superior. Com o tempo aqui na Paraíba ela também conquistou seus pontos de venda de droga na cidade em que morava e fazia viagens para abastecer esses pontos, além de ser a

responsável por toda a organização, como realizar pagamentos, delegar atividades e fazer cobranças, pois, segundo ela, ela *“fazia de tudo mesmo”*.

Rute exercia as funções de venda em atacado e gerência, mas ocasionalmente também desempenhava funções de transporte, venda em varejo e preparo da droga quando necessário. Ela iniciou pegando pequenas quantidades, como 10g de maconha por vez, e em um mês já estava pegando 5kg de crack para vender, pois naquela época *“era a droga do momento, a mais lucrativa, até hoje ainda é”*. Rute disse que fez de tudo um pouco antes de chegar a comandar e ter sua própria “boca de fumo”. Mas, mesmo comandando, não deixou de exercer as outras funções.

Na venda no atacado, como fornecedora, Rute transportava grandes cargas para outros estados e também trazia cargas para a Paraíba. Em uma dessas viagens, na primeira vez que foi presa, ela estava levando quase 30kg de drogas para o Rio Grande do Norte. Na segunda vez, ela trazia mais de 20kg de drogas para a Paraíba. Essas viagens eram fundamentais para a sua função de venda em atacado e era algo que desempenhava com frequência. Ela explicou que levava as drogas para negociar os melhores preços em trocas de outras drogas que não chegavam com facilidade na região. Dessa forma, criava vínculos com outros fornecedores e conseguia trazer variedade para os seus pontos.

Os casos dessas três participantes, Viviane, Samara e Rute, denotam uma posição de maior poder na estrutura do tráfico. Elas possuíam seus pontos e vendiam no atacado, o que significa que possuíam contatos e influência. Além disso, como outras pessoas eram suas subordinadas, elas exerciam gerência e poder. No estudo de Cozzi (2024), apontado anteriormente, ao investigar mulheres em posições de poder no tráfico, a autora divide esse grupo em dois tipos: parentes e empreendedoras. As parentes seriam aquelas mulheres que chegam em posições de poder por intermédio do seu parentesco com homens no tráfico, ou seja, mães, irmãs, filhas, esposas e afins. Enquanto as empreendedoras são as aquelas que começam de forma autônoma até alcançar uma posição de maior relevância.

Nesse sentido, de acordo com o estudo de Cozzi (2024), Viviane encontra-se no grupo de parentes, uma vez que seguiu nos “negócios da família” e foi beneficiada pelos contatos que o pai, “chefe do tráfico” já possuía, além da influência de toda sua família. Isso não retira sua autonomia, de nenhuma maneira, mas a favorece de forma que ela não precisou desempenhar nenhuma função precarizada e de baixa remuneração até chegar na posição que chegou. Diferente de Samara e Rute, por exemplo, que começaram desempenhando funções de venda em varejo, de armazenamento, de preparo de drogas, funções de maior vulnerabilidade e

exposição à ação policial também. Com o tempo, foram ganhando espaço e conquistando o seu próprio território até alcançarem a posição de chefiar e comandar pessoas no tráfico.

Nayane, apesar de não ter desempenhado a função de venda no atacado, como Viviane, Samara e Rute, exerceu a função de gerência por muitos anos. Além disso, ela também vendia no varejo e preparava a droga para a venda, cortando, pesando e embalando. Segunda ela, *“comecei aos poucos guardando, depois vendendo, mas aí virei o braço direito dele e fazia de tudo”*. Por ser uma pessoa de confiança do “chefe do tráfico” do seu bairro, Nayane exercia um certo “poder” sobre os outros trabalhadores do tráfico e também no seu bairro. Mas, mesmo nessa posição de maior “poder”, ela ainda desempenhava funções consideradas mais precárias, como as funções de preparo da droga para venda e a venda no varejo.

A função de preparo, envolvendo o corte, a pesagem e a embalagem da droga para venda, é uma função apontada em alguns estudos como muito comum de ser desempenhada por mulheres, além de ser também uma atividade de baixa remuneração. Outro ponto comum nos estudos acerca dessa função é que é comumente desempenhada no espaço doméstico (Ovalle; Giacomello, 2006; Silva, N., 2015; Valois, 2020; Estrela, 2021; Tannus, 2022). As 3 participantes, Nayane, Regina e Rute, que desempenhavam essa função apontaram justamente isso, que realizavam na própria residência e que a remuneração dessa função não era alta. Joana também menciona que trabalhou com o preparo da droga, mas afirmou que foi apenas por um tempo, quando era criança, mas quando perguntada qual função desempenhava não apontou o preparo porque não o fazia há muito tempo, apenas vendia e transportava.

A última função apontada pelas mulheres entrevistadas foi o armazenamento, ou seja, a guarda da droga, “manter em depósito”. Leyde, Dinorah e Regina desempenhavam essa entre outras funções. Algumas participantes, como Nayane e Lídia, contaram que iniciaram no tráfico com o armazenamento, pois, antes de aceitarem vender, começaram guardando, mostrando que essa função aparecia para elas como algo menos delitivo. No entanto, a ação de “manter em depósito” configura-se também como uma conduta de tráfico de drogas.

Ao falar sobre essa função, as participantes apontaram uma diferença entre a droga destinada para a venda e a droga que ficava armazenada. A guarda da droga destinada para venda não é considerada uma função para elas, pois a venda já requer que você mantenha aquela droga. O armazenamento era, portanto, uma função totalmente a parte, porque normalmente era realizado com drogas para outra função que não a venda no varejo, ou seja, eram drogas que estavam guardada apenas pela necessidade do armazenamento ou estavam guardadas para um transporte futuro.

De forma geral, as funções desempenhadas pelas participantes encontram-se dentro do perfil que a literatura aponta. As funções de maior exposição à ação policial ainda são predominantes, como o transporte e a venda no varejo. Nesse caso, o armazenamento e o preparo, apesar de aparecerem como minoria, são funções que por serem desempenhadas geralmente na própria residência também facilitam a ação de policial, aumentando as chances de um flagrante e, conseqüentemente, expondo essas mulheres ao fator criminalizante.

As funções que denotam maior poder também são minoria. Mesmo com algumas participantes recebendo quantias altas para desempenhar o transporte, por exemplo, essa ainda é uma função precarizada e que oferece grande vulnerabilidade. Mas as vendas no atacado e a gerência colocam essas mulheres numa posição de chefia que ainda não é tão recorrente assim nos estudos. No entanto, como apontado por Mello (2021), as dinâmicas de poder no tráfico também estão em transformação e as mulheres estão cada vez mais ocupando funções de comando, chefia e gerência na hierarquia do tráfico. Porém, ocupar esses lugares não necessariamente significa que elas estão livres de fenômenos como a ação da divisão sexual do trabalho ou discriminações de gênero, pois o tráfico, mesmo no âmbito da ilicitude, ainda mantém a reprodução das dinâmicas do sistema capitalista patriarcal.

Para além das funções exercidas, outra pergunta realizada acerca da atuação foi sobre o tempo que as participantes passaram desempenhando as funções apontadas anteriormente até serem presas. Para esta pergunta, novamente serão apenas consideradas aquelas 14 participantes que afirmaram desempenhar uma função no tráfico. Como disposto na Tabela 22, a maioria das participantes atuou no tráfico por mais de 5 anos antes de ser presa. No entanto, isso não quer dizer que elas passaram esse tempo sem estarem expostas à ação policial ou sem nenhuma prisão anterior, uma vez que 9 participantes foram presas duas vezes ou mais.

Tabela 22 – Tempo de atuação no tráfico de drogas

Tempo em anos	Quantidade de Participantes
Até 1 ano	4
Entre 2 anos e 5 anos	2
Entre 6 e 10 anos	3
Entre 11 e 20 anos	5

Fonte: Autoral.

Entre as 14 participantes consideradas aqui, 5 eram primárias: Cilene, Lidianne, Lúcia, Leyde e Viviane. Cilene e Lidianne atuaram por apenas 3 meses. Lúcia por 6 meses. Leyde por um ano e Viviane por 5 anos. Viviane foi a única participante, entre as rés primárias, que conseguiu atuar por mais de 1 ano sem ser presa. Dinorah, por exemplo, atuou por 2 anos na venda no varejo, no transporte e no armazenamento, mas foi presa três vezes durante esse tempo.

Contudo, Viviane, diferente das demais, não exercia nenhuma função que a deixava exposta à ação policial com tanta frequência, visto que gerenciava e vendia no atacado, mas sem se expor, apenas delegando funções. Dessa forma, como já apontado na categoria de criminalização, sua prisão se deu por um mandado de busca e apreensão na casa da sua mãe após a prisão de um dos seus irmãos. Ou seja, não foi decorrente da função que ela própria exercia no tráfico.

As outras participantes, que atuaram no tráfico entre 6 e 20 anos, todas foram presas ao menos duas vezes, sendo a maioria dessas prisões por tráfico e associação, mas também houve casos de prisões por porte de arma, roubos, tentativa de homicídio e outros. Rute, Samara e Ana foram as participantes com maior tempo de atuação. Rute atuou por 15 anos e foi presa três vezes, todas as vezes por tráfico. Samara e Ana atuaram por 20 anos. Samara chegou a ser presa nove vezes durante esse tempo, sendo três prisões tráfico, e Ana foi presa cinco vezes, sendo quatro vezes por tráfico.

Essa descrição tem o propósito de demonstrar que, mesmo aquelas que conseguiram se manter atuantes no tráfico por muitos anos, não passaram ilesas da ação policial. Viviane, foi a única participante que exercia sua função de forma mais afastada, ou seja, delegando mais do que fazendo por si própria. Samara, Rute, Ana e Nayane, por exemplo, também exerceram funções de gerência, mas também realizavam transportes e vendas, seja no atacado ou no varejo, ocasionalmente, o que as deixavam mais propensas à abordagens e investigações policiais.

Outro fator importante acerca da atuação das mulheres no tráfico é sobre a percepção das participantes acerca das funções desempenhadas por homens e por mulheres dentro do tráfico. Foi perguntando se existia diferença entre essas funções e, caso existisse, quais eram as diferenças. Essa pergunta foi respondida por 16 participantes, visto que Adriana, a participante que afirmou não ser ingressa nem desempenhar nenhuma atividade no tráfico, não respondeu nenhuma das perguntas sobre atuação. Dessa forma, das 16 participantes que responderam, 9 (56,25%) disseram que sim e 7 (43,75%) disseram que não.

As participantes que responderam “não”, afirmaram que não enxergavam diferenças significativas, porque, como apontado por Samara *“no final das contas todo mundo faz a mesma coisa, o que eu fazia um homem podia fazer, o contrário também, nunca vi diferente”*. Nayane, Juliane, Lidiane e Regina também seguiam o mesmo entendimento de que as atuações eram iguais. No entanto, Ana e Dinorah mesmo respondendo que não havia diferença, apontaram algumas. Ana, por exemplo, falou que *“não acho que tem, mas as mulheres fazem mais transporte, por exemplo, mas no resto das atividades é tudo igual”*. E Dinorah pontuou que *“tem cargos que são mais pra homem, que são mais de confiança, e tem os que são mais pra mulher, tipo transportar, né? [...] mas diferença mesmo acho que não tem”*. Dessa forma, mesmo entre as participantes que não consideravam haver diferenças entre as funções de homens e mulheres, o transporte foi mencionado como uma atividade *“mais pra mulher”*.

As participantes que responderam “sim” justificaram de diversas maneiras. Uma das justificativas foi a forma como elas percebiam que as mulheres eram mais visadas pela ação policial. Viviane pontuou que *“a mulher é muito visada, não tem muita chance de passar muito tempo traficando”* e Thaís disse que *“acho que sofre mais riscos”*. Cilene também apontou essa diferença e citou o serviço de “mula”¹⁰⁰.

As mulheres são mais visadas, né? Foi preso um homem comigo e ele saiu, mas eu fiquei. Esse serviço de “mula” mesmo é mais mulher, homem vai ser motorista sei lá. Até ajudei já outras meninas nas viagens, umas novinhas, medrosas, mas os homens ficam em outro lugar, fazem outras coisas, a gente se expõe. (Cilene).

Fica evidente, portanto, que a função de transporte de drogas, além de ser considerada uma função “de mulher”, é considerada também uma função de maior risco, exposição e baixa remuneração. Rute apontou esse fato quando disse que *“só as mulheres trabalham como ‘mula’, ainda correm muito risco e ganham pouco [...] nunca vi nenhum homem ‘mula’”*. Assim como aponta a literatura, o transporte de drogas é, de fato, uma função desempenhada em peso por mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, principalmente o transporte de drogas no próprio corpo (Moura, 2005; Pancieri; Chernicharo; Figueiredo, 2014; Germano; Monteiro; Lobato, 2018; Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020; Tannuss, 2022; Silva, A. et al, 2023).

Nesse sentido, um ponto ressaltado por duas participantes, Joana e Sofia, foi sobre as mulheres grávida nas funções de transporte. Joana disse que as grávidas são muito visadas para

¹⁰⁰ Algumas participantes utilizaram o termo “mula” para se referir a função de transporte. No entanto, optou-se aqui por utilizar o termo transporte durante a discussão dos resultados.

transporte de drogas para presídio, uma vez que ela desempenhou essa função quando estava grávida. Sofia também falou sobre a mesma coisa, pois para a facção com a qual tinha contato através dos amigos e do ex-companheiro “*o transporte é mais mulher e mulher grávida de preferência*”, afirmando que era uma forma de despistar a ação policial, além de conseguirem ingressar em presídios mais tranquilamente.

Uma participante, Leyde, justificou a diferença de forma diversa, entendendo que as mulheres eram, na verdade, menos visadas pela ação policial e disse que “*os dois fazem coisas parecidas, mas as mulheres são menos vistas, passam mais despercebidas [...] os homens são mais suspeitos*”. Lourdes também falou que “*as mulheres vendem mais, fazem tudo de casa e os homens fazem o resto, né? Eles se arriscam mais*”. No entanto, apesar dessa percepção estar presente entre essas participantes e até no senso comum, a literatura e os dados de crescimento da taxa de aprisionamento feminino apontam o contrário, as mulheres estão cada vez mais visadas em ações policiais, especialmente aquelas atravessadas pelos marcadores de classe e raça (Tannuss *et al.*, 2020; Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020; Tannuss, 2022).

Rute, além de apontar diferenças nas funções, apontou também diferenças na forma de agir entre homens e mulheres. Além de falar que as mulheres são essenciais para o funcionamento do tráfico, ela alegou que “*nós mulheres conseguimos muito mais na conversa do que com a violência botando arma na cara dos outros*”.

Tem muita diferença. O comando é todo das mulheres, mas quem responde são os homens, só que eles não querem assumir. No meu caso eu mandava e meu marido ganhava o nome. Os homens não querem reconhecer, mas as mulheres fazem tudo. A gente vai buscar a droga, a gente traz a droga, corta, pesa vende. [...] Nós somos mais organizadas e menos violentas também. Eu, por exemplo, cobre uma dívida de 82 mil reais sem dar um tiro em ninguém, se fosse um homem por 100 reais tinha matado 10 pessoas. (Rute).

Outro questionamento feito às participantes foi se elas conheciam mulheres em posições de chefia no tráfico de drogas. Das 16 participantes que responderam, 11 (68,75%) disseram que sim, 4 (25%) disseram que não e 1 (6,25%) disse que não conheceu nenhum “chefão”, seja homem ou mulher. Entre as participantes que disseram ter conhecidos mulheres chefes do tráfico, Ana e Dinorah apontaram que mesmo em posições de chefia, homens e mulheres eram iguais. Dinorah pontou que “*elas eram iguais aos homens, se tivesse que levar tiro levava e se fosse pra dar tiro dava também*”. Já Viviane, ao falar sobre mulheres chefes no tráfico respondeu:

Sim, serve eu? Eu era sub conselheira da facção e o conselheiro estava preso, então atuava por ele. Eu era quem comandava a área, mas também conheci outras mulheres

conselheiras na facção. No tráfico também conheci mulheres em posições altas e com gente trabalhando para elas. (Viviane).

Thaís falou que tinha alguns contatos para negociação com mulheres chefes no tráfico, mas *“elas são menos autoritárias que os homens, mas acho que é porque os homens demonstram mais poder”*. Juliane pontuou que *“sim, mas os homens comandam muito mais”*. Sofia, nessa mesma perspectiva, disse que *“sim, mas o poder mesmo, aquele de verdade, era dos homens”*.

Essas resposta que falam sobre poder são coerentes com algumas respostas feitas à pergunta sobre “Como era ser uma mulher dentro do tráfico de drogas?”. Aqui, apenas as 14 participantes que se consideravam trabalhadoras responderam e entre essas 14, 7 (50%) falaram sobre poder. Entre essas 7, Viviane, Thaís e Rute apontaram que era um poder de mentira, ilusório. Viviane disse que *“é muito poder, mas é ilusório, né? Eu me sentia poderosa, mas era falso”*. Thaís também pontuou a mesma coisa ao dizer que *“na época eu era poderosa, respeitada, tinha palavra e o que eu dizia tava dito, mas hoje eu sei que era uma autoridade de mentira”*. Rute disse que *“eu me achava importante, tinha uma sensação de poder, mas era falsa, né?”*.

Essas participantes, portanto, por mais que se sentissem possuidoras de algum poder ou autoridade quando estavam atuando, quando “caíram”, foram presas, perceberam que na realidade não possuíam poder algum. Essa constatação, segundo Viviane e Rute, vem do tratamento recebido por elas após a prisão, porque esse poder e autoridade não continuam com as mulheres no cárcere, diferente do que acontece com os homens. Elas falaram que os homens, por exemplo, conseguem se manter no poder mesmo quando são presos e isso não é uma realidade para a maioria das mulheres, uma vez que muitas também são abandonadas quando chegam ao cárcere.

O tráfico é muito ilusório, principalmente pra mulher. Homem no presídio tem celular, tem visita sempre, visita íntima [...] Homem é preso consegue continuar comandando e sai pra traficar de novo, consegue viver, a gente aqui não. (Viviane).

Samara, Nayane, Ana e Joana também falaram sobre poder, mas não apontaram sobre ser ou não ilusório, apenas falaram sobre se sentiam poderosas e no comando, como demonstrado nos trechos a seguir:

Eu era poderosa, autoritária, não admitia falhas, quem me conheceu sabe. Tinha poder, tinha palavra, me sentia bem fazendo o que fazia. Aqui eu comecei do zero e mesmo assim conquistei o meu espaço, não sabia fazer outra coisa, sabia fazer isso e fazia bem. (Samara).

Às vezes eu era pior que os homens, cobrava disciplina, batia nos outros. Fiscaliza mesmo, não gostava de quem mexia com idoso, com criança, se eu visse e não se aprumar ia pra peia. Porque eu também comandava de certa forma por tá do lado de quem comandava. Mas não me sentia melhor, não era pela fama, tava só fazendo o meu trabalho. (Nayane)

Era uma inovação, um poder, me sentia a “*bam bam bam*”, poder dar ordens, eu gostava dessa sensação. Nunca senti nenhum preconceito por ser mulher, era até melhor, porque eu era bem tratada. Era o meu trabalho, né? Eu via dessa forma, um trabalho mesmo. (Ana).

Antes eu achava muito legal, sendo bem sincera, tinha autoridade. Se olhasse com cara feia pra mim e eu tivesse de moto parava e dava “*capacetada*”, me respeitavam mesmo. Eu gostava de causar medo, tinha poder. (Joana).

A pesquisa de Barcinski (2012) discute a busca por poder e *status* vivenciada por algumas mulheres no tráfico de drogas. A autora ainda aponta que essa busca é diferente quando atravessada por questões de gênero. Quando as participantes falam que gostavam da sensação de ter poder, de ter uma palavra que representava autoridade, se assemelha com o que Barcinski (2012) pontua sobre busca por visibilidade social de uma forma complexa. Para além da visibilidade pela ação do ato ilícito, é a visibilidade pelo posto de autoridade que elas ocupavam que, normalmente, é ocupado por homens. Esse poder significa, em alguns casos, uma forma de saída da invisibilidade de suas trajetórias. Ocupando posições onde conseguem atuar de forma mais autoritária e são, de alguma forma, respeitadas, mesmo que em um cenário perpassado pela exploração e vulnerabilidade, elas vivenciam a valorização do seu trabalho e de si mesmas (Ferreira *et al.*, 2014; Vargas; Falcke, 2019; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

Como o tráfico é, indiscutivelmente, reconhecido como uma atividade masculina, participar dele dá às mulheres traficantes a possibilidade de se distinguir de outras mulheres. Elas se tornam visíveis (diferentes de outras) ao desempenharem tarefas reconhecidas como masculinas. A saída da invisibilidade, no caso das mulheres envolvidas no tráfico, se dá principalmente pela diferenciação, pela afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder. (Barcinski, 2012, p. 53).

No entanto, como pontuado por Viviane, Thaís e Rute, essa saída momentânea da invisibilidade não significa uma transgressão real da hierarquia social de gênero. O tráfico ainda reproduz desigualdades de gênero e essa autoridade e “poder” performados por elas possuem limites, pois, como elas pontuaram, quando são presas não recebem o mesmo tratamento que os homens, uma vez que o poder conferido a eles não possui os mesmos limites que os poderes conferidos a elas. Dessa forma, mesmo atuando em posições mais importantes, mesmo desempenhando atividades basilares para a estrutura do tráfico e seu funcionamento, o poder

“real” que elas citam ainda se encontra, majoritariamente, em mãos masculinas (Carvalhaes; Toneli, 2011; Barcinski, 2012; Barcinski; Cúnico, 2016; Sena; Chacham, 2019; Vargas; Falcke, 2019; Sena; Chacham, 2019; Leite *et al.*, 2024).

As outras 6 participantes, ao responder a perguntar sobre “Como era ser uma mulher dentro do tráfico de drogas?”, afirmaram não gostar do que faziam. Disseram, entre muitas coisas, que estavam pela necessidade, mas sabiam que estavam fazendo o “errado”. Lourdes disse *“me sentia uma pessoa suja, porque eu sabia que era errado, mas era o meu trabalho, era como eu me sustentava”*. Regina falou que a única coisa boa era poder prover para os filhos, mas *“as vezes batia o medo e o arrependimento, mas o que eu ia fazer? voltar pra fábrica? ganhar R\$80,00 por semana?”*. Lúcia afirmou que *“não tinha paz, estava sempre assustada e com medo da polícia”*. Nesse mesmo sentido, Leyde também disse que não era bom, porque *“eu não tinha sossego, tava sempre nervosa”*, mas que pelo menos *“tinha o dinheiro, né? eu tinha minhas vontades de montar minha casa, ter comida na mesa, dar uma vida melhor pros meus filhos”*. Dinorah, além de falar que não gostava do que fazia, ressaltou os perigos que passava:

Não era agradável não. Arriscar a vida, arriscar levar tiro da facção, da polícia. Mas a necessidade fala mais alto, né? Ainda mais sendo mãe. O juiz mesmo me perguntou se eu não pensei no meu filho antes de traficar e eu respondi que foi justamente pensando nele. Ainda falei que ele podia me dar 20 anos de caneta, que tudo bem, mas depois desse tempo eu ia sair viva, mas se eu desse um nome eu não passava da porta do fórum. Mas essa vida é assim, ou cadeia ou morte, a cadeia é até bom. E eu ainda não tive também nenhum suporte de quem tava comigo, cáí sozinha. (Dinorah).

Dessa forma, percebe-se que algumas participantes que trabalhavam em condições mais precarizadas não relataram percepções acerca de “poder” e “autoridade”, mas sim sobre a necessidade de desempenhar aquela função juntamente com o medo constante da prisão. Isso não significa que as demais participantes não sentissem medo de serem presas ou não estivessem inseridas em dinâmicas de exploração e precarização, mas, como pontuado anteriormente, as condições de trabalho de algumas das participantes eram mais precárias que outras. As formas de exposição à ação policial também eram diferenciadas. Assim, aquelas mais expostas demonstravam que a percepção da necessidade do trabalho era perpassada pelo medo, pois com a liberdade em risco elas também estavam arriscando o sustento de suas famílias.

5.7 Perspectivas de Futuro

Para finalizar as entrevistas, foi perguntado a cada participante sobre as suas perspectivas para o futuro. As respostas foram as mais diversas, mas todas falaram sobre suas aspirações de mudar de vida. A vontade de voltar a estudar e, principalmente, de ingressar no ensino superior foi apontada por 8 participantes. Algumas terminaram ou estavam terminando o ensino escolar na unidade na qual estavam presas e aspiravam esse ingresso no ensino superior para aumentar as chances de mudar de vida conseguindo empregos melhores.

Terminar meus estudos, agora eu quero ser assistente social. Passar na porta de um presídio e nunca mais pensar que quem tá ali não precisa de mim. (Cilene).

Quero estudar, cursar letras, e trabalhar para sustentar a família. Quero incentivar as pessoas a sair do crime, sofrer cansa. Eu criei vínculos lá (no crime) e amo muitas pessoas que ainda estão no crime. O cárcere não é lugar pra gente não, ele não ressocializa como dizem (Rute).

Eu quero focar nos estudos, quero ser médica veterinária, dar orgulho pro meu marido e pro meu filho, mostro minhas notas toda semana pra eles, faço curso de bijuterias também, quero uma vida nova. (Dinorah).

Aqui eu quero fazer o encceja e o enem, porque eu quero fazer enfermagem, mas saindo daqui quero cuidar da minha família, trabalhar, voltar a fazer o que eu já tava fazendo, né? Minha família estava bem estruturada, tava casada com uma pessoa boa, com um bebê novinho, trabalhando de carteira assinada, mas aí veio a sentença. (Thays).

As participantes que eram mães, todas citaram seus filhos e a vontade de estar presente para cria-los e cuidá-los. Falaram sobre a vontade de querer ser motivo de orgulho e não de vergonha. Falaram sobre a saudade e sobre a dor da distância. Lourdes disse *“eu quero sair de cabeça erguida, arrumar um emprego e viver com meus filhos e meu neto, quero uma vida nova”*. Nesse sentido, Barcinski (2009) e Estrela (2018) apontam que a maternidade comparece de forma frequente nos relatos de saída de mulheres do tráfico de drogas.

A maioria delas também falou sobre não querer voltar para o tráfico, sobre querer um trabalho “honesto”, lícito e que as mantenham longe da prisão. Viviane disse *“não quero voltar pro tráfico, quero trabalhar, voltar a estudar, tirar a minha família dessa vida e cuidar da minha família, procurar algo honesto sem a dor de cabeça”*. Leyde também falou que queria *“conseguir trabalhar honestamente, me ressocializar, né? [...] recuperar tudo que eu perdi vindo pra cá”*. Regina, que estava perto de sair da prisão, disse *“vou sair no final do ano se Deus permitir e quero mudar minha vida, trabalhar honestamente, mudar tudo”*.

Além de Regina, outras participantes falaram sobre fé e religiosidade como motivadores de mudança. Lidiane disse que quando sair gostaria de *“cuidar a minha família, ser uma mulher*

evangélica temente a Deus. A religiosidade também para outras participantes aparece como forma de acalento para superar a realidade vivida dentro do cárcere.

Entrego a Deus, sei que ele tem um propósito a minha vida e tá organizando meu caminho, mas eu, por mim e pelos meus filhos, quero fazer o que é certo agora e viver um dia de cada vez. (Joana).

Eu vejo aqui como o lugar de recomeçar. A minha vida já recomeçou quando eu cheguei aqui. Estou presa só em carne, mas em espírito sou liberta. Nasci novamente, me converti aqui na prisão e hoje eu agradeço muito a Deus por estar aqui. Hoje eu sou outra pessoa. Quero, quando sair, voltar a trabalhar e quem sabe cursar direito, mas vou seguir os planos de Deus. (Adriana).

Em relação ao trabalho no tráfico, Ana foi a única participante que manteve essa opção em aberto. Durante a entrevista ela afirmou algumas vezes que trabalhar no tráfico era o ela sabia fazer, afinal era o seu trabalho desde os 12 anos.

Eu quero melhorar pra sair, mas lá fora não sei realmente como vai ser, vai depender da situação. Se precisar fazer tudo de novo pra sustentar minha família eu faço, não tenho medo. Porque sei que vai ter preconceito quando eu for atrás de emprego. A pulseira (tornozeleiras eletrônica) mesmo é bom, porque você tá fora, já fiquei com ela uma vez, mas as pessoas te olham como se você fosse um monstro. (Ana).

Além de Ana, outras participantes também apontaram para as dificuldades que as aguardavam fora dos muros da prisão. O tom de voz esperançoso ao pensar na vida em liberdade mudava quando elas falavam sobre o medo do preconceito, da não aceitação, do “estigma” que iriam carregar em ser ex-presidiárias, principalmente aquelas que visavam a saída com tornozeleiras eletrônicas. A realidade é que, apesar do discurso acerca da ressocialização, a realidade é diferente, uma vez que existe a disseminação da estigmatização com relação a pessoas ex-presidiárias, dificultando uma reintegração social efetiva (Prado, 2016; Estrela, 2018).

De toda forma, é possível perceber que todas as mulheres possuíam perspectivas de futuro, assim como sonhos, desejos, esperança de uma vida nova, de uma vida melhor e expectativas de mudança. Quase todas enxergavam essa nova vida fora do tráfico de drogas, pois estavam determinadas a seguir um caminho “honesto”, um caminho que não as fizessem retornar aos muros daquelas prisões, que não as afastassem de suas famílias. É necessário, portanto, pensar nessas mulheres como indivíduos para além da prisão, do delito cometido e da pena a ser cumprida. É necessário e importante que elas possam reconstruir suas vidas para além desses muros, que sejam assistidas, que sejam empregadas e que as políticas públicas avancem de forma a abarca-las com possibilidades reais e significativas de mudança, possibilitando uma vida para além do tráfico.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação foi construída com o objetivo principal de analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas na Paraíba, as relações entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico. Para isso, entrevistou-se 17 mulheres sentenciadas por crimes de drogas distribuídas entre as unidades prisionais femininas da Paraíba: a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa; a Penitenciária Feminina de Campina Grande, em Campina Grande; a Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras, em Cajazeiras; e o Presídio Regional Feminina de Patos, em Patos.

Observou-se, primeiramente, que o perfil das mulheres entrevistadas se assemelha ao perfil da população prisional feminina no país, uma realidade que se repete no estado da Paraíba, sendo a maioria delas negra, de baixa escolaridade, na faixa etária de 35 a 45 anos e presa por tráfico de drogas. O contexto de vida dessas mulheres desde a infância foi perpassado por situações de vulnerabilidade socioeconômica, reforçando o que a literatura aponta acerca das relações do fenômeno da feminização da pobreza com a inserção feminina no tráfico. Entre elas, muitas eram chefes de família e devido, principalmente, à baixa escolaridade, à dificuldade de ingresso no mercado lícito de trabalho, às necessidades financeiras e ao exercício da maternidade, enxergaram no comércio ilegal de drogas uma possibilidade de obter renda e garantir o próprio sustento e o dos filhos.

Ao investigar acerca das políticas públicas as quais essas mulheres tiveram acesso, é possível perceber a fragilidade de algumas dessas políticas e, principalmente, a falta de integração entre elas. Algumas participantes, inclusive, desconheciam programas de incentivo que poderiam tê-las beneficiado de alguma forma. Em relação à educação, por exemplo, a evasão escolar se mostrou enquanto um fator preocupante, principalmente quando relacionado ao trabalho infantil, este, em alguns casos, no próprio tráfico de drogas. Aponta-se, portanto, para a necessidade de integração entre as políticas de combate ao trabalho infantil e a necessidade de maior proteção de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Em relação aos benefícios do governo, muitas participantes eram atendidas por programas de redistribuição de renda, como o Programa Bolsa Família e o Auxílio Brasil. No entanto, essas políticas não foram capazes de evitar o ingresso dessas mulheres no tráfico. Contudo, também não há como afirmar que essas políticas reformuladas e mais robustas

poderiam evitar esse ingresso no tráfico ou se conseguiriam retirar essas mulheres da situação em que se encontravam. Dessa forma, compreende-se que essas políticas podem provocar mudanças, maiores ou menores, na vida dos seus beneficiados, mas não é possível afirmar que possibilitam uma transformação total da realidade social e material daqueles que as acessam, visto que esse não é o propósito da sua construção, nem configura um horizonte possível no capitalismo.

Além disso, as trajetórias dessas mulheres compreendiam diversos fatores que convergiram na decisão de entrada para o tráfico, sendo suas justificativas de ingresso multifatoriais. Logo, a necessidade financeira, por exemplo, não existia por si só, mas estava acompanhada por outros fatores como, no caso de algumas chefes de família, as dificuldades de inserção no mercado de trabalho lícito e as baixas remunerações. Outras justificativas também apontadas pelas participantes foram: a busca pela própria independência financeira, a busca por *status*, o uso de drogas, vingança e a manutenção de vínculo amoroso.

Assim, ao contrário do que alguns estudos apontam sobre a influência masculina ser um fator determinante para o ingresso de mulheres no tráfico, trazendo a ideia de que as mulheres estão no crime de forma passiva, sem a autonomia de uma decisão própria. Nesta pesquisa, apenas uma participante apontou como justificativa a manutenção de um relacionamento. Entre as participantes desse estudo, os outros fatores apontados estavam significativamente mais presentes que os relacionamentos afetivos, demonstrando, de certa forma, a autonomia e o protagonismo em tomar as próprias decisões (Barcinski, 2009).

O uso de drogas, enquanto uma justificava apontada para o ingresso, se apresentou como mais uma das maneiras que evidenciaram as vulnerabilidades que permearam a vida das participantes. Algumas mulheres conviveram desde crianças com pessoas em situação de abuso de substâncias lícitas e ilícitas e começaram a usar drogas ainda na infância, sendo esse um fator de grande influência para o início dos trabalhos no tráfico. Joana, ao falar “*Não foi bem uma escolha minha, sabe? Que escolha uma criança de 10 anos tem?*”, pontuou bem o que as demais mulheres nessa situação enfrentaram.

Além do uso de drogas, o fato que 7 participantes ingressaram no tráfico antes dos 18 anos também demonstra a realidade escancarada do trabalho infantil no contexto do trabalho no tráfico de drogas, uma situação que expõe essas crianças e adolescentes a diversos níveis de precarização, exploração, exposição e violência. Situações essas que já são recorrentes no trabalho no tráfico de uma forma geral, mas que se agravam quando relacionadas a mulheres e, nesse caso, também a crianças e adolescentes.

No tocante à atuação, assim como a literatura aponta, a maioria das participantes desempenhou funções de transporte e venda no varejo. Sendo essas as funções de maior exposição à ação policial, visto que, por estarem em posse da droga, ocorre com maior facilidade a prisão em flagrante dessas mulheres, o que foi verificado na análise da categoria sobre criminalização. Também foram identificadas diferenças entre a atuação das mulheres entrevistadas na capital do estado, em João Pessoa, e aquelas entrevistadas nas cidades do interior (Campina Grande, Patos e Cajazeiras). De forma que, na capital, as mulheres possuíam remunerações mais altas e algumas atuavam em funções de maior poder na hierarquia do tráfico, diferente do que foi verificado nas outras cidades, em que as mulheres recebiam remunerações mais baixas e apenas uma exerceu funções de maior prestígio, como a função de gerência.

No entanto, até nos casos em que as mulheres ocupavam posições de poder, algumas alegaram que este era “ilusório”, visto não perdurar no cárcere, como acontece com os homens na mesma posição. Assim, é evidente que o gênero, além de outros marcadores sociais como classe e raça, perpassa a trajetória das mulheres no tráfico de drogas desde antes da inserção no tráfico até as vivências no cárcere. A atuação feminina no tráfico de drogas é atravessada, portanto, pelas dinâmicas da divisão sexual do trabalho, uma vez que o tráfico reproduz essa estrutura em sua totalidade e as mulheres, mesmo aquelas em posições de maior prestígio, sofrem com as consequências das desigualdades de gênero.

Além disso, também é necessário considerar a realidade daquelas mulheres que não chegaram a efetivamente se inserir no comércio de drogas ilegais, realizando uma atuação pontual. Mulheres que foram sentenciadas e estavam presas por tráfico de drogas e/ou associação para o tráfico sem integrar, de fato, a estrutura do tráfico. A prisão desse perfil de mulheres é, entre muitos fatores, mais uma prova da incoerência da “guerra às drogas” (Estrela, 2018). Ao enxergar todos como traficantes e oferecer o mesmo tratamento penal, essa guerra apenas reforça seu verdadeiro propósito de repressão a grupos já marginalizados socialmente. Como bem pontuado por Karam (2007), esta não é uma guerra contra as drogas, visto que não se trata de uma guerra contra coisas, mas é uma guerra contra as pessoas, “os produtores, comerciantes e consumidores pobres, não brancos, marginalizados, desprovidos de poder” (Karam, 2007, p. 3).

Os dados prisionais do país e, nos termos dessa pesquisa, do estado da Paraíba, apontam para um perfil claro de pessoas atingidas por essa guerra. Um perfil constituído de pessoas negras, residentes de regiões periféricas e de baixa escolaridade. Pessoas com trajetórias

marcadas pela desigualdade social e vulnerabilidades socioeconômicas. Pessoas vistas pelo Estado apenas no decorrer das ações que compõem os processos de criminalização, como alvos da seletividade penal e da ação punitiva do Estado.

As mulheres, nas últimas décadas, passaram a estar cada vez mais visadas pelo sistema penal. Assim, atravessadas por gênero, raça e classe, constituem o público mais vulnerável à ação criminalizadora da “guerra às drogas”. De forma que o aumento dos índices de aprisionamento feminino não representa maior inserção de mulheres no comércio ilegal de drogas, mas um aumento da repressão nas ações de combate “às drogas”. As políticas neoliberais, portanto, através do Estado Penal, além de evidenciarem um crescente processo de feminização da pobreza, são responsáveis por um processo de feminização da punição (Tannuss, 2022).

De modo que esse trabalho, além de fundar-se em uma crítica à “guerra às drogas” e ao proibicionismo, também se constitui enquanto uma crítica ao sistema penal, uma vez que este é constituído por contradições e problemáticas irreparáveis. Adota-se e reforça-se, aqui, um posicionamento abolicionista com vistas a um horizonte onde, não apenas a prisão, mas o sistema punitivo, em sua totalidade, seja superado (Davis, 2018). Busca-se, assim, uma estrutura em que raça, classe e gênero não sejam marcadores determinantes dos sujeitos a serem punidos, mas, principalmente, busca-se uma estrutura sem punição. No entanto, como esse horizonte encontra-se distante, propõe-se a manutenção da luta e das ações, ainda que nas fissuras, em busca de dignidade para aqueles que se encontram em situação de cárcere, pelo respeito aos direitos humanos e pela vida daqueles que são alvos de políticas de tamanha repressão e violência.

Entende-se aqui, portanto, que a discussão sobre mulheres e tráfico de drogas também é uma discussão sobre políticas públicas e direitos humanos. A política criminal e a política de combate às drogas são políticas públicas e, por isso, faz-se necessário pensar, nesses termos, em novas políticas e propostas de intervenção. É urgente a revisão das políticas proibicionistas e o fim da “guerra às drogas”, assim como uma nova abordagem diante de políticas criminais que enxergam a prisão e a propagação das estratégias de morte como soluções para o controle da população marginalizada e vulnerável. É necessário priorizar políticas que tenham como fundamento basilar a luta pelos direitos humanos, a descriminalização e legalização das drogas, a dignidade humana e o desencarceramento.

Dessa forma, considerando o que foi analisado e discutido, é possível perceber que as dinâmicas de gênero, raça e classe estão imbricadas nas formas de inserção e atuação das

mulheres no tráfico de drogas no cenário paraibano. Apesar desse estudo estar coerente em muitos aspectos com o que a literatura vem apontando ao longo dos últimos anos, compreende-se também que as relações entre mulheres e tráfico de drogas estão em constante transformação, de forma que as mulheres estão ocupando mais espaço na hierarquia do tráfico (Mello, 2021). Contudo, mesmo em posições de maior prestígio e poder, ainda são atingidas pelas desigualdades que as atravessam.

Diante do exposto, é imprescindível apontar propostas para novos rumos. Incentiva-se, portanto, a produção de mais estudos acerca das relações entre mulheres e tráfico de drogas, com novas abordagens, novos objetivos e, possivelmente, partindo dos pontos que necessitam de maior aprofundamento. O aprofundamento da discussão acerca do acesso a políticas públicas e o ingresso no tráfico de drogas, assim como investigações acerca dos limites e desafios dessas políticas. Apurar acerca das relações entre trabalho infantil e inserção no tráfico. Pesquisas de campo realizadas em outros estados com intuito de comparação de similaridades e divergências acerca da inserção e atuação de mulheres no comércio ilegal de drogas. Investigar as trajetórias de violência que permeiam a vida dessas mulheres, visto que a vingança após violências sofridas compareceu como justificativa para o ingresso no tráfico e na facção. Assim como pesquisas com o intuito de analisar a atuação feminina em posições mais altas na hierarquia do tráfico.

Por fim, compreende-se que esta pesquisa não esgota o tema, tampouco pretende fazê-lo, mas oferece novas percepções e reflexões importantes, além de servir como ponto de partida para futuras produções. As relações entre mulheres e tráfico de drogas são marcadas por complexidades que se intensificam e se multiplicam com o passar do tempo, trazendo novas problemáticas que devem ser acompanhadas pelo surgimento de novos estudos. Assim, é essencial que a comunidade científica permaneça atenta e engajada, aproximando-se de temas de relevância social para produzir conhecimentos cada vez mais alinhados a perspectivas críticas.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGUILAR, Paula Lucía. La feminización de la pobreza: conceptualizaciones actuales y potencialidades analíticas. **Revista Katálisis**, v. 14, p. 126-133, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/M7zzFssbz6WFhLhTbPpB6DH/#>. Acesso: 10 abr. 2024.

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Quando a educação não é solução: política de enfrentamento ao trabalho infantil. **Trends in Psychology**, v. 25, p. 1677-1691, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2017000400010&lng=es&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 20 nov. 2024.

ALCOFF, Linda Martín. Uma epistemologia para a próxima revolução. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31 Número 1, Janeiro/Abril, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/xRK6tzb4wHxCHfShs5DhsHm>. Acesso em: 20 mar. 2024.

ALMEIDA, Silvo. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p. ISBN 978-85-98349-75-6.

ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos**: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **CS**, n. 21, p. 97-120, 2017.

AMARAL, Thaísa Vilela Fonseca. **Vamos à atividade do dia**: o acerto de contas no trabalho do tráfico de drogas varejista. 2014. 184 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2014.

AMARAL, Thaísa Vilela Fonseca. **“Existirmos, a que será que se destina?”**: trabalho e reconhecimento no tráfico de drogas varejista. 2020. 117 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2020.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. “Podem os privilegiados escutar?”: provocações dos feminismos marginais à crítica criminológica “Can the privileged listen?”: defiance by feminisms from margins to criminological critique. **Revista Direito e Práxis**, [S. l.], v. 11, n. 4, p. 2302–2329, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/43476>. Acesso em: 20 mar. 2024.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999. p. 105-117.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos e abolicionismos: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e expansão. **Revista das ESMESC**, Santa Catarina, v. 13, n. 19. p. 459-488, 2006.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia**: o controle penal para além da (des) ilusão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

ANGARITA, Andreina Isabel Torres. **Drogas y criminalidad femenina en Ecuador: el amor como un factor explicativo en la experiencia de las mulas**. 2007. 193 f. Programa de Maestría en Ciencias Sociales. Mención Estudios De Género Y Desarrollo. Facultad Latinoamericana De Ciencias Sociales, FLACSO. Quito, 2007.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006

AQUINO, Casio Adriano Braz de. **Trabalho e Cidadania**: uma proposta de parceria junto ao Centro de Empregos do Ceará. In: Congresso de Extensão Univeritária, III., 2006, Florianópolis. Artigo em Anais. CD-ROM

ARAÚJO, Bruna Stéfani Soares de. **Criminologia, feminismo e raça**: guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres latino-americanas. 2017. 105 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

ARGUELLO, Katie; MURARO, Mariel. Mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Brasil: as diversas faces da violência contra a mulher. **Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. out**, 2015.

ARGUELLO, Katie Silene Cáceres; HORST, Juliana de Oliveira. Chega de silêncio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, p. 1-14, 2020.

ARRIAGADA, Irma. Dimensiones de la pobreza y políticas desde una perspectiva de género. **Revista de la CEPAL**, n. 85, p. 101-113, 2005

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, jan.-jun./2015. p. 36-7. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

ASSIS, Simone Gonçalves; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo**: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001. 284 p. ISBN 978-85-7541-323-4. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/vjcdj/pdf/assis-9788575413234.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BAHIA. Defensoria Pública do Estado. **O que você precisa saber sobre abordagem policial**. 2ª. Ed. - Salvador: ESDEP, 2021.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARATTA, Alessandro. Princípios del Derecho Penal Mínimo (para uma teoria de los Derechos Huamano como Objeto y Limite de la Ley Penal), in Revista **“Doutrina Penal”**, n. 10-40, Buenos Aires, Argentina: Depalma, 1987, pp. 623-650, Trad. Francisco Bissoli Filho, Florianópolis, Santa Catarina, 2003.

BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 577-786, 2009.

BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 5, n. 1, p. 52-61, jan./jun. 2012.

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas: retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas**. Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-70, jan./mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/tTp4VFj34N4pjsPyTFxmgrN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

BARRETO, Ivan Farias. O uso da folha de coca em comunidades tradicionais: perspectivas em saúde, sociedade e cultura. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.20, n.2, abr.-jun. 2013, p.627-641. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/jRWvGPfgYGPSyFTVnszJZGK/#>. Acesso em: 19 out. 2023.

BASSANI, Fernanda. Amor bandido: Cartografia da mulher no universo prisional masculino. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - no 2 - ABR/MAI/JUN 2011 - pp. 261-280. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7225>. Acesso em: 20 maio 2024.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>. Acesso em: 30 out. 2024.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 1990a.

BATISTA, Nilo. **Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje**. Editora Revan, 1990b.

BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue. **Revista brasileira de ciências criminais**, v. 20, p. 129-146, 1998.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, "Revista Especial", 8º Seminário Internacional, nº 42. São Paulo: RT, 2003.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. A juventude e a questão criminal no Brasil. In: Conselho Federal de Psicologia. (org.). **Por que somos contrários à redução da maioridade penal?** Brasília: CFP, 2015. p. 22-31.

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas: La modernidad y sus parias**. Barcelona: Ediciones Paidós, 2004

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2017.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **Dados**, v. 59, n. 3, p. 719-754, set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/kw4kSNvYvMYL6fGJ8KkLcQs/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

BITENCOURT, João Vitor. **Violência estrutural e o “tráfico de drogas”**: as influências no atendimento às famílias na política de assistência social. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em serviços Sociais – PUCRS, Porto Alegre 2019.

BOITEUX, Luciana. **Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade**. 2006. 273 f. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2006a.

BOITEUX, Luciana. Drogas y prisión: la represión contra las drogas y el aumento de la población penitenciaria en Brasil. In: Transnational Institute (Org), **Sistemas sobrecargados - Leyes de drogas y cárceles en América Latina**. WOLA, 2006b, p. 30-39.

BORDON, Lucely Ginani. **Teoria da reprodução social e crítica marxista ao direito: uma análise teórica sobre o aumento global da criminalização de mulheres no neoliberalismo**. 2021. 140f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Editora Pólen, 2019.

BOSCHETTI, Ivonete. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. 2 ed. Brasília: GESST/SER/UnB, 2003.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e Prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2014. DOI: 10.19092/reed.v1i1.4. Disponível em: <https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/4>. Acesso em: 1 abr. 2024.

BRAGANÇA, Danillo Avellar; GUEDES, Julie Medeiros Sérgio. O declínio estadunidense e a guerra às drogas: a América Latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos. **Revista Aurora**, v. 11, n. 1, p. 67-78, 2018. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/7304>. Acesso em: 8 nov. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

Brasília, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm.

Acesso em: 30 nov. 2024

BRASIL. Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Brasília, 1941.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6368.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 24 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL, Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.851-de-3-de-maio-de-2024-557724285>. Acesso em: 02 maio 2024.

BRASIL. Manual do Pesquisador: O Programa Bolsa Família. Governo Federal. Ministério do Desenvolvimento Social. 1ª Edição, Brasília/DF, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Mulheres são protagonistas do Bolsa Família, com 83,4% dos benefícios em seus nomes.

20 mar. 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e->

conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mulheres-sao-protagonistas-do-bolsa-familia-com-83-4-dos-beneficios-em-seus-nomes. Acesso em: 26 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS**. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN**, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2014.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN. **13º Ciclo – INFOPEN**, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres**. 2. ed. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen)**, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Dados Nacionais de Segurança Pública. **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp)**. Brasília, 2024b. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados_nacionais_de_seguranca_publica. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Mulheres são responsáveis familiares em 81% das concessões do Bolsa Família. Brasília**. Ministério das Mulheres, 20 mar. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/campanhas/2023/marco-das-mulheres/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº 663055 – MT (2021/0128850-8)**. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 2022b.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus nº 816902** – MG (2023/0128122-9). Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 2023c.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **AgRg no Agravo em Recurso Especial nº 2273270** – DF (2023/0000332-0). Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 2023d.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 2113202 – PA (2023/0175824-0)**. Recurso especial em que se discute a nulidade da invasão de domicílio motivada por denúncia anônima por ausência de fundadas razões para as medidas. Rel. Min. Jesuino Rissato. Decisão em 19 de março de 2024c. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/electronico/documento/?documento_tipo=integra&documento_sequencial=235779669®istro_numero=202301758240&publicacao_data=20240321. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 603.616/RO**. Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XI, LV e LVI, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, das provas obtidas mediante invasão de domicílio por autoridades policiais sem o devido mandado judicial de busca e apreensão. Rel. Min. Gilmar Mendes. Decisão em 05 de novembro de 2015. Disponível: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10924027>. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema 506 – Tipicidade do porte de droga para consumo pessoal**. Recurso Extraordinário 635659. Relator: Ministro Gilmar Mendes, Brasília, DF, 2024d.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101. 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politéia, 2019.

BUARQUE, Cristovam. **O que é apartação**: o apartheid social no Brasil. 6ª reimpr. São Paulo. Brasiliense, (Coleção Primeiro Passos), 1999.

CALDAS, Emanuel Antônio Rapizo Magalhães. **Panorama das Apreensões de Drogas no Rio de Janeiro 2010 – 2016**. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/RelatorioDrogas2016.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 513-518, dez. 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2013000200016&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 jan. 2024.

CARLOTO, Cássia Maria. GOMES, Anne Grace. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, n. 105, p. 131-146, jan. 2011.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na cidade do México.** 2015. 412 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** Selo Negro, 2011.

CARVALHAES, Flávia Fernandes de; TONELI, Maria Juracy. Rainhas no tráfico de drogas: imagens de poder. **Revista de Psicologia da UNESP.** Assis, v. 10, n. 2, p. 1-10, 2011. Disponível em: <https://revpsico-unesp.org/index.php/revista/article/view/182>. Acesso em: 9 fev. 2024.

CARVALHO, Daiane. “RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL. **Revista Contraponto**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 172–188, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/129102>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: do discurso oficial às razões da descriminalização.** 1996. 265 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Catarina. Florianópolis. 1996.

CARVALHO, Salo de. Nas trincheiras de uma política criminal com derramamento de sangue: Depoimento sobre os danos diretos e colaterais provocados pela guerra às drogas. In: **Entre Garantia de Direitos e Práticas Libertárias / Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: [s. e], 2013a. Disponível em: <https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/arquivo60.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CARVALHO, Salo de. Criminologia crítica: dimensões, significados e perspectivas atuais. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 104, ano 21, p. 279-303, out.-set., 2013b.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06.** 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016

CASSOL, Paula Dürks; SILVA, Maria Beatriz Oliveira da; DINARTE, Priscila Valduga. “A vida mera das obscuras”: sobre a vitimização e a criminalização da mulher. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2018, p. 810-831.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da reação social.** Tradução de Ester Kosovski. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1983.

CASTRO, Lola Aniyar de. **A Criminologia da libertação.** Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2005.

CASTRO, Mary; ABRAMOVAY, Miriam. **Drogas nas Escolas.** Brasília: UNESCO/CONSED/UNDIME, 2002.

CAVALCANTI, Gênesis Jácome Vieira. **A crise estrutural do capital e o encarceramento em massa: o caso brasileiro**. 2019. 164 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: Ipea; FBSP, 2021. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023>. Acesso em: 20 jan. 2024

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Custo de bem-estar social dos homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas no Brasil**. Ipea. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/251/Custo%20de%20bem-estar%20social%20dos%20homic%C3%ADdios%20relacionados%20ao%20proibicionismo%20das%20drogas%20no%20Brasil>. Acesso em: 20 nov. 2023.

CECP. CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Resolução 001, de 09 de fevereiro de 2022**. Uniformiza condutas visando garantir direitos e estabelecer obrigações, bem como preservar a segurança e a disciplina nas unidades prisionais no estado da Paraíba. Diário Oficial do Estado. João Pessoa, 2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/guia-do-visitante/arquivos/normas-e-legislacoes/resolucao-001cecp2022-conselho-estadual-de-coordenacao-penitenciaria.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CECP. CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Resolução 002, de 08 de dezembro de 2022**. Altera a redação do inciso II do parágrafo único do art. 9º, da Resolução nº 001/CECP/2022, publicado em 13 de abril de 2022, e acrescenta as alíneas ‘a’ e ‘b’ ao mesmo dispositivo. Diário Oficial do Estado. João Pessoa, 2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/guia-do-visitante/arquivos/normas-e-legislacoes/resolucao-002cecp2022-conselho-estadual-de-coordenacao-penitenciaria.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CHERNICHARO, Luciana. Peluzio. **Sobre Mulheres e Prisões: Seletividade d/e Gênero e Crime de Tráfico de Drogas no Brasil**. 2014. 160 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

COIMBRA, Cecília. Operação Rio. **O mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor e Intertexto, 2001.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial, 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Anuario Estadístico de América Latina y el Caribe, 2023**. Santiago: Nações Unidas, 2024.

CNPP. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. **Resolução nº 23, de 04 de novembro de 2021**. Recomenda ao Departamento Penitenciário Nacional e às administrações penitenciárias das unidades federadas a adoção dos parâmetros que estabelece, para a concessão da visita conjugal ou íntima à pessoa privada de liberdade

em estabelecimento penal; revoga a Resolução nº 4, de 29 de junho de 2011; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-23-de-4-de-novembro-de-2021--448020776>. Acesso em: 12 ago. 2024.

CNCP. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA **Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2022**. Estabelece diretrizes para a realização de revista pessoal em estabelecimentos prisionais e veda a utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade; revoga a Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2022/resolucao_n_28_de_6_outubro_de_2022__revista_pessoal.pdf/view. Acesso em: 21 nov. 2023.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 761-778, set./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PQPcQnQ4NR9TCkk3tNmVP5c/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

COSTA, Cecília Maria Valter. O fortalecimento do patriarcado e a desvalorização do trabalho de cuidado no capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 3, p. e-6628347, 2023.

COSTA, Joana Simões et al. **A face feminina da pobreza**: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. IPEA – Texto para Discussão nº 1.137. 2005. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf. Acesso em: 9 fev. 2024.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Kíssila Teixeira. The War on Drugs ideology in Brazil. **Argumentum**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 93–106, 2019. DOI: 10.18315/argumentum.v11i2.24015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/24015>. Acesso em: 1 nov. 2023.

COSTA, Thainá Barroso Vieira. Mulheres, negras, pobres: a (in) violabilidade domiciliar nas prisões em flagrante por tráfico de drogas à luz do rotulacionismo. **Boletim IBCCRIM**, v. 30, n. 360, p. 10-12, 2022. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1536. Acesso em: 30 out. 2024.

COZZI, Eugenia. Parientes y emprendedoras. Formas de participación de mujeres en el mercado local ilegal de drogas en la ciudad de Rosario (Argentina). **Anuario Latinoamericano—Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales**, v. 16, n. 1, p. 19-36, 2024.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the margin: Intersectionality, Identity, Politics, and Violence against Women of Color. **Critical Race Theory: The key writings that formed the movement**, v. 3, n. 15, p. 357-383, 1995.

CRUZ, Nelson Falcão de Oliveira; GONÇALVES, Renata Weber; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. Retrocesso da reforma psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. **Trabalho, Educação e Saúde** [online]. 2020, v. 18, n. 3. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00285>. Acesso em: 02 out. 2024.

CURCIO, Fernanda Santos. **Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência?**. 2016. 144 p. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e informação qualitativa: aportes metodológicos**. 5. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

DUARTE, Evandro Piza; FREITAS, Felipe da Silva. CORPOS NEGROS SOB A PERSEGUIÇÃO DO ESTADO: POLÍTICA DE DROGAS, RACISMO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL. **Direito Público**, [S. l.], v. 16, n. 89, 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3608>. Acesso em: 23 nov. 2023.

DUARTE, Joana das Flores. **Despossuídas do Século XXI: mulheres no mercado de drogas no Brasil na última década (2006-2016)**. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, 2019.

DUARTE, Joana das Flores. Mulas e Mulheres no Brasil: uma questão de gênero, justiça e interseccionalidade. **Vértices** (Campos dos Goitacazes), v. 22, n. Especial, p. 871-888, 2020. Disponível em: <http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/15821>. Acesso em: 20 de nov. 2024.

ESPINOZA, O. **A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista**. Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, v. 1, n. 1, p. 35-59, 2002.

ESTEVES, Rafael Braga; CARDOSO, Lucilene; CORRADI-WEBSTER, Clarissa Mendonça. Instituição total e juventude: análise de uma narrativa cinematográfica. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 2, p. 63-76, dez. 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702014000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 29 jan. 2024.

ESTRELA, Marianne Laíla Pereira; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana e; TANNUSS, Rebecka Wanderley. Política Criminal em Contexto Neoliberal: a configuração do punitivismo no Brasil. In: Marianne Estrela; Nelson Silva Junior; Rebecka Tannuss. (Org.). **Criminologia Crítica, Política Criminal e Direitos Humanos**. 1ed. João Pessoa: Editora do CCTA, 2021, v. , p. 15-47.

ESTRELA, Marianne Laíla Pereira. **Mulheres, Tráfico de Drogas e Sistema Prisional: Reflexões à luz das Criminologias Crítica e Feminista**. 2018. 131f. Monografia (Graduação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

ESTRELA, Marianne Laíla Pereira. **Mulheres e tráfico de drogas**: uma análise crítica das tramas tecidas em produções científicas brasileiras. 2021. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List**. 13. ed. Londres: World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Police Research, 2021. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_13th_edition.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List**. 5. ed. Londres: World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Police Research, 2022. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FARIA, Ana Amélia Cypreste. **Tráfico de drogas**: uma opção entre escolhas escassas. 2009. 272f. Dissertação (Mestrado em psicologia Social). Universidade Federal de Minas Gerais – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2009.

FARIA, Ana Amélia Cypreste.; BARROS, Vanessa Andrade de. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 3, p. 536–544, set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jF9zDHHrLm6pgbXhcXtZYXf/abstract/?lang=pt#ModalTutor>. Acesso em: 03 mar. 2024

FBSP. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas Arriscadas - O Cotidiano dos Jovens Trabalhadores do Tráfico**. Petrópolis - Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2006.

FEFFERMANN, Marisa. Cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. **Revista Segurança urbana e juventude**, v. 1, n. 2, 2008

FERREIRA, Allan Hahneman. “Tolerância zero” e “Lei e Ordem”: Os “ditos” e os “interditos” do poder punitivo – Estado de Goiás de 2003 a 2009. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI**: Fortaleza/CE, 2010. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3853.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2024.

FERREIRA, Carolina Costa. **O estudo de impacto legislativo como estratégia de enfrentamento a discursos punitivos na execução penal**. 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FERREIRA, Valquiria Pereira et al. Prevalência e fatores associados à violência sofrida em mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Estado de Pernambuco, Brasil: um estudo transversal. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 7, p. 2255-2264, jul. 2014

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasília, 2006.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Tradução: Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

FONTANA, Felipe. Técnicas de Pesquisa. In: MAZUCATO, Thiago. **Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico**. 1ª Ed. Penápolis: Editora da FUNEPE, 9. 59-77, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRAGA, Paulo César Pontes; SILVA, Joyce Keli do Nascimento. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. **Tempo Social**. São Paulo, v. 29, n. 2, p. 135-158, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/TVV3HrTkQjNPfcVY6vC7dZh/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 14, n. 28, p. 139–152, maio 2024.

FUZINATTO, Aline Mattos. **Mulheres, drogas e prisões: intersecções presentes no sistema prisional feminino da região metropolitana de Porto Alegre/RS**. 2021. 144f. Dissertação (Mestrado em Política Social e Serviço Social) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina** / Eduardo Galeano; tradução de Sergio Faraco. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2012.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009. (Série de Educação a Distância).

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino. **Psicol. Ciênc. Prof.**, Brasília, v. 38, n. 2, p. 27-43, 2018.

GIACOMELLO, Corina. **Mujeres, delitos de drogas y sistemas penitenciarios em América Latina**. London: IDPC, 2013. 32 p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre a iniciação à pesquisa científica**. Campinas, São Paulo: Editora Alínea, 2001.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais hoje**, n. 2, pp. 223-244.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia. **Por um feminismo afro Latino Americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio Janeiro: Zahar, 2020. p. 43-57.

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GUIMARÃES, Nayda Araújo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. CUIDADO E CUIDADORAS: O TRABALHO DE CARE NO BRASIL, FRANÇA E JAPÃO. **Sociologia & Antropologia**, v. 1, n. 1, p. 151–180, jan. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/kwYwJSWSd38BRbd5fCBGYmw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2024.

HAIDAR, Diego *et al.* **Operação no Jacarezinho deixa 28 mortos, provoca intenso tiroteio e tem fuga de bandidos**. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghhtml>. Acesso em: 20 nov. 2023.

HARVEY, David. **Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2005.

HELPES, Sintia Soares. **Vidas em Jogos: Um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. 2014. 195f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais, 2014.

HIRATA, Daniel; GRILLO, Carolina Christoph; DIRK, Renato Coelho; LYRA, Diogo Azevedo. **Chacinas Policiais no Rio de Janeiro: estatização das mortes, mega chacinas policiais e impunidade**. FAPERJ. Disponível em: https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2023/05/Relatorio_Chacinas-Policiais_Geni_2023.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

HIRATA, Helena. **Nova Divisão Sexual do Trabalho?** um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado. **Sur Rev Int Direitos Human**, v. 13, p. 53-64, 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **A Classe Operária tem dois Sexos**. Estudos Feministas, Ano 2, n.94, p.93-100, 1994.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n.132, p.595-609, set.-dez. 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. In: COSTA, Albertina de Oliveira et al. (Org.) **Mercado de Trabalho e Gênero**. Rio de Janeiro, Editora FGV, p. 263-278, 2008

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 8 fev. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Em 2019, havia 1,8 milhão de crianças em situação de trabalho infantil no país, com queda de 16,8% frente a 2016**. Agência de Notícias, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>. Acesso em: 20 set. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 8 fev. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://loja.ibge.gov.br/pnad-continua-educac-o-2023.html>. Acesso em: 19ago. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, v. 38, p. 1-15, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102066>. Acesso em: 10 abr. 2024.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, 2020.

ISHIY, Karla Tayumi. **A desconstrução da criminalidade feminina**. 2014. 201f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

ITURRALDE, Manuel. O governo neoliberal da insegurança social na América Latina: semelhanças e diferenças com o Norte Global. In: BATISTA, Vera Malaguti. (Org) Loic **Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, p. 169-195, 2012.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito Penal do inimigo: noções e críticas**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

JURBERG, Claudia. **Drogas inalantes: acordo permitirá novos estudos com amostras consumidas no RJ**. Disponível em: <https://www.faperj.br/?id=487.7.4>. Acesso em: 30 out. 2024.

JUSTO, Marcelo. **As cinco atividades do crime organizado que rendem mais dinheiro no mundo**. BBC News Brasil, 2016. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160331_atividades_crime_organizado_fn. Acesso em: 8 fev. 2024.

KARAM, Maria Lúcia. **De crimes, penas e fantasias**. Niterói, RJ. Luam Ed., 1991.

KARAM, Maria Lúcia. Legislações proibicionistas em matéria de drogas e danos aos direitos fundamentais. **verve. revista semestral autogestionária do Nu-Sol.**, n. 12, 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/5456/3903>. Acesso em: 01 nov. 2023.

KERGOAT, Daniele. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. In: LOPES, Marta Júlia Marques; MEYER, Dagmar Estermann; WALDOW, Vera Regina (Org.). **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 19-27

KERGOAT, Daniele. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. In: HIRATA, Helena (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

KERGOAT, Daniele. A relação social de sexo da reprodução das relações sociais à sua subversão. **Pro-Posições**, Campinas, SP, v. 13, n. 1, p. 47–59, 2002. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643968>. Acesso em: 15 jul. 2024.

KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 240-249, jul./dez., 2010.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

LEITE, Márcia. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança** v.6, n.2, 374-389, 2012.

LEITE, Maria Larissa Queiroz Gerônimo.; SILVA, Anne Kelly Barbosa da; NASCIMENTO, Andrielly Ruth Figueirôa do; TANNUSS, Rebecka Wanderley; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant’Ana e. Inserção e atuação feminina no tráfico de drogas: uma revisão sistemática da literatura. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, [S. l.], v. 17, n. 9, p. e10845, 2024. DOI: 10.55905/revconv.17n.9-302. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/10845>. Acesso em: 14 nov. 2024.

LEMGRUBER, Julita et al. **Um tiro no pé**: Impactos da proibição das drogas no orçamento do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro e São Paulo. Relatório da primeira etapa do projeto "Drogas: Quanto custa proibir. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://ponte.org/wp-content/uploads/2021/03/RELATORIO_TIRO-NO-PE_CESEC.pdf. Acesso em: 15 nov. 2023.

LERMEN, Helena Salgueiro; SILVA, Martinho Braga Batista e.; Masculinidades no Cárcere: Homens que Visitam suas Parceiras Privadas de Liberdade. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. spe2, p. 73–87, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/hChkrRsYJVKS9cPq6PqMQM/#>. Acesso em: 12 ago. 2024.

LIMA, Carla Patrícia Serqueira. **As mulheres nas redes do tráfico de drogas em Alagoas**. 2016. 143 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Sociais, Maceió, 2016.

LIMA, Laisa Danielle Feitosa de. **Preso em flagrante: uma análise da inserção de mulheres no tráfico de drogas**. 2016. 116 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, Campina Grande, 2016.

LIMA, Marina Torres Costa. **Histórias de vida de mulheres condenadas pelo tráfico de drogas: um estudo sobre identidade de gênero**. 2016. 122p. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande – PB, 2016.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 11. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo, Saraiva, 2019.

LUQUE, Alicia Garrido. **Sociopsicología del trabajo**. Barcelona: Editorial UOC, 2006.

MACEDO, Márcia dos Santos. Mulheres chefes de família e a perspectiva de gênero: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza. **Caderno CRH**, v. 21, n. 53, p. 385-399, maio 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/8YyhNgtv9dGKNWMLmTXCLgt/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 10 abr. 2024.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Etnopesquisa crítica/etnopesquisa-formação**. Brasília: LiberLivro, 2010.

MALLOCH, Margaret. **A spoonful of sugar? Treating women in prison. Neither villain nor victim: Empowerment and agency among women substance abusers**, v. 139, 2008.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. Todavia, São Paulo, 2018.

MARTINS, Carla Benitez. Trabalho invisível e ilícito: reflexões criminológicas críticas e feministas do aumento do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2635-2668, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/z9ZnRHW4mNNNkLpnXJ7MnLf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MATHIESEN, Thomas. O caminho do século XXI: abolição, um sonho impossível? In: PASSETTI, Edson; DIAS DA SILVA, Roberto Baptista (orgs.). **Conversações abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva**. São Paulo: IBCCRIM, 1997

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana. O que entendemos por “Feminização da Pobreza”? **Centro Internacional da Pobreza**. n. 58. Out. 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/pub/port/IPCOnePager58.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2024.

MELLO, Myllena Fernandes de. **Trabalhar no tráfico: experiências de mulheres no mercado das drogas**. 91f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2021.

MENCATO, Stephany. NEOLIBERALISMO E GÊNERO: ENTRELACE QUE ACENTUA DESIGUALDADES. **Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política**, v. 31, n. 1, p. 6-19, 2022. Disponível em: <https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/download/943/521>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MENDES, Kíssila Teixeira. As políticas criminais e o neoliberalismo no Brasil: Debates atuais. **Habitus**, v. 13, n. 1, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/11452>. Acesso em: 8 fev. 2024

MINAYO, Maria Cecília. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília. (org.). **Teoria, método e criatividade**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 9-30.

MINAYO, Maria Cecília. **O desafio do conhecimento: metodologia de pesquisa social (qualitativa) em saúde**. 14.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 2014.

MINAYO, Maria Cecília. COSTA, Antonio Pedro. Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação Qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**. Lisboa, v. 40, n. 40, p. 139-153, 2018. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/6439>. Acesso em: 8 fev. 2024.

MOREIRA, Vanessa dos Santos. **Impactos do Envolvimento de Mulheres Presidiárias com o Fenômeno das Drogas**. 124f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

MOTTA, Daniele Cordeiro. **Desvendando o nó: a experiência de auto-organização das mulheres catadoras de materiais recicláveis do Estado de São Paulo**. 2017. 1 recurso online (197 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2017.

MOURA, Maria Juruena de. **Porta Fechada, Vida Dilacerada** – Mulher, Tráfico de Drogas e Prisão: Estudo realizado no presídio feminino no Ceará. 2005. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) - Universidade Estadual do Ceará, 2005.

NERIS, Carolina Souza; SANTANA, Isabela Oliveira de. A solidão das mulheres no sistema carcerário: da invisibilidade ao abandono. **Revista Científica do CPJM**, [S. l.], v. 2, n. Especial, p. 310–325, 2023. Disponível em: <https://rcpjm.cpjrm.uerj.br/revista/article/view/184>. Acesso em: 12 ago. 2024.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Os estudos sobre feminização da Pobreza e Políticas Públicas para mulheres**, XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú – MG, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 17. ed. São Paulo: Gen, 2017.

OLIVEIRA, Juliana e Silva de. **Novas fronteiras do trabalho**: vivências 'à margem' dos trabalhadores do tráfico de drogas. 2009. 137 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Fortaleza (CE), 2009.

OLIVEIRA, Lorena Silva. O conceito de governamentalidade em Michel Foucault. **Ítaca**, n. 34, p. 48-72, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/26395/18009>. Acesso em: 3 maio 2023

OLIVEIRA, Luciana Maria Ribeiro de. **Crime é 'coisa de mulher'**: identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE. Recife, 2012. 197 f. Dissertação (Mestrado) – UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Antropologia. Recife, 2012.

OLIVEIRA, Nadja Simone Menezes Nery de. **Pobreza das mulheres chefes de família da região nordeste do Brasil**: uma análise multidimensional. 2018. 185 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Toledo, 2018.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Magalhães de. (ENTRE) LINHAS DE UMA PESQUISA: o Diário de Campo como dispositivo de (in) formação na/da abordagem (Auto) biográfica. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, v. 2, n. 4, p. 69-87, 2014.

OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávaro de; SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. Desigualdade de Gênero no Sistema Prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v.25, n.1, 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/viewFile/15095/11088>. Acesso em: 19 ago. 2019.

OLMO, Rosa Del. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

OLMO, Rosa Del. Reclusión de mujeres por delitos de drogas: reflexiones iniciales. **Revista Española de Drogodependencias**, Valencia, v. 23, n. 1, p. 5-24, 1998.

ONU Mulheres. **Mais igualdade para as mulheres brasileiras**: caminhos de transformação econômica e social. Brasília, 2016.

OVALLE, Lillian Paola; GIACOMELLO, Corina. La mujer en el "narcomundo". Construcciones tradicionales y alternativas del sujeto femenino. **La ventana. Revista de estudios de género**, v. 3, n. 24, p. 297-319, 2006.

PACCOLA, Marco Antonio Bestetti; ALVES, Giovanni Antonio Pinto. Neodesenvolvimentismo, neoliberalismo e a correlação de forças nos governos Lula e Dilma. **Plural**, [S. l.], v. 25, n. 2, p. 269-281, 2018. DOI: 10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2018.153655. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/153655>. Acesso em: 9 fev. 2024

PANCIERI, Aline Cruvello; CHERNICHARO, Luciana Peluzio; FIGUEIREDO, Natália Sant Anna de. Uma Trincheira Aberta: o corpo feminino como objeto das drogas e o caso das mulheres mulas. In: **ANDHEP-SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO**, 3., 2017, Recife-Pe. Anais 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Recife-Pe, 2017. p. 76-93.

PASCHOAL, Júlio Emílio Cavalcanti; BORBA, Marcela Martins; LOPES, Tarcila Maia. O gênero na dosimetria da pena: um estudo comparativo do julgamento de acusados do crime de tráfico de drogas. In: **COLÓQUIO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO**, 4., 2017, Recife. Anais [...]. Recife: UFPE, 2017, p. 438-452.

PASSOS, Juliana. **Opção pela maternidade precisa de políticas públicas**. EPSJV/Fiocruz, 2022. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/opcao-pela-maternidade-precisa-de-politicas-publicas>. Acesso em: 02 maio. 2024.

PAUGMAN, Serge. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais – uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. Trad: Camila Giorgette. In: SAWA, Bader. (Org.) **As artimanhas da exclusão** – Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis. Editora Vozes, 1999.

PEARCE, Diane. The feminization of poverty: women, work and welfare. **Urban and Social Change Review**, Boston, v. 11, n. 1, p. 28-36, 1978.

PEARCE, Diane. The feminization of ghetto poverty. **Society**, v. 21, n. 1, p. 70-74, nov./dez. 1983.

PEREIRA, Sheila Venâncio de Jesus. **Trajetórias de vida de mulheres presidiárias envolvidas com o tráfico de drogas em Belo Horizonte**. Belo Horizonte, 2008. 123f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

PETERSON, Janice. The Feminization of Poverty. **Journal of Economic Issues**, v. 21, n. 1, p. 329-337, 1987.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9.

PIMENTEL, Elaine. **Amor bandido**: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. 2. ed. rev. e ampl. – Maceió: EDUFAL, 2008a. 153p.

PIMENTEL, Elaine. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. In: **Congresso Português de Sociologia: mundos sociais – saberes e práticas**. v. VI, 2008, Lisboa. Anais eletrônicos. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2008b.

PIMENTEL, Elaine. O lado oculto das prisões femininas: representações dos sentimentos em torno do crime e da pena. **Latitude**, Maceió-AL, Brasil, v. 7, n. 2, 2013. DOI: 10.28998/lte.2013.n.2.1288. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/view/1288>. Acesso em: 29 jan. 2024.

PINHEIRO, Ivonete; ALENCAR, Édna. Trajetórias de mulheres no tráfico de drogas: Teias de gênero, raça e poder. In: **XX Encontro Internacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre Mulher e Relações de Gênero (REDOR)**, 2018, Salvador. Anais XX Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre Mulher e Relações de Gênero (REDOR), 2018. v. 1. p. 1

PINHEIRO, Ivonete. **Trajetórias de mulheres no tráfico de drogas: intersecções de gênero, raça e classe**. 2020. 158f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

POCHMANN, Márcio. Sobre a Nova Condição de Agregado Social no Brasil: algumas considerações. **Revista Paranaense De Desenvolvimento**, Curitiba, n. 105, p. 05-23, 2003. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/revista_PR/105/marcio.pdf. Acesso em: 01 ago. 2024.

PRADO, Alessandra Rapassi Mascaranhas; OLIVEIRA, Débora Moreno de Moura. A punição de mulheres traficantes: análise crítica de sentenças condenatórias à pena privativa de liberdade não substituída por restritiva de direitos. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 42, p. 214 - 230, fev. 2016. ISSN 0103-3506. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1491>. Acesso em: 30 out. 2024.

PRADO, Hannah Zuquim Aidar. **O Comércio De Drogas Ilegais Na Trajetória De Trabalho De Mulheres Presas Na Penitenciária Feminina Do DF**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas. Brasília. 2016.

QUIRINO, Raquel. Divisão sexual do trabalho, gênero, relações de gênero e relações sociais de sexo: aproximações teórico-conceituais em uma perspectiva marxista. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 229–246, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9440>. Acesso em: 20 jul. 2024.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. 2012. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasília, 2012.

RAMPIN, Talita Tatiana Dias. Mulher e sistema penitenciário: a institucionalização da violência de gênero. In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.) **Sistema penal e gênero: tópicos para a emancipação feminina**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. p. 29-64

RIBEIRO, Fernanda Silva de Assis; GODINHO, Letícia. Histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 14, p. 489-508, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dilemas/a/KqvSTQFCnRKJ3PFSHqWV85j/#>. Acesso em: 15 maio 2024.

RIBEIRO, Ludmila. MAIS LENIENTES COM AS MULHERES? O fluxo de processamento do tráfico de drogas numa cidade brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, v. 41, n. 3, p. 443-464, set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/MFNfGLLsrVXsjrDrFphdk6k/#>. Acesso em: 9 set. 2024.

ROBERTS, Adrienne. **Gendered States of Punishment and Welfare: Feminist political economy, primitive accumulation and the law**. London/New York: Routledge, 2017.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, v. 34, p. 9-41, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292012000100001>. Acesso em: 1 nov. 2023.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico: uma guerra na guerra**. 2. ed. – São Paulo: Desatino, 2014.

ROSA, Camila Simões. **A interseccionalidade e suas contribuições para a compreensão do encarceramento de mulheres negras**. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, [S. l.], n. 2, p. 59–79, 2004. DOI: 10.23925/ls.v0i2.18789. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18789>. Acesso em: 9 maio 2024.

SAFFIOTI, Heleieth. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). **Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 2007

SALES, Mione Apolinário. **(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SANCHES, Raphael Rodrigues. **Delenda proibicionismo: apontamentos críticos ao paradigma de guerra às drogas**. 2010. 131 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, 2010.

SANTOS, Aila Fernanda dos. A divisão sexual do trabalho no tráfico de drogas e o encarceramento das mulheres: as especificidades da guerra às drogas em relação ao sexo feminino. In: BOITEUX, Luciana; MAGNO, Patrícia Carlos; BENEVIDES, Laize. (orgs.). **Gênero, feminismos e sistema de justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. p. 120-137.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Os discursos sobre crime e criminalidade. In: FERNANDES, Márcia Adriana; PEDRINHA, Roberta Duboc. (orgs.). **Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal: homenagem aos mestres Vera Malaguti e Nilo Batista**. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p. 561-574.

SANTOS, Leonardo Alves dos. El amor de la «mujer de bandido» y la punición volvida a la mujer. **Revista Euroamericana de Antropología**, n. 2, p. 69-77, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Colonialidad y patriarcado moderno: expansion del frente statal, modernizacion, y la vida de las mujeres. *In*: MUNOZ, K.; CORREAL, D.; MIÑOSO, Y. **Tejiendo de outro modo: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales**. Santiago: Editorial UC, p. 75-90. 2015.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Suenos, 2016.

SENA, Lúcia Lamounier; CHACHAM, Alessandra. "Durar é mudar": mobilidades de gênero nas margens. **Psicologia & Sociedade**. Recife, v. 31, p. 1-18, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/XhPPRJfZnRJVbbpRkSTgZ7G/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2024.

SILVA, Ana Rafaella Vieira Fernandes. **Do corpo na prisão à prisão no corpo: tornozeleiras eletrônicas e direitos humanos na literatura científica brasileira**. 2022. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021

SILVA, Ana Rafaella Vieira Fernandes; GARCIA, Renata Monteiro; TANNUSS, Rebecka Wanderley; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana. Neoliberalismo e política criminal. **Rev. estud. educado publicos**, Santiago, v. 8, n. 2, p. 147-158, dic. 2022. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0719-62962022000200147&lng=es&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 09 set. 2024.

SILVA, Anne Kelly Barbosa da; VITAL, Luana Coeli de Araújo; LEITE, Maria Larissa Queiroz Gerônimo; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana. Trabalho ilícito e subalterno: análise crítica da atuação feminina no tráfico de drogas. *In*: SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana *et al.* (orgs.). **Mulheres e Tráfico de Drogas: Registros Criminológicos-Críticos**. João Pessoa: Editora do CCTA, 106 - 123, 2023.

SILVA, Danielle Coelho; TOURINHO, Luciano de Oliveira Souza. Divisão sexual do trabalho no delito de tráfico de drogas. **Gênero & Direito**, [S. l.], v. 8, n. 3, 2019. DOI: 10.22478/ufpb.2179-7137.2019v8n3.46597. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/46597>. Acesso em: 9 fev. 2024.

SILVA, Erlayne Beatriz Félix de Lima; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; COSTA, Cibele Soares da Silva. Trajetórias de jovens pelas políticas sociais: garantia ou violação de direitos?. **Psicologia USP**, v. 31, p. e170117, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564e170117>. Acesso em :21 set. 2024.

SILVA, Joyce Keli do Nascimento. **Mulheres no tráfico de drogas: um estudo sobre a resposta do Sistema de Justiça Penal à criminalidade feminina**. 2013. 238 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Juiz de Fora, 2013.

SILVA, Maria Viviane Oliveira da; LEITE, Maria Larissa Queiroz Gerônimo; SILVA, Anne Kelly Barbosa da; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana. *In*: SILVA JUNIOR, Nelson

Gomes de Sant'ana *et al.* (orgs.). **Mulheres no tráfico de drogas: da feminização da pobreza aos processos de criminalização**. João Pessoa: Editora do CCTA, 48 - 60, 2023.

SILVA, Naiara Cristiane da. **O tráfico também é feminino!** Aproximações ao trabalho das mulheres no comércio varejista de drogas. 2015. 176 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2015.

SILVA, Raquel Alves Rosa da. Gênero e tráfico de drogas: um estudo sócio-jurídico da aplicação da pena às mulheres encarceradas no norte fluminense do estado do Rio de Janeiro. In: BOITEUX, Luciana; MAGNO, Patrícia Carlos; BENEVIDES, Laize. (orgs.). **Gênero, feminismos e sistema de justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. p. 19-36.

SILVA, Viviani Ghizoni da; SILVA, Philipe Benoni Melo e; ROSA, Alexandre Moraes. **Fishing expedition e encontro fortuito na busca e na apreensão: um dilema oculto do processo penal** - 1. Ed. - Florianópolis [SC]: Emais, 2019.

SILVA, Wagner Pires da; BARBOSA, Erlene Pereira. Austeridade e neoliberalismo no Brasil pós-golpe. **Rev. Sítio Novo**, v. 4 n. 3 p. 336-347 jul./set. Palmas, TO. 2020. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/525/0>. Acesso em: 9 fev. 2024.

SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e. **Política criminal, saberes criminológicos e justiça penal: qual o lugar para a psicologia?** 2017. 204 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

SOARES, Maria Angela Rosa; MERLO, Patrícia Maria da Silva. A SOCIALIZAÇÃO FEMININA E A IDEALIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS: GÊNESE DE FRUSTRAÇÕES, CONFLITOS E VIOLÊNCIAS. **NAUS—Revista Lusófona de Estudos Culturais e Comunicacionais**, v. 6, n. 1, p. 69–85-69–85, 2023.

SOUSA, Noelia Kally Marinho de. *et al.* Políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil: desafios para atenção integral em saúde e intersectorialidade. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 33, p. e33006, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333006>. Acesso em: 20 set. 2024.

SOUZA, Kátia Ovídia José de. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Psicologia em estudo**, v. 14, p. 649-657, 2009.

SOUZA, Luiza Catarina Sobreira de. **Tráfico de drogas no feminino: das motivações às consequências**. 2019. 106 f. Dissertação (Mestrado em Criminologia) – Universidade Fernando Pessoa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Porto, 2019.

SOUZA, Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio de. **As mulheres e o tráfico de drogas: linhas sobre os processos de criminalização das mulheres no Brasil**. 2015. 103f. Dissertação (Mestrado). Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Brasília, 2015.

SPOSATI, Aldaiza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva**: concepções fundantes. In: CONCEPÇÃO e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Unesco/ Mds, 2009

TANNUSS, Rebecka Wanderley; LACERDA, Maylla Cavalcante de; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana e; MENEZES, Rebeca Rodrigues do Nascimento; CARVALHO, Aline Martinells Menezes; SANTOS, Samara Monteiro. CORPO E MERCADO: transporte de drogas ilícitas e a objetificação de mulheres. In: Rebecka Wanderley Tannus; Nelson Gomes Sant'Ana Silva Junior; Renata Monteiro Garcia. (Org.). **MUROS INVISÍVEIS**: diálogos sobre privação de liberdade, assujeitamento e famílias que resistem. 1ed.: Editora do CCTA, 2020, v. , p. 45-76.

TANNUSS, Rebecka Wanderley; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e.; GARCIA, Renata Monteiro. Mulheres no tráfico: diálogos sobre transporte de drogas, criminalização e encarceramento feminino. In: GARCIA, Renata Monteiro *et al.* (orgs.). **Sistema de justiça criminal e gênero**: diálogos entre as criminologias crítica e feminista. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020. p. 16-40.

TANNUSS, Rebecka. Wanderley. **O corpo como campo de batalha**: análises sobre o transporte de drogas feminino para o sistema prisional. 2022. 195f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

TELLES, Ana Clara; AROUCA, Luna; SANTIAGO, Raull. Do# vidasnasfavelasimportam ao# nósbornos: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas. **Boletim de Análise Político-Institucional/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, v. 18, n. 1, p. 107-112, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/145/do-vidasnasfavelasimportam-ao-nosbornos-a-juventude-periferica-no-centro-do-debate-sobre-politica-de-drogas>. Acesso em: 20 nov. 2023.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres**: o gênero nos une, a classe nos divide. São Paulo: Sundermann, 2008.

TORO, Mariana Alejandra Roedel Salles. **A inserção da mulher no mercado de trabalho**: emancipação ou precarização?. 2018. 122 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

TORRÃO FILHO, Amílcar. Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam. **Cadernos Pagu**, n. 24, p. 127–152, jan. 2005.

VALIM, Rafael. **Estado de exceção**: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Contracorrente, 2017.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. D'Plácido Editora, 2020.

VARGAS, Bruna Krause de; FALCKE, Denise. Criminalizadas e/ou vulneráveis? A trajetória no crime de mulheres aprisionadas por tráfico de drogas. **Barbarói**, p. 195-214, 20 dez. 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/7755>. Acesso em: 9 fev. 2024.

VERAS, Ryanna Pala. **Os crimes do colarinho branco na perspectiva da sociologia criminal**. 2006. 215f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontífica Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

VILELA, Thaísa; BARROS, Vanessa Andrade de. O acerto de contas no trabalho do tráfico de drogas varejista. **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.**, Juiz de fora , v. 9, n. 2, p. 162-181, dez. 2016 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198382202016000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 jun. 2024

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WANDERLEY, Viviane da Silva; ARAÚJO, Mayara Steffany da Silva; SANTOS, Hugo Leonardo Rodrigues. A Disparidade na Porcentagem de Visita Íntima entre Mulheres e Homens Encarcerados. In: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO**, 3., 2017. Anais eletrônicos. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://www.prisoos2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czoZNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUlFVSZPjtzOjM6IjMzOC17fSI7czoXOiJoIjtzOjMyOiI5Y2MwZjU5OGI2NGQ5YTVmMmRhZWUwM2I3NGQzZDNkYyI7fQ%3D%3D>. Acesso em: 19 ago. 2024.

YAMAMOTO, Oswaldo Hajime; OLIVEIRA, Isabel Fernandes de. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. Psicologia: **Teoria e Pesquisa** [online]. 2010, v. 26, n. spe, pp. 9-24. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000500002>. Acesso em: 23 set. 2024.

YAMATO, Gloria. Something about the subject makes it hard to name. In: ANDERSEN, Margaret L.; COLLINS, Patricia Hill. **Race, Class, and Gender**. 5th ed. NY:Thompson/Wadsworth Pub. Pp. 99-103, 2004.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada**: quem são os traficantes de drogas. Editora Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio. **Criminología**: aproximacion desde un margen. Bogotá: Temis, 1988.

ZAFFARONI, Eugenio. **O inimigo no direito penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. La legislación “anti-droga” latinoamericana: sus componentes de derecho penal autoritario. In: VITERY, Juan Pabblo Morales; PALADINES, Jorge Vicente (Org.). **Entre el control social y los derechos humanos. Los retos de la política y la legislación de drogas**. 1. ed. Quito, Ecuador. 2009. Disponível em: <https://derechoecuador.com/Files/images/Documentos/Entre%20el%20control%20%20social%20y%20los%20DDHH.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

ZAFFARONI, Eugenio *et al.* **Direito Penal Brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Editora Appris, 2020.

Apêndice A – Roteiro de Entrevista

Dados Sociodemográficos

1. Idade
2. Cor
3. Estado Civil
4. Tem filhos?
 - a. Quantos?
 - b. Qual idade?

Políticas Públicas

5. Você estudou?
 - a. Se sim, até que ano?
 - b. Em escola pública, privada ou outro?
 - c. Se não estudou ou saiu da escola, quais foram os motivos?
6. Seus filhos tiveram/têm acesso à educação?
 - a. Em escola pública, privada ou outro?
7. Antes de ser presa, você recebia algum benefício social? Bolsa família/Auxílio Brasil?
 - a. Auxílio emergencial?
 - b. Auxílio gás?
 - c. BPC?
 - d. Auxílio reclusão?
 - e. Quanto?
8. Teve acesso a algum outro benefício do governo? Se sim, qual/quais? (PROJETOS)
 - a. Programas de cesta básica?
 - b. PETI?
 - c. Políticas específicas para a superação do desemprego?
 - i. Cursos de qualificação gratuitos oferecidos pelo governo?
 - ii. ProJovem trabalhador?
9. Tinha acesso à saúde pública?
 - a. Fez acompanhamento familiar em Unidades Básicas de Saúde?
 - b. UPA?
10. Era atendido por algum desses equipamentos?

- a. CREAS?
- b. CRAS?
- c. CAPS?
- d. Defensoria Pública?

Prisão

- 11. Quando foi presa?
- 12. Onde morava quando foi presa?
- 13. Por que você foi presa? Como ocorreu a sua prisão?
- 14. Portava alguma droga no momento da prisão?
 - a. Se sim, qual droga e a quantidade?

Inserção

- 15. Antes de ser presa, qual era a sua renda pessoal?
 - a. E a renda familiar?
 - b. De onde vinha essa renda?
- 16. Quantas pessoas moravam na sua casa?
- 17. Quem sustentava financeiramente a casa?
 - a. E atualmente quem sustenta?
- 18. Chegou a desempenhar alguma função no tráfico de drogas?
 - a. Qual função?
 - b. Quando iniciou? Quantos anos tinha?
 - c. Como iniciou?
 - d. Como desempenhava?
 - e. Com qual frequência?
- 19. Por que você desempenhava/desempenhou essa atividade?
- 20. Houve influência de alguém para desempenhar essa atividade?
 - a. Se sim, quem?
 - b. Como essa pessoa influenciou?
- 21. Antes de entrar no tráfico você usava drogas ilícitas/proibida? OK
 - a. Se sim, isso influenciou de alguma forma?

Atuação

22. Há quanto tempo você estava desempenhando essa função quando foi presa?
23. Existe diferença entre as atividades realizadas por mulheres e por homens dentro do tráfico? Quais?
24. Conheceu mulheres em posições de chefia no tráfico de drogas?
25. Para você, como era ser uma mulher dentro do tráfico de drogas?
26. Como conciliava/conciliou a vida doméstica e familiar com o trabalho/atividade exercida no tráfico?

No cárcere

27. Tem acesso à educação dentro da unidade?

- a. Escolar ou formação profissional?
- b. De 1 a 10 como você avalia:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

28. Tem acesso à saúde dentro da unidade?

- a. Você tem alguma condição de saúde que precise de cuidado com frequência?
- b. Tem acesso a consultas e exames? (médicas e odontológicas)
- c. Tem acesso a medicamentos?
- d. Tem acesso a vacinação regular?
- e. De 1 a 10 como você avalia:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

29. Você tem alguma renda atualmente? Qual?

- a. Você trabalha dentro da unidade?
- b. Se sim, como acontece o trabalho dentro da unidade?
- c. De 1 a 10 como você avalia:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

30. Você tem atendimento com assistentes sociais?

- a. Qual a frequência?

31. Você tem atendimento com psicólogos?

- a. Qual a frequência?

32. Possui advogado/advogada particular ou defensor/defensora público(a), assessoria jurídica popular?
- a. Com qual frequência ocorrem os atendimentos?
33. Você recebe visitas sociais?
- a. Quem costuma te visitar?
 - b. Com qual frequência?
34. Você recebe visitas íntimas?
- a. Quem costuma te visitar?
 - b. Com qual frequência?
35. Quais são as suas maiores dificuldades dentro da unidade?
36. Como é ser uma mulher presa?
37. O que você espera para sua vida no futuro?

Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Prezada participante,

Você está sendo convidada para participar da pesquisa intitulada **“MULHERES E TRÁFICO: um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico de drogas na Paraíba”**, que está sendo desenvolvida pela pesquisadora responsável Anne Kelly Barbosa da Silva, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant’ana Silva Junior.

Para tanto você precisará assinar este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pelas **Resoluções 466/12 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde**.

O objetivo primário do estudo é analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas, a relação entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico. Os objetivos secundários são: discutir como a política criminal brasileira e os processos de criminalização produzidos pelo contexto da “Guerra às Drogas” incidem sobre a população feminina; perquirir de que modo as vulnerabilidades de raça, classe e gênero, bem como a falta e/ou fracasso de políticas públicas, influenciam na inserção feminina no tráfico de drogas; problematizar a atuação das mulheres no tráfico de drogas a partir da divisão sexual do trabalho.

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa e utilizará como instrumento para a coleta de dados a entrevista semiestruturada com o auxílio de um roteiro de perguntas. A entrevista não será gravada e para registrá-la serão feitas anotações a próprio punho utilizando papel e caneta.

Sua decisão de participar neste estudo deve ser voluntária e não resultará em nenhum custo ou ônus financeiro para você. Portanto, você não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum prejuízo ou punição. Além disso, todos os dados e informações fornecidos por você serão tratados de forma

confidencial e, para isso, as entrevistas serão arquivadas de forma anônima, não permitindo a sua identificação e garantindo, dessa forma, o sigilo e a proteção à sua imagem e privacidade.

Assim, solicitamos a sua colaboração para a realização da entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em forma de dissertação de mestrado e também em eventos e futuras publicações em revistas científicas assegurando o compromisso de que a divulgação dos dados será realizada sem qualquer identificação das participantes.

Os riscos aos quais você, enquanto participante da pesquisa, estará assumindo são mínimos, mas envolvem o cansaço das entrevistas, a necessidade de relembrar memórias da sua vida e o possível constrangimento de responder às perguntas presentes no roteiro. Para minimizar esses riscos, você poderá pedir para pausar a entrevista a qualquer momento, além de ter acesso às perguntas antes do início das entrevistas. Também é importante lembrar que a pesquisadora não estará em posição de julgamento e que as entrevistas não possuem de nenhuma forma o intuito de atribuir juízos de valor ou causar qualquer desconforto.

Os benefícios da pesquisa não serão diretos, porém, o estudo pode auxiliar na compreensão dos fatores que levam as mulheres a ingressarem no tráfico de drogas, assim como as atividades desempenhadas por elas nesse mercado, e colaborar para o desenvolvimento de políticas públicas que minimizem esses fatores, assim como enfatizar o alerta para a problemática das altas taxas de encarceramento feminino.

A pesquisadora responsável estará disponível para responder quaisquer dúvidas antes, durante e após as entrevistas. Dessa forma, caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com:

Pesquisadora Responsável: Anne Kelly Barbosa da Silva, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba. Telefone: (81) 99840-0744. E-mail: annekellybarbosa@gmail.com; Professor Orientador Nelson Gomes de Sant'ana Silva Junior, docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas e do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Telefone: (83) 98111-1344. E-mail: nelsonjunior77@gmail.com;

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas localizado na Central de Aulas, Bloco B, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I – Cidade Universitária –, CEP 58051-900. Telefone (83) 3216-7171. Email: ppgdh.ufpb@gmail.com. Horário de funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h;

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) localizado no 1º andar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – Campus I – Cidade Universitária –, CEP 58051-900. João Pessoa – PB. Telefone: (83) 3216-7791. E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br. Horário de funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h.

Diante do exposto, ao colocar sua assinatura ao final deste documento, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e para a publicação dos resultados e declara que está suficientemente informada, de maneira clara e **objetiva**, acerca da presente investigação. E receberá uma cópia deste **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, assinada pela Pesquisadora Responsável.

João Pessoa, ____ de ____ de 2023.

Assinatura, por extenso, da Participante da Pesquisa

Assinatura, por extenso, da Pesquisadora Responsável pela pesquisa

Anexo A – Termo de Protocolo nº 02/2022 SEAP/PB e UFPB



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

TERMO DE PROTOCOLO Nº 02/2022

TERMO DE PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PB e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB/PB - UNIDADE ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA UNIVERSITÁRIA A SER EXECUTADO JUNTO AS MULHERES/APENADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, PRESIDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE, PRESIDIO REGIONAL FEMININO DE PATOS E PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAJAZEIRAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PB, doravante denominada Partícipe, com sede localizada no Centro Administrativo, bloco II, 4º andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Senhor **Secretário JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 354.954 SSP/PB e CPF/MF nº. 160.082.784-53, com endereço profissional acima transcrito; a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.098.477/0001-10**, doravante também denominada Partícipe, com sede na Cidade Universitária CEP 58051-900, em João Pessoa/PB, representada pelo seu Reitor **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, e a UNIDADE ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – UFPB, representada pelo Docente Dr. **NELSON GOMES DE SANT'ANA E SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1700164, CPF nº 045.231.197-75, com endereço profissional acima transcrito, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PROTOCOLO**, especialmente com fundamento na Portaria n. 042/GS/SEAP/2022, publicada no D.O.E de 11/02/2022; observada a Lei 11.788/2008, e o Termo de Protocolo de Intenções firmado entre a SEAP e UFPB, Proc. UFPB n.º 23074.060419/2022-97 e, mediante as cláusulas a seguir enumeradas e sem ônus entre os partícipes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Realização de Projeto Pesquisa Acadêmica** da aluna **Anne Kelly Barbosa da Silva**, vinculada ao Curso de Pós-Graduação de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB a ser executado junto as mulheres apenadas na Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, Presídio Regional Feminino de Campina

Centro Administrativo Estadual – Bloco II – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – João Pessoa
Fone: (83) 3208-9982



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAIBA
Governo do Estado

Grande, Presídio Regional Feminino de Patos e Penitenciária Feminina de Cajazeiras, que estão sob responsabilidade desta SEAP/PB, e tem como objeto "investigar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas, a relação entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico", sob a responsabilidade e coordenação do Orientador/ Professor Dr. Nelson Gomes De Sant'ana E Silva Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

2. Compete a Secretaria de Estado de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB:

- I - autorizar a execução do Projeto de Pesquisa não remunerado na forma da Portaria n. 042/GS/SEAP/2022;
- II - indicar os espaços a serem disponibilizados;
- III - agendar previamente os horários e dias para que a estudante faça as entrevistas;
- IV - selecionar as apenadas para o atendimento individual do estudo proposto;
- V – acompanhar a instalação e conteúdo das atividades coletivas realizadas com as internas;
- VI - providenciar e indicar Policial Penal e/ou Servidor da GER para acompanhar a estudante nas atividades (entrevistas);
- VII - orientar sobre a observância às medidas de segurança;

2.2. Compete a Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

- I - respeitar as regras de segurança impostas pela SEAP;
- II - obedecer os dias e horários indicados para a realização dos atendimentos individuais;
- III – manter o sigilo individual das informações coletadas;
- IV – respeitar as devidas garantias de direitos das mulheres/apenadas entrevistadas, considerando em amplitude as regras dos Direitos Humanos;
- V – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso. Em consonância com a Lei 11.788/2008, no caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino, caso que se aplica à UFPB, que dispõe de um seguro para todos os discentes inseridos em estágio;
- VI - assumir toda verba por ventura devida aos estagiários referente a bolsa ou qualquer remuneração afins;
- VII – respeitar o plano de trabalho conforme apresentado na administração da SEAP/PB;
- VIII – disponibilizar o conteúdo coletado para que seja verificado se existe algum dado que atente contra o direito das apenadas ou as regras desta SEAP/PB.

Centro Administrativo Estadual – Bloco II – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – João Pessoa
Fone: (83) 3208-9982



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, que correrá a expensas da SEAP/PB.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pela SEAP/PB a qualquer tempo, se necessário, sob a conveniência da administração, bem como, poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA — DOS ADITIVOS

O presente instrumento poderá ser aditado por acordo entre as partes, visando aprimorar seus resultados e seu alcance, mediante Termo Aditivo, igualmente sujeito à publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos por meio de consulta e mútuo entendimento entre as partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **Termo de Protocolo**.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB
Mat. 135.634-1

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor / Universidade Federal da Paraíba
Valdiney Veloso Gouveia
Reitor - UFPB
Mat. SIAPE 63382349

NELSON GOMES DE SANT'ANA E SILVA JÚNIOR

Docente / Orientador da pesquisa

Unidade Acadêmica - Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas –

PPGDH/INCDH/CH/UA DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
- UFPB -

Centro Administrativo Estadual – Bloco II – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – João Pessoa
Fone: (83) 3208-9982

Anexo B – Parecer Consubstanciado nº 6.191.806 do Comitê de Ética da UFPB

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: MULHERES E TRÁFICO: um estudo sobre o ingresso e a participação feminina no tráfico de drogas na Paraíba

Pesquisador: Anne Kelly Barbosa da Silva

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 71064923.7.0000.5188

Instituição Proponente: Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.191.806

Apresentação do Projeto:

O presente projeto de pesquisa tem como intuito compreender quais são os fatores que permeiam a relação existente entre mulheres e tráfico de drogas e influenciam na inserção e formas de atuação no tráfico no cenário paraibano. Os referenciais teóricos da pesquisa são as criminologias crítica e feminista alinhadas às perspectivas dos direitos humanos. Dessa forma, o objetivo principal da pesquisa é analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas, a relação entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico. Os objetivos específicos são: a) discutir como a política criminal brasileira e os processos de criminalização produzidos pelo contexto da “Guerra às Drogas” incidem sobre a população feminina; b) perquirir de que modo as vulnerabilidades de raça, classe e gênero, bem como a falta e/ou fracasso de políticas públicas, influenciam na inserção feminina no tráfico de drogas; e, c) problematizar a atuação das mulheres no tráfico de drogas a partir da divisão sexual do trabalho. Para atingir esses objetivos, a fim de construir uma pesquisa qualitativa, serão seguidas três etapas: revisão da literatura, pesquisa de campo e análise dos dados. A pesquisa de campo

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.191.806

será realizada através de entrevistas semiestruturadas com a utilização de um roteiro de perguntas. As participantes das entrevistas serão mulheres encarceradas nas penitenciárias femininas do estado da Paraíba: a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa; a Penitenciária Feminina de Campina Grande, em Campina Grande; a Penitenciária Feminina de Cajazeiras, em Cajazeiras; e a Penitenciária Regional Feminina de Patos, em Patos. A análise dos dados será realizada por meio da criação de categorias de acordo com os tópicos abordados nas entrevistas e as respostas das participantes. O intuito da formulação das categorias é relacionar os dados coletados junto as mulheres com as discussões teóricas realizadas na revisão da literatura a partir das perspectivas das criminologias crítica e feminista.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar, sob a perspectiva de mulheres encarceradas, a relação entre mulheres e tráfico de drogas, compreendendo a participação feminina desde o ingresso até as formas de atuação no tráfico.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios foram bem avaliados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa se encontra dentro dos ditames éticos preconizados pela CNS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos obrigatórios foram devidamente apresentados.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sou de parecer favorável à APROVAÇÃO do referido projeto.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.191.806

Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2172650.pdf	05/07/2023 12:00:12		Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRostoAnne1assinado.pdf	05/07/2023 11:59:32	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Outros	DECLARACAO_PROJETO_APROVADO.pdf	04/07/2023 14:53:26	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVRE_E_ESCLARECIDO.docx	04/07/2023 14:45:07	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA.docx	04/07/2023 14:44:50	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.docx	04/07/2023 14:44:21	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAO_DE_COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR_RESPONSAVEL_assinado.pdf	04/07/2023 14:42:33	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Carta_de_Anuencia.pdf	04/07/2023 14:42:13	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	04/07/2023 14:41:59	Anne Kelly Barbosa da Silva	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



Continuação do Parecer: 6.191.806

JOAO PESSOA, 19 de Julho de 2023

Assinado por:
Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))

Endereço: Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br